DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS D[illegible]IL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 106 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1928

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.203, que concede autorização á sociedade anonyma "Schweizerischen Handels-und Industrie Gesellschaft fur Brasilien", para continuar a funccionar na Republica.

Decreto n. 18.236, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 3.823:543$872, ouro e 121:857$795, papel, para pagamento á Companhia Estrada de Ferro Goyaz.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Contabilidade, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Geraes dos Serviços de Industria Pastoril e de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.203 — DE 10 DE ABRIL DE 1928

Concede autorização á sociedade anonyma "Schweizerischen Handelsund Industrie Gesellschaft fur Brasilien" para continuar a funccionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Schweizerischen Handelsund Industrie Gesellschaft fur Brasilien" (Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil) com séde em Zurich, autorizada a funccionar na Republica pelos decretos ns. 10.364, de 23 de julho de 1913 e 16.490, de 21 de maio de 1924, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E concedida autorização á Schweizerischen Handelsund Industrie Gesellschaft fur Brasilien para continuar a funccionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos, dentre as quaes o augmento do seu capital de 2.700.000 fr., para 4.000.000 fr., em virtude das resoluções adoptadas na assembléa geral ordinaria dos respectivos accionistas, realizada em 13 de julho de 1927, ficando, porém, a referida sociedade obrigada a observar as mesmas clausulas que acompanham o citado decreto n. 10.364, e a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

(23.491)

— —

D. Gaspar da Silva, traductor publico e interprete commercial, juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma allemão, afim de o traduzir litteralmente para o portuguez, o que assim fiz em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Société Suisse pour le Commerce et l'Industrie du Brésil

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil

Extracto do Protocollo da decima quarta assembléa geral ordinaria, realizada em Zurich, no dia treze de junho de mil novecentos e vinte e sete, ás tres horas da tarde.

ORDEM DO DIA

1.º Leitura e discussão do relatorio da administração, do balanço e conta de lucros e perdas do anno social de mil novecentos e vinte e seis-mil novecentos e vinte e sete, assim como do parecer do conselho fiscal.

2.º Décharge (quitações) — Deliberações, para gerencia administração geral.

3.º Deliberar sobre applicação do saldo do activo.
4.º Elevação do capital.
5.º Alteração dos estatutos.
6.º Eleição do conselho fiscal.

A presidencia da assembléa em conformidade com o paragrapho doze dos estatutos, compete ao presidente do conselho de administração, senhor Dr. R. Ernst, o qual declara aberta a sessão ás tres horas.

Para secretario da assembléa, o conselho de administração nomeou, de accôrdo com as suas attribuições, conferidas pelo paragrapho quinze dos estatutos, o senhor Grob.

Para contagem dos votos, por proposta do presidente, foram eleitos os senhores Bührer e Tauber.

O presidente constata, em face do *Jornal do Commercio*, da Suissa, sob numero cento e dezenove, de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e sete e do *Neuen Zuricher Zeitung*, sob numero oitocentos e sessenta, de vinte e dous de maio de mil novecentos e vinte e sete: Que a convocação da assembléa foi feita em devido tempo, em conformidade com o paragrapho setimo, parte segunda e paragrapho trinta e dous, dos estatutos, de forma regular.

Na qualidade de assistente, esta presente á sessão o senhor notario Fischer.

De accôrdo com a verificação feita pelos respectivos agentes, o senhor presidente constata que se acham presentes oito accionistas, representando um total de vinte e duas mil setecentas e setenta acções.

Havendo alguns accionistas que representam mais de uma quinta parte de votos, taes direitos passam a ser reduzidos, apurando-se dezenove mil tresentos e onze votos validos; o excedente, monta a nove mil seiscentos e cincoenta e seis.

A assembléa procede á discussão pela ordem enumerada dos assumptos que motivaram a reunião.

(Seguem-se duas linhas em branco).

4° — AUGMENTO DE CAPITAL

O senhor presidente chama a attenção da assembléa para o relatorio da administração e requer o augmento do capital social de francos dous milhões e setecentos mil (2.700.000) para francos quatro milhões (4.000.000) do qual provisoriamente são lançados á subscripção francos tresentos mil (300.000).

A assembléa approva unanimemente o requerimento e depois de tomar conhecimento da lista de subscripção que lhe foi presente e da declaração feita pela Associação Bancaria Suissa, de doze de junho de mil novecentos e vinte e sete, que o augmento de capital de francos tresentos mil (300.000), foi totalmente subscripto e que as acções foram registradas com uma entrada de francos cem (100) em cada uma, ainda, que o novo augmento de capital não foi offerecido á subscripção publica, nem offerecido a terceiros, mas apenas subscripto por um *consortium* de antigos accionistas, para ceder as respectivas acções aos actuaes accionistas, na proporção de uma nova acção para nove das acções antigas.

A assembléa delegou poderes ao conselho de administração para fixar a época e condições para a subscripção das acções, em um montante de francos, um milhão (1.000.000).

5° — MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS

Proposta — Alterar o actual paragrapho quarto, artigo um, dos estatutos, que reza:

"O capital social da sociedade monta a francos dous milhões (2.000.000) e se acha subdividido em vinte e sete mil (27.000) acções ao portador, totalmente integralizadas, do valor nominal de francos cem (100).

"As acções tambem podem ser substituidas por certificados de dez (10) acções, pela seguinte redacção:

"O capital social da sociedade fica fixado em francos quatro milhões (4.000.000), subdivididos em quarenta mil (40.000) acções ao portador do valor nominal de francos cem (100).

As acções podem tambem ser substituidas por certificados de dez acções (10).

"Sobre o capital social acima mencionado foram emittidas acções ao portador, no valor de francos tres milhões (3.000.000)."

"O conselho de administração fica autorizado a fixar a época e condições para a emissão de mais francos um milhão (1.000.000) em acções."

A proposta desta redacção e alteração de estatutos foi approvada unanimemente.

A assembléa confere ao conselho de administração os necessarios e especiaes poderes para registrar esta alteração dos estatutos e satisfazer as exigencias do Bureau do Commercio, no que for referente á qualquer redacção necessaria e exigida por lei.

(Seguem-se duas linhas em branco).

Ninguem mais querendo usar da palavra, é encerrada a sessão ás tres horas e um quarto. — O presidente do conselho de administração, Dr. *R. Ernst*. — Um membro do conselho fiscal, *Herrmann Grübler*. — O secretario, *G. Grob*. — O notario de Zurich (Altsdadt), *P. Fischer*, substituto.

Attesto ter conferido e encontrado conforme a presente certidão com o protocollo original que me foi exhibido.

Zurich, dezesete de outubro de mil novecentos e vinte e sete.

Notariado de Zurich — (Altsdadt).

Controle numero sete mil e trinta e tres.

Taxa francos tres. — *P. Fischer*, substituto.

Reconheço verdadeiras as assignaturas acima do senhor doutor R. Ernst, actualmente nesta cidade, em passeio de inverno; senhor Herrmann Gruebler, director do Banco em Zurich; *G. Grob*, director em Zurich.

Zurich, dezesete de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — O notario de Zurich (Altstadt), *P. Fischer*, substituto.

Taxa — Francos seis (6).

Controle numero sete mil e trinta e quatro — trinta e seis.

Vê-se o carimbo do notario de Zurich (Altstadt), representado por um circulo, tendo ao centro um escudo e em volta as palavras — Notariado de Zurich-Altstadt — Cantão de Zurich.

Todas as folhas se acham rubricadas com as abreviações: — Dr. R. E.—Gr.—G.G.— e parte do carimbo do notario.

EXTRATO DO PROTOCOLLO SOCIAL B — VOLUME XV, PAGINA TRESENTOS E CINCOENTA E NOVE — NUMERO DUZENTOS E DEZOITO

Protocollo do Notariado sobre a elevação do capital e modificação dos estatutos da Sociedade Commercial e Industrial Suissa para o Brasil, de Zurich.

O abaixo assignado, substituto do notario publico da Circumscripção de Zurich (Altstade) compareceu na qualidade de assistente, quarta-feira, treze de julho de mil novecentos e vinte e sete, ás tres horas da tarde, na asla de sessões da Sociedade Bancaria da Suissa, de Zurich, á decima quarta assembléa ordinaria de accionistas da Sociedade Commercial e Industrial Suissa para o Brasil, de Zurich, e a respeito das deliberações e nos termos das prescripções do S. O. R., lavrou o seguinte termo:

I

O senhor doutor R. Ernst, em excursão de inverno, presidente do conselho de administração, abriu e presidiu a sessão.

Para secretario, o conselho de administração nomeou o senhor director *G. Grob* e para escrutinadores, por proposta do presidente, foram eleitos os senhores K. Tauber e W. Bührer, procurador bancario.

O presidente verifica, em face dos jornaes exhibidos, que a convocação fôra feita em devida ordem e publicamente, nos termos e nos jornaes determinados pelos estatutos — (Jornal Official do Commercio e Neue Zuricher Zeitung) e que oito accionistas representando vinte e duas mil setecentas e setenta acções se achavam presentes.

Determinando os estatutos que nenhum accionista póde representar mais do que um quinto da totalidade dos votos presentes, o total ficou reduzido a dezenove mil tresentos e onze votos.

Nessas condições, a assembléa se acha regularmente constituida para tratar dos assumptos enumerados na ordem do dia e competente para deliberar.

II

Passando-se a tratar do augmento de capital social, o presidente chama a attenção para o relatorio do conselho de administração e requer, em nome desse conselho, a elevação do capital de francos dous milhões e setecentos mil... 2.700.000) para francos quatro milhões (4.000.000) do qual, inicialmente apenas francos tresentos mil 300.000) deverão ser subscriptos. A assembléa approva unanimemente, esta proposta e constata do exame da lista de subscripção e de uma declaração da Sociedade Bancaria Suissa, de doze de julho do corrente anno, que o capital de francos tresentos mil 300.000) se acha completamente subscripto e que as novas acções a serem emittidas—tres mil— 3.000) do valor de francos cem (100) cada uma, se acham integralizadas e ainda que as novas acções não foram offerecidas por subscripção publica a terceiros, mas sim tomadas por um *consortium* de antigos accionistas para cedel-as aos actuaes accionistas que as queiram, na proporção de uma acção nova para nove das acções antigas.

A assembléa delega poderes ao conselho de administração para fixar a época e condições para a emissão do restante do capital de francos um milhão (1.000.000).

III

Para que os estatutos fiquem de conformidade com o deliberado pela assembléa geral, o artigo um, do paragrapho quatro, será alterado e redigido pela fórma seguinte:

"O capital social fica elevado para francos quatro milhões (4.000.000) dividido em quarenta mil (40.000) acções ao portador do valor nominal de francos, cem (100), cada uma.

As acções tambem podem ser distribuidas por meio de certificados de dez (10) acções.

"Sobre o capital acima mencionado foram emittidas acções ao portador no valor de francos tres milhões... (3.000.000), completamente integralizadas.

"O conselho de administração fica com plenos poderes para fixar á época e condições para a subscripção dos restantes francos um milhão (1.000.000)".

Os demais dizeres do paragrapho quatro dos estatutos continua inalterado.

A assembléa autoriza o conselho de administração a proceder ao registro da alteração feita nos estatutos e a satisfazer exigencia do Bureau do Commercio e bem assim a proceder á redacção que lhe seja necessaria para mais completa clareza dos estatutos.

Zurich, treze de julho de mil novecentos e vinte e sete. Notariado de Zurich (Altstadt).—*P. Fischer*, substituto.

Por fiel extracto.

Numero duzentos e cincoenta.

Taxa: francos tres (3).

Sello: trinta centesimos (30).

Notariado de Zurich (Altstadt).—*P. Fischer*, substituto.

Estava o sello official em alto relevo e o carimbo do notariado de Zurich (Altstadt).

Na primeira pagina estava collado um sello de trinta centesimos.

ATTESTADO

O cartorio do registro abaixo assignado, pelo presente certifica:

I

Que sob o titulo: "*Schweizerisch. Handels und Industrie fur Brasilien*" (*Société Suisse pour le Commerce et l'Industrie au Brésil*) (*Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil*) com séde em Zurich, Tiefenhofe oito, existe a sociedade por acções desde quinze de março de mil novecentos e treze, inscripta no Registro do Commercio.

II

Que por deliberação da assembléa ordinaria de treze de julho de mil novecentos e vinte e sete, o capital social de francos dous milhões e setecentos mil (2.700.000), foi elevado para francos tres mil milhões (3.000.000), o qual se acha subdividido em trinta mil (30.000) acções integralizadas, ao portador, de francos cem (100) cada uma.

III

Que o augmento de capital de francos trezentos mil (300.000) foi subscripto pelas seguintes sociedades:

Schweizefische Bankgesellschaft, mil quinhentas e vinte e nove acções.

Irmãos Zulzer, quinhentas e oitenta e oito acções.

Maschinenfabrik Ruti, duzentas e cincoenta acções.

Adolph Saurer A. G., oitenta acções.

Maschinenfabrik Oerlikon, quinhentas e cincoenta e tres acções.

Total: tres mil (3.000.000) acções, a francos cem (100); francos trezentos mil (300.000.000).

IV

Que as listas de subscripção se acham, original, depositadas neste cartorio.

Zurich, em trinta de setembro de mil novecentos e vinte e sete.

Registro de Commercio do Cantão de Zurich. — *Carl Meili.*

Estava impresso o sello do Registro de Commercio do Cantão de Zurich.

Notariado de Zurich (Altstadt).—*P. Fischer*, substituto.

Estava o carimbo do notario.

Taxa, francos dous (2).

Sello, vinte centesimos (20).

Somma francos dous e vinte, 2.20. — O presidente do conselho de administração, Dr. *R. Ernst.* — Membros do conselho fiscal, *Herrmann Grüebler.* — O secretario do Protocollo, *G. Grob.*

LEGALIZAÇÃO

Reconheço como verdadeira e dou fé as assignaturas abaixo dos senhores doutor R. Ernst, presidente de Banco em villegiatura, Herrmann Grüebler, director do Banco em Zurich, G. Grob, director em Zurich.

Zurich, dezesete de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Notariado de Zurich (Altstadt). — *P. Fischer*, substituto.

Controle numero sete mil e quarenta e dous á quarenta e cinco francos seis (6).

Estava o carimbo do notariado.

As folhas numeros um e dous trazem as assignaturas abreviadas: Dr. R. E.; Gr., que correspondem com as que se contem na ultima pagina, verso, do presidente do conselho de administração, Dr. R. Ernst, de um membro do conselho de administração, Herrmann Grüebler e do secretario G. Grob.

Nada mais continha ou declarava o dito documento que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em allemão, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente que assigno e sellei com o sello de meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e sete. (1927).

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927. — *R. Gaspar da Silva.*

Traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma allemão, afim de o traduzir litteralmente para o portuguez, o que assim fiz em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

ATTESTADO

O abaixo assignado, substituto do notario publico da Circumscripção de Zurich, Altstadt:

Certifica, pelo presente, que os estatutos impressos, depositados neste cartorio, da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, com séde em Zurich, ainda se acham em pleno vigor, para todos os seus termos.

Certifica, outrosim, que os cinco documentos constantes destes autos foram pelo abaixo assignado unidos com a fita e sellados com o sello official deste Notariado em Zurich — Altstadt.

Zurich, dezesete de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — O notario de Zurich-Altstadt. — *P. Fischer*, substituto.

Estava collado o sello official e impresso o carimbo do notariado.

Attesto e certifico que P. Fischer, substituto do notario de Zurich-Altstadt, de accôrdo com as leis do Cantão de Zurich, se acha autorizado a reconhecer as assignaturas de pessoas privadas em actos publicos de qualquer natureza.

Zurich, dezesete de outubro de mil novecentos e vinte e sete.

Chancellaria do Estado do Cantão de Zurich. — *Benno Cotti.* (Estava o carimbo da Chancellaria.)

Controle numero quatro mil setecentos e vinte e cincoenta e nove.

Taxa: francos treze (13).

Consulado dos Estados Unidos do Brasil — Zurich — Suissa.

Reconheço verdadeira a assignatura de Benno Cotti, da Chancellaria de Estado do Cantão de Zurich, no documento annexo. E para constar, onde convier, mandei passar o presente que assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil, em Zurich, dezoito de outubro de mil novecentos e sete. — *Victor F. da Cunha*, consul.

N. B. — A assignatura do consul deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal federal.

Estavam colladas duas estampilhas de sello consular do valor total de quatro mil réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo do Consulado Geral do Brasil em Zurich.

Estatutos da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil

I

SÉDE, DENOMINAÇÃO, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Paragrapho 1.º

Sob a denominação:

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil (Société Suisse pour le Commerce et l'Industrie au Brésil.) (Schweizerischen Handels und Industrie Gesellschaft für Brasilien), é fundada uma sociedade por acções com séde em Zurich.

A séde social poderá ser transferida para qualquer outro ponto ou local por simples deliberação da assembléa geral.

A sociedade, por deliberação do conselho de administração, poderá estabelecer na Suissa e no estrangeiro filiaes, agencias e representantes.

Paragrapho 2.º

A sociedade tem por fim, no estrangeiro, especialmente no Brasil, operar em negocios commerciaes e financeiros.

a) collocação de productos da industria, negocios commerciaes por conta propria, representações por conta de terceiros e participação com estes, representações industriaes, especialmente de estabelecimentos suissos;
b) operações de credito e emprestimos;
c) fianças e delcredere;
d) compra e venda de valores por conta propria ou alheia; operações de compra e venda de acções e titulos commerciaes, industriaes e financeiros, comtanto que taes operações venham incrementar o objectivo social de negocio de importação;
e) incorporar immoveis e bens de raiz uma vez que se destinem á cobertura de garantias ou necessidades ou, ainda, á movimentação commercial.

Paragrapho 3.º

A duração da sociedade é illimitada.

II

CAPITAL SOCIAL

Paragrapho 4.º

O capital da sociedade será de francos quatro milhões (4.000.000), subdividido em quatro mil (4.000.000) acções ao portador do valor de francos cem (100) cada uma.

As acções tambem podem ser distribuidas por meio de certificados de dez (10) acções.

Sobre o capital acima foram emittidas acções ao portador integralizadas, na importancia de francos tres milhões (3.000.000).

O conselho de administração tem plenos poderes para fixar a época e condições para a emissão das restantes acções, no montante de francos um milhão (1.000.000).

A' sociedade é facultado para fins de amortização do capital, em qualquer tempo, adquirir suas proprias acções, quando préviamente autorizado para tal fim pela assembléa geral.

Além das acções sobre o capital, foram emittidos mais quatro mil (4.000) titulos de participação, ao portador, sem juros e sem valor nominal, sem participação nos dividendos nem direito de voto.

Estes titulos teem direito ás vantagens estipuladas no paragrapho vinte e sete e participação sobre os lucros liquidos.

No rateio da liquidação gosam elles das vantagens nos termos prescriptos nos paragraphos trinta e trinta e um.

Os titulos de participação, por deliberação do Conselho de Administração, podem em qualquer tempo ser amortizados ou adquiridos, livremente pela sociedade, mediante o pagamento da vigesima parte da importancia média dos dividendos, pagos nos cinco annos anteriores, estipulado para o resgate final e que caberiam a taes titulos, sem que no entretanto para esse caso o pagamento do resgate possa ser inferior a francos quinhentos (500) ou superior a francos novecentos (900), por titulo de participação.

Aos portadores de titulos de participação não assiste o direito de se oppor á elevação ou diminuição do capital social, nem aos necessarios e consequentes onus de maiores dividendos, delles decorrentes.

Paragrapho 5.º

As acções serão assignadas pelo presidente da sociedade e mais um dos membros do Conselho de Administração, dos quaes pelo menos uma assignatura será de proprio punho.

III

ORGÃOS SOCIAES

Paragrapho 6.º

Os orgãos da sociedade são:

a) a assembléa geral;
b) a administração;
c) o conselho fiscal.

a) *a assembléa geral*

Paragrapho 7.º

As reuniões das assembléas geraes terão logar na séde da sociedade.

Sua convocação será feita pelo conselho de administração com a antecedencia, no minimo, de quarenta (40) dias e determinação da ordem do dia.

Sobre assumptos que não constem da ordem do dia, não se deliberará, excepto sobre proposta de convocação para uma assembléa geral extraordinaria.

Paragrapho 8.º

A convocação da assembléa geral tambem terá logar a requerimento de um ou mais accionistas cujo capital em conjuncto represente, no minimo, um decimo do capital social, antecedendo o deposito prévio de suas acções em local para tal fim designado pelo conselho de administração ou quando o requerimento for firmado pelo conselho fiscal, com designação de motivos.

Paragrapho 9.º

São attribuições da assembléa geral:

a) a leitura e discussão do relatorio, prestação de contas e balanço com o parecer do conselho fiscal e deliberação sobre applicação dos lucros liquidos;
b) deliberação sobre proposta do conselho de administração, do conselho fiscal ou de accionistas, nos termos previstos no paragrapho oitavo dos estatutos;
c) deliberação sobre modificação dos estatutos especialmente sobre alteração do capital social e tambem sobre a liquidação ou fusão da sociedade;
d) eleição dos membros do conselho de administração;
e) eleição do conselho fiscal;
f) deliberação sobre outros assumptos que lhe são conferidos por leis ou estatutos, especialmente.

Paragrapho 10.

A assembléa geral delibera e elege por maioria absoluta de accionistas presentes.

As eleições podem ser feitas por acclamação quando não se exigir o escrutinio secreto.

Em caso de empate caberá ao presidente o voto de minerva.

Paragrapho 11.

A assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas presentes.

Nos casos, porém, de se tratar:

a) de modificação de estatutos;
b) alteração do capital social;
c) liquidação da sociedade ou sua fusão com outra; para validamente deliberar sobre os casos das lettras *a* e *b*, será necessaria a presença de um terço do capital emittido e para deliberar sobre os casos de que trata a lettra *c*, será necessaria a presença de accionistas representando a metade do capital emittido.

Para a deliberação valida nesses casos será necessaria uma maioria de dous terços dos presentes.

Si o respectivo livro não accusar a presença de numero de accionistas necessarios para deliberar sobre o objectivo de sua convocação na primeira convocação da assembléa geral, convocar-se-ha uma segunda assembléa geral com o prazo minimo de quarenta (40) dias, que então funccionará com qualquer numero de accionistas presentes e deliberará de conformidade com a maioria de votos apurados.

Paragrapho 12.

Ao presidente do conselho de administração caberá presidir a assembléa geral e no seu impedimento qualquer outro membro do conselho para tal fim indicado.

Os escrutinadores serão designados por acclamação da assembléa e escolhidos entre os accionistas presentes.

A acta da assembléa geral será firmada pelo presidente, o secretario (paragrapho quinze) e os escrutinadores.

Paragrapho 13.

Na assembléa geral cada acção representa um voto.

Nenhum accionista poderá votar com numero superior de votos do que um quinto do total do capital accionista presente.

Poderão se fazer representar: as firmas commerciaes por um de seus socios ou por um procurador; pessoas juridicas (sociedades anonymas, etc.), pelo seu representante legal ou representante nos termos estatutarios, os menores pelos seus tutores, as mulheres casadas pelos seus maridos, sem que taes representantes devam obrigatoriamente ser accionistas.

Nos demais casos, os accionistas só se poderão fazer representar nas assembléas geraes por outro accionista.

As certidões de posse de acções e a emissão de cartões para votações serão fornecidas pelo conselho de administração.

b) da administração

Paragrapho 14.

A administração gêral da sociedade e seus negocios competem ao conselho de administração.

Será composto no minimo de cinco (5) membros, eleitos pela assembléa geral pelo prazo de tres (3) annos.

No minimo, a metade dos membros do conselho de administração e o presidente devem residir na Europa.

Para os novos membros admittidos ao conselho de administração, este fixará o tempo de duração do respectivo mandato.

Em caso de vaga occorrida no periodo de uma assembléa geral a outra, o conselho de administração preencherá provisoriamente a vaga até que a primeira assembléa geral o torne effectivo.

Paragrapho 15.

São attribuições do conselho de administração:

a) baixar os regulamentos da sociedade e reglamentos do serviço, a administração e gerencia;

b) exame e suggestões para serem deliberados pela assembléa geral, especialmente o relatorio annual, prestação de contas e balanço, bem como propor sobre a applicação dos lucros liquidos;

c) cumprir as deliberações da assembléa geral, directamente ou pela gerencia;

d) resolver sobre acquisição, alienação ou gravar bens da sociedade;

e) resolver sobre a intensificação commercial por conta propria ou por conta de terceiros, encampar emprezas já existentes ou incorporar novas;

f) resolver e iniciar ou liquidar processos, acceital-os ou firmar accordos;

g) escolher delegados e commissarios locaes, fixando-lhes as attribuições;

h) escolher o secretario para as assembléas geraes;

i) designar gerentes e procuradores;

k) fixar os honorarios do conselho fiscal;

l) determinar a quem cabe firmar pela sociedade e quaes as condições;

m) fixar ordenados, participações de lucros. Duração do cargo estabelecendo e fixando cauções dos gerentes e funccionarios com ordenado superior a francos dez mil (10.000) annuaes;

n) resolver sobre a creação de filiaes, agencias ou representantes;

o) resolver sobre tudo quanto não seja da competencia da assembléa geral;

p) no minimo, uma ou duas vezes por anno proceder a exame por intermedio de membros do conselho de administração e em seu impedimento, membros da commissão local (paragrapho vinte e um), do caixa e escripturação da sociedade.

Paragrapho 16.

Parentes em grão ascendente ou descendente, irmãos e bem assim socios solidarios de uma mesma firma, não podem ser membros do conselho de administração.

Bem assim gerentes e funccionarios da sociedade ficam excluidos da eleição para membros do conselho de administração.

Paragrapho 17.

Cada membro do conselho de administração prestará deposito na séde social de duzentas (200) acções de francos cem (100) cada uma, nominativas, da ultima emissão para garantia do mandato, as quaes ficarão depositadas durante todo o periodo do seu mandato, não podendo ser transferidas ou de qualquer fórma oneradas até a approvação de contas e actos pela assembléa geral.

Paragrapho 18.

O conselho de administração deverá reunir-se todas as vezes que os interesses sociaes o exijam, por convocação do seu presidente ou representante.

Sobre as deliberações tomadas se lavrará a respectiva acta, que será firmada pelo presidente e secretario.

Os membros do conselho impedidos de comparecer á reunião, poderão enviar seu voto por carta ou telegramma.

Tambem é permittido fazer-se representar, como procurador por outro membro do conselho, mediante poderes especiaes e expressos em instrumento legal.

Paragrapho 19.

Nas deliberações e votações prevalecerá a maioria de votos, mas para a validade dos actos são necessarios, no minimo, a metade dos membros presentes.

Em caso de empate, o voto do presidente valerá em dobro.

Paragrapho 20.

O conselho de administração elegerá dentre os seus membros o presidente e o vice-presidente, pelo prazo de um anno, podendo ser reeleitos.

Em caso de ausencia de ambos, a presidencia caberá ao membro para tal fim designado, pelos demais presentes, para presidir á reunião.

O conselho de administração elegerá um secretario, podendo ser eleito para tal cargo pessoa estranha ao conselho.

Paragrapho 21.

Ao conselho de administração é permittido delegar funcções permanentes a um dos seus membros para os serviços especiaes como tambem para determinados negocios nomear um ou mais delegados seus.

Tambem lhe é facultado designar commissões locaes na séde ou nas filiaes para tratarem dos negocios da sociedade, cujos membros não necessitam que façam parte do conselho de administração.

O "pró-labore" para esses delegados e commissões locaes serão fixados pelo conselho de administração.

Paragrapho 22.

Todos os actos e documentos do conselho de administração, serão firmados pelo presidente ou seu substituto e mais por um membro do conselho com direito ao uso da firma social.

O presidente ou seu representante terá poderes para com outro membro do conselho, legalmente autorizado, firmar pela sociedade.

Paragrapho 23.

O conselho de administração e os membros do conselho fiscal exercem seu mandato na séde da sociedade.

Entretanto, os membros do conselho de administração e do conselho fiscal, quando residentes em paiz estrangeiro, no qual a sociedade opera, poderão nelles exercer seu mandato e suas funcções.

Paragrapho 24.

Para immediata direcção dos negocios póde o conselho de administração eleger uma direcção fóra do seu meio, e cujas attribuições o mesmo conselho determinará.

c) do conselho fiscal

Paragrapho 25.

A assembléa geral ordinaria elegerá, com duração de tres (3) annos de mandato de um até tres membros para revisão de contas e dous ou tres supplentes, ou em seu logar uma firma de contabilistas, que examinará as contas e balanço prestando á assembléa geral seu relatorio escripto.

O "pró-labore" será fixado pelo conselho de administração (paragrapho quinze).

IV

DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Paragrapho 26.

O balanço da sociedade será encerrado a trinta e um de março de cada anno, observadas as determinações do S. O. E.

Paragrapho 27.

Depois de deduzidas as gratificações, commissões, etc., á direcção e pessoal, o lucro liquido verificado será distribuido pela fórma seguinte:

a) no minimo dez por cento (10 %), se levará ao fundo de reserva, até perfazer vinte por cento (20 %) do capital realizado pelos accionistas.

A' assembléa geral é facultado, por proposta do conselho de administração, autorizar amortizações de contas ou elevar o fundo de reserva;

b) depois de assim proceder será distribuido o dividendo minimo até dez por cento (10 %) por acção;

c) havendo ainda sobras, se destinará uma quota de 1/8.000 aos portadores de titulos privilegiados.

O saldo final ficará á disposição dos accionistas.

Paragrapho 28.

Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco (5) annos, contados do dia de sua distribuição, reverterão ao fundo social.

Paragrapho 29.

Do fundo de reserva se poderão retirar as sommas necessarias á cobertura de prejuizos ou para completar os dividendos.

V

DA DISSOLUÇÃO

Paragrapho 30.

A assembléa geral poderá em qualquer tempo deliberar sobre a liquidação da sociedade, respeitadas as determinações dos paragraphos nove e onze, dos estatutos.

Emquanto não forem feridos os direitos previstos no paragrapho trinta e um, a liquidação se fará de accôrdo com as determinações da S. O. R., com a condição, porém de ser facultado aos liquidantes dispor livremente dos immoveis pertencentes á sociedade.

Paragrapho 31.

Em caso de liquidação, satisfeitas as dividas passivas, em primeiro logar se fará a restituição aos portadores das actuaes acções na importancia de francos quatro milhões e quinhentos mil (4.500.000).

Da sobra, si houver, se pagará ao portador de cada titulo privilegiado, não resgatado, a importancia maxima de francos novecentos (900).

Si ainda houver saldo, será elle partilhado entre todos os accionistas na proporção do valor nominal que possuir, representado em acções.

Em caso de elevação do capital acima de francos dous milhões e setecentos mil (2.700.000), a assembléa geral poderá deliberar sobre as vantagens ou preferencias a conceder aos subscriptores dessas novas acções, para o caso de liquidação da sociedade.

VI

DAS PUBLICAÇÕES

Paragrapho 32.

As publicações, além de feitas nos orgãos publicos, determinados em lei, tambem serão feitas no "Schweizerischen Handelssamtsblatt" (orgão official do Commercio).

As publicações em outros jornaes serão decididas livremente pelo Conselho de Administração.

VII

DESSIDENCIAS

Paragrapho 33.

Todas as duvidas que surgirem sobre os negocios de sociedade, entre a sociedade e seus orgãos ou entre estes ultimos entre si ou mesmo entre accionistas de uma parte contra sociedade ou seus orgãos, serão derimidas pelos juizes competentes na séde da sociedade.

Para esse fim, todos os accionistas acceitam como fôro e domicilio, o mesmo da sociedade.

Estes estatutos foram baixados de conformidade com as deliberações tomadas pela assembléa geral ordinaria do dia vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete e de accôrdo com as deliberações da assembléa extraordinaria de vinte e tres de novembro de mil novecentos e vinte e tres.

Na capa dos estatutos encontra-se o carimbo do Notariado de Zurich (Altstdt) com as armas do Cantão de Zurich.

Nas paginas um tres, tres e cinco, encontra-se em cada uma, uma estampilha de trinta-30-centesimos-do Cantão de Zurich, devidamente inutilizada pelo carimbo do Registro de Commercio do mesmo Cantão.

Todas as folhas de numeros um a onze trazem as assignaturas abreviadas: Dr. R. E. — Gr. — G. G. que correspondem com as que se contém na ultima pagina, verso, do Presidente do Conselho de Administração Dr. R. Ernst, de um membro do Conselho de Administração Hermann Grueble e do secretario G. Grob.

CERTIDÃO

O abaixo assignado attesta e certifica pelo presente que estes estatutos com o Orgão Official de Actos do Commercio numeros quatrocentos e dezoito, treseitos e oitenta e tres, setecentos e sessenta e oito, tres mil duzentos e cincoenta e oito e dous mil quinhentos e quarenta e quatro, dos annos de mil novecentos e trese, mil e novecentos e dezoito, mil novecentos e vinte e dous, mil novecentos e vinte e tres e mil novecentos e vinte e sete, em original confere com os estatutos e acham-se em pleno vigor.

Registro do Commercio do Cantão de Zurich. — *Carlos Neili.*

Encontra-se apposto o sello official do Registro do Commercio com as armas do Cantão de Zurich, prendendo a fita de costura.

Notariado de Zurich (Altstadt). — *P. Fischer*, substituto.

Estava apposto o carimbo do Notariado de Zurich (Altstadt), com as armas officiaes do Cantão de Zurich.

Taxa: francos cinco-5.
Sello: noventa centesimos-90.
Somma: francos cinco e noventa-5,90.
Estava o carimbo com as armas do Estado.

Nada mais continha ou declarava o dito documento que bem e fielmente traduzi do proprio original escripto em allemão, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello de meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e sete-1927.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927. — *R. Gaspar da Silva.* 25-11-27. 25-11-27.

Declara-se em tempo que a firma do Consul do Brasil em Zurich estava legalizada no Ministerio das Relações Exteriores do Brasil.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927. — *R. Gaspar da Silva.* (3.491)

DECRETO N. 18.236, DE 1 DE MAIO DE 1928

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de tres mil oitocentos e vinte e tres contos, quinhentos e quarenta e tres mil oitocentos e setenta e dous réis (3.823:543$872), *ouro, e quatrocentos e vinte e quatro contos, oitocentos e cincoenta e sete mil setecentos e noventa e cinco réis* (424:857$795), *papel, para pagamento á Companhia Estrada de Ferro Goyaz.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.440, de 13 de janeiro ultimo e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de tres mil oitocentos e vinte e tres contos, quinhentos e quarenta e tres mil oitocentos e setenta e dous réis (3.823:543$872), ouro, e quatrocentos e vinte e quatro contos, oitocentos e cincoenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco réis (424:857$795), papel, para pagamento á Companhia Estrada de Ferro Goyaz, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no final do despacho de 11 de novembro de 1922, a que se refere a citada autorização legislativa.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1928

Salim Hanna Alzuguir, natural da Syria, pedindo naturalização. — Especifique a prole, si a houver de legitimo consorcio.

Antonio Garcia, natural da Hespanha, pedindo naturalização. — Junte nova folha corrida da 4ª Vara Criminal, na qual se declare não se referirem á sua pessoa as notas constantes desse documento.

Manoel Alves Martins, natural de Portugal, pedindo naturalização. — Declare o verdadeiro nome de sua progenitora, visto haver divergencia, a tal respeito, entre o requerimento inicial e os respectivos documentos.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 30 de abril findo, foi concedida a Pedro Nolasco de Lima, ajudante de machinista da Escola Quinze de Novembro, tres mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de dez dias.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 2 de maio de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.069 — Solicitando restituição da caução de 5:000$ feita por M. Ventura & Comp., para garantia da proposta apresentada para fornecimentos, neste anno, ao ministerio, de artigos do grupo 26º;

N. 2.070 — Pedindo tambem identica restituição á mencionada firma, caução feita para supprimentos de artigos do grupo 24º;

N. 2.071 — Communicando haver o ministerio reconhecido direito aos officiaes de justiça da Policia do Districto Federal, á percepção do augmento provisorio de que trata o art. 150 do decreto 1.555, de 10 de agosto de 1922, a partir de 1 de fevereiro de 1924 e a sua integral incorporação, nos termos do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926;

N. 2.072 — Fazendo communicação identica em relação aos commissarios de policia de 2ª classe, aos quaes defere direito a tal pagamento de 1 de fevereiro de 1924 a 30 de junho de 1926;

Transmittindo áquelle ministerio, para effeito de pagamento, processos relativos a dividas:

N. 2.074 — De 300$, de que é credor por serviços prestados em 1924, como encarregado do Archivo Eleitoral da comarca de Botucatú, em São Paulo, o escrivão José da Rocha Torres;

N. 2.075 — De igual importancia, de que é credor, por serviços identicos prestados no referido anno, o escrivão da comarca de Araras, no mesmo Estado, Sebastião Carlos Duarte.

Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 2.073 — Recommendando, em referencia ás contas de alugueis de delegacias e postos policiaes, observancia á clausula 29ª da circular n. 1.544, de 30 de dezembro de 1922, que determina prazos para a respectiva remessa.

Ao director da Colonia de Psychopathas:

N. 2076 — Declarando, em referencia ao officio n. 174, de 17 de março ultimo haver resolvido manter o despacho de 29 de fevereiro ultimo a que allude o requerimento do 1º official Americo Raposo.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao director da Despeza Publica:

N. 1.050 — Transmittindo folha do dactylographo do gabinete deste ministerio Ilgrê Pragana, da gratificação de 300$ que lhe compete em abril findo;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 1.051 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Victoria e remettendo o material em questão.

Ao director do Museu Historico Nacional:

N. 1.052 — Transmittindo, para que seja informado, requerimento em que a Société Anonnyme du Gaz de Rio de Janeiro pede pagamento de consumo de luz electrica naquelle museu, em novembro de 1925.

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 1.047 — De n. 4, extrahido por conta dos serviços do jury, em favor do José Alves Pereira Dias.

N. 1.048 — De n. 18, extrahido pelo Gabinete de Identificação e Estatistica, em nome de Frank Meyer;

N. 1.049 — De ns. 122 a 127, 129 a 132, 134 a 155, 157 a 170, 172 a 200, extrahidos pela policia.

— Telegrammas expedidos:

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas, em Santa Catharina:

Resposta vosso telegramma 29 março findo communico este ministerio aviso 413 de 25 janeiro ultimo solicitou Tribunal Contas distribuição credito pagamento aluguel predio Juizo Federal Delegacia Fiscal Thesouro Nacional nesse Estado. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

Sr. deputado Bernardes Sobrinho — Camara Deputados Federaes:

Referencia telegramma 30 maio proximo findo, communico nesta data ter remettido ao delegado fiscal Thesouro Nacional Espirito Santo, por officio, dez talões titulos, ou sejam 500 titulos eleitoraes. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

Expediente do dia 4 de maio de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.082 — De 30:362$320, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, á Colonia de Psychopathas (Homens);

N. 2.083 — De 18:565$490, á Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos á mencionada colonia, em março findo;

N. 2.084 — De 29:101$086, de fornecimentos feitos no citado mez, á Policia Civil;

N. 2.085 — De 1:000$, sendo 500$ a cada um, gratificação que compete em março ultimo a Alberto Alves da Torre e Pedro do Amaral Palet, pelo serviço de inventariar moveis das repartições do ministerio;

N. 2.086 — De 400$ a Antonio Bibiano Ferreira, por serviços prestados em fevereiro ultimo como motorista do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro;

N. 2.093 — De 1:600$ a Arthur Marques Lins e Albuquerque, gratificação arbitrada por serviços extraordinarios prestados ao ministerio fóra das horas do expediente;

N. 2.094 — De 2:207$388 a 12 funccionarios da Secretaria de Estado deste ministerio constantes de relação junta, por substituição em março findo;

N. 2.096 — De 248$ a Marietta Silva Prestes, por serviços de dactylographia prestados á Casa de Correcção em março findo;

N. 2.098 — De 1:612$902 ao Dr. Heretides Antunes de Oliveira, 1º supplente do substituto do juiz federal na secção do Rio de Janeiro, por ter exercido as funcções de juiz federal da mencionada secção, de 1 de fevereiro a 17 de março e de 19 a 30 do mesmo mez de março deste anno;

N. 2.097 — De 71$504, ao servente do Instituto Oswaldo Cruz Joaquim Venancio Fernandes, gratificação que lhe compete por serviços prestados em commissão, em Minas Geraes.

Distribuição ao dito Thesouro Nacional:

N. 2.095 — Do credito de 660$, para pagamento da congrua que compete neste anno ao monsenhor Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues;

Distribuição á Delegacia Fiscal daquelle Thesouro na Bahia:

N. 2.091 — Do credito de 16:485$987, para pagamento, neste anno, de differença de vencimentos ao juiz federal, seu substituto e escrivão, na secção daquelle Estado;

N. 2.077 — Novamente solicitando áquelle tribunal, por varios motivos que fundamenta, reconsideração do acto de-

negatorio de registro dos contractos entre este ministerio e as firmas Freire Guimarães & Comp., Humberto Soares & Comp. e a Companhia Commercial e Maritima, para fornecimentos ás repartições, neste anno;

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.080 — Transmittindo os requerimentos de diversos funccionarios deste ministerio, solicitando pagamento da parte descontada no augmento provisorio de que trata o decreto n. 1.555 de 10 de agosto de 1922;

N. 2.081 — Pedindo distribuição ao Thesouro Nacional do credito necessario ao pagamento de accrescimos de vencimentos a que teem direito os Drs. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, Francisco Ferreira Braga e Henrique Cesar de Oliveira Costa, como professores da Escola Polytechnica;

N. 2.099 — Solicitando restituição da caução de 4:000$ feita por Elisio Ferreira Affonso, para garantia de proposta apresentada para fornecimentos, neste anno, ás repartições do ministerio;

N. 2.100 — Pedindo pagamento, durante este anno e nos termos do disposto no art. 9º, n. II da lei da Despeza, da differença de vencimentos que compete ao inspector technico e ao pessoal das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional;

N. 2.078 — Solicitando pagamento de 150$, ao escrivão encarregado em 1925, do archivo de expediente eleitoral do termo de Redempção em São Paulo;

N. 2.079 — Solicitando pagamento de 300$ ao escrivão encarregado naquelle anno, do archivo referido, da comarca de Araras, no referido Estado.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.087 — Autorizando a despeza até 4:300$ com os reparos de que trata o orçamento enviado com o officio numero 186, de 24 do mez findo de que carece a séde do Museu Historico;

Ao director do Instituto Medico Legal:

N. 2.088 — Autorizando a despeza até 3:000$, com substituição do material photographico a que allude o officio n. 101, de 6 de março ultimo;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 2.089 — Transmittindo copia do officio com que o engenheiro do Ministerio envia copia do laudo de vistoria procedida no Instituto Anatomico, daquella faculdade.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 2 de maio de 1928

Remetteram-se

Ao Dr. secretario geral:

Officios:

N. 2.261 — A comprovação, em duplicata, da applicação do adeantamento de 725$, recebido pelo escripturario Oscar de Souza Rizeiro, para occorrer ás despezas de prompto pagamento desta directoria, durante o primeiro trimestre do corrente exercicio.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.262 — A relação dos officios e autos de multa, recebidos daquella inspectoria, durante a semana de 22 a 28 de abril do corrente anno.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director do Laboratorio Bacteriologico:

N. 2.259 — No sentido de serem fornecidos sem maior demora os resultados dos exames bacteriologicos procedidos nos materiaes colhidos e enviados aquelle laboratorio, visto como á esta directoria, constantemente, recorrem interessados pelos mesmos.

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 2.256 — Que tendo obtido licença por seis mezes sem vencimentos o servente da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Alvaro Gonçalves da Cunha, propõe esta directoria, de accôrdo com a indicação constante do officio n. 673, da mesma inspectoria, a nomeação de Vitalino Firmino de Oliveira.

N. 2.260 — Para os devidos fins, que durante a segunda quinzena do mez de abril proximo passado, que o quadro desta directoria, foi alterado com a exoneração no dia 16, do escripturario Newton Brandão e a nomeação, na mesma data, de Luiz Ernesto Nobrega, para substituir o referido funccionario.

— Ao Dr. secretario geral e director da R. Publica:

Ns. 2.257, 2.258, 2.257 A, 2.258 A. — Que por despacho de 1 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que: José da Silva Campos Junior e Costa & Comp., pedem relevação de multa.

Ns. 2.254, 2.255, 2.254 A, e 2.255 A — Que a 3ª Delegacia de Saude, impoz a multa de 1008000, por infracção do artigo 1.084, do Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos senhores: Luiz Caetano Gomes da Silva Abranches, encontrado á rua Barão de Mesquita n. 112, (duas multas de 100$, cada uma).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Guimarães Salgado & Comp. Limitada, (2.553-272). — Concedo 90 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

João Carlos de Mesquita Telles (2.569-22). — Deferido, até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saude:

J. M. Moraes (2.557-189). — Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude:

Candida Emilia de Oliveira (2.565-247). — Concedo 90 dias.

Carlos Martins da Silva (2.567-264). — Concedo 60 dias.

João de Freitas (1.160-200). — Indeferido. Nada consta a respeito.

Rita Izabel Ferreira (2.246-252). — Certifique-se.

Conceição José Alves (1.110-220). — Certifique-se de accôrdo com a informação.

José Scapin (2.564-272). — Certifique-se.

Rectificação ao expediente de 20 de abril de 1928

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Requerimentos despachados

J. Pires de Mello (3.063-939). — Indeferido.

Expediente de 4 de maio de 1928

Restituiu-se:

Ao Dr. director geral:

Officios:

N. 2.274 — Devidamente informado, o "abaixo assignado" dirigido a S. Ex., por moradores de Campo Grande, solicitando providencias no sentido de ser impedido o funccionamento de uma fabrica de cal, situada á rua Ferreira Borges, naquella localidade.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.275 — No sentido de serem indicadas as obras de que carecem os predios ns. 72 e 108, da rua Engenho Novo.

Ao Dr. secretario geral e director da R. Publica:

Ns. 2.263-2.270, 2.263 A-2.270 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 300$, a Seraphim Santiago, estabelecido á rua Santo Christo numero 130, por infracção dos artigos 772 e 776, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; 200$, a Barbosa & Comp., estabelecidos ao lado externo do Mercado ns. 178-180, por infracção dos artigos 674 § 4º e 1.015 lettra *a* do mesmo decreto, de 200$, a Olympio Alves Ribeiro & Comp., estabelecidos á rua N ns. 21-2, do Mercado Municipal, por infracção do artigo 776, do mesmo decreto; de 100$, a Ezequiel Gomes, estabelecido á rua S. Francisco da Prainha n. 5, por infracção do art. 1.015, do mesmo decreto; de 200$, a Arnaldo Soares de Oliveira, estabelecido á rua Santo Christo n. 108, por infracção do artigo 776, do mesmo decreto; de 200$, a José Figueiredo, estabelecido á rua Santo Christo n. 227, por infracção do art. 776, do mesmo decreto; de 400$, a Antonio de Barros, estabelecido á praça Marechal Hermes n. 91, por infracção do artigo 812, lettra *a*, e 701 lettra *c*, do mesmo decreto; de 300$, a Companhia Armazens Geraes Mineiros, estabelecidos á rua Santo Christo ns. 67-78, por infracção dos artigos 772 e 776, do mesmo decreto.

Ns. 2.271-2.273, 2.271 A-2.273 A — Que a Terceira Delegacia de Saude, impoz a multa de 100$, por infracção do artigo 1.084, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos senhores: Luiz Vaz da Costa, encontrado á rua Angelo Bittencourt n. 33; Rufino Fernandes encontrado á travessa Silva Rabello n. 18, e Alvaro de Mattos Brasil, encontrado á Prefeitura Municipal.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

F. King (2.587-289). — Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Joaquim Mendes da Rocha (903-135). — Concedo 30 dias, improrogaveis.

Banco Nacional Ultramarino (2.578-192). — Concedo 60 dias.

A. Corrêa Borges (2.581-197). — Concedo 60 dias.

Pedro Joaquim Chrisostomo (2.580-196). — Indeferido.

Figueiredo & Oliveira (3.576-186). — Concedo 60 dias.

Izabel Paixão Veiga (2.579-193). — Concedo 60 dias.

Moysés Leiderman, Isaura Marinho, e José Pinto Junior. — Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude:

Antonio Alves Peixoto, Manoel Nunes Pozares, Antonio Alves Peixoto e José Scapin. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 5 de maio de 1928

N. 2.092 — Musso & Comp., Limitada. — Cumpram as exigencias feitas.

N. 2.177 — Santiago & Neves. — Podem funccionar, a titulo precario.

N. 2.190 — Innocencio Pereira da Costa. — Póde addicionar.

N. 2.195 — Langgaard Menezes & Comp. — Podem funccionar.

N. 2.198 — Candido Alves de Souza. — Póde funccionar.

N. 2.199 — Candido Alves de Souza — Certifique-se.

N. 2.215 — Cervejaria Polonia, Limitada. — Deferido, guia n. 653.

N. 2.231 — Henrique Durien. — Deferido, guia n. 659.

N. 2.233 — Giannini Acherinto & Comp. — Deferido, guia n. 660.

N. 2.240 — Langgaard Menezes & Comp. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de maio de 1928

Ao Sr. inspector geral dos bancos:

N. 91 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Caixa Beneficente da Casa da Moeda pede approvação dos seus estatutos e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 de abril findo, resolveu dar a approvação pedida.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 32 — Remettendo a portaria de 28 de abril findo, que concede tres mezes de licença ao 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Pedro Gracie Netto.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 37 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 2 de abril findo, autorizar a abertura de concurrencia administrativa para acquisição de artigos de expediente de uso habitual, necessaria á Inspectoria de Seguros e suas delegacias regionaes, no anno de 1928, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade

N. 39 — Restituindo, visto parecer ao archivo da Inspectoria de Seguros, o processo relativo á denuncia apresentada pelo Norberto dos Santos Bellan contra a Companhia Sul America.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 29 — Enviando o decreto que nomeia segundo escripturario da Alfandega de Fortaleza o quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Para, Pericles Theophilo de Serpa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 28 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo referente á proposta de nomeação de José Maria Coqueiro para o logar de despachante da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro junto á Alfandega de Paranaguá.

N. 29 — Transmittindo o decreto que remove o quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, Mario Cardoso de Oliveira Filho, para identico logar na Delegacia Fiscal no Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 42 — Remettendo, para que seja prestada informação, o processo originado pelo requerimento em que João Ferreira de Carvalho, guarda-fio aposentado de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pede certidão do seu titulo de inactividade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1928

Alberto Nunes de Sá, pedindo para pagar o imposto de 1926, com 75 % de abatimento. — Indeferido. (Processo n. 16.163, de 1928.)

Raphael Pinheiro, idem, idem, — Indeferido, em face do que informa a Delegacia do Imposto sobre a Renda. (Processo n. 17.818, de 1928)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1928

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo para assignar termo de responsabilidade. — Satisfaça a exigencia. (Processo n. 18.310, de 1928.)

Companhia Telephonica Brasileira, solicitando reducção de direitos. — Satisfaça a exigencia. (Processo n. 17.598, de 1928.)

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo reducção de direitos. — Preste esclarecimentos á commissão signalaria do parecer supra. (Processo numero 16.523, de 1928.)

Additamento do expediente do dia 5 de maio de 1928

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 130 — Communicou-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Usina Miranda, com séde na capital desse Estado, á travessa do Grande Hotel n. 2, em petição encaminhada com o officio n. 351, de 24 de abril ultimo da Delegacia Fiscal em São Paulo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 20.423, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de abril p. findo, de accôrdo com o art. 2º, § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação para os materiaes constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente authenticada e carimbada pela 1ª sub-directoria desta directoria, materiaes esses destinados á ampliação da usina de fabricar assucar de propriedade da requerente. (Processo n. 21.423 — 1928.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 110 — Remettendo, para cobrança executiva 27 certidões de taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1924, na importancia de 4:507$473. — O director Receita.

N. 111 — Remettendo certidões de divida, na importancia de 11:033$317.

N. 112 — Solicitando o cancellamento de dividas de taxa de penna d'agua.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 364 A — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro em officio n. 19, de 25 de janeiro ultimo, protocollado sob numero 5.214, por despacho de 30 do mez proximo passado, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas de accôrdo com a clausula III do decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado á construcção do porto de Nitheroy. (Processo n. 18.835, de 1928.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de J. R. da Silva Ribeiro de Manáos no Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade do pharmaceutico J. R. da Silva Ribeiro, sita 5ª estrada Epaminondas n. 58, nesta cidade de Manáos, Estado do Amazonas.

Marcas:

Pasta dentifricia Eudentol Silber, preço de duzia, 12$000.

Pasta dentifricia Dentilira Silber, preço de duzia, 12$000.

Capillozenio, preço de duzia, 25$000.

Elixir Eudentol Silber, 1/2 vidros, preço de duzia, 15$ 00.

Elixir Eudentol Sieber, 1/2 vidros, preço de duzia, 25$000.

Agua de Colonia Silber, 250,0, preço de duzia, 25$000.

Agua de Colonia Silber, 500,0, preço de duzia, 60$000.

Agua de Colonia Silber, 1:000,0, preço de duzia, 120$000.

Agua de Quina Silber, 250,0, preço de duzia, 25$000.

Agua de Quina Silber, 500,0, preço de duzia, 60$00.

Agua de Quina Silber, 1000,0, preço de duzia, 120$000.

Manáos, 31 de janeiro de 1928. — *J. R. da Silva Ribeiro.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticos, de propriedade do pharmaceutico J. R. da Silva Ribeiro, sita á estrada Epaminondas n. 58, nesta cidade de Manáos, Estado do Amazonas:

Marcas:

Polvilho antiseptico, preço de duzia, 12$000.

Xarope peitoral das creanças, preço de duzia, 24$000.

Elixir contra Ictericia, preço por duzia, 30$000.

Licor de alcatrão benzoico, preço de duzia, 30$000.

Menthylol, preço de duzia, 24$000.

Manáos, 31 de janeiro de 1928. — *J. R. da Silva Ribeiro.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de maio de 1928

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 135 — Devolvendo o processo referente ao pagamento a Carlos de Alencastro Guimarães.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 170 — Concedendo o credito de 201$662, ouro e 126$039, papel, para pagamento á firma Machado Soares & Comp.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 28 — Concedendo o credito de 40$, para pagamento a Deocleciano Pereira de Aguiar.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 147 — Recommendando informações sobre a razão porque não foi cumprida a circular do Ministerio da Fazenda n. 8, bem assim a ordem da Directoria Geral n. 277 referente ao processo de pagamento de 160$ ao doutor Isidoro de Azevedo Ribeiro.

N. 148 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de diarias a José Novas Rodrigues.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 65 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 3:780$ a Manoel Francisco Cordeiro.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 145 — Concedendo o credito de 2:135$148, ouro, e 1:423$142, papel, para pagamento á The Pernambuco Tramway Cny. Ltd.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 156 — Declarando a resolução do Tribunal de Contas em relevar a multa imposta ao thesoureiro dessa delegacia Vicente Miglioria.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 77 — Concedendo os creditos de 25:000$ e 30:000$, para pagamento de soldos, etapas, etc. e ajudas de custo, tudo do Ministerio da Guerra.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 242 — Concedendo o credito de 499$263, ouro e 332$842, papel, para pagamento á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

N. 243 — Concedendo o credito de 565$606, ouro e 307$072, papel, para pagamento á Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 244 — Concedendo o credito de 1:946$652, ouro e 1:592$714, papel, para pagamento á Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 245 — Concedendo o credito de 451$, para pagamento a José Telles de Almeida.

N. 246 — Concedendo o credito de 497$533, ouro e 331$691, papel, para pagamento á Companhia Mgyana de Estradas de Ferro.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 135 — Concedendo o credito de 51$750, para pagamento a Luiz Lucio C. da Silva.

N. 136 — Concedendo o credito de 213$215, para pagamento ao Dr. Thomaz G. Viegas.

— Ao director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 239 — Communicando não ter sido attendida a solicitação constante do aviso n. 1.484, referente á annullação do credito, na Delegacia Fiscal do Amazonas, de 31:200$ e relativo ao pagamento de um juiz de secção em disponibilidade, por já estar encerrado o exercicio de 1927.

— Ao director de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 300 — Remettendo o processo relativo á restituição ao capitão de corveta G. M. Roberto de Alencar Osorio.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 301 — Informando que tem sido effectuado, regularmente, o augmento provisorio aos funccionarios da Escola de Aprendizes Artifices, no Rio Grande do Norte.

— Ao director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 302 — Concedendo o credito de 172$236, para pagamento ao capitão medico, do Exercito, Dr. Luiz Cezar de Andrade.

N. 303 — Concedendo o credito de 172$236, para pagamento ao major José Fernando Affonso Ferreira.

N. 304 — Concedendo o credito de 1678792, para pagamento ao major, reformado, Luiz Lindemberg Amóra.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 53 — Solicitando providencias afim de que sejam prestadas a esta directoria esclarecimentos sobre as contribuições a que estava obrigado para com o montepio, o Dr. Theophilo de Almeida Torres, no periodo anterior a 1926, afim de ter andamento o processo referente á habilitação de D. Maria Helena de Almeida Torres.

N. 54 — Restituindo o processo referente ao pagamento a Luiz Ferreira de Almeida.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 167 — Communicando que o chefe de secção da Estatistica Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos e o 3º official Alfredo João Louzada e o 1º dito da Secretaria da Agricultura José Caetano de Oliveira, contribuem, respectivamente para o montepio, com as quotas de 22$222, 12$888 e 20$000.

— Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 168 — Remettendo os empenhos de despeza ns. 99, 102, 103, 104 e 105 de 150$, 602$, 105$, 903$ e 895$040, respectivamente, por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao director da S. Paulo Railway Co.:

N. 169 — Remettendo o empenho n. 101, da despeza de 63$, por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao director da Companhia Paulista de Est. de Ferro:

N. 170 — Remettendo o empenho n. 100, relativo á despeza de 150$, por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao inspector de Estradas:

N. 171 — Devolvendo o processo referente ao pagamento ao engenheiro da 1ª classe Manoel Luiz Martins.

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1928

N. 21.071-1928 — Requerimento de D. Maria Candida Rodrigues Alves. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Dia 5 de maio de 1928

N. 19.574-928 — Requerimento de D. Leocadia do Nascimento Guedes Figueiredo e outras. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

N. 18.178-928 — Requerimento de D. Joanna Pereira da Silva. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Expediente do Sr. ministro:

Requerimento de D. Maria Euphrosina Prado Dantas. — Com os fundamentos do parecer, indeferido.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1928

Delegacia Fiscal em Alagôas, sobre a construcção do edificio destinado á mesma repartição. — Tendo em vista as providencias já tomadas por este ministerio, com relação ao assumpto, annulle-se a concurrencia e restitua-se a caução prestada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Eustachio Cespades Barboza, pedindo transferencia, para seu nome, do lote 20, da rua Progresso, em Santa Cruz. — Sello o documento de fls. 4.

Laura Pereira Travassos, sobre aforamento da faixa de marinhas, fronteira á fazenda "Japuhyba", em Angra dos Reis. — Satisfaça a exigencia da 3ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Gualter de Pinho Bastos. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Virgilio Alves Simões. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 700$ a favor de Freitas Augusto dos Santos. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 116 — José Pereira Duarte. — De accôrdo com a informação e parecer, imponho a multa de 100$, minimo do artigo 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 7.885 — Benjamin Pinto de Vasconcellos. — De accôrdo com a informação e parecer, alterem-se para 2:160$ e 2:040$, respectivamente, os valores locativos dos predios de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 13.860 — Joaquim Lourenço da Silva Ramos. — Altere-se para 2:160$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 25.783 — Jurgens & Goldschmidt. — De accôrdo com as informações e parecer, altere-se para 10:800$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 6.364 — J. de Moraes Sarmento. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer, ficando salvo o direito da Fazenda, haver do collectando qualquer debito anterior, se ficar provado ter havido successão. Imponho a multa de 100$ a J. de Moraes Sarmento, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915 e a Alvaro da Costa Faria a multa de 50$, minimo do art. 14 do citado decreto. Officie-se em seguida á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação.

N. 6.665 — José Coelho Pereira Junior. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 4.832 — João Moreira da Fonseca & Comp. — Officie-se.

Sem numero — Sylverio Martins de Miranda. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando desde quando o predio de que se trata é exclusivamente supprido de agua por hydrometro.

N. 22.642 — Mario Altino Gorrêa de Araujo. — Desde que o requerente, deixando a interinidade nesta Capital, recebeu os vencimentos devidos do seu cargo effectivo ficou convenientemente pago, indefiro, portanto, o pedido.

N. 16.279 — Almeida & Martins. — De accôrdo com o parecer, e attendendo a que, embora decorrido o prazo concedido para apresentação do balanço de 1920 esta não se fez, cobre-se o imposto por arbitramento. Imponho a multa de 50 % sobre o valor do imposto, na fórma do art. 51 do regulamento expedido com o decreto n. 14.262, de julho de 1920. Intime-se para recolhimento do imposto e multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 20.799 — Gomes Filho & Comp. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 2:400$ no lançamento para o exercicio de 1927, cobrando-se a differença do imposto devido.

N. 24.574 — A. Affonso Melim. — Encaminhe-se o recurso.

N. 19.229 — Manoel Gomes de Souza. — Faça prova do aluguel mencionado no requerimento.

N. 23.504 — Samuel de Oliveira. — Altere-se para 4:400$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Alves & Dantas. — Archive-se.

Sem numero — S. Puccio. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 169, da Procuradoria da Republica. Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida constante da contra dé n. 2.055 a 57, série E.R. em nome da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, á vista do que consta da ordem n. 96, de 25 de abril de 1922, daquella directoria e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Autos de infracção:

N. 829, de 1926, contra S. Lunardi & Comp. — Junte-se o processo do auto n. 298, de 1926.

N. 62, de 1926, contra Mendes, Gil & Comp. — A' firma Mendes, Gil & Comp. foram apprehendidas, como falsificadas, diversas garrafas de varias bebidas, sendo que, dentre ellas, algumas, não se encontravam estampilhadas.

Submettidas á analyse no departamento official, ficou demonstrado que não procedia a suspeita fiscal, razão por que os autuados, pelo documento de fls. 17, pediram o archivamento do processo.

Não houve na defesa nenhuma referencia á falta de sello em differentes garrafas das apprehendidas, permanecendo, assim, a contravenção pela falta de pagamento do imposto, e materialmente provada.

Procede, pois, em parte o processo, e, de accôrdo com o que dispõe o art. 81 do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, imponho á firma Mendes, Gil & Comp., a multa de 200$ minimo da pena commi nada naquelle dispositivo.

Intime-se para o recolhimento da multa, dentro de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, no prazo de 15 dias, na fórma do regulamento em vigor.

Por força do que prescreve a circular n. 26, de 9 de abril de 1926, recorro deste meu despacho para a instancia superior.

N. 356, de 1927, contra Baptista de Ornellas & Comp. — De accôrdo com o parecer, procede o auto de fls.; por isso que do processo ficou demonstrada a figura da contravenção referida no art. 55 do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, e por igual a de que cogita o art. 78, paragrapho unico, do mesmo regulamento.

Mas não ficou cabalmente apurado fossem os autuados os autôres da falsificação do vinho apprehendido. Si bem que haja contra elles elementos capazes de levarem essa convicção, se indicios bem vehementes existem nesse sentido, falta, comtudo, a prova completa e necessaria para que o julgador com segurança e justiça, pade se definir pelo grave de-

Para isso seria bastante, com certeza, o exame do vinho que os autuados possuiam ainda no proprio barril recebido, e a que se referem os autuantes, com a convicção de ser legitimo.

Entretanto, essa convicção não é bastante: o necessario seria o exame desse vinho pelo laboratorio official, o que não teve logar pelo motivo precitado.

Mas é ainda fóra de duvida que os autuados não provaram sufficientemente a origem do vinho considerado falsificado, antes, declaram não conhecel-a, porque compram a diversos. Fica, pois, patente a responsabilidade, por terem exposto á venda vinho falsificado e nocivo á saude, e tanto mais quanto, as provas de acquisição feitas, são todas referentes a vinho acondicionado em barris, quando o apprehendido se encontrava engarrafado.

Imponho, portanto, tendo em vista o disposto no art. 206 do regulamento citado, á firma Baptista de Ornellas & Comp., a multa de 2:500$, maximo da pena comminada no art. 78, paragrapho unico, do mesmo regulamento, e mando que seja o facto communicado, em termos, ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Intime-se para o pagamento da multa dentro do prazo de trinta dias.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de maio de 1928

N. 303 — Jamil Feres, rua Mariz e Barros n. 283, multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 311 — Antonio Dias de Rezende, rua General Canabarro n. 25. — Idem.

N. 287 — Agostinho Souto, rua Barão de Mesquita n. 606. — Idem.

N. 332 — Monteiro de Oliveira, avenida Suburbana n. 2.026. — Idem.

N. 307 — Abilio da Silva Gomes, rua Mariz e Barros n. 211, multa de 150$, mais a importancia de 130$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 308 — Raul Junqueira, rua Dr. Maciel n. 56. — Idem.

N. 309 — Generoso & Lamberti, rua Coronel Figueira de Mello n. 261. — Idem.

N. 310 — Miguel dos Santos, rua Fonseca Telles n. 8. — Idem.

N. 292 — Jorge Casatle, avenida 28 de Setembro n. 288, multa de 150$, mais a importancia de 150$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 337 — Costa & Souto, estrada Nova da Pavuna n. 49, multa de 150$, mais a importancia de 155$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 293 — Visconte & Rocha, avenida 28 de Setembro n. 128, multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 341 — João dos Santos Quaresma, plataforma da estação de Inhaúma. — Idem.

N. 306 — A. S. Ribeiro & Comp., rua Mariz e Barros n. 337, multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 288 — Joaquim Ramos de Almeida, rua dos Ourives n. 50. — Idem.

N. 339 — Francisco Pace, Caminho da Freguezia. — Idem.

N. 333 — Elias José Felix, avenida Suburbana n. 2.042, multa de 150$, mais a importancia de 12$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 257 — Baida & Filho, rua São Luiz Gonzaga n. 22. — Idem.

N. 433 — J. F. da Rocha, avenida Suburbana n. 1.760. — Idem.

N. 366 — João Francisco Pereira, rua Magalhães Castro n. 234. — Idem.

N. 368 — M. Dias, rua Lino Teixeira n. 2, multa de 150$, mais a importancia de 14$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 212 — Iglesias Dourado & Comp., rua Santo Antonio n. 4, multa de 150$, mais a importancia de 13$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 247 — Manoel Rodrigues dos Santos, avenida Rio Branco n. 133, multa de 150$, mais a importanca de 6$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 211 — Tragale & Paula Bastos, avenida Rio Branco n. 151. — Idem.

N. 323 — José da Silva Maia & Comp., rua Alvaro de Miranda n. 309. — Idem.

N. 335 — Maia & Rocha, rua Padre Januario n. 46. — Idem.

N. 215 — Société Franco Brazil "Pathé Baby", rua Rodrigo Silva n. 36, multa de 150$, mais a importancia de 10$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 297 — Martins & Neves, rua São Januario n. 186, multa de 150$, mais a importancia de 15$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 251 — Monteiro & Gomes, rua Rodrigo Silva n. 28, multa de 150$, mais a importancia de 12$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 252 — Ch. C. Richardsen, avenida Rio Branco n. 11, multa de 150$, mais a importancia de 30$ relativa a emolumentos de registro prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 215 — Dan Carlsson, avenida Rio Branco ns. 69/77. — Idem.

N. 396 — Willy Voigt, rua General Camara n. 121. — Idem.

N. 216 — Azevedo Hoppe & Comp., avenida Rio Branco n. 19. — Idem.

N. 214 — O. Meira, avenida Rio Branco n. 175, multa de 150$, mais a importancia de 15$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se:

N. 432 — J. B. Pereira, avenida Suburbana n. 1.916. — Idem.

N. 213 — J. Freitas & Comp., rua Santo Antonio n. 12. — Idem.

N. 325 — Alberto Antonio de Mendonça, rua Alvaro de Miranda n. 37. — Idem.

N. 329 — Mario João, rua Alvaro de Miranda n. 18, multa de 150$, mais a importancia de 13$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 363 — A. Souza, rua Alvaro de Miranda n. 54, multa de 50$, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 197 — Companhia Mecanica Importadora de São Paulo, avenida Rio Branco n. 63, multa de 300$, mais a importancia de 45$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 326 — Silveira Caldeira & Comp., rua Alvaro de Miranda n. 21, multa de 150$, mais a importancia de 6$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 330 — Antonio Joaquim Paes de Oliveira, rua Alvaro de Miranda n. 3. — Idem.

N. 334 — Carvalho Barbosa & Comp., avenida Suburbana n. 2.220. — Idem.

N. 328 — Aristides Fernandes, rua Alvaro de Miranda n. 20. — Idem.

N. 331 — Araujo & Rodrigues, rua Alvaro de Miranda n. 3 A. — Idem.

N. 338 — Sebastião de Carvalho, Caminho da Freguezia n. 1.067, multa de 150$, mais a importancia de 13$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 235 — M. B. Astrada, praça da Republica n. 52, sobrado, multa de 150$, mais a importancia de 30$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 324 — Domingos José Martins, rua Alvaro de Miranda n. 56, multa de 150$, mais a importancia de 12$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

Requerimentos:

N. 3.535 — Francisco Pinto de Azevedo. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 3.498 — Manoel dos Santos Araujo. — Idem.

N. 6.877 — Maria Lima M. Costa Ramos. — Idem.

N. 16.928 — Julio de Souza. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20$, minimo da lei.

N. 17.113 — Anna Cardoso. — Averbe-se a transferencia.

N. 23.196 — Geraldo de Mattos Corrêa. — Idem.

N. 46 — Maria Jeronyma Pereira. — Idem.

N. 195 — Anedis Motta Brandão. — Idem.

N. 2.306 — Manoel Gonçalves Braz. — Idem.

N. 3.142 — Constancia de Paula Antunes. — Idem.

N. 6.990 — Manoel Lopes de Araujo. — Idem.

N. 5.739 — Candida Emilia de Oliveira Bonança. — Idem.

N. 3.525 — Antonio Duarte Diniz. — Idem.

N. 3.211 — João Rodrigues Leitão. — Idem.

N. 2.731 — Alvaro José Fernandes. — Idem.

N. 9.644 — Cypriano Lopes de Almeida. — Idem.

N. 5.302 — João José Bernardes. — Idem.

N. 17.831 — Belmiro Gomes Ferreira. — Idem.

N. 3.536 — Augusto Moraes Carvalho. — Idem.

N. 25.869 — Antonio Miguel Road. — Dê-se baixa, e officie-se á Directoria da Receita, para o cancellamento da certidão proposta.

N. 6.979 — Caldas & Mello. — Averbe-se a mudança.

N. 1.203 — José Caputo. — Intime-se.

N. 4.691 — Henrique Adalberto Tuedim Costa. — Rectifique-se.

N. 25.322 — Antonio Joaquim Guedes. — Transfira-se.

Certidões:

N. 374 — Minka Campos. — Certifique-se, em termos.

N. 375 — João Albino Lopes. — Idem.

N. 377 — O. Dias. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de maio de 1928

Sem numero — João Rodrigues Azevedo & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

N. 18.290 — Luiz Athayde. — Junte-se.

N. 5.312 — Pimenta Marques & Comp. — Ao protocollo geral.

N. 6.466 — Teixeira & Reis. — Satisfaçam a exigencia.

N. 8.015 — Elelvina Seixas. — Intime-se.

N. 4.080 — Manoel Martins Diniz. — Satisfaçam a exigencia.

N. 17.028 — Manoel Joaquim de Oliveira. — Prove o allegado.

N. 20.057 — Francisco A. da Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.237 — Maria Oliveira Motta. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.560 — Raymundo Gomes. — Satisfaça a exigencia.

N. 11.377 — Thomé Mauritte. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.954 — Lundgren Irmãos, Limitada. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 10.122 — Soalheiro & Valinho. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 20.319 — Seraphim Almeida. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 96 — Luciano Francisco de Souza. — Satisfaça a exigencia.

N. 510 — J. Alencar & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

N. 2.463 — F. Brattstroem. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 2.471 — E. Gette. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 2.715 — José Martins. — Satisfaça a exigencia.

N. 2.945 — A. Pereira & Comp. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 4.915 — João José Andi.

N. 4.948 — Cerqueira & Araujo. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 4.974 — Francisco S. Moreira. — Pague o debito.

N. 5.169 — Raphael Russo. — Junte-se.

N. 5.252 — Valerio Souza Moreira. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 6.369 — O. da Costa Pinto. — Ao protocollo geral.

N. 6.679 — G. M. & A. Pelegam. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 6.799 — Cahen & Chaban. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 6.902 — José Ribas. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.019 — João de Souza. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 7.066 — Simão & Jasege. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 7 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

N. 12.870 — Antonio Chrysostomo de Oliveira, reclamando contra lançamento e pedindo o cancellamento da segunda declaração com a assignatura Antonio de Oliveira. — Solicite-se a devolução da certidão de divida enviada á Directoria da Receita.

N. 2.289 — Leclere & Comp., reclamando contra lançamento e pedindo restituição de renda, exercicio de 1926. — Junte-se-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.

N. 2.282 — Joaquim Rodrigues Torres, apresentando cópia de seu balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1927. — Receba-se, procedendo-se á revisão immediata.

N. 2.281 — C. A. Baptista & Comp., apresentando cópia de seu balanço e communicando ter sido distractada a sociedade, ficando o activo e o passivo a cargo do socio José Bartholomeu Nunes. — Receba-se, procedendo-se á revisão immediata.

— Officios expedidos:

Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas em Itaqui, Rio Grande do Sul:

N. 62 — Fazendo communicações.

Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro:

N. 85 — Requisitando passagens.

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 91 — Transmittindo processo em que é interessado Eurico Teixeira da Fonseca.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Maranhão:

N. 537 — Fazendo communicações.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 538 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Pará:

N. 539 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio*, intentado contra o contribuinte Mario Albuquerque Fonseca e Souza.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 540 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 541 — Transmittindo documentos referentes á Companhia de Fiação e Tecidos Santa Rosa.

N. 542 — Restituindo officio dessa delegacia fiscal.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 543 — Fazendo communicações.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 92 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 93 — Idem idem.

Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 86 — Requisitando passagens.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de maio de 1928

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 140 — Remettendo o processo de Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, solicitando autorização para funccionar na cidade de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 141 — Remettendo o processo com o requerimento de José de Souza Bastos, residente em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, solicitando autorização para estabelecer-se com casa bancaria, a denominar-se: Casa Bancaria Souza Bastos.

Requerimentos despachados

Gonçalves Sá & Comp., em 27 de fevereiro de 1928. — Sellem a folha 8.

Lyrio, Janot & Comp., em 18 de abril de 1928. — Paguem o sello, que deixou de ser devidamente cobrado, sobre o augmento do capital dos tres socios que já compunham a firma, com o fundo social de 200:000$ e passam a ter, entre os tres, 360:000$, como se vê de fls. 9.

O sello pago a fls. 10 refere-se só ao capital conjunto de 240:000$, dos outros socios novos.

Em summa, sendo o capital antigo de 200:000$ e o novo 600:000$, havia sello a pagar sobre o augmento de 400:000$, e, como se vê, só foi pago sobre réis 240:000$000.

Juntem certificado desse pagamento, assim como tambem recibo de deposito, no Banco do Brasil ou no Thesouro Nacional, da quantia de cem contos de réis que, sommada ao capital antigo, já realizado, perfaz 50 % do actual fundo de operações, como exige o art. 21 do regulamento e conforme a interpretação em vigor.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Aos Srs. Benedicto Gustavo Lobo, Hermogenes Dias Garcia e José Carlos de Andrade:

Ns. 1.064 a 1.066 — Remettendo os conhecimentos de acquisição de obras impressas.

— Aos Srs. Clementino Borges, presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro; L. O. Campos, Enrique Schiatti & Comp., Humberto Mariné e Oscar Ferreira Braga:

Ns. 1.067 a 1.072 — Remettendo os recibos de assignatura do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Claudite Fernandes da Cruz. — Encaminhe-se.

Antenor Pereira Prata. — Certifique-se.

Cacilda Couto e Mello. — Sim, em termos.

Armando Simone. — Como requer.

Jião Horta Ferreira. — Sim, em termos.

Manoel Lopes Martins. — Sim, em termos.

Alvaro Reis. — Informe a S. Central.

Francisco Vicilas Duarte. — Não ha que deferir.

Antonio Campos. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1928

N. 80 C. — Candido Nogueira & Comp. — Certifique-se.

N. 20 C. — Clara Ferreira da Conceição. — Paguem-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 277 A. — Annibal da Costa Leite. — Complete o sello da certidão.

N. 66 A — Antonio Joaquim dos Santos Almeida. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 251 J. — João Pedro dos Anjos. — Paguem-se os juros de accôrdo com o parecer.

N. 252 J. — Joaquim de Britto Machado. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 278 A. — Adelina Mafavosi. — Cumpra-se o alvará.

N. 75 F. — Frederico de Oliveira Mello. — Satisfaça a exigencia.

N. 17 O. — Odette Rodrigues dos Santos. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 227 A. — Armando Cypriano da Cunha. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 17 L. — Leopoldina da Cunha Pereira. — Faça-se a rectificação.

N. 12 N. — Nydia de Fonseca Lima Rangel. — Certifique-se.

N. 280 A — Alfredo Pereira de Mattos. — Certifique-se.

N. 229 A. — Alexandre Fossy-Moyse. — Paguem-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 290 A. — Antonio Theodoro Soares da Silva. — Paguem-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 289 A. — Antonio Dias Garcia — Cancelle-se a nota de accôrdo com o parecer. Volte este processo a novo despacho.

N. 202 C. — Camillo dos Santos Lage. — Entregue-se mediante recibo.

N. 48 O. — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Certifique-se.

N. 149 M. — Mauricio Ottonio de Abreu. — Certifique-se.

N. 148 M. — O mesmo. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 de maio de 1928, foi exonerado o capitão de fragata Hyppolito Plech Areias do cargo de commandante do tender "Belmonte", que interinamente exercia:

Por outras de 7 foram concedidas:

Licença ao asylado, soldado naval, Edgard Verissimo Prado, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe, percebendo soldo e o valor da etapa;

de accôrdo com o art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, dois mezes de licença ao servente do Deposito Naval do Rio de Janeiro, José Antonio da Cunha, em prorogação da que obteve em 7 de outubro de 1927, na fórma do art. 17 do decreto acima citado, para tratamento de sua saude.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 4 de maio de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.038 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de fragata Hyppolito Plech Areias para servir na Directoria de Portos e Costas.

Dia 7

Sr. ministro da Viação:

N. 2.047 — Com os demais papeis, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a informação prestada pelo capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente á installação de um posto semaphorico no cabeço do molhe de E. do porto do Rio Grande, de que tratou o officio acima referenciado.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.044 — Declaro-vos que resolvi approvar a lotação do pessoal de convez e machinas do navio pharoleiro "Santos Porto", constante dos quadros annexos, organizados por essa directoria.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.045 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser distribuida á Pagadoria da Marinha, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.091, de 8 de fevereiro ultimo, a importancia de réis 78:748$389, para attender ao pagamento do augmento de vencimentos do pessoal da Justiça Militar que serve na Marinha.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 2.046 — Tenho a honra de solicitar o parecer de V. Ex. sobre o assumpto dos papeis annexos, referentes ao requerimento do primeiro tenente José de Gomes Cunha, solicitando sua promoção ao posto immediato, em resarcimento de preterição.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve determinar que tenha effectivo no corrente anno o 4º esquadrão do 5º Regimento de Cavallaria Divisionaria, sendo supprimida a escolta do quartel general do commandante da 2ª Região Militar, e ficando nesta parte alterada a portaria de 14 de janeiro de 1928 que approvou os quadros dos effectivos organicos e de instrucção para as unidades do Exercito activo no anno vigente.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *Nestor Passos.*

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve declarar que a fiscalização para despacho e desembaraço de armas, munições, polvora e explosivos, no Estado do Espirito Santo, fica affecta ao chefe da 3ª Circumscripção de Recrutamento, ficando nesta parte revogada a portaria de 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. *Nestor Passos.*

Por despacho de 2 do corrente:

Foram transferidos, a pedido, os radiotelegraphistas de 2ª classe Carlos de Almeida Torres, da estação radio do 1º B. E. para a do Piquete, e desta para aquella o de igual classe Godofredo da Silveira Mesquita.

— Por outros de 4 do mesmo mez:

Foram mandados servir, sem despeza para os cofres publicos, os segundos tenentes pharmaceuticos José Leite Bittencourt Calazans, no Sanatorio Militar de Itaparica, 6ª R. M., em substituição ao capitão pharmaceutico Affonso Garcez Paranhos de Montenegro; e Adalberto Dias Coelho, no Hospital Militar da Bahia, em substituição ao capitão pharmaceutico Orestes Maffei.

Foram transferidos: o primeiro tenente contador Carlos Analio, do 7º B. C. (Porto Alegre) para o 5º R. C. I. (Uruguayana) e o 2º tenente do administração José de Mattos Maia, do Serviço Central de Transportes (Capital Federal) para o Serviço de Intendencia da Circumscripção Militar (Campo Grande).

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS EXARADOS PELO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1928

No requerimento do Dr. Oswaldo Moura Nobre, procurador do amanuense de 1ª classe, Decio Allyrio de Mello Ribeiro, pedindo pagamento da gratificação a que o mesmo fez jús. — O procurador apresente para progesso as folhas que lhe foram entregues pelo chefe da 12ª circumscripção de Recrutamento, conforme a informação prestada.

Dia 22

Na petição de Francisco Missino, a respeito de vendas effectuadas ao Exercito, no anno de 1924: "Cumpra, primeiramente o despacho de 22 de agosto do anno findo, pelo qual se exige pagamento de sello nas contas apresentadas".

Dia 23

No requerimento do professor Milton Cruz, do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando o pagamento da taxa de 20 % sobre vencimentos, etc.: Apresente, satisfazendo ao parecer, certidão do tempo de exercicio effectivo, como preparador, tirado das folhas de pagamento e segundo a circular da Fazenda, de 10 de novembro de 1913".

Dia 7 de abril de 1928

Na petição do capitão Henrique José da Costa Guimarães, sobre restituição da taxa de 1 % de consignação: "De accôrdo. Não se póde attender. Havendo, entretanto, petição identica de outro interessado, a do professor Praxedes Góes, sobre a qual se solicitou audiencia do Ministerio da Fazenda, aguarde-se solução a respeito".

Dia 10

No requerimento do remador das embarcações da extincta Intendencia da Guerra, Francisco Custodio Vargas, que pede revisão do mesmo processo, afim de lhe serem assegurados os vencimentos inteiros: "Prove achar-se quite com as contribuições de sello a que era sobrigado pelas nomeações obtidas, e que tenha contribuido ou não para o montepio".

Dia 19

Na petição do capitão João Maximiniano Serra, a respeito de pagamento de diarias: "Já encerrado o exercicio a que pertence a despeza, ora não se póde effectuar o pagamento. O interessado, nisso convindo, deverá requerer o processo de exercicio findo á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo".

Dia 20

No requerimento em que D. Maria Donata Francisconi pede habilitação ao montepio de seu filho Armindo Francisconi: "Justifique a habilitanda sua identidade de pessôa e a inexistencia de irmãs solteiras ou viuvas, que vivessem em companhia do contribuinte".

Dia 23

Na petição de D. Aydil Sampaio Lage, viuva do amanuense do Exercito Manoel Lange, a respeito do pagamento de quantitativos do funeral do seu esposo: "Selle os documentos, conforme exige o parecer".

No requerimento de D. Anna da Costa Oliveira, viuva do 2º tenente reformado do Exercito, Heraclito Rodrigues de Oliveira: "Junte attestado de obito e prove a qualidade allegada, de viuva do official".

Dia 28

Na petição de Joaquim Dias Monteiro e outros, sobre pagamento de vencimentos de dias de janeiro de 1927: "Requeiram os interessados o processo de exercicio findo a que se referem suas pretenções, si assim o julgarem a bem de seus direitos, para que possam ser considerados".

Dia 29

No requerimento em que D. Jandyra Linneiro de Oliveira, viuva, segundo allega, do amanuense do Exercito, Raul Aquino de Oliveira, pede pagamento de etapa: "Apresente certidão de obito do amanuense e prove que é viuva do mesmo".

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.383 — Remettendo cópia do contracto n. 6, celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Irenio de Moraes e outros, para fornecimento, no corrente anno, de diversos impressos. — As provas de constituição legal das firmas contractantes foram exhibidas no acto de realização daquella concurrencia.

N. 1.384 — Remettendo cópia do decreto n. 18.236, de 4 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 3.823:543$872, outro, e réis 424:857$795, papel, para pagamento á Companhia Estrada de Ferro Goyaz, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no final do despacho de 11 de novembro de 1922.

Dia 7 de maio de 1928

Avisos á Fazenda:

Solicitarando os seguintes pagamentos por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno :

N. 570 — 1:875$600, a Lourenço Sá, de fornecimentos feitos em 1923.

N. 571 — 582$, a Anatólio de Caldas Barros, de aluguel de casa em 1923.

N. 572 — 195$750, a Ascendino Neves, de fornecimento feito em 1923.

N. 573 — 569$400, a Ruy Araujo Bezerra, de fornecimento feito em 1923.

N. 574 — 2:058$130, a Manoel Bezerra de Araujo Galvão, pela construcção de uma cerca na margem da Estrada de Rodagem de Acary a Jardim, no Rio Grande do Norte, em 1922.

N. 575 — 180$, a D. Maria de Menezes Duarte, de gratificação relativa a 1923.

Requerimentos despachados

Companhia de Seguros Sagres, pedindo pagamento de 500$500, relativo á reclamação n. 13.257-828|8, da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — A divida foi relacionada pelo aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas numero 1.681, de 15 de julho de 1926.

José Ernesto de Carvalho e Maria José Jatobá de Carvalho, funccionarios dos Telegraphos em exercicio em Recife, pedindo vantagens do artigo 235, do regulamento daquella repartição. — Cogitando-se de resolver, de um modo geral, o problema dos vencimentos do funccionalismo, não é justo que se attendam solicitações isoladas. No caso, ha tambem a considerar que o lar de um funccionario, em que marido e mulher percebem vencimentos, terá difficuldades sempre menores do que o de muitos outros, em que o chefe da familia é o unico a panhar o reduzido provento de um funccionario de categoria inferior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1928

Officios:

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 777 — Reiterando o pedido de informações relativo a uma proposta da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier.

— A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 778 — Remettendo cópia do parecer prestado sobre a concurrencia publica n. 12, para os devidos fins.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 779 — Communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo referente á concurrencia publica n. 9. — A' Central, para explicar o augmento de preços verificado.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 780 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia, permanente, de inscripção, numero 15, para o fornecimento de carvão de coke especial, etc.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 781 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia permanente, de inscripção, numero 17, para fornecimento de pedra brifada e pedindo a rectificação ou substituição da cópia da acta da referida concurrencia.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 782 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado com Souza Baptista e outros, para fornecimento de vidros, etc.

— A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 783 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a relação dos materiaes a serem adquiridos em virtude da approvação da concurrencia permanente n. 3.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 784 — Communicando que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal diarista da E. F. C. do Rio Grande do Norte, relativas aos mezes de janeiro a março ultimos, nas importancias de 50:345$852, 41:146$025 e 43:326$028.

— A' Inspectoria de Portos:

N. 785 — Communicando que o Sr. ministro approvou a folha do pessoal operario e diarista da Fiscalização dos Portos de São Francisco e Itajahy, referente ao mez de março ultimo, no total de 7:071$472.

N. 786 — Communicando que o Sr. ministro approvou a folha do pessoal operario e diarista da Commissão do Porto de Laguna, referente ao mez de março ultimo, na importancia de réis 51:960$000.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 787 — Communicando que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal diarista das estradas de ferro Quarahy a Itaquy e de Itaquy a São Borja, referentes aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, no total de 120:413$751.

N. 788 — Communicando que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal diarista da E. F. Petrolina a Therezina, referentes aos mezes de janeiro a março ultimos, nas importancias de 40:504$604, 40:580$665 e 40:180$089.

— A' Inspectoria de Portos:

N. 789 — Communicando que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal operario e diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba, referentes aos mezes de fevereiro e março ultimos, nas importancias de 5:435$161 e 10:061$821.

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 790 — Pedindo a remessa de um quadro comparativo dos menores preços obtidos no anno passado e no corrente anno, para os materiaes de que trata a concurrencia publica n. 9.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 791 — Communicando que o Sr. ministro approvou a concurrencia permanente n. 20, para o fornecimento de materiaes de escriptorio.

Dia 4

A' E. F. Oeste de Minas:

N. 792 — Pedindo seja informado qual o numero do officio que encaminhou ao ministerio a primitiva conta, no valor de 8:416$440, de fornecimento de energia electrica, em 1922, pela Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes.

Dia 7

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 793 — Transmittindo 2ª via do empenho no valor de 3:500$000.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 794 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a organização das folhas supplementares da differença que resulta a favor da Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande, para que o pagamento seja requisitado por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1928

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 28 — Tomando conhecimento de um requerimento feito pelo engenheiro Ernesto de Otero, como cessionario de um contracto celebrado nesta secretaria de Estado, e como seja illegal tal situação, dada a sua qualidade de funccionario dessa inspectoria, determinou o senhor ministro, em despacho de 30 de abril ultimo, que seja o dito funccionario notificado para, dentro de tres (3) dias, assignar a desistencia de taes direitos, mediante termo de declaração nesta secretaria de Estado, sob pena de ser demittido do cargo que occupa, por ser vedado expressamente a qualquer funccionario fazer contractos com o Governo e, consequentemente, ser cessionario de contractos dessa natureza.

Nesse termo será declarado que o requerente, na qualidade de procurador em causa propria, desistirá de quaesquer direitos e acção constantes da concessão outorgada pelo decreto n. 13.018, de 4 de maio de 1918, e escripturas de 21 de novembro de 1917 e 25 de maio de 1928.

Levando ao vosso conhecimento, para os devidos fins, essa resolução, solicito-vos communicar, directamente, a data em que fôr feita a notificação determinada pelo Sr. ministro, logo após que esta fôr effectuada, afim de ser contado o prazo fixado no referido despacho.

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do requerimento em que J. S. Brandão & Comp. pediam a devolução da armazenagem que pagaram por uma caldeira desarmada, com seus pertences e chaminé de aço, barro e tijolos refractarios, requerimento esse encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspectoria n. 2.107, de 9 de março ultimo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"O presente caso é mais um de mercadoria, cujo desembaraço alfandegario foi impedido, por conveniencia fiscal, incidindo na taxa de armazenagem cobrada no porto do Rio.

A companhia arrendataria desse porto, que substituiu o Governo na exploração commercial, acceitou como clausula onerosa do seu contracto, a obrigação de adoptar as mesmas regras seguidas pela

alfandega, quanto ás taxas de armazenagem sobre mercadorias demoradas por conveniencia do fisco ou questões suscitadas pela alfandega.

Cra, como neste caso foi resolvida a favor da parte a duvida levantada pelos empregados fiscaes, de accordo com o art. 595 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, não cabe cobrar mais armazenagem alguma.

Defiro, pois, o pedido, mandando que sejam devolvidas as taxas de armazenagem, indevidamente cobradas, quer a parte que coube ao Governo, quer a que foi paga á companhia arrendataria."

N. 32 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento em que a Companhia Port of Pará pede annullação das tomadas de contas do primeiro e segundo semestres de 1926, e que informastes pelo officio n. 2.123, de 21 de março do corrente anno, exarou em data de 30 de abril ultimo o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com os pareceres".

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 33 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no processo relativo ao requerimento de José Zaniolo, pedindo a transferencia para seu nome por parte da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande de vagão-plataforma numero 4.976, do Sr. Carlos Hilario da Cunha, e que informastes no officio n. 3385, de 17 de abril ultimo, foi exarado a 30, o seguinte despacho:

"Faça o requerente a prova de que é industrial de madeiras."

N. 67 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser remettido a esta secretaria de Estado o termo de exame lavrado pela commissão que examinou o material da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, a que se refere o officio dessa inspectoria numero 295-A-S, de 4 do mez proximo findo.

Requerimento despachado

Engenheiro Ernesto de Otero, requerendo, na qualidade de procurador, em causa propria, de Pedro Victor de Carvalho, permissão para a transferencia, para o seu nome, da concessão feita áquelle em virtude do decreto numero 13.018, de 4 de maio de 1918, de terreno destinado á installação de um matadouro frigorifico, nas immediações do porto do Rio Grande. — Existindo impedimento legal para o funccionario publico celebrar contractos com o Governo, "ex-vi" dos arts. 156 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 779 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e sendo o requerente funccionario da Inspectoria Federal de Portos, indefiro o pedido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Martim Bulhões Rodrigues da Silva, pedindo para suspender a sua contribuição a favor da Polyclinica Hospitalar dos Servidores do Estado. — Satisfaça, preliminarmente, a exigencia da parte final do art. 24 do regulamento baixado pelo decreto n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925.

José Cupertino de Sant'Anna, pedindo pagamento do vale telegraphico 236, da importancia de 60$000. — Já tendo sido pago o vale em 10 de abril de 1926, indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz, Henrique da Veiga Jardim Sobrinho, licença, pelo prazo de 60 dias, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação, o requerente não tiver entrado no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Rubens Klier de Assumpção, professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná, licença, pelo prazo de um anno, a contar do dia 15 de maio do corrente anno, para tratar de seus interesses, de accôrdo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realisado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo, admittir Walter Barione para exercer o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo, admittir Orlando Chiode para exercer o cargo de adjunto de professor do curso de desenho da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto numero 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928.—*Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saude, á professora do Patronato Agricola «Arthur Bernardes», do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Dalila Paiva de Moura Serra, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em goso da mesma.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Eulalia Leal de Araujo para exercer o cargo de ajudante do Posto Semaphorico, da Directoria de Meteorologia, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, emquanto durar o impedimento da serventuaria effectiva Norma Ortiga Couto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve: de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 16.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao chefe da Secção de Chimica da Estação Experimental da Bahia, Benjamim Vieira Cortez, a contar de 28 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve: de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao inspector de alumnos do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Leão Gambetta Vianna, a contar de 1 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1923. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve: nomear o Dr. Luiz Pinheiro Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de preparador repetidor do Curso de Chimica Industrial, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo engenheiro agronomo Marcos Antonio Inglez de Souza.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o preparador repetidor do Curso de Chimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria engenheiro agronomo Marcos Antonio Inglez de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor da 6ª cadeira do Curso de Chimica Industrial da mesma escola, emquanto durar o impedimento do serventuario Dr. Paulo da Rocha Lagôa.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Helio Prague Frões para exercer, interinamente o cargo de chefe de Secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação da Bahia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1923. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1928

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 175 — Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 2 091/135, de 12 de abril ultimo, bem como do texto do novo regulamento, que o acompanhou, do credito agrario na Italia, enviado pela Embaixada do Brasil em Roma a essa Secretaria de Estado, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Sirvo-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a seguran a de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 177 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser incluido na relação dos adubos que nos arts. 1º e 2º do decreto n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924, gosam de isenção de direitos aduaneiros, o producto denominado «Phosphato Algeriano», de importação de Fernando Hackradt & Comp., estabelecidos á rua de S. Bento n. 33, 2º andar, S. Paulo, producto esse já registrado no Instituto de Chimica deste ministerio, conforme o boletim de analyse n. 14.167, de 30 de janeiro do corrente anno.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 178 — Necessitando a Fazenda de Sementes de Algodão em Pendencia, Estado da Parahyba, de um açude de pequena ou média capacidade, melhoramento que, não sómente contribuirá para defesa da cultura do algodão naquelle estabelecimento, nas estiagens rigorosos, como tambem valorisará extraordinariamente aquelle proprio da União, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a possibilidade de ser a Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas autorizada a estudar e promover a sua construcção assumpto, aliás, de que, em 1921, já tratou o 2º districto da mesma Inspectoria com sede no mencionado Estado, o qual estudou a construcção de uma obra semelhante no riacho denominado do «Pombo», com capacidade para 500m.,000 de agua, estudos esses que, segundo parece, ficaram incompletos e sem a elaboração do projecto respectivo.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 179 — Afim de que seja o assumpto tomado na consideração que merecer, tenho a honra de transmittir a V. Ex., pelas inclusas cópias, os pareceres do director geral do Serviço de Povoamento e do Dr. Affonso Bandeira de Mello, sobre o projecto de novo regulamento dos passaportes, a cargo desse ministerio.

Sirvo-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Recado n. 176 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attenciosamente seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa das publicações sobre engorda de porcos, enviadas pelo consul do Brasil em Glasgow e transmittidas com a communicação de 23 de abril ultimo, cujo recebimento accusa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1928

Recado n. 15 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica que o Sr. Hernani Ebecken de Araujo, chimico industrial diplomado pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, designado pelo Sr. ministro para, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, fazer no estrangeiro o aperfeiçoamento de seus estudos, vem de concluir o processo respectivo nesta Directoria Geral, havendo assignado o termo de compromisso que, por cópia, passo ás vossas mãos.

Dia 5

Sr. director de Meteorologia:

Officios:

N. 795— Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Ministerio da Viação vem de informar a este ministerio por aviso n. 77, de 19 de abril proximo findo, já haver sido providenciado junto á Repartição Geral dos Telegraphos no sentido de serem acceitos os telegrammas que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem apresentados pelos funccionarios dessa repartição constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 3.721, de 21 de março ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 796 — Communico-vos, para os devidos effeitos que, por aviso n. 79, de 19 do mez proximo findo, o Ministerio da Viação trouxe ao conhecimento desta Secretaria de Estado já haver sido providenciado no sentido de serem acceitas, pela Repartição Geral dos Telegraphos, os telegrammas que, durante o corrente exercicio, forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelo director do Patronato Agricola Visconde de Mauá, Dr. Pedro da Veiga Ornellas.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 797 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Ministerio da Viação por aviso n. 78, de 19 do mez proximo findo, communicou a esta Secretaria de Estado que já foi providenciado junto á Repartição Geral dos Telegraphos no sentido de serem acceitos, como officiaes, durante o corrente exercicio os telegrammas endereçados a Meteoro-Rio, apresentados pelo pessoal das Estações Climatologicas constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 3.721, de 21 de março do corrente anno.

—Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 798—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Ministerio da Viação, por aviso n. 84, de 20 de abril proximo findo, trouxe ao conhecimento desta Secretaria de Estado, já haver providenciado junto a Repartição Geral dos Telegraphos, no sentido de serem acceitos, como officiaes, com o numero limitado de quatro por mez, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem presentes as estações respectivas pelos encarregados de Postos Cooperativos citados na relação que acompanhou o vosso officio n. 4.926, de 13 do mesmo mez.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 799 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos as inclusas publicações sobre engorda de porcos, enviados pelo consul do Brasil em Glasgow ao Ministerio das Relações Exteriores, que as transmittiu a este, com a communicação E. C. 5, de 23 de abril ultimo.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 800 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso texto do novo regulamento do credito agrario na Italia, enviado pela embaixada do Brasil em Roma á Secretaria das Relações Exteriores, que o transmittiu a este Ministerio com o aviso n. N. C. 2,091/135, de 12 de abril proximo findo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.144—Tendo a Escola de Engenharia de Bello Horizonte comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 120:000$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, para o custeio do seu Curso de Chimica Industrial, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22ª—Subvenções, etc., consignação «IV—Cursos, etc.», sub-consignação «13—Subvenção para o custeio dos cursos, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 2.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.147—Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.503, na importancia de 1:309$, de que é credor o chimico-ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios no Serviço de Industria Pastoril, Sylvio Frós de Abreu, proveniente de diarias a que se julga com direito no periodo de 3 de setembro a 31 de dezembro de 1925, rogo vos digneis providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, por conta do credito a ser aberto nos termos do decreto legislativo n. 5.458, de 20 de janeiro ultimo.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.149—Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, servindo na Secção de Stock e Cotações sem cargos creados em lei, cujo pagamento tem de correr pelo Thesouro Nacional, e autorizado o director do mesmo serviço a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuida ao mesmo Thesouro, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 33:660$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno:

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações que futuramente soffrer a dita folha, pela retirada e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, consignação—Pessoal. I Pessosl variavel, sub-consignação n. 33 —Para pagamenro, etc., e foi deduzida do credito respectivo.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.150—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar o pagamento das gratificações propostas no vosso officio n. 102, de 21 de março ultimo, aos funccionarios que servem na secção de stocks e cotações, sendo: ao director desse serviço em effectivo exercicio 300$000 e ao chefe e auxiliares, José Fonseca Ferreira, Francisco Calmon de Britto, Carlos de Andrade, Luiz de Carvalho de Azevedo, Ywan Vianna Rodrigues e Pharai de Sampaio, as gratificações respectivamente de 500$, 400$, 300$ e 200$ aos dous ultimos.

Outrosim, declaro-vos que tendo approvado a relação do pessoal mensalista que serve na alludida secção, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que acompanhou o vosso referido officio, deveis expedir as portarias respectivas, nas quaes além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos da relação approvada, cuja 2ª via inclusa vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no no aviso circular n. 1.163 de 23 de fevereiro proximo findo.

Dia 2 de maio de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 1.157—Rogo vos digneis de providenciar, afim de que no Thesouro Nacional, seja paga ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade Sr. Mario de Ortiz Poppe, a importancia de 3:090$, proveniente de ajuda de custo que resolvi conceder-lhe por ter de seguir em commissão deste ministerio para os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 3.445, de 13 de janeiro de 1928, verba 32ª, consignação «Pessoal, sub-consignação n. 1 «Differença, etc.» e foi deduzida do credito respectivo, na sub-consignação indicada conforme empenho numero.

N. 1.159 — Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 20:400$, para attender ao pagamento dos contratados Eduardo May, Raymundo Lopes e Hilda Sampaio Barros, respectivamente, naturalista viajante, auxiliar da Secção de Anthropologia, Ethnographia, Archeologia e Desenhista-Cartographa do Museu Nacional, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 600$ mensaes, aos 1º e 2º e de 500$ ao 3º, de accôrdo com os termos de prorogação dos contractos celebrados em 2 e 4 de fevereiro ultimo e registrados por esse Tribunal em sessão de 20 de abril do corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro pe 1928, verba 11ª Museu Nacional, consignação Pessoal—III—Pessoal contractado, sub-consignação 3 — Gratificações, etc. e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada.

Dia 4

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.165 — De accôrdo com o art. 267 lettras *a* e *c* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja feito ao Sr. Gustavo Adolpho Bailly, auxiliar, addido, do extincto Escriptorio de Informações do Brasil, em Paris, com exercicio no Museu Agricola e Commercial, o adeantamento na importancia de 99:350$, para attender ás despezas do pessoal e material e de prompto pagamento durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 5ª, consignação «Material», III — Diversas despezas, sub-consignacão n. 15—, sendo 34:350$ para pessoal, 40:000$ para material e 25:000$ para o preparo e acquisição de filmes cinematographicos, importancias estas que foram deduzidas do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 1.170 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia total de 23$100, proveniente de transporte de material, no corrente anno, em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação 12ª — Transporte de material, e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho por estimativa sob o n. 3.34, de 27 de fevereiro ultimo.

N. 1.171— Transmitto-vos para o necessario registro, por esse instituto, as inclusas cópias do decreto n. 18.213, de 24 de abril de 1928, que abre a este ministerio o credito de 120:000$000 para occorrer ao pagamento a Bernardo de Oliveira Barbosa, á viuva e herdeiros de Raphael Chrysostomo de Oliveira e á Sociedade Anonyma «A Propriedade», do aluguel do terreno occupado pela Estação de Combustiveis e Minerios.

N. 1.172— Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Miranda, Puertas & Comp., na importancia de 2:2[illegible]$000, proveniente da compra de uma machina de escrever e de um archivo de aço no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado, de accordo com o art. 246, letra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.415, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 32ª, consignação «Material», sub consignação 1ª—Despesas, etc. e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 6/3.

N. 1.173 — Transmitto-vos para o necessari registro, por esse Instituto, as inclusas cópias do decreto n. 18.215, de 24 de abril de 1928, que abre a este Ministerio o credito especial de 1:530$, destinado a pagar o aluguel dos predios em que funccionou o Patronato Agricola da Casa dos Ottoni, no Serro, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1923.

N. 1.174 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de réis 445$610, proveniente de fornecimento de material feito em proveito desta Directoria Geral, no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia administrativa realisada em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o aviso n. 2.043, de 19 de março do corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 1ª, consignação Material, sub-consignação 2ª Artigos, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenhos ns. 7/12, 3/8 e 8/13.

N. 1.175 — Em sessão de 2 de março ultimo, conforme foi communicado a este ministerio pelo officio n. 519, de 17 do mesmo mez, resolveu esse Tribunal recusar registro á despeza, na importancia de 7:000$, relativa á ajuda de custo mandada abonar pelo aviso n. 309, de 17 de fevereiro do corrente anno, a Benjamin de Giray, em virtude de ter de seguir para o exterior no desempenho de commissão de propaganda do Brasil na Republica Argentina, por não estar declarada na ordem de pagamento a categoria do emprego publico exercido pelo credor.

Não se tratando, no caso, de empregado publico, mas de especialista commissionado para o desempenho de um serviço de propaganda no exterior, que não estando comprehendido entre as attribuições dos funccionarios dos quadros das repartições ou serviços deste ministerio, podia ser commettido a pessoa estranha aos ditos quadros, como decorre — *a contrario sensu*, — do disposto no art. 87, lettra *b*, da lei n. 2 842, de 3 de janeiro de 1914, invocado na verba 32ª «Eventuaes», da vigente lei orçamentaria, a cuja conta foi mandado pagar a referida ajuda de custo, rogo vos digneis de submetter o caso novamente á deliberação desse Tribunal, para o fim de ser reconsiderada a sua decisão anterior e ordenado o registro da despeza.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.177 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.038, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma fazenda a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1928, verba 14ª consignação «Pessoal». II Pessoal variavel, sub-consignação n. 15 «Guardas, etc.» letra *f* Salarios etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accordo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida fazenda para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas aquella repartição pagadora.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió — Estado de Pernambuco:

N. 1.178 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa fazenda, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 10.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio

n. 845, de 5 de março findo, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa vos envio deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.179 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha na importancia de 960$, de gratificação arbitrada a um director de secção, um 1º official e a um servente da Directoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios que prestaram durante o mez de abril findo, de accôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, fóra das horas do expediente.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 32ª «Eventuaes», consignação «Pessoal», sub-consignação 1 «Differença, etc.», e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 267.

N. 1.180 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importancia total de 806$666, relativa á differença de vencimentos a que fizeram jús diversos funccionarios desta Secretaria de Estado, mencionados na citada folha no mez de abril ultimo, por terem substituido funccionarios de cathegorias superiores.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, verba 32ª «Eventuaes», consignação «Pessoal», sub consignação n. 1 «Differença, etc.», e foi deduzida conforme empenho n. 27 do credito da mesma sub-consignação.

Dia 5

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.183 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de 1:080$, ao Dr. José Eurico Dias Martins, chefe da secção technica da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús nos mezes de fevereiro e março do corrente anno por serviços prestados fóra da séde da repartição.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª «Serviço de Inspecção, etc.», consignação «Pessoal — III — Diarias, etc.», sub-consignação 34 «Diarias, etc.», e foi deduzida do credito na sub consignação indicada, conforme empenho n. 37/81.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.185 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma estação a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser leva o á conta do art. 6º da lei n. 5.445 de 14 de janeiro de 1923, verba 18ª, Consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, Sub-consignação n. 2 «Para o pagamento, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entradas de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros — Estado de Pernambuco:

N. 1.186 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa estação sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o vosso telegramma de 12 de fevereiro do corrente anno, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da relação approvada e que vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 3 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1928

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.145 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro concedeu ao veterinario José Franco Ribeiro de Faria, conforme solicitastes no officio n. 1.548, de 18 do corrente mez, a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos, por ter de seguir para o Estado de Matto Grosso, afim de estudar a epizootia irrompida em Rosaria.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.146 — Resttituindo o incluso processo relativo ao pagamento da quantia de 135$ ao ex-praticante da Inspecteria da Pesca Ramiro Barnabé da Silva, proveniente de gratificação provisoria que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1923 e que me foi remettido com o vosso officio n. 644, de 22 de outubro do anno proximo passado, para ser cumprido o disposto no paragrapho unico do art. 328 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cabe-me declarar-vos que deixaram de ser feitas neste ministerio as annotações de que trata o dispositivo citado, não só porque, estando o mesmo subordinado á Secção II, Cap. III, do mencionado regulamento só se refere aos funccionarios inactivos e pensionistas, mas, ainda, porque mesmo que se applicasse elle ao «pessoal activo» de que trata a Secção I do dito capitulo, não cabia a este ministerio fazer as alludidas annotações uma vez que os livros folhas de que se occupa aquelle dispositivo só existem nas repartições que possuem thesourarias ou pagadorias, o que não acontece neste ministerio.

N. 1.148 — Transmito-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores desa Secretaria de Estado, na importancia total de 3:000$, relativa ao mez de abril do corrente anno.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 1ª, Secretaria de Estado, consignação «II Pessoal variavel», sub-consignação «7 Para o pagamento, etc.», credito de 36:600$, distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 120 de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.152 — Communico-vos, para os devidos fins, que o encadernador dessa repartição Domingos José Militão, em serviço nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de abril findo, fazendo, por tanto, jús aos vencimentos integraes do respectivo cargo.

Dia 2 de maio de 1928

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.160 — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou o pagamento das gratificações abaixo, aos funccionarios dessa superintendencia, incumbidos do exame e organisação dos processos de tomadas de contas, das despezas decorrentes dos accôrdos com os Estados da União, a partir de janeiro ultimo, ao superintendente 450$, aos chefes de Secção do Expediente e Technica, 420$ e 360$ e ao 2º escripturario 240$000.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.161 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o processo relativo ao assumpto do vosso officio n. 1.343, de 3 do corrente mez, resolveu que seja fornecida ao ex-administrador do nucleo «Candido de Abreu», Arthur Bezerra Cavalcanti, a passagem de que o mesmo carece para vir a esta Capital.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.162 — Transmitto-vos o incluso processo, afim de que informeis qual o saldo da sub-consignação por onde deverá correr a despeza com o pagamento da ajuda de custo que pede Jayme Nery Stelling, mecanico do Campo de Sementes «Arthur Bernardes», e bem assim si ao mesmo funccionario foi abonada igual vantagem por occasião da sua ida para a Estação Sericicola de Barbacena, onde foi servir.

N. 1.163 — Afim de que possa este Ministerio providenciar sobre o pagamento da folha encaminhada com o vosso officio n. 769, de 11 do corrente mez relativa a 18 diarias, na importancia total de 360$, a que fez jús o agronomo Romulo Monteiro Gonçalves, inspector agricola do 18º Districto, por serviços de seu cargo, fóra da séde, torna-se necessario que informeis si a respectiva despeza foi ou não empenhada, e, no caso affirmativo, qual o numero e a data do empenho.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.164 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, (43) caixas, contendo arados e seus pertences pesando bruto 33.706 kilos, marca CFR «Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas do Ministerio da Agricultura do Brasil, ns. 1.633, vindos de Bordeaux, pelo vapor francez «Meduana», consignadas ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas Repartição deste Ministerio.

As referidas caixas deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

Dia 4

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.166 — Solicito-vos as necessarias providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional ao Sr. Sylvio Nunes dos Santos,

auxiliar contractado da fiscalisação dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio, a quantia de 1:456$544, proveniente das mensalidades, á razão de 640$, a que fez jús no periodo de 22 de fevereiro a 30 de abril do corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de novembro do corrente anno, verba 32ª — Eventuaes, consignação «Pessoal», sub-consignação «1 — Differença de vencimentos, etc.», credito de 6:576$551, distribuido ao Thesouro Nacional pelo aviso n. 438, de 7 de março do corrente anno.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Estado do Rio:

N. 1.167 — Em referencia ao vosso officio n. 156, de 29 de março ultimo, submettendo á approvação desta secretaria de Estado a admissão do Sr. Oduvaldo Motta, para servir nessa estação como auxiliar da secção de chimica, com o salario mensal de 400$, communico-vos que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho:

«Não comportando a verba distribuida o pagamento do contractado proposto, deixo de attender o pedido.

—Sr. director de Meteorologia:

N. 1.168—Não attendendo essa directoria ao que foi solicitado no officio n. 201, desta directoria de 4 de fevereiro do corrente anno, restituo o processo remettido com o vosso officio de n. 3.914, de 23 de março ultimo e reitero o pedido de esclarecimento solicitado no officio desta directoria acima indicado.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.169 — Tendo o Sr. Gastão Foplade, proprietario do Posto de Viticultura Foplade, em Curityba, Estado do Paraná requerido o pagamento da subvenção de que trata a sub-consignação n. 153 da verba 22ª do orçamento deste ministerio para o vigente exercicio, peço informeis se o requerente tem fornecido no corrente anno bacellos e se o Posto continúa a manter a secção de experiencias de viticultura e viticultura.

— Sr. director geral de Estatistica:

N. 1.176 — Tendo o Sr. ministro approvado a folha do pessoal mensalista desta Directoria Geral, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.08', de 27 de janeiro de 1928, e que acompanhou o vosso officio n. 940, de 20 de abril ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que ficaes autorizado a expedir as respectivas portarias, nas quaes, a em dos nomes dos mesmos mensalistas, devem ser mencionados a especie e o local do serviço e a importancia das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja segunda via, inclusa vos restituo e de accôrdo com o que vos foi recommendado no aviso n. 1.163, de 23 de fevereiro do corrente anno.

Dia 5

Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo, em São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia:

N. 1.181 — Em referencia ao vosso officio n. 38, de 25 de março de 1927, sobre a necessidade de serem continuadas as obras nessa estação, solicito os esclarecimentos necessarios quanto ao credito preciso para a continuação das obras de que trata o vosso citado officio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, Santa Catharina:

N. 1.182 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 28 do mez proximo passado, nestes termos: «Referencia vosso telegramma 18 corrente communico despeza pagamento ajudante Estação Climatologica Araranguá relativa dezembro ultimo deve correr conta credito destinado funccionario igual categoria Estação Tubarão que esta servindo Araranguá conveniencia serviço».

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.186 — Tendo sido disfribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 160:000$, para attender ás despezas no corrente anno com o pagamento aos mensalistas e diaristas da Inspectoria Agricola do 18º Districto e Campos de Semente de Sete Lagôas e Arthur Bernardes e importando em 112:356$ a despeza annual com o pagamento do pessoal do ultimo campo de accôrdo com a relação que submettestes á approvação do Sr. ministro com o vosso officio n. 898 de 25 de abril ultimo, peço-vos habilitei esta Directoria Geral com os esclarecimentos necessarios afim de poder ser resolvido o assumpto.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1928

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

N. 2.062 Determino providencias no sentido de ser desmembrada da Estação de Pomicultura de Deodoro e entregue á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria a area do terreno necessaria aos trabalhos praticos da dita escola.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.072 — Referente ao aviso n. 2 062.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.082 — Em resposta ao vosso aviso n. 102, de 24 do corrente mez, transmittindo por cópia, o que vos foi dirigido pelo Ministerio das Relações Exteriores, sob o numero P/103, de 13 do mesmo mez, cabe-me declarar-vos que, longe do que disseram jornaes de Portugal, os pavilhões dessa Nação que figuraram na Exposição do Centenario, foram conservados pelo Governo Brasileiro, e que sendo elles de construcção precaria, não podiam permanecer em melhor estado. Devo mesmo salientar que, desses pavilhões, apenas se estragaram as peças que eram construidas de gesso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1928

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.022 — Em referencia ao vosso officio n. 70, de 31 de dezembro de 1927, com o qual enviastes em tres vias o inventario do material existente nesse Instituto em 31 de dezembro de 1924, solicito vossa attenção para o modo de organisação dos inventarios o qual deve obedecer ás determinações da circular n. 1.316, 2, de 31 de dezembro de 1925.

O material deve ser arrolado discriminadamente em grupos distinctos e feita a sua recapitulação, por grupos no inventario de cada responsavel, e uma recapitulação geral tambem por grupos, com a somma de todos os inventarios.

No Inventario de cada responsavel deverá ser lançado um termo de abertura.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices, S. Paulo:

N. 2.032 — Incluso vos restituo os inventarios das officinas de carpinteiro de moldes para fundição de mechanica e de marcenaria, que acompanharam o vosso officio n. 58, de 19 de março ultimo, afim de serem corrigidos, visto constar nos mesmos as seguintes irregularidades:

A recapitulação do material contemplado no inventario anterior excluido aquelle a que foi dado baixa regular deve mencionar todas as parcellas contempladas no inventario anterior, deduzidas as importancias desse material ás quaes tiver sido dada baixa regular, e não como consta de todos os inventarios que remettestes.

A recapitulação geral de todos os inventarios deve ser organizada sommando-se, por grúpos, as recapitulações finaes de todos os inventarios.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.042 — Em referencia ao vosso officio n. 719, de 22 de setembro do anno proximo findo, com o qual enviastes, em tres vias, o inventario do material existente nessa escola de 31 de dezembro de 1925, solicito vossa attenção para o modo de organisação dos inventarios, o qual deve obedecer, quanto ao inventario immediato, ás determinações da circular n. 1.316,2 de 31 de dezembro de 1925.

O material deve ser arrolado por grupos distinctos, declarado o seu estado de conservação e o seu numero no livro de registro geral (modelo VIII) e feita a sua recapitulação, por grupos, no inventario de cada responsavel e uma recapitulação geral, tambem por grupo, com a somma de todos os inventarios.

Dia 5

Sr. director do Patronato Agricola João Coimbra, Tamandaré, Pernambuco:

N. 2.052 — Em resposta ao vosso officio n. 130, de 9 de abril ultimo, junto vos remetto os modelos para o livro de carga de material permanente (modelo III) e para o livro de carga e descarga do material de consumo (mod. XI) e vos declaro que o numero de registro a que se refere a alinea *b*, do art. 832, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica é o numero que deve tomar cada objecto de uso permanente no livro geral de registro de material (modelo VIII), do qual tambem vos remetto um modelo, numero esse que deverá ser apposto ao respectivo objecto, e que fará parte integrante da sua descripção, devendo ser mencionado em todos os livros de escripturação em que o objecto figurar e fôr descripto.

Tratando-se, porém, de material de consumo, em vez de ser dado um numero a cada objecto, no livro modelo n. VIII, deverá ser dado um só numero á conta ou á relação do material entrado.

O numero que o objecto tomar no livro modelo n. VIII jamais deverá ser confundido com o numero de ordem dos objectos nos livros de carga de material permanente (mod. III), numeros estes que forçosamente serão repetidos, visto que a cada responsavel corresponde um livro desses.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices, Cuyabá:

N. 2.092 — Em referencia ao vosso officio n. 13, de 20 de fevereiro ultimo encaminhando os inventarios dos bens moveis dessa escola, procedidos a 31 de dezembro de 1925, a 2 de outubro de 1926 e 31 de dezembro do 1927, cabe-me declarar-vos que esses tres inventarios deveriam ter sido enviados separadamente, cada um logo depois de ter sido confeccionado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1928

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná:

N. 4.233—Não constando dos documentos enviados por essa Escola o recolhimento á Delegacia Fiscal, nesse Estado, da renda arrecadada, durante o anno proximo findo, recommendo-vos providencieis com urgencia no sentido de ser realisado o recolhimento alludido e envieis a esta directoria geral os certificados respectivos.

Cumpre, outrosim, presteis informações a respeito da applicação dos 30% destinados á Caixa de Mutualidade e aos premios dos aprendizes bem como sobre si houve renda industrial, no periodo acima mencionado.

—Sr. Augusto Dias Carneiro, bibliothecario da Directoria Geral de Estatistica:

N. 4.243 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica pede o vosso comparecimento, no dia 5 do corrente mez, na Inspectoria de Fiscalisação do Exercicio de Medicina afim de serdes submettido a 2ª inspecção de saúde, para a aposentadoria.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.243 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista da Secção de Stocks e Cotações do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 33:660$000, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas em virtude do aviso n. 1.149, de 30 de abril proximo findo.

Requerimento despachado

Associação Commercial de Florianopolis remette comprovação da subvenção recebida em 1927. D. C. 3.710-28.—Apresente o relatorio dos serviços realizados durante o respectivo exercicio e selle devidamente os documentos apresentados.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Expediente de 7 de maio de 1928

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 158 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa 2ª via da folha de pagamento, referente aos mezes de fevereiro, março e abril de 1928, do pessoal mensalista que serve na Secção de Stocks e Cotações desta directoria, organizada de accôrdo com os avisos ns. 1.149 e 1.150, de 30 de abril ultimo, e nos termos do § 3º do art. 9º do regulamento a que se refere o decreto numero 14.027, de 21 de janeiro de 1920 e decreto n. 17.599, de 31 de dezembro de 1926.

A despeza, na importancia total de réis 8:571$724, corre á conta do art. 6º, verba 5ª —Consignação pessoal—Sub-consignação 33 —Para pagamento de gratificeções e salarios mensaes, etc., da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

CREDITO AGRICOLA

Expediente do dia 28 de abril de 1928

Sr. director-presidente do Banco Central de Credito de Alagôas — Maceió-Jaraguá:

N. 114 — Em solução á vossa carta-officio de 12 do mez passado, cumpre-me scientificar-vos que os argumentos que apresentaes em defesa de alguns dos dispositivos dos estatutos desse Banco, baseados na interpretação da lei, não os acho procedentes.

Senão vejamos:

Não procede a defesa do paragrapho 2º do artigo 6º.

O art. 11 do decreto n. 1.637, de 1907, reza textualmente o seguinte:

«Art. 11. — São caracteristicas das sociedades cooperativas:

a) a variabilidade do capital social;

b) a não limitação do numero de socios;

c) a incessibilidade das acções, quotas ou partes, a terceiros estranhos á sociedade.»

Tal dispositivo é complemento do que se contém no artigo anterior, o decimo, no qual se faculta á sociedade cooperativa adoptar a fórma juridica de uma das tres especies em que geralmente se dividem as sociedades commerciaes, anonyma, a em nome collectivo, ou a em commandita, e se determina que, conforme a fórma adoptada, a cooperativa será regida pelas leis que regulam cada uma dessas especies de sociedades, «*com as modificações estatuidas na presente lei*» (decreto n. 1.637, art. 10 *in-finis*).

Ora, o artigo 11, logo após na ordem de collocação, veio completar o antecedente, estatuindo *as primeiras e principaes modificações* que caracterizam «essencialmente», sob o ponto de vista juridico, a sociedade cooperativa, distinguindo-a daquella cuja fórma adoptar, escolhida entre as tres que o artigo anterior enumera e faculta.

Assim, si a cooperativa adoptar a *fórma* juridica das sociedades em nome collectivo, distingue-se desta especie de sociedade pelas duas primeiras caracteristicas do art. 11, alineas *a* e *b*; conservando apenas a *fórma visivel* da responsabilidade solidaria e illimitada de todos os socios pelos compromissos sociaes, não carecendo de incluir no contracto social o numero preciso de socios e a fixação do capital, porquanto este é variavel e aquelle é illimitado, não podendo, entretanto, ser inferior a sete.

O mesmo se observa quanto á especie commanditaria que á similhança da sociedade de fórma em nome collectivo, — a cooperativa só apresenta visivel a natureza da responsabilidade dos socios para com terceiros, que é illimitada em relação a uns, e limitada em relação a outros, distinguindo-se do mesmo modo pelos dous pontos caracteristicos das alineas *a* e *b*, do art. 11, citado.

No caso da cooperativa adoptar a *fórma* anonyma, a distincção é então muitissimo accentuada.

São caracteristicos fundamentaes desta especie de sociedades, as anonymas propriamente ditas:

a) a divisão do capital social em partes iguaes, denominadas acções, com emissão de titulos representativos;

b) a responsabilidade de todos os socios, limitada, a cada um, ao valor das acções subscriptas;

c) a *cessibilidade* da acção, titulo de circulação rapida, de natureza commercial, transmissivel até por endosso quando nominativa e por simples tradição quanto ao portador

Outras exigencias legaes accessorias caracterisam tambem as sociedades anonymas propriamente ditas, taes como:

1) a fixação, nos estatutos, do capital social;

2) a subscripção total deste capital por parte dos socios fundadores;

3) a effectiva entrada de uns tantos por cento do valor de cada acção.

A cooperativa de fórma anonyma não está sujeita a estas exigencias e só se assemelha á sociedade anonyma propriamente dita, por adoptar a divisão do capital social em partes eguaes denominadas acções (sem emissão de titulos representativos) e a responsabilidade de cada socio limitada ao valor das acções que tomar; sendo, nesta hypothese, a da sociedade cooperativa de fórma anonyma, applicaveis para distinguil-a os tres caracteristicos do art. 11.

Como se vê deste exame comparativo dos dous artigos 10 e 11 do decreto n. 1 637, a sociedade cooperativa que adopta a *fórma* juridica das sociedades anonymas não lhe assimila integralmente a *substancia*. O decreto 1.637 accentúa bem claramente em varios de seus dispositivos que se trata apenas da *fórma* e não da *essencia*. Os artigos 14, 15, 16, 17 e 18 do decreto 1.637 dissipam qualquer duvida acerca da differença *essencial* entre as cooperativas e qualquer das outras sociedades anonymas, em nome collectivo ou em commandita cuja *fórma* a cooperativa adoptar.

Que se trata só da *forma* e não da *essencia* confirmam expressamente o art. 14, n. 1 quando determina que o acto constitutivo deverá conter sob pena de nullidade a denominação, *fórma* e séde da sociedade... e o art. 16º «As sociedades cooperativas, qualquer que seja a sua natureza e *fórma*, só poderão funccionar validamente depois de preencherem as formalidades seguintes»...

Assim, a sociedade cooperativa que adoptar a fórma juridica das sociedade anonymas, caracteriza-se sómente pela responsabilidade limitada de todos os socios e pela divisão do capital social em partes de igual valor, parte que se denomina acção, mas que não é titulo autonomo e sim simples quota-parte divisionaria. Ao passo que o que caracteriza a *essencia* da sociedade anonyma é a *cessibilidade da acção*, titulo de natureza commercial, negociavel em bolsa e de circulação rapida, como já dissemos.

A sociedade anonyma é uma *sociedade de capitaes* e a cooperativa é sempre uma *sociedade de pessôas*. Naquella não se conhecem os socios, os proprietarios das acções, embora elles appareçam por occasião das assembléas geraes annuaes, para effeito só do exame das contas; nestas os socios são sempre conhecidos e não podem transferir o valor de suas acções sem autorização da administração ou da assembléa geral, si o permittirem os estatutos, e sómente aos socios, nunca a terceiros extranhos á sociedade, e que destróe o caracter de cessibilidade da acção, a essencia do titulo. (Dec. 1.637, arts. 11, alinea *c*, e 21).

Não havendo nas sociedades cooperativas fixação, nos estatutos, do capital social, por ser este variavel e illimitado como illimitado é o numero de socios, capital que augmenta ou diminue conforme entram novos socios ou saem alguns por demissão, morte ou exclusão, não ha subscripção total prévia, nem emissão de acções e muito menos chamadas e pena de commisso.

Nenhum documento representativo da quota parte divisionaria do capital social poderá ser emittido sob qualquer denominação, acção, cautela, certificado, etc., porque o socio tem os seus direitos perfei-

tamente assegurados pelo respectivo «titulo nominativo» a que se refere o art. 18 do decreto n. 1.637, do qual deverá constar o contracto social (estatutos), as declarações relativas a cada um (isto é, as que constam do livro a que allude o artigo anterior, 17, matricula, data da admissão,... etc., e conta corrente das quantias entregues ou retiradas por cada um, por conta do capital), sendo tal titulo nominativo assignado pelo socio e pelo representante da sociedade.

O decreto n. 1.637, creando, nos arts. 17 e 18, o livro de matricula dos socios (que pertence á sociedade, mas está sempre patente aos socios), e o «titulo nominativo» pertencente a cada socio, estabeleceu dous instrumentos, perfeitamente harmonicos entre si, donde resulta a prova evidente da vida de relações juridicas e economicas do socio para com a cooperativa, derivada do contracto de sociedade.

A fórma genuina de formação do capital social por parte do socio é a conta-corrente. Na cooperativa não ha chamadas de capital; as entradas se fazem quando o socio póde e quer fazer, sendo o dividendo repartido entre os socios, na proporção do valor das entradas feitas, ainda que por conta de uma acção, pelo valor de certo numero de acções integradas, ou de acções e fracção de acção, e na proporção tambem do tempo em que cada entrada tenha sido realizada. Nem se supponha que na pratica isso offerece difficuldades, porque as regras de contabilidade tudo resolvem com simplicidade.

O livro de matricula dos socios deve ter a conta-corrente de cada um delles, como o exige o art. 17 do decreto 1.637, que diz no n. 3 textualmente: «a conta-corrente das quantias entregues ou retiradas por cada um». A que quantias quer se referir a lei? Não ha a menor duvida de que ás quantias entregues ou retiradas *por conta da quota de capital* de cada um; porque as operações que o socio fizer com a sociedade serão, conforme a especie, registradas nos livros de escripturação mercantil, debaixo dos respectivos titulos. Ainda no art. 19, paragrapho unico, do citado decreto 1.637, se declara que o socio demissionario ou excluido tem direito «a retirar lucros... conforme o ultimo balanço do anno da demissão ou exclusão e a sua conta-corrente», isto é conforme constar da sua conta-corrente, de accôrdo com o ultimo balanço.

Essa conta-corrente deve ser elaborada tendo as columnas para data, natureza do lançamento (entrada ou retirada, dividendo, etc.), debito, credito, saldo devedor, saldo credor, dias, numero de debito, numero de credito, e pelo methodo dos divisores fixos facil é o calculo dos lucros a creditar ao socio, de accôrdo com o dividendo que o balanço attribuir e a assembléa geral determinar.

Só nas sociedades anonymas propriamente ditas é que ha chamadas de capital e pena de commisso. Nas sociedades cooperativas, sociedades de pessoas e não de capitaes, é bom repetil-o, não ha chamadas; os socios compromettem-se, no acto de admissão, a realizar uma certa quota do capital social, representada, nas de fórma anonyma, pelo numero de acções tomadas, e o pagamento se vae fazendo por prestações periodicas, conforme determinarem os estatutos, permittindo a lei que ellas sejam semanaes, mensaes ou annuaes (decreto n. 1.637, art. 14, n. 5), quando o socio não cumpre o compromisso, pagando pontualmente na devida época, a sua prestação, a unica pena que lhe póde ser imposta é um pequeno juro pela móra, o da lei, 6 %, ao anno, ou a outra taxa, si assim o fixarem os estatutos, não excedente de 12 % ao anno, que é o dividendo maximo que elle póde gozar, isto mesmo depois de um certo prazo de tolerancia que os estatutos fixam, ou, em caso de omissão destes, delibera a assembléa geral ou a administração, sendo entretanto preferivel que tal prazo de tolerancia, bem como o juro da móra, venham previstos nos estatutos.

E' tambem costume reter-se o dividendo de acções integradas, acreditando-se a favor das não integradas, quando em móra. Em casos mujto especiaes, podem os estatutos considerar motivos de exclusão. Mas em todos os casos figurados, a sociedade não tem nunca direito de se apoderar das entradas feitas por conta de acções tomadas.

O socio, mesmo excluido, tem sempre direito á restituição das contas pagas por conta do capital.

O capital social, nestas sociedades, é variavel não só com o entrada de novos socios como tambem com a sahida dos que se demittam ou são excluidos e levam as suas respectivas quotas.

O decreto n. 1.637, art. 19 paragnapho inica, lettra a, asseguta esse direito a restuição:

Em relação ao facto de poderem ou não ser socios de uma sociedade cooperativa os menores e interdictos, sustentamos a doutrina de que as pessoas, absoluta ou relativamente incapazes, não podem fazer parte de uma sociedade em que predomina o caracter pessoal do socio. No entretanto o distinguir entre os incapases e caso da incapacidade existir antes do individuo entrar para a sociedade e o della occorrer depois que a pessôa já é socio; isto em relação aos interdictos. quanto ao menores, tambem ha a considerar a hypothese de pretenderem entrar como socios e o de virem a suceder á um socio *sui-juris*.

O menor não póde ser socio de sociedade commercial *intuitoe personae*, taes como a em nome collectivo ou em commandita e, em consequencia logica, das sociedades cooperativas de fórma anonyma que não perdem o caracter de sociedades de pessoas.

A entrada do menor para a sociedade cooperativa importa na formação de um vinculo juridico; o contracto de sociedade. Este contracto, como todos os demais, requer, para sua validade, agente capaz.

O Codigo Commercial exige para ser commerciante no Brasil que o individuo se ache na livre administração de sua pessoa e bens e permitte que o sejam os menores legitimamente emancipados e os filhos-familias que tiverem mais de dezoito annos de idade, com autorização dos paes, provada por escriptura publica.

O emerito commercialista Carvalho de Mendonça nos ensina que «Habilitado o filho-familias para exercer o commercio, está virtualmente habilitado para contractar sociedade. O fim suppõe os meios». (Tratado de Direito Commercial Brasileiro, volume II, n. 53.)

Fóra desses dois casos especiaes, do menor emancipado ou do habilitado por autorização paterna, o codigo não permitte absolutamente que o menor seja socio de uma sociedade commercial.

«Tão rigoroso é que, facultando aos socios a continuação da sociedade com o herdeiro do socio premorto (art. 335, n. 4), declarou que, si entre os herdeiros houvesse algum menor, este não poderia ter parte na sociedade, ainda que autorizado judicialmente (art. 303). Essa prohibição é genérica; o menor nem sócio commanditario póde ser». (Carvalho de Mendonça—Ob. citada, vol. II, n. 27).

Podem os menores serem accionistas de sociedades anonymas? Sim; até ás pessoas que o codigo prohibe de commerciar, é permittido, pelo mesmo codigo, serem accionistas de companhias mercantis. Pelo mesmo motivo, não repugna aos menores serem accionistas de sociedades anonymas, representados ou assistidos por seus paes ou tutores: porque, neste caso, trata-se apenas de uma collocação de fundos pertencentes ao patrimonio do menor, como poderiam ser tambem empregados na compra de apolices da divida publica, titulos ao portador como *debentures* e letras hypothecarias, etc: As acções das sociedades anonymas, sendo papeis de credito de natureza commercial, com cotação em bolsa e transmissiveis, póde haver conveniencia em fazerem ellas parte do patrimonio do menor, e o direito não o prohibe por não collidir com nenhum interesse de ordem superior que o exigisse.

Mas as acções das sociedades cooperativas de fórma anonyma, sendo meras quotas-partes divisionarias do capital social, intransmissiveis em regra, sem o seu caracter essencial, a *cessibilidade*, não havendo nenhum documento representativo, como já se demonstrou — não podem ser objecto de emprego de fundos na constituição de um patrimonio. O socio de uma cooperativa — *que é sempre sociedade de pessôas e não de capitaes* — assume para com ella deveres e exercita direitos de caracter tão pessoal — personalissimo, deverá dizer-se — que é da indole do instituto não admittir representação para o exercicio de taes direitos.

Si o maior não póde exercitar os seus direitos por meio de representantes legaes — como seja o procurador bastante, — como permittir a admissão como socios de pessôas incapazes, sob o fundamento de que poderiam exercitar seus direitos, representados ou assistidos por seus representantes legaes, paes ou tutores?

Quanto aos menores, contribuintes da taxa, ha a ponderar que, si o são, é porque possuem emprezas agricolas como proprietarios, arrendatarios ou em condominio com maiores. Nos dous primeiros casos, estão emancipados por força do dispositivo do Codigo Civil que determina cessar a menoridade pelo estabelecimento civil com economia propria. Na hypothese do condominio com maiores, a um dos condominios deve caber a administração e não será talvez ao menor. O interesse da empreza agricola commum estaria perfeitamente defendido pelo condomino-administrador que se fizesse socio da cooperativa elle proprio sómente.

Temos a considerar o caso de successão: isto é, um menor succede a um socio da cooperativa *sui-juris*. Já vimos que o Codigo Commercial no art. 308 prohibe que o menor tenha, por successão, parte na sociedade, ainda que autorizado judicialmente. A solução ao caso está contida na *alinea b*, do paragrapho unico, do art. 19, do decreto n. 1.637.

Em relação aos interdictos occorrem duas hypotheses:

a) a interdicção sobrevem depois que o individuo já é socio;

b) um individuo interdictado pretende ser socio da cooperativa.

A primeira está tambem solucionada pela *alinea d*, do paragrapho unico, do art. 19, do decreto n. 1.637, que faculta ao curador do socio interdicto optar pela retirada ou pela continuação do seu curatelado na sociedade. Si preferir a retirada ella se fará nas condições da *lettra a*, e é equiparada á demissão ou exclusão. Si, pelo contrario, o curador opta pela continuação do seu curatellado na sociedade, este fica com seus direitos reduzidos á simples percepção de juros e lucros; o seu curador não poderá requerer a liquidação social (art. 19) e nos termos da lettra *c* tem direito a receber os juros e os lucros que couberem ao seu curatellado; e a sua parte somente depois da dissolução da sociedade, entendendo-se.

aqui por parte a sua quota-parte no capital social, no qual não se computa o fundo de reserva, a que só tem direito exclusivo a sociedade, qualquer que seja a sua procedencia.

A segunda applicam-se as mesmas razões e motivos que militam contra a entrada de menores: a sua incapacidade para vincularem-se por um contracto da natureza especial como é o da sociedade cooperativa, em que, como já ficou demonstrado, o socio assume para com a sociedade deveres e exercita direitos de caracter personalissimo que em regra não admittem representação.

Vamos agora examinar si as acções das sociedades cooperativas de forma anonyma poderão ser objecto de uma adjudicação judicial.

As acções são quotas-partes divisionarias do capital social, assim denominadas por adoptar a sociedade cooperativa a responsabilidade limitada da forma juridica anonyma, mas não são titulos negociaveis por qualquer forma nem transmissiveis *inter vivos ou causa-mortis*, pois nem titulos existem emittidos pela sociedade como representativos dessas quotas-partes divisionarias do capital social. Isso tiraria o caracter de sociedades de pessôas: a admissão de novos socios depende sempre de permissão da administração ou até da assembléa geral, conforme estipularem os estatutos. A transferencia do valor dellas entre os socios é permittida, por excepção, como se deprehende do texto claro do art. 11, letra *c*, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, mas o art. 21 do citado decreto faz depender tambem essa transferencia de autorização prévia da administração ou da assembléa geral. A regra é, portanto a intransmissibilidade. Ora, como poder-se-ia levar o direito do socio, ou o valor de sua quota parte no capital social, a uma adjudicação judicial?

Em inventario, não. Morto o socio, dá-se baixa do seu nome no livro de matricula a que se refere o art. 17, do decreto numero 1.637, e os herdeiros desse socio têm direito, como lhes assegura o art. 19, a receber essa sua quota-parte que é fixa, o valor do fundo de reserva, a que tem direito exclusivo e absoluto a sociedade, qualquer que seja a sua procedencia. Deve a sociedade pôr á disposição do inventariante dos bens do finado socio a importancia em dinheiro correspondente ao valor das acções.

Tres hypotheses se pedem dar, em caso de morte de um socio, em relação aos seus herdeiros.

1º. Os herdeiros não são socios e não querem entrar para a sociedade: ficam sendo credores della pelo valor da quota-parte do capital social pertencente ao defunto e exercitam esse direito antes da partilha, por intermedio do inventariante, e, depois, cada um, directamente, pelo seu respectivo quinhão.

2) Os herdeiros não são socios, mas querem entrar para a sociedade; devem elles primeiramente fazerem-se admittir como socios, na fórma dos estatutos, entrar com a joia, si esta tiver sido estabelecida, assignar o nome no livro de matricula (§ 1º do artigo 18, do decreto 1.637), e assim poderão ficar sub-rogados nos direitos sociaes do fallecido. Na escripta da sociedade se fará a transferencia do valor das acções que constituem a quota parte do capital social do *de cujus*. E' necessario aqui advertir que, neste caso, si o socio fallecido só tinha uma acção, só um herdeiro poderá entrar para a sociedade; pois não se admitte socio sem que possua pelo menos uma acção, nem dominio sobre uma acção, facto incompativel com a cooperativa, sociedade de pessôas, em que o valor minimo da quota de capital de cada socio é representado pelo valor de uma acção, e que essa acção não é uma *cousa*, ou papel de credito, sobre que se possa exercitar condominio.

3) Os herdeiros, ao tempo do fallecimento do socio, já eram tambem socios: o caso simplifica-se e reduz-se a uma operação de contabilidade. Na conta-corrente de capital do socio fallecido debita-se a importancia correspondente ao valor de suas acções em nome do socio ou socios herdeiros, credita-se-lhe respectivamente esse valor.

Em caso de fallencia, si os estatutos não determinarem esse caso como motivo de exclusão do socio elle continúa na sociedade e os credores pessoaes do socio fallido só teem direito (art. 19, letra *c*, do decreto 1.637) a receber os juros e os lucros que couberem ao devedor, e a sua quota-parte no capital sómente depois da dissolução da sociedade. Si, pelo contrario, elle é excluido, a importancia, em dinheiro, correspondente ao valor das acções do socio fallecido e excluido, é posta á disposição dos syndicos ou liquidatarios da massa fallida.

Como se vê, nem em caso de morte, nem em caso de fallencia, ha logar para irem o valor das acções a uma adjudicação judicial. O direito de ser socio, de caracter personalissimo, não é tampouco susceptivel de uma adjudicação judicial, o que seria absurdo.

Ainda no caso de servirem o valor das acções de segunda garantia pelas obrigações dos socios para com a cooperativa, não haverá motivo para execução judicial, porque a operação de liquidação é tambem do dominio da contabilidade interna da sociedade.

Em conclusão: não sendo a acção das sociedades cooperativas de fórma anonyma assimilavel ás das sociedades anonymas propriamente ditas, porque lhe falta o requisito essencial que caracteriza estas — a *cessibilidade* — ella nunca poderia ser objecto de uma venda judicial, por impossivel.

Assim sendo, tendo em vista a bôa vontade manifestada e o espirito que presidiu á organização dessa sociedade, esta directoria concede a esse banco mais um prazo de 60 dias em prorogação, a contar da data do presente officio para as devidas modificações.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1928

Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.759 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a cópia da portaria de 24 de abril ultimo, na qual, de accôrdo com o decreto n. 18.083 de 27 de janeiro findo, foi contractado Carlos Machado, para servir nesta directoria, na qualidade de trabalhador, correndo a despeza pela verba 14, consignação 15 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

N. 1.760 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a folha dos trabalhadores desta Directoria Geral, na importancia total de 6:636$000, relativa ao mez de abril proximo findo.

A despeza deverá correr á conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica II —«Pessoal variavel» e sub-consignação 15—Salarios de guardas, tratadores de animaes, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 de março ultimo.

N. 1.761 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a folha do pessoal assalariado, contractado, do Dezembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, relativa ao mez de abril proximo findo.

A despeza, na importancia total de 1:245$ deverá ser levada á conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica II —«Pessoal variavel» e sub-consignação 15 *g* —Salarios de tratadores de animaes, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 de março ultimo.

N. 1 762 — Transmitto-vos, inclusa, para o devido pagamento, a folha dos 12 praticantes de laboratorio, contractados, desta Directoria Geral, relativa ao mez de abril proximo findo.

A despeza, na importancia total de réis 3:462$111, deverá correr á conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1828, consignação «Pessoal», rubrica II «Pessoal variavel» e sub-consignação 15 *b* —«Gratificações de praticantes, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 de março ultimo.

N. 1.763 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha do pessoal assalariado, contractado, do Posto Experimental de Avicultura em Deodoro, referente ao mez de abril proximo findo.

A despeza, na importancia total de réis 1:312$500 deverá correr á conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal variavel» e sub-consignação 15ª —Salarios de guardas e tratadores, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 de março ultimo.

N. 1.764 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a folha do pessoal diarista do Posto de Desinfecção de wagons em Barra do Pirahy, Estado do Rio de janeiro, relativo ao mez de abril proximo findo.

A despeza, deverá correr por conta da verba 14ª, Serviço de Industria Pastoril, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, consignação «Pessoal», rubrica II «Pessoal variavel» e sub-consignação 15ª «Gratificações, salarios, etc», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 de março ultimo.

N. 1.765 — Transmitto-vos, inclusa, para o devido pagamento, a folha dos trabalhadores da Estação de Monta de Rezende, Estado do Rio, na importancia de 1:400$, relativa ao mez de abril proximo findo.

A despeza, deverá correr á conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 15 j — Salario de tratadores, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 de março ultimo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.763 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada, ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 1:000$, que o Sr. ministro da Agricultura, conforme officio annexo, por cópia, concedeu ao Dr. Mario Telles da Silva, chefe da Secção Zootechnia deste serviço, por ter sido designado para servir como membro do Jury de recompensas da 3ª Exposição Bahiana de Agricultura e inspeccionar a Estação de Monta de Areia, a Fazenda Modelo de Catú e a região de Uaná, no Estado da Bahia.

A despeza, que foi deduzida na escripturação desta directoria, deverá ser levada á conta da verba 14ª do art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica IV e sub consignação 19 —Gratificações, ajudas de custo, etc.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.768—Transmitto-vos, inclusas, para os fins convenientes, as segundas vias das folhas do pessoal, contractado por esta directoria geral, que recebe seus vencimentos pelas sub consignações 15 b, 15 f e 15 g da consignação «Pessoal» da rubrica II — Pessoal variavel, da verba do Serviço de Industria Pastoril para o corrente exercicio.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.769 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que o auxiliar de 1ª classe deste serviço, Accacio Nicacia de Oliveira pede, por «Exercicios findos», o pagamento de 50 diarias a que fez jús, em 1925, quando, por ordem desta directoria, se afastou da sua séde, em Mendes, Estado do Rio, para servir na Inspecção Federal de Carnes e Derivados em S. Paulo.

A despeza não foi empenhada e a dotação respectiva da verba deste serviço, naquelle exercicio, não deixou saldo para attender a tal pagamento que monta a 400$ (50 diarias a 8$000).

N. 1.770 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, acompanhada de duas cópias da folha de pagamento, referente a dezembro de 1927, a relação dos guardas, existentes na Delegacia do Serviço em Sergipe, a serem contractados, de accôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

N. 1.779 — Em resposta ao vosso officio n. 1.012, de 18 do mez proximo findo, cumpre-me informar que a Associação Nacional de Criadores de Suinos, com séde em São Paulo, tem direito ao auxilio cujo pagamento pede de conformidade com a clausula 10ª do termo de accôrdo firmado com este ministerio em 5 de junho de 1925, para manutenção do Registro Genealogico de Suinos, accôrdo aquelle cujo tempo de duração foi prorogado em virtude de novo termo assignado em 7 de dezembro de 1926.

Já tendo este ministerio approvado o respectivo regulamento, a associação já tem o Registro Genealogico em funccionamento, satisfazendo assim obrigações assumidas, razão por que parece a esta directoria que lhe assiste direito ao que pleiteia.

N. 1.780 — Passo ás vossas mãos uma copia da carta que a esta directoria dirigio o Sr. A. Soortegagna, representante da Brasil S A, solicitando providencias a respeito do pagamento de indemnização a que se julga com direito, em virtude de avarias soffridas pelo vapor «Emilia Pellegrina», que em outubro de 1925, transportava animaes deste ministerfo.

Esta directoria por officio n. 3.546, de 19 de setembro de 1927, teve opportunidade de vos prestar informações a respeito e de vos lembrar que a questão, por ordem do Sr. ministro tinha ficado affecta ao Sr. consultor juridico, a quem por officio n. 974, de 27 de março de 1928, foram entregues os documentos relativos ao embarque.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Ceará, Fortaleza:

N. 1.781 — Tendo a sociedade cearense de Agricultura solicitado a cessão de animaes para servirem em Estação de Monta Provisoria, no Posto Zootechnico annexo á Escola de Agricultura Pratica de Quixadá, solicito enviceis informações a respeito das installações de que dispõe aquelle posto, e das condições de industria pastoril da região.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo — Rua Anhangabahú n. 20 — São Paulo:

N. 1.782 — Afim de que mandeis examinar os silos construidos na propriedade do Dr. Jorge de Moraes Barros, em Campinas, incluso vos remetto por copia o requerimento feito por esse criador, solicitando auxilio e tambem o questionario a que o mesmo exame deve obedecer.

Lembro-vos que o § 3º do art. 143, do regulamento deste serviço, determina que o auxilio só será dado para um silo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Paraná — Curityba:

N. 1.771 — Para que seja iniciado por essa delegacia o respectivo processo de Exercicio findos, transmitto-vos o requerimento em que o auxiliar de 2ª classe Arthur de Carvalho Castro pede o pagamento de 67 diarias relativas ao periodo de Julho a outubro de 1926, em que, por ordem desta directoria, frequentou o curso de especialização de carnes em Mendes.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica — Estado do Rio:

N. 1.172 — Em resposta á consulta que fizestes por officio n. 156, de 26 de abril proximo findo, devo declarar-vos que esta directoria não consente mais no abono de passagens para o fim a que alludis.

Os interessados, ou possam a viajar á propria custa ou constituem procurador junto á repartição pagadora.

— Sr. director da Fasenda Modelo de Pedro Leopoldo — Estado de Minas Geraes:

N. 1.784 — Communico-vos, para os devidos fins, que autorizo a baixa de responsabilidade sobre o bovino e o asinino citados nos termos de morte que acompanharam o vosso officio n. 64, de 10 de abril proximo passado, a que ora respondo.

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria:

N. 1.783 — Em resposta aos vossos officios ns. 79 e 80, respectivamente, de 13 e 17 de abril proximo findo, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que autorizo a baixa de responsabilidade dos 14 bovinos fallecidos no periodo da immunisação ultimamente procedida nesse posto.

— Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 1.773 — Transmitto-vos incluso, para os devidos fins, o requerimento em que o servente desta repartição João Antonio de Carvalho pede sua inscripção nesse Instituto para um emprestimo de 3:000$, pagaveis em 48 mezes.

— Sr. agente da Estação S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.775—Apresentado-vos o veterinario de 1ª classe deste Serviço, Nilo Garcia Carneiro, cuja bagagem foi despachada da Presidente Altino para essa estação, tendo se extraviado o respectivo conhecimento.

Peço vossas providencias afim de que seja entregue ao referido veterinario a bagagem em questão, correndo por conta deste Serviço qualquer despeza de armazenagem, se houver.

Dia 5

-Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.787 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o auxiliar de 2ª classe deste Serviço, Fernando Francisco Bastos Ribeiro, esteve em effectivo exercicio do seu cargo durante todo o mez de abril proximo passado.

N. 1.806 Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a folha do pessoal extranumerario, contractado, desta Directoria Geral, referente ao mez de abril proximo findo.

A despeza na importancia total de 18:678$666, deverá correr á conta da verba 1ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica II—Pessoal variavel e sub consignação 15—Gratificações, etc., e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito respectivo na referida sub-consignação.

— Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.788 — Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio circular n. 57, de 24 de abril proximo findo, remetto-vos o incluso mappa da relação dos empenhos feitos por estimativa nas respectivas sub-consignações da verba deste Serviço em 1927 e que em 31 de março ultimo accusavam saldos.

Devo ainda informar-vos que todas as requisições de material feitas no exercicio em apreço já se acham pagas, restando por pagar apenas as contas decorrentes dos empenhos estimativos relacionados no mappa appenso, que até agora foram apresentados a esta directoria.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.791—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo, em 3 de abril proximo passado, o Sr. Arthur Hermeto Corrêa da Costa, nomeado por decreto de março ultimo, ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.792—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 26 de abril proximo passado, reassumiu o exercicio do seu cargo, por termi ação da licença de 30 dias, que lhe fôra concedida em portar a de 27 de março, o professor do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, José Adalberto de Freitas.

N. 2.793—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, pelo Sr. delegado deste serviço, no Estado de São Paulo, foram concedidos, por portaria de 17 de abril proximo passado, 30 dias de licença, para tratamento da saude, ao auxiliar de 2ª classe do Inspecção de Carnes e Derivados, Rodrigo José da Rocha, que na mesma data entrou em goso e em 25 do referido mez desistiu do resto da licença, reassumindo o exercicio do seu cargo.

N. 1.794—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que por portaria de 26 de abril proximo passado, concedi 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao praticante de laboratorio, deste serviço, Darcy Rodrigues da Silva, que, em 2 do corrente, entrou em goso da referida licença.

N. 1.795 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 25 de abril, concedi, de accôrdo com o art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao chefe de cultura da Estação Experimental de Agrostologia, deste serviço, Jayme Cardoso Avila, que em 2 do corrente entrou no goso da mesma.

N. 1.796 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, apresentou-se e entrou em exercicio de seu cargo, em 7 de abril proximo passado, o guarda sanitario deste serviço, no Estado de Minas Geraes, José Fleury.

N. 1.797 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, foi contractado, por portaria de 24 de abril findo, Carlos Machado, para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 114$, a contar da mesma data, e até 31 de dezembro de 1928.

N. 1.798 — Transmitto vos, incluso, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada por esta director a geral, referente ao mez de abril proximo passado, e recolhida ao Thesouro Nacional no correr do referido mez.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.799 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 26 de abril proximo passado, concedi 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao praticante de laboratorio, deste serviço, Darcy Rodrigues da Silva, que, em 2 do corrente, entrou em goso da referida licença.

N. 1.800 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, foi contractado, por portaria de 21 de abril findo, Carlos Machado, para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 114$, a contar da mesma data, e até 31 de dezembro de 1928.

N. 1.801 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 26 de abril, concedi, de accôrdo com o art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao chefe de culturas da Estação Experimental de Agrostologia, deste serviço, Jayme Cardoso Avila, que em 2 do corrente, entrou no goso da mesma.

N. 1.802 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, apresentou-se e entrou em exercicio do seu cargo, em 7 de abril proximo passado, o guarda sanitario, deste serviço, no Estado de Minas Geraes, José Fleury.

N. 1.803—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo, em 3 de abril proximo passado, o Sr. Arthur Hermeto Corrêa da Costa, ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.805—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 26 de abril proximo passado, reassumiu o exercicio do seu cargo, por terminada a licença de 30 dias, que lhe fôra concedida em portaria de 27 de março, o professor do Cúrso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, José Adalberto de Freitas.

N. 1.807—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, pelo senhor delegado deste Serviço, no Estado de São Paulo, foram concedidos, por portaria de 17 de abril proximo passado, 30 dias de licença, para tratamento de saúde ao auxiliar de 2ª classe da Inspecção de Carnes e Derivados, Rodrigo José da Rocha, que na mesma data entrou no gozo e em 25 do referido mez desistiu do resto da licença, reassumindo o exercicio do seu cargo.

N. 1.808—Para que possa ter o destino conveniente, rogo-vos digneis sujeitar, com parecer dessa Directoria Geral, ao conhecimento de S. Ex. o Sr. ministro o incluso memorial dirigido a S. Ex. o Sr. presidente da Republica pelo guarda sanitario deste Serviço Paulo Antonio Barbosa de Lima, pedindo a sua inclusão no quadro do «Pessoal Permanente» deste Serviço ou de qualquer outra repartição deste ou de outro ministerio, para que possa ter garantida a sua qualidade de funccionario e gozar dos direitos já assegurados á classe.

Esta directoria nada tem a oppor á pretenção do requerente, visto tratar-se de um favor por elle pleiteado, louvando-se nos documentos que junta, em numero de quatro.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio Grande do Sul - Posto Alegre:

N. 1.809 — Tendo em vista o telegramma do Sr. presidente desse Estado, dirigido ao Sr. ministro, pedindo seja feita experiencia do especifico denominado «Aphtona», fabricado pela firma dessa capital, Requião Fernandes & Comp., e destinado á cura da cebre aphtosa, recommendo-vos, obedecendo ao despacho do mesmo Sr. ministro, lançado no referido telegramma, tomeis as devidas providencias no sentido de ser feita a applicação da Tripaflavina de Bayer na cura da febre aphtosa, e experimentado o especifico «Aphtona», em casos da alludida molestia, a fim de serem comparados os resultados.

Nesta data vos remetto, devidamente registrados, um numero da Revista de Zootechnia e Veterinaria, em que vem o relatorio do professor Pereiras Horta, sobre a applicação da tripaflavina de Bayer, na cura da aphtosa, e cem grammas desse medicamento.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 1.810 — Junto vos remetto, para os fins de direito, a portaria de 14 de abril proximo passado, na qual foram concedidos dois mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao pharmaceutico do Curso Complementar annexo a este Posto, Mario Falcão, e cujo «cumpra-se» é de 23 do referido mez.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação — Santa Monica.

N. 1.811 — Recommendo vossas providencias, afim de que seja remettido a esta directoria um laudo de inspecção de saude do inspector de alumnos do Curso Complementar annexo a essa Fazenda Modelo, Leão Gambetta Vianna, por serem insufficientes, de accôrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, os attestados medicos que acompanharam o pedido de licença do mesmo funccionario.

— Sr. chefe da Secção de Leite e Derivados:

N. 1.812 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria do Sr. ministro, de 23 de abril ultimo, foi designado para exercer as funcções de veterinario do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, o veterinario de 2ª classe Sylvio Torres, com exercicio na Inspecção de Leite e Derivados do Estado do Rio.

Peço vossas providencias afim de que o alludido funccionario se apresente áquelle posto.

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal:

N. 1.813 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria do Sr. ministro, de 28 de abril ultimo, foi designado para exercer as funcções de veterinario da Inspecção de Leite e Derivados, no Estado do Rio de Janeiro, o veterinario de 1ª classe Affonso Fonseca, com exercicio nesse posto.

Peço-vos, outrosim, providencieis afim de que o referido funccionario se apresente ao chefe da Secção de Leite e Derivados deste serviço.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1928

Sr. superintendente da Leopoldina Railway Co.:

N. 1.469—Rogo vossas providencias no sentido de ser verificado o motivo porque ainda não chegou a seu destino uma caixa com ferragens que, do Patronato Arthur Bernardes, em Viçosa, Minas, foi enviada em 6 de março do corrente anno para a Praia Formosa, dirigida a esta Directoria Geral. Para maiores esclarecimentos, junto a este o conhecimento relativo ao dito despacho.

Reiterando meus cumprimentos, apresento vos protestos de elevada estima e subida consideração.

Dia 14

Exmo. Sr. ministro:

N. 1.475—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia das informações prestadas a esta Directoria Geral pelo Sr. coronel Gaelzer Netto, commissario de Immigração no Exterior, a respeito da situação do nosso principal producto de exportação, nos mercados europeus.

Allude, tambem, o Sr. coronel Gaelzer Netto ao Kaffee Hag, a cujo respeito tive opportunidade de, pessoalmente, logo que regressei da Europa, prestar a V. Ex. varios esclarecimentos, entregando-lhe uma amostra, reclames de propaganda, etc., que me pareceram prejudiciaes aos nossos interesses.

Felizmente, o nosso operoso commissario obteve que se alterassem os dizeres constantes dos reclames, abandonando, assim, em parte, a propaganda irritante contra o nosso café, que tive occasião de constatar, principalmente nos paizes da Europa Central.

Dia 16

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.498—Para conveniencia do serviço, seria mister que fossem delegados poderes aos chefes de commissões do nucleo colonial Cleveland e Centro Agricola Inglez de Suiça e aos administradores dos nucleos coloniaes Candido de Abreu e Cruz Machado, para contractar os trabalhadores que fossem necessarios, dentro do quadro approvado, tudo de accôrdo com o disposto no decreto n. 18.088, de 27 de fevereiro de 1928.

V. Ex. dignar-se-á resolver.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.504 — Em referencia ao objecto de meu officio n. 1.374, de 7 do corrente mez, cumpro o dever de informar a V. Ex. que, segundo noticias a esta Directoria Geral transmittidas pela Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores, em officio n. NC/2010/76, de 31 do mez findo, a Jewish Graphic de Londres, abordou commentarios a proposito da conferencia que as tres organisações judaicas Hicem, Emigdirekt e JCA (Jewish Colonization Association) realisaram em Berlim, considerando o Brasil e a Argentina *um magnifico campo* para absorpção da immigração daquella raça.

Dia 18

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.541 — Cabe-me restituir-vos o processo n. D. C. 6.030/27 relativo ao pagamento, por exercicios findos, reclamado pelo engenheiro Antonio Leite do Valle, ex-chefe da Commissão Fundadora do Nucleo Colonial Marquez de Abrantes, no Estado do Paraná.

Do referido processo, enviado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado consta que o referido engenheiro não recebeu seus vencimentos no periodo de maio a dezembro de 1926, por falta de credito.

Cumpre-me informar que não foi distribuido credito para pagamento daquelle engenheiro, por falta de saldo na respectiva consignação.

Nomeado por portaria de 30 de abril de 1926, chefe do commissão fundadora do nucleo colonial Marquez de Abrantes tem elle direito ao seguinte :

Vencimentos de maio a dezembro, á razão de 800$ mensaes.	8:000$000
Gratificação provisoria de maio a setembro.....	862$500
Idem incorporada de outubro a dezembro.....	690$000
Total.....	9:552$500

Quando corrente o exercicio de 1926, a despeza pertencia á sub-consignação n. 7 — rubrica III, consignação — Pessoal da verba 3ª, art. 11 da lei d. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1925.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica :

N. 1.559 — Tendo o Sr. Felicio Corrêa da Silva, escripturario do Patronato Agricola Visconde da Graça, no Estado do Rio Grande do Sul, requerido ao Sr. ministro, licença em prorogação para seu tratamento, venho solicitar as vossas providencias, afim de que o alludido funccionario seja submettido a inspecção de saúde.

Dia 20

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 1.563 — Tenho a honra de transmittir afim de que se digne V. Ex. resolver a respeito, os dois inclusos requerimentos, em que Eugenio Bartholomeu dos Reis, director interino do Patronato Agricola Pereira Lima, em Minas Geraes, no municipio de Sete Lagôas, pede o abono de 21 diarias e a concessão de uma ajuda de custo.

N. 1.564 — A vigente lei orçamentaria consigna verba para o pagamento do pessoal da Inspectoria do Serviço de Povoamento em Matto Grosso.

Presentemente não ha serviço algum, naquelle Estado, que exija a manutenção daquella inspectoria e a não ser o respectivo inspector, engenheiro Lila da Silveira, aproveitado nesse cargo, por ser addido, não se nomearam funccionarios dara aquella repartição. O engenheiro Lila da Silveira serviu, sempre, em Porto Alegre, licenciando-se ultimamente.

Seria de mais vantagem, para o interesse deste serviço, que a mencionada inspectoria se transferisse para Belém, no Estado do Pará, onde mantém este ministerio um nucleo colonial, um centro agricola em fundação, e um patronato agricola, dependencias essas que demandam constante fiscalização, quer technica, quer administrativa.

A Inspectoria de Matto Grosso já esteve installada em Santa Catharina, de onde foi transferida, visto cogitar o governo anterior de promover a colonização do Estado, notadamente de suas fronteiras.

Não vejo, portanto, impossibilidade legal de fazer-se a transferencia, para Belém, quando, por outro lado, o art. 188 do regulamento annexo ao decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, prevê a manutenção de inspectorias nos Estados onde possam ser estabelecidas colonias ou nucleos coloniaes.

V. Ex. dignar-se-á deliberar a respeito do assumpto que ora tenho a honra de submetter ao seu elevado criterio e ponderada decisão.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.565—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a relação dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas no mez de março ultimo, por conta dos creditos—Em Ser—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927.

Acompanham a referida relação as segundas vias dos respectivos documentos.

— Sr. agente da Estação Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.565 — Rogo vossas providencias no sentido de ser entregue ao portador deste um volume, enviado de Ribeirão Preto para esta Directoria Geral, de accôrdo com o conhecimento que, junto, vos remetto, correndo as despezas por conta deste Serviço.

— Sr. inspector federal de Immigração, São Salvador:

N. 1.578—De ordem do Sr. director geral remetto-vos o conhecimento n. 11, contendo uma caixa com ferragem despachado pelo vapor «Itapé», pela firma Companhia Mercantil Brasileira, por ordem desta Directoria Geral e destinada ao Patronato Agricola Marquez de Abrantes.

O Sr. director geral recommenda a sua remessa para aquelle patronato.

— Sr. inspector federal de Immigração, Recife:

N. 1.579 — De ordem do Sr. Director geral remetto-vos o conhecimento n. 3, relativo a seis fardos contendo uniformes de mescla e kaki, despachado pelo vapor «Itapé» pela firma Azevedo Alves Rodrigues & Comp, Limitada, por ordem desta Directoria Geral e destinado ao Patronato Agricola João Coimbra.

O Sr. director geral recommenda a sua remessa para aquelle patronato.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.580 — Rogo vos digneis providenciar para que, por conta do credito de 50:240$, distribuido ao Thesouro Nacional para as despezas da sub-consignação n. 23—Auxilios, etc.,—rubrica VII—Auxilios diversos, etc.,—consignação—Pessoal da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, seja paga a inclusa folha na importancia total de 2:759$724, proveniente de auxilio para alimentação do pessoal maritimo e assalariado da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, relativo ao mez de março do corrente anno.

Dia 23

Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.592 — Cabe-me remetter-vos, para os fins a que se refere o art. 787, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as inclusas copias do contracto celebrado em virtude da autorização do Sr. ministro, constante do aviso n. 2.023, de 19 de março de 1923, com o cirurgião-dentista Orlando Baptista Lins, para prestação de serviços profissionaes aos menores do Patronato Agricola «Marquez de Abrantes», no Estado da Bahia, nos termos das minutas já anteriormente approvadas.

Nesta data remetto copia do alludido contracto ao *Diario Official*, para a necessaria publicação.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.593 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Ovidia Maria de Queiroz pede o desligamento do menor Nilo Gomes.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola «Wenceslau Braz», em 21 de julho de 1921, por solicitação da Chefatura de Policia, figurando como filho de Antonio Gomes Brandão e da requerente.

V. Ex. resolverá a respeito.

Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 1.597 — Rogo vossas providencias no sentido de ser publicado no *Diario Official* o incluso contracto celebrado com o cirurgião-dentista Orlando Baptista Lins, para prestação de serviços profissionaes ao Patronato Agricola «Marquez de Abrantes», no Estado da Bahia.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril :

N. 1.598 — Tendo os menores Manoel Alves de Almeida e Thomaz Gonçalves Britto, ex-educandos do Patronato Agricola «Manoel Barata» no Estado do Pará, transferidos por solicitação desta directoria geral, para o Curso Complementar de Pinheiro, manifestado desejos de serem removidos para o Patronato Agricola «Campos Salles», situado em Passa Quatro, Rêde Sul Mineira, afim de ahi cursarem a Escola de Agricultura, rogo as vossas providencias no sentido dos alludidos menores serem transportados para o citado patronato, com a precisa brevidade, caso essa directoria geral não se oponha a tal medida.

Dia 24

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 1.614 — O Ministerio das Relações Exteriores, em aviso NC 2.004/122, de 31 de março findo, que tenho a honra de restituir a V. Ex. encaminhou ao da Agricultura uma reclamação da legação da Bolivia, afim de ser por aquelle ministerio considerado o disposto no art. 7º, do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, com relação aos passageiros de segunda e terceira classe, procedentes de Cobija e cidades da mesma região, que não podem desembarcar em outro ponto, antes de chegar a Belém».

Allega o representante diplomatico que a disposição constante da nossa legislação «é contraria á liberdade de transito».

No caso em apreço, porém, não se trata de transito e sim de desembarque para estadia dentro do paiz.

Estando limitada aos nove portos constantes do referido artigo e decreto o desembarque de immigrantes em territorio nacional, falta á Directoria Geral competencia para nelles incluir o de Manaus, facilitando assim o trafego e a economia de passageiros de segunda e terceira classe, procedentes da zona fluvial boliviana.

Os portos de desembarque, por via do citado decreto, são sédes de inspectorias federaes de immigração, ás quaes está commettida a funcção de exercer indispensavel vigilancia sobre os elementos extrangeiros, que pretendem, como immigrantes, incorporar-se aos centros de trabalho do paiz.

E cumpre-me accrescentar que, ao envez de ampliado, o numero daqueiles portos deve ser reduzido, para que o «contrôle» official possa ser exercitado com mais rigor e efficacia, segundo vem demonstrando a experiencia.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.615—Venho solicitar as vossas providencias no sentido de ser feito o respectivo expediente de nomeação do Sr. Pedro José do Rosario para guarda vigilante do Patronato Agricola Diogo Feijó, no Estado de S. Paulo, conforme o officio n. 647, de 10 do corrente, dessa Directoria Geral.

—Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 1.616—Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que em data de 16 do corrente foram encaminhados para o Patronato

Agricola Monção, no Estado de São Paulo, onde serão internados, os seguintes menores:

1—Oscar Gomes Tavares.
2—Francisco de Assis Silva.
3—Alvaro Paschoal.
4—Antonio Fernandes.
5—Tidil de Sant'Anna.
6—Jorge de Oliveira.
7—Oswaldo Adelino de Carvalho.
8—Edgard Carlos David.
9—Mario Vieira.
10—José Ezequiel.
11—Wilson Dias.
12—Vicente Guerra.
13—Rubem Dallier.

A internação dos alludidos menores foi solicitado por esse juizo, em officios ns. 873, 905, de 28 e 29 de fevereiro; 975, 1.095, 1.097, 1.107, 1.113, 1.122, 1.287, 1.295 e 1.310, de 6, 15, 15, 15, 15, 15, 27, 27 e 28, de março ultimos; e 1.371, 1.378, de 2 e 3 de abril corrente.

— Sr. Dr. Carlos Moreira, director do Instituto Biologico de Defesa Agricola — Ministerio da Agricultura:

N. 1.617 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 362, de 16 do corrente, penhorado, agradeço a maneira gentil com que attendestes ao pedido constante de meu officio n. 1.407, deste mesmo mez.

— Sr. Dr. Euzebio de Oliveira, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil — Ministerio da Agricultura:

N. 1.618 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 331, de 13 do corrente, penhorado, agradeço a resposta que, por intermedio delle, destes a meu officio n. 1.409, de 11 do mesmo mez.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.621 — Fazendo-se mistér executar varios serviços urgentes de abastecimento d'agua da ilha das Flôres, e além de reparos e concertos na Hospedaria de Immigrantes, rego que se digne V. Ex. autorizar-me a organizar uma turma de doze serventes, percebendo 8$ diarios cada um, e oito pedreiros e carpinteiros, percebendo de 15$ a 17$ diarios cada um, devendo os respectivos nomes ser transmittidos a V. Ex. opportunamente, para os effeitos legaes.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.624 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 25 — Diarias, etc. — Rubrica VII — Diarias, etc. — Consignação — Pessoal, da verba 3ª, artigo 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa folha, na importancia de 1:000$, proveniente de ajuda de custo concedida ao director do Patronato Agricola «Visconde de Mauá», bacharel Pedro da Veiga Ornellas, por ter sido mandado reassumir o exercicio de seu cargo.

Junto vos remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços, n. 115.

Dia 25

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.626 — Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional e por conta do credito de 85:800$ da sub-consignação n. 10 — Para manutenção dos patronatos; etc. — Rubrica V — Patronatos contractados — Consignação — Material, da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, seja paga ao Sr. Oswaldo Wagner, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes, a quantia de 21:450$, relativa á subvenção correspondente ao 2º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola «Campos Salles», de accôrdo com a clausula 2ª do termo de additamento de 22 de outubro de 1920, do contracto de 25 de julho de 1919.

Cabe-me informar que no 1º trimestre de 1928 a frequencia foi de 65 alumnos, e bem assim que não houve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, como se verifica dos inclusos balancetes.

A despeza foi devidamente empenhada pelo conhecimento de serviços, n. 25, na referida sub-consignação e deduzida do credito de 85:800$, do qual fica o saldo de 42:900$000.

— Sr. engenheiro Gentil Norberto, encarregado das obras novas da Hospedaria da Ilha das Flôres:

N. 1.630 — Esta directoria geral já deu instrucções á directoria da Hospedaria da Ilha das Flôres, para o fim de serem postos á vossa disposição os pedreiros, carpinteiros, pintor e serventes de obras daquelle estabelecimento, que ficarão sob vossas ordens para execução dos trabalhos, cuja direcção vos está confiada.

Nessas condições deveis entender-vos com o respectivo director para reciproca acção, em perfeita unidade de vistas.

—Sr. director do Patronato «Visconde de Mauá»:

N. 1.613 — Para que informeis, remetto-vos o incluso officio n. 8, de 16 de abril corrente, do zelador do Nucleo Colonial Emancipado «Inconfidentes», nesse Estado, sobre a cessão de uma casa para a séde do Nucleo e para residencia daquelle zelador.

Dia 27

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.652 — Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional e por conta do credito de 132:000$ da sub-consignação n. 10—Para manutenção dos Patronatos, etc.—Rubrica V—Patronatos contractados—Consignação—Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, seja paga ao Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara da Conceição, em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, a quantia de 33:000$, relativa á subvenção correspondente ao 2º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola «Delphim Moreira», de accôrdo com a clausula 7ª do contracto de 11 de julho de 1919, e additamento de 3 de março de 1921.

Cabe-me informar que no 1º trimestre do corrente anno a frequencia foi de 100 alumnos e bem assim que não honve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, como se verifica dos inclusos balancetes, e que a despeza foi devidamente empenhada, pelo conhecimento de serviços n. 24, na referida sub-consignação e deduzida do credito de réis 132:000$000, do qual fica o saldo de réis 66:000$000.

— Sr. agente da Estação Barão de Mauá, da Leopoldina Railway:

N. 1.653 — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao Sr. José Pedro Sampaio, porteiro deste Serviço, uma talha de ferro procedente da Estação de Viçosa, correndo as despezas por conta desta directoria geral.

—Sr. agente da Estação da Praia Formosa da Leopoldina Railway:

N. 1.659—Em additamento ao meu officio n. 1.653, de hoje datado, communico-vos que o frete da talha a que o mesmo se refere correrá por conta deste Serviço, cuja despeza está empenhada por estimativa.

Dia 28

Sr. director de Meteorologia:

N. 1.666—Remetto-vos, por copia, o officio n. 2.053, de 13 do corrente, sobre o Serviço Meteorologico do Paiz, dirigido a esta directoria geral pelo director do Patronato Agricola Monção, no Estado de São Paulo.

—Sr. Dr. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 1.676—Em attenção ao pedido de informações, objecto do officio n. 2 011, de 26 do corrente, cumpre-me declarar a V. Ex. que a menor immigrante Maria Margarida Schmidlin, de 11 annos, suissa, chegada com paquete «Cap Norte a 11 deste mez acha-se recolhida ao pavilhão de isolamento da Hospedaria da Ilha das Flores, afim de ser reembarcada para o porto de procedencia, por via do disposto no art. 2º alinea 2ª, e art. 1º dos decretos ns. 4.247, de 6 de janeiro de 1921 e 16.761, de 3 de dezembro de 1924.

A referida menor, que se encontra em companhia de sua tia Margarida Schilt, com a qual viajou, está atacada de molesfia contagiosa grave (trachoma), conforme verificaram e declararam em laudo medico as autoridades sanitarias.

Dia 30

Sr. Dr. Juiz do menores no Districto Federal:

N. 1.684—Em referencia ao officio numero 1.553, de 23 do corrente, desse Juizo, autorizando o desligamento do menor Antonio Mauricio, educando do Patronato Agricola Monção, peço a V. Ex. se digne informar a quem deverá ser entregue o alludido menor.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de maio de 1928

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited (4 requerimentos), Antonio de Sampaio Pires Rebello (2 requerimentos), Companhia Brunswick do Brasil (2 requerimentos), Coompanhi Cervejaria Brahma, Joaquim Tupinambá, J. A. R. Almeida, Bianchi & Comp., Otto Anton Waschatz, Otho Fulton, Ormindo Miranda, Oliver Lendl e Enock R. Pinheiro. — Lavre-se o termo.

Alvaro d'Oliveira. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Julio Lima & Comp. e outros (opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 4.890 pelo major José Levy Sobrinho); Francisco Giffoni (opposição ao pedido de registro da marca «Immunogem» depositado por Parke Davis & Comp.), Ferreira, Souto & Comp. (2 requerimentos), Antonio Gonçalves de Campos, Westphalen Bach & Krohn, Tarraf, Zachia & Comp., Pring & Comp., Leoncio Ribas Marinho, Charles W. Armstrong e L. Picollo & Comp. — Junte-se ao processo.

J. Rademaker (7 requerimentos), Oscar Coelho Ferreira, Faria, Rocha & Comp., Francisco de Paula Teixeira e F. Martins & Comp. — Dê-se certidão.

Manoel Pereira Nogueira. — Expeça-se guia.

Dr. Alvim Martins Horcadas. — Declaro caduca a marca n. 13.976, desta Capital, á vista dos documentos apresentados.

Faria Rocha & Comp. — Authentique-se.

A. Wantuil. — Nesta data foi mandada registrar a marca a que se refere esta opposição.

Curvfit Products Co, Inco. — Restituam-se mediante recibo, apenas os originaes.

Pedidos de privilegio:

Irmãos Pavan, para «Uma nova applicação de solda electrica para fabricação de flores, folhas e corôas metallicas para finados». — Indeferido.

Frederico Engert, para «Um novo systema de enveloppes pneumaticos para vehiculos em geral». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Oscar Fleury, da marca «Tonion», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Schweinfurter Precisions Kugel Lager Werke Fichtel & Schs A. G., da marca «F & S», para distinguir artigos das classes 6, 7, 8, 12 e 31. — Registre-se.

Praun & Ribeiro, da marca «Neo-Gonosol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

M. F. Guimarães, da marca «Prateador universal», para distinguir artigos da classe 50 lettra *f*. — Registre-se.

Teixeira & Segadaes, da marca «Casa York», para distinguir artigos das classes 36 e 37. — Registre-se.

Antonio Barreto e Luiz Novaes, da marca «Afterina», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Columbia Phonograph Company, Inc., da marca «Columbia», para distinguir artigos da classe 9. — Registre-se.

Columbia Phonograph Company, Inc., da marca «Columbia», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Schweinfurter Präcisions-Kugel-Lager-Werke Fichtel & Sachs A. G., da marca «F & S», para distinguir artigos das classes 5, 6, 7, 8, 12, 17, 20, 21 e 50 lettra *i*. — Registre-se.

Companhia S. K. F. do Brasil, S. A., da marca «Rotary Club», para distinguir artigos de todas as classes do regulamento. — Indeferido, á vista da informação da secção de marcas.

Teixeira & Segadaes, da marca «Conquista», para distinguir artigos da classe 37. — Indeferido. Imita a marca n. 20.396, desta Capital.

Pinto, Fernandes & Comp., da marca «Independencia», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 10.332, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «uma machina frigorifica á ammonea, destinada a fazer gelo e a pequenas installações domesticas e commerciaes», para que pediu privilegio Enock R. Pinheiro, (deposito numero 5.095, de maio de 1928):

1º, uma machina frigorifica á ammonea, destinada a fazer gelo e a pequenas installações domesticas e commerciaes, caracterizada pelo facto da valvula *f* de compressão ter um diametro igual ao do cylindro, permittindo a machina trabalhar com gazes saturados, sem perigo de ruptura da culatra, com o minimo de curso, tornando-a silenciosa e augmentando-lhe a vida;

2º, uma machina frigorifica á ammonea, destinada, a fazer gelo e a pequenas installações domesticas e commerciaes, como na reivindicação 1, caracterizada pelo facto do parafuso *c* servir para limitar o curso da valvula e, sendo elle cortado ao centro, permitte o dreno do ar do systema e descompressão da machina: o gaz que sae dahi é resfriado em um condensador *a*, do typo commum, de immersão, porém a maneira como é ligado ao cylindro, evita uma valvula, tornando a machina compacta e, principalmente, a maneira como elle é ligado ao separador e *receiver* (deposito);

3º, uma machina frigorifica á ammonea, destinada a fazer gelo e a pequenas installações domesticas e commerciaes, caracterizada pelo facto do separador e *receiver* serem, simultaneamente, fundido no proprio *carter*, tambem com o fim de tornar a machina compacta; este *carter* tem um orificio *i* situado no fundo do mesmo, e serve para fazer retornar ao *carter* o oleo que se accumula no separador; este furo é interceptado pela valvula faz corpo com a tampa do *carter* e caracteriza-se mais pelo facto da sobre-posta *j* da gacheta da valvula ser provida de rosca na qual funcciona a haste da valvula;

4º, uma machina frigorifica á ammonea, destinada a fazer gelo e a pequenas installações domesticas e commerciaes, em que, fundido com o separador está o tubo *k*, que vae á estação ou valvula reguladora e dahi ao evaporador; a posição porque o tubo *k* é collocado, facilita a collocação da machina na geladeira e tambem concorre para tornar a machina compacta; o tubo volta á machina, entrando na camara *d*, tambem fundida juntamente com o *carter*, a camara e o tubo, a camara é em tudo semelhante ao separador *b*, com excepção que não tem a valvula *g*, o furo *e* serve para fazer voltar ao *carter* o oleo que, acaso, tenha escapado primeira separação;

5º, uma machina frigorifica á ammonea, destinada a fazer gelo e a pequenas installações domesticas e commerciaes, em que o furo não precisa ser interceptado do *carter* por que o mesmo trabalha com a pressão da aspiração, que é a pressão existente na camara *d* e no *carter*, razão por que não tem a valvula; desta camara o gaz é aspirado por um canal *m* e dahi entra no cylindro por uma porta *n*;

6º, uma machina frigorifica á ammonea, destinada a fazer gelo e a pequenas installações domesticas e commerciaes, em que a gacheta *h*, da machina fica entre os dous mancaes principaes, que são de espheras e é constituida de uma mola *p*, uma ponta sendo apoiada no mancal s de espheras e a outra comprime uma arruela *h*, metallica, fixa ao eixo e girando com o mesmo contra um batente ou posse *o*; a mola mantem a pressão constante da arruela *h* contra o bosse *o*; este contacto entre as duas peças faz a vedação;

7º, uma machina frigorifica á ammonea, destinada a fazer gelo e a pequenas installações domesticas e commerciaes, em que a peça *v* escora a pressão axial que produz a mola *p* e lhe é transmittida através do *roulement s*; esta peça tambem collecta o oleo que escorre do cylindro; um canal ou chanfro *q* conduz o oleo jogado ao cylindro *t* pela biela *u* á peça *v*, esta conduz o oleo á lubrificar os *roulements* e gacheta;

8º, uma machina frigorifica á ammonea, destinada a fazer gelo e a pequenas installações domesticas e commerciaes, em que a posição do condensador serve tambem para resfriar o cylindro e o *carter*, mantendo as condições de funccionamento normaes, evitado a evaporação do oleo no carter e o superaquecimento da ammonea;

9º, uma machina frigorifica á ammonea, destinada a fazer gelo e a pequenas installações domesticas e commerciaes, como nas reivindicações precedentes, caracterizada pelo facto do conjuncto de suas peças, disposições, fórmas e modo de fabricação produzem uma machina compacta, simples, barata e tendo todas as peças de facil accesso;

10º, uma machina frigorifica á ammonea, destinada a fazer gelo e a pequenas installações domesticas e commerciaes, tendo suas peças constituidas, dispostas e adaptadas de modo a funccionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um filtro denominado «Filrotal», para a qual pediu privilegio Oliver Leidl (deposito numero 5.096, de 5 de maio de 1928):

Um filtro denominado «Filrotal», que é um filtro para uso da casa, composto o apparelho de paredes duplas e porósas de material ceramico, entre ella se achando a massa dando sahida á agua, que póde ser collocado rapido e facilmente em qualquer tanque, lugar muito protegido sem ser visivel e sem dar difficuldades na ligação nos canos da casa, e mais ainda, produzindo bastante agua filtrada tambem em casos urgentes, ficando sempre agua filtrada em reserva.

Pontos caracteristicos da invenção de «Systema de funccionamento por pedal, de qualquer especie, de descarga automatica, denominada O. M», para a qual pediu privilegio de invenção Ormindo Miranda. (Deposito n. 5.097, de 5 de maio de 1928).

1º. Um systema de funccionamento por pedal, para qualquer especie de descarga de caixa automatica, com botão sobre mola e tirantes trabalhando inteiramente em um tubo de ferro ou outro metal resistente.

2º. Um systema de funccionamento por pedal, para qualquer especie de descarga de caixa automatica, com botão sobre móla e tirantes, trabalhando em um tubo de ferro ou outro metal resistente, ligado internamente por tirantes, travessas operando pela pressão do pé sobre um pédal, a suspensão do contra peso, o qual abrindo passagem, permitte a descarga d'agua, tendo como principaes caracteristicos: «A novidade de funccionamento e forma para o fim ao qual se destina», que é attender melhor e facilitar o movimento das descargas nas caixas de descargas, supprimindo os tirantes actuaes e assim o inconveniente de tocal-os com as mãos.

Pontos caracteristiços da invenção de «um processo e dispositivo para transmissão electrica a distancia de imagens e outras representações», para a qual pediu privilegio Otho Fulton (deposito n. 5.098, de 5 de maio de 1928):

1º, um dispositivo para transmissão a distancia de imagens ou representações analogas em que o dispositivo de manipulação do transmissor é detido cada vez do mesmo modo que o dispositivo registrador do receptor, para obter em relação á synchronização bons resultados pelo emprego de reles e motores muito simples;

2º — Modo de execução nos quaes:

a) a intercalação no circuito pelo emprego de reles é obtido de modo tal que o rele está normalmente fóra de circuito e é intercalado no circuito de imagens sómente immediatamente antes da chegada do trem de ondas ou de impulso;

b) um dispositivo de synchronização que comprehende uma folha metallica munida de feixes de linhas, e que permitte obter por um processo electro chimico imagens a meio tom analogas a uma photographia;

c) como transmissor e como receptor são empregados apparelhos exactamente semelhantes que começam a girar e cessam de girar automaticamente, de modo que se obtem um percurso completamente igual dos cylindros de transmissão e recepção, em cada phase de rotação, e tambem periodos

de parada da mesma duração, sendo supprimido o dispositivo de pôr em phase extremamente complicado empregado até hoje;

d) na rotação continua do eixo commum do cylindro rotativo e da haste roscada, esta occupa uma posição invariavel em relação ao cylindro, e a parte que penetra no passo de parafuso do manipulador que pode ser deslocado lateralmente na direcção axial do cylindro e que supporta o orgão escrevente, quando é movida para a sua posição extrema e levantada por orgão provido na haste roscado, o que produz automaticamente o levantamento do manipulador e do registrador;

e) pelo levantamento do manipulador ou do orgão escrevente na posição extrema é posto directa ou indirectamente, em operação um commutador que põe fóra da acção todos os dispositivos;

f) ao lado do orgão escrevente é provido um recipiente que o acompanha e no estado de repouso retem por capillaridade um liquido que lhe é conduzido para humedecer a folha de registro, e durante este dispositivo deslisa na folha absorvente humedece esta immediantemeute antes da utilização:

g) uma grande reserva de materia de registro está enrolada no interior do cylindro de modo tal que, com a ajuda de um dispositivo auxiliar, é possivel estender a cada instante uma nova superficie de registro, removendo-se a que foi utilizada;

h) a cinta de contacto que se estende em toda a largura do cylindro transmissor está disposta na parte do apparelho que serve para fixação mecanica da folha metallica de emissão sobre o cylindro;

i) a parte do dispositivo que serve para fixação da folha metallica no lado da emissão, tem a fórma de um segmento de circulo que corresponde ao raio do cylindro:

j) os contactos de mola empregados estão reunidos em um unico feixe commandado por um unico orgão impulsor e que determina a expedição do impulso ou do trem de ondas de sychronização, a cada rotação do cylindro;

k) o dispositivo de parada compõe-se de um disco ligado ás partes rotativas e que tem um recesso em que se adapta um nariz da armadura de um electro que commanda o dispara, de modo que no momento da parada é produzida uma fixidez completa de todas as partes rotativas, e o inicio de cada novo movimento é feito partindo sempre exactamente do mesma posição;

l) duas ou mais pontas de manipulação se acham ao lado uma da outra a pequenos intervallos, e estão ligadas por um orgão conductor de electricidade:

3', uma garra electro-magnetica para obtenção de synchronismo que actua sómente como connexão rigida quando transmitte o momento de rotação desejado, e que é relaxada completamente durante o tempo de parada do dispositivo registrador, e é posta de novo automaticamente em funcção quando é libertado o dispositivo de parada, de modo que move instantaneamente as partes que teem de ser ligadas;

4º, modos de execução em que:

a) uma manga que póde girar livremente em volta de um eixo e na qual está montado um electro magneto com um annel collector a que está ligado um extremo do enrolamento do electro, e na manga tambem está montado uma roda dentada que produz a rotação e que está ligada ao rodete dentado de um motor, de modo que, no momento em que este electro é perturbado por uma corrente electrica, uma armadura, que póde girar em volta do eixo, é attrahida pelo electro, e por meio de um orgão de guia fixado no eixo e em ligação com a armadura, o eixo e um segundo annel collector que lhe está ligado, começam a girar; este annel tem, na sua piripheria, uma parte isolante que se acha abaixo de uma escova e tambem este annel tem um appendice lateral que, quando a parte trazeira da garra é relaxada, se apoia na armadura de um magneto fixo disposto na vizinhança do segundo annel collector; quando a dita escova attinge a dita parte isolante, esta corta a corrente durante um momento curto, o que se produz sempre antes do fim de uma rotação completa, e exactamente antes que o appendice entre de novo em contacto com a armadura;

b) a circulação da corrente no enrolamento do magneto movel é feita de modo que um primeiro contacto disposto no circuito deste enrolamento é fechado, devido a que um magneto fixo alimentado por meio de um segundo contacto commandado por um relais posto em circuito durante um tempo muito curto, de modo que o magneto fixo atrahe a sua armadura e liberta ao mesmo tempo o appendice para permittir a rotação do segundo annel collector, e em seguida o primeiro contacto é posto em curto-circuito, de modo que o circuito que comprehende a bateria, a escova, o annel collector, o enrolamento do electro é fechado, e a connexão fica constantemente em funcção, e o motor trabalha com carga quasi constante.

Pontos caracteristicos da invenção de «um methodo aperfeiçoado de manufacturar chapas de estuque para construcções e semelhantes, e apparelho para esse fim», para a qual pediu privilegio Otto Anton Waschatz (deposito n. 5.039, de maio de 1928):

1º, o methodo de manufacturar chapas de estuque para construcções, providas de um faceamento de estuque, methodo esse que consiste em distribuir uma mistura de estuque sobre um membro moldador em movimento, tal como uma correia ou mezas, formando-se uma chapa ininterrupta de estuque no alto membro moldador e, subsequentemente, accionando-se essa chapa nos comprimentos desejados;

2', o methodo de manufacturar chapas de estuque para construcções, o qual consiste em distribuir uma primeira camada de mistura de estuque directamente sob e um membro soldador que avança lentamente, camada essa que vae constituir a face exposta da chapa acabada; applicando-se um reforçamento fibroso á dita primeira camada; distribuindo se uma segunda camada de mistura de estuque sobre o dito reforçamento fibroso, formando o tôpo ou face externa dessa segunda camada a face posterior das chapas acabadas; e cortando-se subsequentemente a chapa ininterrupta, assim formada, nos comprimentos desejados;

3', na manufactura de chapas de estuque para construcções, a aspersão de estuque, em mistura sobre um membro em movimento, por meios pneumaticos;

4', um apparelho aperfeiçoado para manufacturar chapas de estuque para construcções, o qual comprehende uma correia moldadora ou tira sem fim, provida de uma superficie lisa ou ornamental; meios de movimentar lentamente essa correia; uma unidade que distribue pneumaticamente uma mistura de estuque sobre a dita correia moldadora; e meios de cortal-a em comprimentos desejados;

5', um apparelho aperfeiçoado para manufacturar chapas de estuque para construcções, o qual comprehende um membro moldador ambulante; um balde misturador; uma bacia aspersora; meios de medir automaticamente o estuque secco; meios de supprir pesos certos de estuque a esse balde misturador; meios de supprir quantidades medidas de agua ao dito balde; meios de descarregar a mistura de estuque, do dito balde para a bacia aspersora, meios pneumaticos de aspargir a mistura de estuque sobre o membro moldador ambulante, para formar uma chapa ininterrupta de estuque; e meios de cortar essa chapa nos comprimentos desejados;

6º, um apparelho aperfeiçoado para manufacturar chapas de estuque para construcções, o qual comprehende um membro moldador ambulante; um balde misturador; uma bacia aspersora; meios de medir automaticamente o estuque secco; meios de supprir pesos certos de estuque ao dito balde; meios de supprir quantidades medidas de agua ao dito balde; meios de fazer revolver o mesmo balde; meios de fazer borbulhar ar comprimido atravéz a mistura do estuque no dito balde, para assegurar a homogeneidade da massa; meios de descarregar a mistura de estuque, do dito balde misturador para a dita bacia aspersora; esguichos aspersores, situados nessa bacia e jactos de ar comprimido, que aspergem a mistura de estuque, atravéz esses esguichos, sobre o membro moldador ambulante, para formar uma chapa ininterrupta de estuque;

7, o apparelho aperfeiçoado para manufacturar chapas de estuque para construcções reivindicado em 6, no qual o supprimento de agua e de ar comprimido ao balde misturador é governado por meio de registros, accionados por solenoides, que são excitados intermittentemente;

8', em apparelhos para manufacturar chapas de estuque para construcções, a combinação de um dispositivo automatico que pesa o estuque; meios de misturar pesos certos de estuque com quantidades medidas de agua; e meios de aspergir pneumaticamente a mistura de estuque em um membro moldador ambulante;

9', em apparelhos para manufacturar chapas de estuque para construcções, um membro-molde; uma bacia aspersora; esguichos, de fórma alongada em secção transversal nessa bacia; e jactos de ar comprimido, dirigidos nesses esguichos, com o fim de aspergir a mistura de estuque, na dita bacia, no dito membro-molde;

10, em apparelhos para manufacturar chapas de estuque para construcções, um membro moldador ambulante; meios de distribuir uma mistura de estuque sobre o dito membro durante o avanço deste; meios de remover as chapas de estuque desse membro; e meios de limpar e lubrificar o membro moldador, durante o movimento de volta deste;

11, um apparelho aperfeiçoado para manufacturar chapas de estuque para construcções, o qual comprehende um carreador principal; uma série de mesas moldadoras; meios de distribuir uma mistura de estuque sobre essas mesas, para formar uma chapa ininterrupta de estuque; meios de cortar essa chapa nos comprimentos desejados; e um carreador de volta, que recebe as mesas moldadoras ao extremo de descarga do carreador principal e entrega-as ao extremo alimentar desse carreador;

12, um apparelho aperfeiçoado para manufacturar chapas de estuque para construcções, o qual comprehende um carreador principal; um carreador de volta; uma série de mesas moldadoras nos ditos carreadores; meios de distribuir uma mistura de estuque sobre as ditas mesas, emquanto ellas se movem ao longo do carreador principal, com o fim de formar uma chapa continuada de estuque; meios de cortar essa chapa nos comprimentos desejados; meios de transferir as mesas moldadoras, ao extremo de des-

carga do carreador principal para o carreador de volta; meios de limpar ou de lubrificar ou de fazer ambas essas coisas nas mesas moldadoras, durante o progresso delas ao longo do carreador de volta; e meios de tranferir as mesas moldadoras, do carreador de volta para o extremo alimentador do carreador principal;

13º, um apparelho aperfeiçoado para manufacturar chapas de estuque para construcções, o qual comprehende um carreador principal; uma serie de mesas moldadoras; meios de distribuir uma mistura de estuque sobre essas mesas, durante a sua passagem ao longo do carreador principal; um carreador de volta; e dispositivos transferidores nos extremos do carreador principal, os quaes passam as mesas moldadoras de e para o dito carreador de volta, comprehendendo cada um desses dispositivos correias ambulantes, uma armação movel, que deposita automaticamente as mesas moldadoras nas ditas correias e uma segunda armação movel, que remove automaticamente, das ditas correias, as mesas moldadoras;

14º, o apparelho aperfeiçoado para manufacturar chapas de estuque para construcções reivindicado em 13, no qual as armações moveis dos dispositivos transferidores são accionadas automaticamente por solenoides, governados por chaves accionadas pelas mesas moldadoras;

15º, o apparelho aperfeiçoado para manufacturar chapas de estuque para construcções reivindicado em 13, no qual cada um dos dispositivos transferidores comprehende correias ambulantes: uma armação movel, adaptada a receber as mesas moldadoras; meios de abaixar essa armação, para depositar as mesas moldadoras nas correias ambulantes; uma segunda armação movel, adaptada a receber as mesas moldadoras das correias ambulantes; e meios de abaixar essa segunda armação, para depositar automaticamente as mesas moldadoras.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Bianchi & Comp., destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 10.846, de 5 de maio de 1928):

Consiste na denominação «Auto-Viação Suburbana», sublinhada por um traço.

A marca poderá variar de côres e dimensões e servirá para distinguir os auto-omnibus e automoveis de sua propriedade, na classe 21.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio de Sampaio Pires Rebello, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 10.847, de 5 de maio de 1928):

Consiste na representação dos dizeres «Bibliotheca do estudante de medicina», escriptos em uma só regra, contornados por uma série de X, formando a figura de um rectangulo.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir livros, jornaes, revistas e demais trabalhos graphicos, incluidos na classe 50, lettra j.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio de Sampaio Pires Rebello, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 10.848, de 5 de maio de 1928):

Consiste na representação das palavras: «A Academia», encimando os dizeres: «Orgão dos Estudantes de Medicina — Publicação Mensal», ladeados por dous pequenos arabescos; inferiormente a todo este conjuncto, correm dous traços parallelos.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir uma revista de publicação mensal incluida na classe 50 lettra j.

Descripção da marca para que pediu registro Alvaro de Oliveira, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 10.849, de 5 de maio de 1928):

Consiste nas palavras «Diario da Cidade».

A marca poderá variar em côres e dimensões, servindo para distinguir um jornal e suas edições noticiosas e illustradas, bem como impressos e revistas, tudo isto incluido na classe 50 lettra j.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.850, de 5 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Laguna», collocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio incluidos na classe 23, sendo usada em carimbos sobre peças de tecidos ou em lettreiros appostos ás mesmas ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.851, de 5 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Savoia» collocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio incluidos na classe 23, sendo usada em carimbos sobre peças de tecidos ou em lettreiros appostos ás mesmas ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.852, de 5 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Bagé» collocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio incluidos na classe 23, sendo usada em carimbos sobre peças de tecidos ou em lettreiros appostos ás mesmas ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23, (deposito n. 10.853, de 5 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Cabo-Frio» collocada dentro de um painel de phantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio incluidos na classe 23, sendo usada em carimbos sobre peças de tecidos ou em lettreiros appostos ás mesmas ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro J. A. R. Almeida, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 10.854, de 5 de maio de 1928).

Consiste do nome «Padaria, Confeitaria e Café Ypiranga» entre duas aspas.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os productos e artigos de seu commercio e industria, comprehendidos nas classes 41, 42 e 43.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Brunswick do Brasil S. A., destinada a artigos da classe 49 (deposito n. 10.855, de 5 de maio de 1928).

Consiste nos dizeres «Bolas de Marfim Synthetico» e por baixo, «Marca Diamante» (Registrada)».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bolas de marfim synthetico para bilhares, incluidas na classe 49, da industria e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Brunswick do Brasil S. A., destinada a artigos da classe 49 (deposito n. 10.856, de 5 de maio de 1928):

Consiste nas palavras «Academia de Bilhar» e abaixo o nome «Brunswick», que é a denominação social da depositante.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bilhares e artigos para bilhar, da industria e commercio da depositante, incluidos na classe 49, e será tambem usada nos estabelecimentos, officinas e salões onde taes artigos forem manufacturados, usados ou commerciados.

Descripção da marca para que pediu registro Joaquim Tupinambá, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.857, de 5 de maio de 1928):

Consiste na palavra caracteristica «Selecto» dentro de um losango.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir calçados, na classe 36, do commercio e industria do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 10.858, de 5 de maio de 192):

Consiste em um rotulo rectangular, no qual se vê, á esquerda, a figura de um filho da Bohemia vestido a caracter sentado a uma mesa, tendo na mão direita, erguida, um copo de cerveja; no intervallo comprehendido entre os pés da mesa e se vê um fóco de luz electrica; ao alto do rotulo, á direita, fica a palavra «Cerveja» e, logo abaixo, sobre uma faixa, a palavra «Carioca»; segue-se a figura de uma estrella de seis pontas com um copo no centro (marca já registrada da requerente), vindo logo a seguir, em uma larga faixa, os dizeres: «Companhia Cervejaria Brahma — Rio de Janeiro — Caixa do Correio 1205 Analyse n. ... do Laboratorio Bromatologico do D. N. S. P.» Contém ainda o rotulo varias ramagens.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar cervejas da industria e commercio da depositante, incluida na classe 42.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 63 — SESSÃO ORDINARIA, EM 25 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valladão — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Dias Barros, Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e auditor P. Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Dr. Thompson Flores e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores :

Processos :

De tomada de contas :

Ns. 18.158, 18.163, 18.167, 18.143 e 10.092, dos responsaveis :

Francisco Felix do Monte, ex-agente do Correio dos Altos, no Estado do Piauhy, relativo ao periodo de 7 de novembro de 1896 a 5 de fevereiro de 1897 ;

D. Guaraciaba de Magalhães Lacerda, ex-agente do Correio de Santa Rita de Patos, no Estado de Minas Geraes, relativa ao periodo de 12 de março de 1925 a 24 de junho de 1926 ;

D. Osoria Augusta Fernandes Vieira, agente do Correio de Corrego Rico, no Estado de S. Paulo, relativo ao periodo de 12 de julho de 1900 a 5 de maio de 1921 ;

Severino Soares de Freitas, ex-thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1900 a 31 de março de 1903 ;

Francisco José de Castro Valente, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Pará, relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1913 a 31 de março de 1914.

O Tribunal mandou lavrar os accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 18.153, do agente postal de Pontal, no Estado da Parahyba, D. Joaquina de Sá Nobrega, relativa ao periodo de 5 de fevereiro de 1904 a 31 de janeiro de 1925.— Mandou-se lavrar accordão considerando o responsavel em credito pela importancia de 63$333.

Ns. 7.513, 13.615, 16.340, 9.453 e 18.171, dos responsaveis :

João Linhares de Moura, ex-agente postal de Paritinins, no Estado do Amazonas, no periodo de 16 de agosto de 1911 a 9 de fevereiro de 1913 ;

Luiz Aubin Pires, ex-agente do Correio de Iguapé, no Estado de S. Paulo, no periodo de 22 de outubro de 1914 a 30 de novembro de 1921 ;

D. Josephina Britto de Castro, ex-agente postal de Alagoinha, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro de 1914 a 9 de novembro de 1925.

Gastão José Mazullo, agente postal de Parnahyba, no Estado do Piauhy, no periodo de 20 de dezembro de 1912 a 6 de fevereiro de 1913.

Annibal Bittencourt, capitão-tenente, medico, da Armada, no periodo de 22 de novembeo de 1922 a 21 de março de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 139$658, 265$556, 502$500, 124$530 e 90$888, respectivamente,

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 18.176 e 17.891, dos responsaveis:

Joaquim Martins de Araujo Costa, ex-agente postal de Bom Jesus, no Estado do Piauhy, no periodo de 16 de dezembro de 1895 a 4 de abril de 1898.

Milton de Sá Pereira, escrivão, servindo de collector da 2ª Collectoria Federal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro a 5 de março de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 17.435, do collector federal de S. Domingos da Boa Vista, no Estado do Pará, Manoel Antonio Rodrigues de Souza, no periodo de 1 de julho de 1903 a 31 de março de 1923.

N. 18.173, do commissario da Armada capitão-tenente Xerxes Marques Mancebo, no periodo de 1 de setembro de 1923 a 31 de dezembro de 1924.

N. 18.177, do ex-agente postal de Monte-Mor, no Estado de Minas Geraes, Felippe Reimão Stipp, no periodo de 12 de abril de 1916 a 12 de igual mez de 1925.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 544$371, 16:007$625 e 100$, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designou o dia 2 de maio para julgamento de processos da mesma natureza, encerrando em seguida a sessão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-SECRETARIO

Dia 4 de abril de 1923

Officios:

Ao Sr. auditor Dr. Antonio dos Passos Miranda :

N. 805 — Communicando que cessa a substituição do Sr. ministro Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 806 — Solicitando seja entregue pelo Thesouro Nacional ao porteiro Antonio Lopes Junior, a importancia de 2:500$, como adeantamento, para attender ao pagamento de despezas meudas e de prompto pagamento, nos mezes de abril a junho do corrente anno.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 807 — Communicando o registro do credito aberto pelo decreto n. 16.175, do dia 23, especial, de 11:932$, destinado ao pagamento da pensão concedida ao guarda civil José Nunes Pacheco.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 803 — Solicitando seja paga pelo Thesouro Nacional ao 4º escripturario do Tribunal, Arthur Napoleão do Rego Filho, a importancia de 400$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 21 de março ultimo, para o logar de membro da delegação no Estado de Alagôas.

— N. 809 — Idem, ao mesmo, de 600$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

N. 810 — Idem, ao 4º escripturario do Tribunal, Eliezer Cruz, a importancia de 500$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 20 de março ultimo, para o logar de membro da delegação no Estado do Ceará.

N. 811 — Idem, ao mesmo, de 600$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 812 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de março, á entrega do adeantamento de 3:000$ ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro Silva, afim de attender, no primeiro trimestre do corrente anno, ás despezas meudas e de prompto pagamento, porque o responsavel ainda não comprovou as despezas realizadas á conta do adeantamento recebido em 1926.

N. 813 — Idem, na mesma sessão, ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Benjamin Reis, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia telegraphica de «Floriano», no Estado do Piauhy, visto ter sido lavrado quando ainda não estava sanccionado o orçamento da despeza do corrente anno, de cuja verba propria se declara na clausula 1ª haver sido deduzida a importancia relativa aos alugueis de que se trata.

N. 814 — Communicando o registro do credito especial aberto pelo decreto numero 18.181, do dia 29, de 12:000$, afim de completar os pagamentos relativos a differença de vencimentos aos estafetas de 1ª e 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, durante o exercicio de 1927.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 815 — Communicando o registro do credito especial aberto pelo decreto numero 18.157, do dia 13, de 93:000$, para saldar os compromissos contrahidos em virtude da representação do Brasil na Exposição Internacional realizada em Rozario de Santa Fé, Republica Argentina.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 816 — Communicando a recusa do registro, em sessão de 30 de março, ao pagamento ao orgão do Partido Republicano «A Federação», de Porto Alegre, da importancia de 4:648$200, proveniente da publicação de um edital sobre serviço eleitoral em janeiro de 1927, por não ter acompanhado o processo a 1ª via do respectivo empenho e porque, sendo ella de 5:530$200, como se verifica das facturas annexas, foi solicitado apenas o pagamento de 4:648$200.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 817 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a inclusa folha, na importancia de 1:422$916, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados no corrente anno, sendo 1:125$ ao 1º escripturario do Tribunal bacharel Eurico Franco Ribeiro e 297$916 ao Sr. presidente da Commissão Especial, auditor Dr. Luiz Bennó.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 818 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de março, ao pagamento de 1:534$316, sendo 1:573$938 a José de Oliveira & Irmão e 14$360 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos de artigos diversos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro no anno de 1927, por não mencionar a ordem de pagamento o numero do officio que encaminhou o respectivo processo de concurrencia relativo ao dito fornecimento, e se verificar da mesma ter sido o pagamento requisitado a favor de José de Oliveira & Irmão, quando nas facturas e outros documentos inclusos ao processo, figura como credora a firma João de Oliveira & Irmão.

— Ao Sr. Dr. 2º Procurador Criminal da Republica no Districto Federal:

N. 819 — Communicando ter sido deferido o requerimento em que José Roque Hollanda da Rocha, despachante da Imprensa Naval, preso administrativamente em virtude de sentença deste Tribunal, proferida no processo n. 15.803, relativo á tomada de contas dos adeantamentos na importancia total de 14:500$, por elle recebidos em 1923 e recolhido á Casa de Detenção, pede providencias no sentido de ser posto em liberdade, visto já haver terminado o prazo consignado em lei para aquella detenção.

ct — Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 820-E — Identico e solicitando seja o requerente posto em liberdade.

Dia 12

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 821 — Communicando o registro do credito aberto pelo decreto n. 18.137, de 33:164$451, ouro, para pagamento á Secretaria Internacional Americana, de Washington, e sua distribuição á Delegacia do Thesouro em Londres, para ter vigencia apenas no exercicio de 1928.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 822 — Communicando ter sido mantida a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 13 de janeiro ultimo, que recusou registro á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo dos creditos de 66$500 e 1:195$, á conta da verba 8ª — Serviço de Saude e de Veterinaria — consignação — Material — Diversas despezas — 32 — Medicamentos para animaes ao serviço do Exercito, por subsistirem seus fundamentos.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 823 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o officio do Instituto Biologico de Defesa Agricola, n. 66, de 2 de janeiro ultimo.

N. 824 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1:533$000, destinado ao pagamento de aluguel dos predios em que funccionou o Patronato Agricola da Casa dos Ottoni, em Serro, Estado de Minas Geraes, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1923.

N. 825 — Communicando o registro dos termos de contractos celebrados entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e Henrique Braga & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltd. e Villas Bôas & Comp., para fornecimento do material de expediente, de escriptorio e de desenho á mesma superintendencia.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 826 — Communicando o registo do credito especial aberto pelo decreto n. 18.166, de 22 do mez mez, abrindo o credito especial de 21.000:000$ para occorrer ás despezas com as obras do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras durante o corrente anno.

N. 827 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 30 de março, ao pagamento a Mayrinck Veiga & Comp., da importancia de 3:500$, proveniente de fornecimentos ao Deposito Naval, em 1927, visto constituir a mesma duplicata, sendo, como é, objecto do aviso n. 1.279, em andamento.

N. 828 — Solicitando seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, ao 3º escripturario do Tribunal, Juvenal de Oliveira Santos, a importancia de 1:000$ de primeiro estabelecimento, que lhe competem por ter sido nomeado, por portaria de 4 de janeiro deste anno, para o logar de membro da delegação no referido Estado.

N. 829 — Remettendo os documentos que deixaram de acompanhar o officio do Tribunal n. 694, de 28 de março proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 830 — Communicando que a applicação dada ao adeantamento de 3:000$ concedido ao assistente da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Molestias Venereas, Dr. Joaquim Pereira da Motta, para despezas de prompto pagamento a seu cargo no 3º trimestre do anno de 1927, foi, em sessão de 23 de março findo, julgada legal, com exclusão da quantia de 605$ correspondente aos documentos de ns. 1, 3, 4, 5, 6 e 7 por se referirem a despezas effectuadas em data anterior á entrega do mesmo adeantamento.

N. 831 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de março, ao pagamento de 468$537, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd. e outra, referente ao fornecimento de energia electrica e consumo de gaz á Bibliotheca Nacional, no mez de dezembro ultimo, por não constar do archivo deste Tribunal, a 2ª via do respectivo empenho.

N. 832 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento, á conta da sub-consignação — Illuminação e força motriz, de «Material» da verba n. 15 do art. 2º da lei n. 5.156 de 12 janeiro de 1927, de 4:001$147 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica a Policia do Districto Federal, em outubro ultimo, por falta de saldo na sub-consignação indicada.

N. 833 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento á conta da consignação Rio Grande do Norte, da rubrica — Serviço de Saneamento Rural nos Estados, da verba 21, art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio Grande do Norte no mez de dezembro ultimo, por ter sido distribuido na sua totalidade á Delegacia Fiscal naquelle Estado o credito da citada consignação.

N. 834 — Communicando ter sido mantida a decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 23 de março que recusou registro á despeza de 25$ referente a pagamentos á firma Moreira, Macedo & Comp., de fornecimentos feitos no mez de dezembro ultimo á Bibliotheca Nacional, de accôrdo com a concurrencia remettida com o officio n. 53, de 5 de fevereiro proximo passado, por não constar das propostas remettidas a da referida firma.

N. 835 — Communicando que a applicação dada ao adeantamento de 3:500$, concedido ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, bacharel Nestor Gonçalves de Siqueira, para occorrer ás despezas a seu cargo no 1º trimestre do anno de 1927, foi, em sessão de 23 de março findo, julgada legal, com exclusão, porém, das despezas a que se referem os documentos de ns. 5, 23 e 24, por não estarem devidamente legalisados, uma vez que as assignaturas a rogo não foram testemunhadas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 836 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de março, ao pagamento á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil da importancia de 2:867$, proveniente de transportes effectuados em proveito da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, em 1927, por terem sido as ditas requisições expedidas pelo chefe do Escriptorio Central, sem que conste autorisação para esse acto e tambem porque pela natureza da dotação orçamentaria, não é permissivel o transporte de aves e plantas.

N. 837 — Communicando ter sido archivado o processo referente ao aviso desse ministerio n. 800, de 15 do citado mez, sobre registro do contracto.

Dia 13

N. 838 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de março, ao pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro da importancia de 254$400, proveniente de transportes effectuados, em 1927 para a Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso, não só porque a dotação orçamentaria não comporta o transporte de aves, como tambem porque as requisições foram expedidas pelo chefe do escriptorio central, sem que conste tenha elle competencia para tal.

N. 839 — Idem, na mesma sessão, á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 2.537:000$, para legalisar o pagamento feito pelo Banco do Brasil em Nova York á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importancia de $300.000,00, correspondente ao fornecimento de carvão á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927, por não haver prova de que tivesse sido feito pelo Lloyd Brasileiro o fornecimento de carvão á referida estrada.

N. 840 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento a Compassi & Camin da importancia de 3:780$, proveniente de fornecimentos feitos aos serviços da Linha de Victoria a Palmeira dos Indios e de Cajueiro a Propriá em 1927, não só porque não está provada a circumstancia prevista na letra *b*, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como tambem porque a factura annexa foi expedida á Inspectoria Federal das Estradas, quando deveria ter sido á Linha de Victoria á Palmeira dos Indios.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 841 — Remettendo a factura na importancia de 112$, proveniente de fornecimento feito á Directoria de Meteorologia em 1923.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 842 — Communicando o registro do credito especial aberto pelo decreto n. 18.163, de 16 de abril de 1928, para pagamento a Pedro Decio de Barros Cavalcante, em virtude de sentença judiciaria, para ter vigencia no exercicio de 1928.

N. 843 — Communicando que a reversão de montepio de D. Francisca Povoa Nunes da Silva, viuva do alferes do Exercito Francisco Nunes da Silva, para as suas filhas DD. Rahonita Povoa Rodrigues e Luiza Povoa de Figueiredo, foi em sessão de 31 do mez proximo findo julgada legal e illegal em relação ao meio soldo, visto os titulos consignarem pensão maior do que a devida a cada uma das herdeiras, recusando-se registro á respectiva despeza.

N. 844 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 31 de março, ao accôrdo celebrado entre esse ministerio e Amancio Bernardes, para arrecadação do imposto de energia electrica, no districto de Lagôa Preta, no Estado de Minas Geraes, visto ter havido excesso do prazo na publicação.

N. 845 — Idem, em sessão de 26 de março, ao pagamento da importancia de 526$154 ao 4º escripturario da Caixa de Amortização, Xisto de Menezes e outros, proveniente de gratificações por substituição no mez de janeiro ultimo, por falta de fundamento legal ás substituições de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 846 — Respondendo affirmativamente á consulta, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1:374$193, para pagamento de vencimentos ao guarda sanitario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Salustiano da Costa Pereira, no periodo de 1 de janeiro a 5 de outubro de 1925.

N. 847 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 21 de março, ao pagamento á Estrada de Ferro Central do Brasil da importancia de 72.300, proveniente de transportes effectuados nos mezes de agosto e setembro ultimos, visto não constar a existencia da 2ª via do respectivo empenho neste Tribunal.

N. 848 — Respondendo, em sessão de 31 de março, negativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 120$967, de accordo com a autorização constante do decreto n. 5.082, de 30 de novembro de 1926, para pagamento de differença de vencimentos que compete, no periodo de 7 de novembro a 31 de dezembro do citado anno ao secretario da Presidencia da Camara dos Deputados, visto ter caducado a mencionada autorização.

N. 849 — Communicando ter sido mantida a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 16 de março, que recusou registro á despeza de 599$ para pagamento a G. Valle, por fornecimentos feitos ao Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, em 1927.

N. 850 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de março, ao pagamento de 6:493$ á Casa de Correcção da Capital Federal, de fornecimento de calçado feito á Escola Quinze de Novembro, em julho de 1927, por não constar das propostas enviadas pela referida Escola, a da Casa de Correcção para o fornecimento de que se trata.

N. 851 — Idem, na mesma sessão, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso do credito de 900$, para attender ao pagamento a Boabaid & Irmão, proveniente de passagens fornecidas ao Juiz Federal na secção do referido Estado, de Corumbá a Cuyabá, em 1927, visto não ter sido a despeza previamente empenhada.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 852 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de março, á entrega do adeantamento de 105:000$ ao general de brigada José Fernandes Leite de Castro, em missão desse mesmo ministerio na França, para acquisição de material photographico destinado aos aviões da Escola de Aviação Militar, por não ser mais possivel a concessão de adeantamento á conta do exercicio financeiro de 1927, já terminado, não podendo a mesma realizar-se como indemnização ao Banco do Brasil por não constar do respectivo processo nenhum documento que a justifique.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 853 — Communicando a recusa do registro, em sessão de 31 de março, ao pagamento a Carlos Pareto & Comp. da importancia de 1:100$, proveniente de fornecimentos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 1927, por não ter sido feita a prova de que a firma credora é, de facto, a exclusiva vendedora na praça do material adquirido.

N. 854 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento a Bromberg & Comp. da importancia de 4:000$, proveniente de fornecimentos á Imprensa Naval, em 1927, por não ter sido feita a prova de que a firma credora seja exclusiva vendedora nesta praça do material fornecido.

N. 855 — Reiterando o pedido constante do officio deste Tribunal n. 486, de 24 de março do anno proximo passado.

N. 856 — Devolvendo cinco requerimentos de credores do Estado, os quaes deixaram de acompanhar o aviso n. 5.195, de 28 de novembro de 1927, com a demonstração dos creditos de 5.503:905$955, papel, e..... 45:658$344, ouro, necessarios para attender ao pagamento de despezas decorrentes de fornecimentos effectuados de 1917 a 1925.

— Ao Sr. auditor Dr. Antonio dos Passos Miranda:

N. 857 — Convocando para substituir o Sr. ministro do Tribunal Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 858 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 9 de abril, ao pagamento de 22:731$216, por exercicios findos, ao bacharel Raymundo Levi Neves, proveniente da gratificação de que trata o decreto n. 9.234, de 28 de dezembro de 1911, por ter, quando 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, exercido, em commissão, o cargo de encarregado do armazem de encommendas postaes naquelle Estado, no periodo de 3 de fevereiro de 1916 a 31 de dezembro de 1921, porque tendo sido illegal a designação do referido escripturario, visto não ser o mesmo *funccionario aduaneiro*, conforme exige o art. 5º do decreto n. 9.234, citado, é illegal a despeza resultante.

Dia 14

N. 859 — Solicitando seja pago no Thesouro Nacional, ao 4º escripturario do Tribunal, José Fausto de Araujo, a importancia de 600$, proveniente de ajuda de custo de petrechos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 20 do mez findo, para o logar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Amazonas.

N. 860 — Idem ao mesmo 600$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 861 — Communicando que os processos referentes ás dividas relacionadas de que trata a relação que acompanhou a demonstração do credito especial de réis 5.503:905$955, papel, e 45:658$344, ouro, necessario ao referido pagamento, foram devolvidos a esse ministerio com o officio da dita secretaria n. 221, de 17 de fevereiro ultimo.

Dia 16

N. 862 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 9 de abril, ao contracto celebrado entre o citado ministerio e Silva Santos & Comp., para execução de obras na 2ª enfermaria do Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras, visto ter sido celebrado em virtude de concurrencia realizada em 1927, para produzir effeitos nesse mesmo anno.

N. 863 — Idem, em sessão de 4 abril, ao contracto celebrado entre esse ministerio e D. Anna de Oliveira Coelho para arrendamento do predio sito á rua Augusto Severo n. 10, na cidade de Macáo, no Estado do Rio Grande do Norte e destinado á agencia da Capitania do respectivo Porto, por não estar provada a qualidade em que Manoel Alves da Silva assignou, e não constar haver sido o mesmo approvado por V. Ex.

— Ao Sr. contra-almirante Damião Pinto da Silva, director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 864 — Agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 865 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o officio da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, n. 667, de 28 de março proximo findo.

N. 866 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de março, á distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 45:000$, para pagamento da cambial de $2.880, a que se refere o aviso do Ministerio da Fazenda sem numero, de 16 de janeiro ultimo, destinada á acquisição, no estrangeiro, de reproductores caprinos, para a Fazenda Modelo de Criação de Catú, do Serviço de Industria Pastoril, por não ser possivel empenhar despezas de material no periodo addicional do exercicio.

N. 867 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento, por exercicio findo, de 423$160, a S. Aguiar & Comp., de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, em 1926, por não constar no Tribunal que tivesse havido concurrencia para o referido fornecimento.

N. 868 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2:787$095, para pagamento dos vencimentos devidos ao Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1921.

N. 869 — Idem sobre a legalidade da abertura do credito especial de 66:725$803, para pagamento no corrente exercicio, de importancias não incluidas na demonstração annexa ao decreto n. 18.001, de 8 de fevereiro findo, correspondentes a differenças de vencimentos de dous juizes substitutos federaes na secção de S. Paulo e varios escrivães da Justiça Federal.

N. 870 — Communicando o registro do accôrdo celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado da Parahyba do Norte, para a execução do serviço de saneamento rural, no referido Estado.

N. 871 — Communicando a recuza do registro, em sessão de 30 de março, ao pagamento a Moreno Borlido & Companhia, da importancia de 1:960$ proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural, no Estado do Pará, em dezembro de 1927, visto ter sido o credito distribuido na sua totalidade á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 872—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:764$441, para pagamento ao major reformado do Exercito, Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, pela regencia accumulativa de professor interino da 4ª aula do 2º anno da extincta Escola de Guerra, no periodo de 3 de agosto a 31 de dezembro de 1914.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 873—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes de 51:500$ e 74:500$000, para pagamento de premios aos constructores Vicente dos Santos Canedo & Companhia.

N. 874—Devolvendo o processo referente á tomada de uma cambial de 1.800 francos, para occorrer á despeza proveniente da adhesão do Brasil á Commissão Internacional Penitenciaria, cuja séde está firmada na Hollanda, por não ter chegado a tempo de entrar na sessão de 31 de março proximo findo.

N. 875—Communicando o registro do credito especial de 155:725$770 para pagamento ao bacharel Justo Rangel Mendes de Moraes, em virtude de sentença judiciaria.

N. 876—Idem idem 20:319$309 para pagamento de differença de montepio, em virtude de sentença judiciaria, ao menor Oswaldo de Vilhena, representado por seu tutor Nilo José da Silva Pereira.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 877—Solicitando que, á conta da subconsignação «7—Despezas miudas, de prompto pagamento, asseio, transporte, etc.», consignação III—Diversas despezas» de material da verba 7ª» do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro

Nacional nos Estados abaixo mencionados os creditos na importancia total de 5:750$ .conforme a seguinte distribuição :

São Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul, 400$ a cada um..... 1:200$000
Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, 300$ a cada um..... 1:800$000
Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso, 290$ a cada um..... 2:750$000

afim de serem applicados pelos respectivos chefes das delegações deste tribunal, tendo sido aquella quantia deduzida da sub-consignação indicada, na escripturação da secretaria do mesmo tribunal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 879—Communicando a recusa de registro, em sessão de 13 de abril, ao pagamento a Amaro da Silveira & Comp., da importancia de 2.852:818$539,5, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de carvão de pedra estrangeiro, pelos seguintes fundamentos :

a) porque não foi observada a clausula 5ª do edital de concorrencia ;

b) porque a isenção de direitos a que se refere o § 23 do art. 2º das Preliminares das Tarifas das Alfandegas, só se dá quando as mercadorias são importadas directamente pela União, o que exclue concorrencias entre intermediarios e fornecedores nos mercados nacionaes, accrescendo que, ainda si assim não fosse, seria inadmissivel invocal-o no caso ora em apreço, á vista das bases e condições constantes do edital ;

c) porque a isenção de direitos em concorrencias realizadas na Republica importa, de facto, em majorar as verbas de despeza votadas pelo Poder Legislativo.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 879 — Respondendo o aviso n. 1.793, de março.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 880—Communicando ter sido mantida, em sessão de 30 de março, a decisão proferida pelo tribunal, em 9 de dezembro ultimo, que negou registro á despeza de 1:133$060 á firma Henrique Pra a & Comp., de fornecimentos de artigos de expediente á Universidade do Rio de Janeiro, no mez de junho de 1927, pelo fundamento de não ter sido encontrado no archivo deste tribunal o processo de concorrencia pertinente ao referido fornecimento, visto que varios dos artigos fornecidos foram em concorrencia com os pela firma A. Gomes Pereira, que offereceu a preços minimos e ainda por não ter sido inutilizada a estampilha da respectiva duplicata.

N. 881 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 31 de março, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, por communicação telegraphica, do credito de 1:119$100, para occorrer a despezas de duas passagens de Manáos a Xapury, no Territorio do Acre para a familia do Dr. João Ramos Torres de Mello, promotor publico de Xapury, não só por ter sido ordenado em importancia menor que a devida, como por não ter acompanhado o processo a 1ª via do empenho e não constar o archivamento da 2ª neste Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 882—Communicando o registro do credito especial de 24:769$756, destinado ao pagamento de gratificações additionaes e de exercicios de funcções de chefes de departamentos de ensino, a diversos docentes da Escola Naval.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 883 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 16.979, de Pedro Napoleão Carlos de Azevedo, ex-agente do correio, em commissão, do largo de Santa Rita, Districto Federal, no periodo de 6 de março a 4 de junho de 1907, e a cópia do accordão nelle proferido em sessão de 1 de junho de 1927.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 884 — Communicando ter sido mantida a decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 9 de março, que recusou registro á despeza relativamente á acquisição de uma cambial de $ 147 784,44, equivalente a 1 226:610$900, papel, para occorrer a despezas com a acquisição nos Estados Unidos da America do Norte de tres sondas completas destinadas ao Servico Geologico e Mineralogico, por não constar do processo que tenha sido recebido o material de que se trata.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 885 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 21 de março, ao adeantamento de 175$ ao capitão de corveta, engenheiro naval, Heitor Alves de Moura, sub-director do Armamento da Marinha, para despezas miudas e asseio de casa durante o 4º trimestre do anno passado, por já estar terminado o periodo de sua applicação.

N. 886 — Communicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo Ministerio e a firma Campos e Fernandes, para a execução de obras na Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

Dia 19

N. 887 — Devolvendo os avisos desse ministerio referentes a dividas contrahidas no anno passado, que deram entrada neste tribunal depois de 26 de março findo, sem tempo para serem ultimadas até 31, dia do encerramento do exercicio financeiro de 1927.

N. 888—Communicando o registro do contracto celebrado com Elam David Waten, para servir como electricista.

N. 889 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.567, de 30 de março proximo findo, respondendo aos itens 1 e 2, de que trata o officio deste Tribunal n. 530, de 21 do mesmo mez, sobre a revigoração, solicitada no aviso desse ministerio n. 670, de 14 de fevereiro ultimo, com fundamento no decreto n. 18.094, de 9 de fevereiro citado, que declara revigorado por mais dous exercicios o disposto no art. 4º do decreto n. 5.032, de 13 de outubro de 1926, relativo aos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 16.126 16.252 e 16 301, respectivamente de 18 de agosto, 12 e 31 de dezembro de 1923, para occorrer ás despezas com a execução dos serviços, acquisições e obras de que tratam as alineas *a*, *b*, *c* e *d* do art. 30 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, resolveu, em 31 de março proximo findo, deixar de ordenar a transferencia dos saldos dos citados creditos por não ter sido esclarecida a duvida constante do item 2º, do referido officio deste Tribunal, visto que o aviso n. 1.567 não se refere ao producto liquido da collocação das apolices emittidas pelos respectivos decretos, cada um *de per si*.

N. 890 — Communicando a recusa do registo em sessão de 31 de março do pagamento a Paul A. Daniela importancia de 318:000$, proveniente de fornecimentos ao Estado Maior da Armada, em 1927, visto persistir a duvida sobre a especie em que foi aberto o credito do decreto n. 16.126, de 18 de agosto de 1923.

N. 891—Communicando o registo ao contracto celebrado com Raul Elizario Barbosa, para servir como photographo do Estado Maior da Armada.

N. 892 — Idem do celebrado com José Gregorio Pereira e Sepismundo Bello da Silva, para servirem como pharmaceuticos.

N. 893—Idem do contracto celebrado com Fabio Sanches Soares, para servir como electricista e conservador do Gabinete de Radiologia.

N. 894 — Idem do celebrado com Gastão Affonso de Mesquita Barros, para servir como massagista.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 895 — Remettendo o processo de tomada de contas n 16.703, de D. Libania Nery Guedes, ex-agente do Correio de Villa de Conceição, no Estado de Goyaz, no periodo de 3 de abril de 1916 a 29 de janeiro 1918, e a cópia do accordão nelle proferido em sessão de 15 de setembro de 1926.

— Ao Sr. Dr. Alcides Godoy — director interino do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 896 — Agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de director desse instituto, durante a ausencia do Dr. Carlos Chagas, representante do Brasil no Comité de Hygiene da Liga das Nações.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 897 — Communicando o registro dos contractos celebrados entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Freire Guimarães & Comp., e outros, para o fornecimento de artigos do grupo n. 9 — Drogas, durante o anno vigente.

N. 898 — Idem do credito especial de 1:300$354, para pagamento da differença de accrescimos de vencimentos ao Juiz Federal na Secção do Espirito Santo, Dr. José Tavares Bastos, no periodo de 16 de outubro de 1925 a 31 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 899 — Communicando o registro do accôrdo de prorogação por cinco annos celebrado entre o citado ministerio e o Governo do Estado do Maranhão, para o serviço de navegação subvencionada.

N. 900 — Idem do termo de additamento e do contracto celebrado em 23 de fevereiro ultimo, entre a Estrada de Ferro Thereza Christina e Benjamim Pompeu Pinto Accioly, para fornecimento de lenha e dormentes.

N. 901 — Idem do credito especial de 420.944$221, para pagamento a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de garantia de juros devida á Estrada de Ferro Bahia ao Rodeiro, nos annos de 1921 e 1922 á Estrada de Ferro Cachoeiro de Itapemerim, dos annos de 1920, 1921 e 1922.

N. 902 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 31 de março á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso do credito de 100$, afim de attender ao pagamento do Dr. Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo, provisionaes de honorarios por ter tomado parte em uma junta medica, por impropriedade da sua classificação em cada ação destinada a material e não ter sido deduzida do credito respectivo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 903 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional ao 1º escripturario do tribunal, Jonas de Salles Cunha, a importancia de 1:100$, proveniente de ajuda de custo, sendo 500$ de preparos e despezas de viagem e 600$ de primeiro estabelecimento, que lhe competem por ter sido dispensado, por portaria de 14 de janeiro ultimo, do logar de chefe da delegação desse Tribunal no Estado do Ceará.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 904 — Communicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e a firma Teixeira Borges & Comp., para o fornecimento de generos alimenticios, durante o corrente anno.

Dia 23

N. 905 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 5.862, de 29 de dezembro do anno passado.

N. 906 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 15 da abril, ao contracto celebrado com Meanda Curty & Comp., para a execução de obras no quartel das praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, visto a concurrencia ter sido realizada em anno anterior ao da prestação dos serviços ou fornecimentos, consoante decisões uniformes deste Tribunal.

N. 907—Communicando o registo do contracto celebrado com Raul Silva para servir como professor de dactylographia e tachygraphia na Escola de Auxiliares Especialistas da Marinha.

N. 903 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 31 de março ao pagamento á Socied de Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, da importancia de 2:250$, pelo fornecimento de um radiador completo «Fiat» no anno proximo passado, visto a firma do tradictor do documento de exclusividade não estar reconhecida por notario publico.

N. 908—Communicando o registo do contracto celebrado com Alvaro Alves, para servir como chauffeur desse ministerio.

N. 910 — Idem a celebrado com Thomaz Wright, para servir como electricista.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 911 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 31 de março, ao pagamento a Freire Guimarães & Cmo. e outros, da importancia de 2:400$, proveniente de fornecimentos ao Serviço de Saneamento Rural no Estado do Pará, durante o mez de junho ultimo, por ter sido o credito na sua totalidade distribuido a Delegaria Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado.

N. 912 — Communicando o registro do credito especial de 36:000$, para pagamento nos termos do art. 5º do decreto n. 5.131, de 3 de janeiro de 1927, do augmento de vencimentos do chefe de policia do Districto Federal, durante o anno de 1927.

N. 913 — Communicando ter sido mantida a decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 2 de dezembro ultimo, que recusou registro á despeza de 3 906$500, para pagamento a diversos credores, proveniente de fornecimentos feitos ao referido Instituto em julho de 1927, pelo fundamento de não constar do quadro respectivo os preços de todos os concurrentes ou proponentes, tornando-se impossivel a verificação de terem sido oferecidos os mais baratos, por, de notar na ordem de pagamento a falta dos documentos comprobatorios da ludida despeza.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 17 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Cicero Freire.— Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Officios:

N. 434, de 2 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de conducção do sub-director interno do trafego, Dr. Francisco Pereira Lessa, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 500$000.

N. 502, de 13 do corrente mez, sobre pagamento de 16 contas da Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas de telephones da Directoria, Succursaes e Agencia de Cascadura, durante o anno findo, na importancia de 12:223$053.

N. 503, da mesma data, sobre pagamento de cinco contas da mesma companhia, de assignaturas de telephones das 1ª, 2ª e 3ª Secções de Contabilidade, 6ª Secção da Sub-Directoria do Trafego e residencia do sub-director do trafego, durante o anno findo, na importancia de 1:350$235.

N. 544, de 15 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pelo fornecimento de passagens para o funccionario Valeriano Francisco da Costa e familia, durante o anno findo, na importancia de 146$300.

N. 545, da mesma data, sobre pagamento de uma conta da Empreza Nacional de Navegação Hoepcke, de passagens fornecidas ao funccionario Valeriano Francisco da Costa e familia, durante o anno findo, na importancia de 94$500.

N. 678, de 13 do corrente mez sobre pagamento ao Correio da Suissa, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 507, originario daquelle Correio, na importancia de 80$674.

N. 679, da mesma data, sobre pagamento ao Correio do Uruguay, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 93.222, originario daquelle Correio, na importancia de 80$674.

N. 680, da mesma data, sobre pagamento ao Correio Argentino, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 54.726 originario daquelle Correio, na importancia de 15$573.

N. 681, da mesma data, sobre pagamento ao Correio de Portugal, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 21.618, originario daquelle Correio, na importancia de 39$400.

N. 682, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Hespanha, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 148, originario daquelle Correio, na importancia de 28$350.

N. 683, da mesma data, sobre pagamento ao mesmo Correio, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 822, originario daquelle Correio na importancia de 2 $360.

N. 684, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Allemanha, proveniente de indemnização pelos extravios dos registrados ns. 512 A e 515 A, originarios daquelle Correio, na importancia de 161$190.

N. 685, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Italia, proveniente da despeza com a devolução dos Colis ns. 803 e 806, originarios daquelle Correio na importancia total de 35$864.

N. 686, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Hespanha, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 402, originario daquelle Correio, na importancia de 28$350.

N. 687, da mesma data, sobre pagamento ao secretario do Bureau Internacional de l'Union Postale Universelle, por despezas feitas com recebimentos de cambiaes, na importancia de 11$818.

A delegação ordenou o registro dessas despezas,

—Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 517, de 14 do corrente mez, sobre pagamento de 14 contas de Luciano Augusto Rodrigues e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por succursaes e agencias postaes no Districto Federal, durante os mezes de janeiro e fevereiro, na importancia total de réis 17:500$000.

N. 518, da mesma data, sobre pagamento de uma conta de Dias Garcia & Comp., de fornecimento de 500 litros de alcool a 40°, á Directoria Geral, de accôrdo com o contracto, durante o anno findo, na importancia de 620$000.

Officio n. 540, da mesma data sobre pagamento de uma conta da Companhia Commercial Maritima, pelo fornecimento de diversos artigos, de accôrdo com o contracto, durante o anno findo, na importancia de 21:941$160.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 20 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Cicero Freire.—Tertuliano A. Teixeira de Freitas.—Clovis A. de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 18 — SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE MARÇO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire. — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 462, de 17 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de differença de vencimentos do amanuense José Olympio de Moura, agente interino do Correio do Largo da Lapa, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 293$117.

N. 549, de 16 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias para manutenção de montada do carteiro Alvaro José do Valle, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 72$500.

N. 547, de 16 do corrente mez, sobre pagamento de duas contas de Hoepcke & Cia., de passagens fornecidas a um funccionario em commissão, durante os mezes de setembro e novembro ultimos, na importancia total de 52$500.

N. 548, da mesma data, sobre pagamento de uma conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transporte de material

por conta da Directoria Geral dos Correios, durante o mez de setembro ultimo, na importancia de 122$700.

N. 556, de 19 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagem fornecida a um funccionario transferido, durante o mez de agosto ultimo, na importancia de 77$000.

N. 557, da mesma data, sobre pagamento de quatro contas da mesma Companhia, de transporte de material por conta da Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1927, na importancia total de 367$160.

N. 718, de 16 do corrente mez, sobre pagamento á D. Leonor Menezes, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 362, confiado á Succursal n. 6, na importancia de 20$900.

N. 719, da mesma data, sobre pagamento á D. Apolonia de Faria Bastos, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 40, confiado á agencia do Correio de Copacabana, na importancia de réis 26$000.

N. 720, da mesma data, sobre pagamento á D. Sebastiana Vicencia dos Santos, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 3 A, confiado á agencia do Correio do Largo de Santa Rita, na importancia de 122$500.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

—Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 351, de 17 do corrente mez, sobre pagamento de cinco contas de Luciano Augusto Rodrigues e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante o mez de janeiro, na importancia total de 6:810$000. — A delegação resolveu ordenar o registro dessa despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 23 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire* — *Tertuliano A. Teixeira de Freitas* — *Clovis X. de Andrade Pedrosa*.

ACTA N. 19 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 611, de 22 do corrente mez, sob e pagamento de uma conta de Heraclito & Comp. de fornecimentos feitos de accôrdo com o contracto, durante o anno findo, na importancia de 175$000.

N. 733, de 20 do corrente mez, sobre pagamento á D. Maria Campanelli, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 292 A, confiado á agencia do Correio do Estacio de Sá, na importancia de 296$3070.

N. 736, da mesma data, sobre pagamento á D. Amelia de Azevedo, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 2.821 B, confiado á Administração dos Correios do Espirito Santo, na importancia de 50$800.

N. 751, de 22 do corrente mez, sobre pagamento á Cecilia Maria Maia, Olegario Viana e Marcellino Borges da Silva, proveniente de indemnização pelos extravios dos registrados ns. 8.807 C, 1.410 e 3.324, confiados á agencia do Largo de Santa Rita, á Succursal n. 7 e á agencia da Estação Central, na importancia total de 287$100.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Officios ns. 438 e 608, de 6 e 22 do corrente mez, sobre annullação do registro da despeza de 1:950$, relativa á ajuda de custo do 2º official da Administração dos Correios da Bahia, Aurelio Rodrigues da Silveira, por ter sido ordenada em quantia superior á que tem direito aquelle funccionario.

A delegação, attendendo que não foi effectuado o pagamento da despeza, resolveu ordenar a annullação solicitada pela Directoria Geral dos Correios.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 605, de 22 do corrente mez, sobre pagamento de nove contas de Oscar José da Silva Santiago e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante os mezes de janeiro e fevereiro, na importancia total de 5:040.000;

N. 610, da mesma data, sobre pagamento de uma conta de Heraclito & Comp., de fornecimentos feitos de accôrdo com o contracto, durante o anno findo, na importancia de 6 376$840.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Officio n. 734, de 20 do corrente mez, sobre restituição á firma Salgado Guimarães & Comp., de um deposito feito para garantir a assignatura de contracto, no valor de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica Federal n. 500.932, ao portador, com 51 coupons.

A delegação ordenou a restituição da caução.

Officio n. 735, de 20 do corrente mez, sobre restituição á Sociedade Brasileira Estabelecimentos Mestre e Batgé, de dois depositos feitos para garantir a assignatura de contractos, nos valores de 1:000$ em uma apolice da Divida Publica Federal, ao portador, n. 161.916 com 49 coupons e de 200$ em moeda corrente.

A delegação deixou de autorizar a restituição por não se achar a requisição de accôrdo com o processo.

Officio n. 606, de 22 do corrente mez, sobre annullações nos empenhos ns. 27, 179 e 329, de 14 de fevereiro, 21 de julho e 20 de dezembro ultimos, de quantias que foram recolhidas pelas succursaes e agencias postaes no Districto Federal, provenientes de consumo de luz excedente ás respectivas dotações.

A delegação resolveu mandar devolver os documentos, afim de que a autoridade competente ordene as annullações nas primeiras vias, como determinam os arts. 234 e 235 § 2º do Regulamento de Contabilidade Publica e remetta á delegação uma demonstração dos saldos que devem reverter ao credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 27 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta que depois de lida e approvada, vae por todos assignada — *Cicero Freire* — *Tertuliano A. Teixeira de Freitas* — *Clovis X. de Andrade Pedrosa*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE HYGIENE INFANTIL

Termo de contracto assignado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e a Associação Tutelar de Menores, para locação de parte do predio n. 34, da Avenida Mello Mattos, para installação de um consultorio da mencionada inspectoria.

Aos sete (7) dias de maio de mil novecentos e vinte e oito (1928), compareceu na séde da Inspectoria de Hygiene Infantil o doutor José Candido de Albuquerque Mello Mattos, presidente da Associação Tutelar de Menores, locataria do predio numero trinta e quatro (34), da Avenida Mello Mattos, e perante o respectivo inspector interino, doutor Emygdio José de Mattos, declarou que subloca va parte do referido immovel para funccionar ali um consultorio da citada inspectoria, sob as seguintes condições:

Primeira — O aluguel será de setecentos mil réis (700$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — A conservação do immovel e de todas as obras e reparos de que o mesmo carecer, correrão por conta exclusiva da Associação Tutelar de Menores.

Terceira — A Associação Tutelar de Menores manterá um dentista e um servente que auxiliará os trabalhos do alludido consultorio; fornecendo os materiaes e medicamentos necessarios ao funccionamento do gabinete dentario sem direito a qualquer indemnização.

Quarta — A' Inspectoria de Hygiene Infantil compete a superintendencia dos serviços technicos e administrativos do alludido consultorio.

Quinta — O presente contracto vigorará até trinta e um 31) de dezembro de mil novecentos e vinte oito (1928), e será renovado nos dous annos subsequentes, si fôr da conveniencia dos trabalhos da Inspectoria de Hygiene Infantil e o Congresso Nacional votar credito para pagamento da respectiva despeza, sendo rescindido immediatamente se não forem satisfeitas quaesquer destas condições, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União.

Sexta — O contracto ora assignado, cuja minuta foi préviamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e para o qual deixou de ser aberta concurrencia publica á vista do disposto no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte dous (1922), só entrará em vigor depois de approvado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, si aquelle instituto denegar o respectivo registro

Setima — A despeza com o presente contracto, no total de cinco contos e seiscentos mil réis (5:600$000), correrá por conta da sub-consignação numero noventa (90), da rubrica oitava (8ª), "Inspectoria de Hygiene Infantil", da verba vinte e um (21), do artigo segundo (2º) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928); da qual foi deduzida.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo que vae assignado pelo doutor José Candido de Albuquerque Mello Mattos, presidente da Associação Tutelar de Menores, pelo doutor Emygdio José de Mattos, inspector interino de hygiene infantil e pelas testemunhas Jarbas Alves e Roldão dos Santos Marques, que se achavam presentes ao acto e se promptificaram a assignar o termos upra.

Sobre estampilhas federaes no valor de doze mil réis (12$000), devidamente inutilizadas, estava escripto: Dr. José Canddo de Albuquerque Mello Mattos. — Dr. Emygdo José de Mattos. Testemunhas: Jarbas Alves. — Roldão dos Santos Marques.

Nada mais consta do presente termo lavrado á pagina cincoenta e cinco (55) do primeiro (1º) livro de contractos desta inspectoria, do qual foi fielmente extrahida a presente ropia.

Sedretaria da Inspedtoria de Hygiene Infantil, 7 de maio de 1928. Visto. — *E. Mattos*, inspector interino. — *Rodolpho Machado*, escripturario.

Departamento Nacional do Ensino

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com a nona condição de concurrencia de 8 de dezembro ultimo, são convidados a comparecerem a este departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem contractos de fornecimento de drogas e productos chimicos, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, os commerciantes F. R. Baptista & Comp., e Drogaria Legey S. A., sob pena de perda de caução, na falta de comparecimento. Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em 5 de maio de 1928. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONTRACTO N. 1

Aos trinta dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, compareceram na Contadoria deste Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, perante o Sr. tenente-coronel medico, Dr. Getulio Florentino dos Santos, presidente do conselho de administração do mesmo deposito, as firmas O. Neiva & Companhia, estabelecida á rua da Alfandega numero cento e dezenove; Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, estabelecida á rua do Ouvidor numero oitenta e oito; Moreira Barbosa & Companhia, estabelecida á rua do Ouvidor numero oitenta e tres; Fernando Severino & Companhia, estabelecida á rua Sete de Setembro numero duzentos e treze; Merino & Companhia, estabelecida á rua do Ouvidor numero cento e sessenta e tres; M. Ventura & Companhia, estabelecida á rua Buenos Aires numeros sessenta e quatro e sessenta e seis e Lohner S. A., estabelecida á Avenida Rio Branco numero cento e trinta e tres, todas nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de vinte, vinte e dous, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta e um de janeiro ultimo e um, dous, tres, quatro, cinco, sete e oito de fevereiro, e respectiva corrigenda, publicada no mesmo *Diario Official* de vinte e quatro de janeiro ultimo e oito de fevereiro findo, tendo sido as propostas publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de fevereiro do corrente anno, cujo contracto é lavrado de accôrdo com o artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, obrigando-se a fornecerem durante todo o anno de mil novecentos e vinte e oito, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Com O. Neiva & Companhia, o seguinte: abridor de bocca de Heister, um, dez mil e quinhentos réis; agulha de platina iridiada de tres centimetros, uma, cinco mil e duzentos réis; aspiradro de Dieulafey, um, noventa mil réis; bacia circular de agatha, uma, cinco mil e cem réis; balde de agatha, um, quatorze mil e quinhentos réis; balança decimal com craveira, uma, quatrocentos e quarenta mil réis; bolsa de padioleiro, de accôrdo com o modelo, uma, vinte e cinco mil réis; bisturi recto, requeno, um, cinco mil e duzentos réis; bisturi recto médio, um, cinco mil e duzentos réis; bisturi recto estreito, um, cinco mil e duzentos réis; bisturi abotoado, um, cinco mil e duzentos réis; bisturi para palpebra, um, cinco mil e duzentos réis; bexiga empermeavel para gelo, uma, seis mil réis; caixa de metal com capa de couro, contendo: um bisturi recto de fechar, duas pinças hemostaticas de Pean, uma pinça de dissecção, dous estyletes, de aço; uma espatula de aço, uma navalha com cabo de aluminio, seis agulhas de Hagdorn, uma tentacanula, uma tesoura recta e uma sonda canicuiada de aço (modelo Collin, numero um), uma, sessenta e oito mil réis; camurça para limpar microscopio, uma, nove mil réis; centrifugador de mão para dous tubos, um, cincoenta e cinco mil réis; cuba circular de vidro com supporte metallico, uma, vinte e nove mil réis; cuba rectangular de agatha, uma, sete mil réis; dinamometro de Collin, um, trinta e quatr omil réis; escala visual de Wecker, uma, dezoito mil réis; escarificador nickelado de oito laminas, um, dezenove mil réis; esthetoscopio de ebonite, um, quatro mil e quinhentos réis; estylete, um, seiscentos réis; espéculo nasal de Duplay, um, sete mil e oitocentos réis; fogareiro Primus, numero dous, um, trinta e oito mil réis; frasco de Borrel, collecção, dez mil réis; frasco para corantes, um, mil réis; garrote, um, nove mil e quinhentos réis; Lavabo completo com dous barris de vidro e tres pedaes, um, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos réis; Martello Jejreine, um, nove mil e oitocentos réis; mascara para chloroformio, uma, quatro mil e novecentos réis; mesa americana para operações, uma, cento e noventa mil réis; navalha com cabo de aluminium, uma, oito mil réis; padiola Frank, uma, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis; pinça porta-grampos de Michel, uma, cinco mil e oitocentos réis; pinça de dissecção, uma, dous mil e quinhentos réis; pinça de Deyen, servindo de porta-agulha, uma, cinco mil e quinhentos réis; pinça dente de rato, uma, dous mil e quinhentos réis; pinça para tracção de lingua de Collin, uma, oito mil e oitocentos réis; pipeta graduada, uma, mil réis; placas de Petri, uma, mil e quatrocentos réis; sacco para agua quente, um, nove mil réis; tentacanula, uma, novecentos e cincoenta réis; thermometro clinico de Casella, um, dez mil e novecentos réis; tesoura recta de quatorze centimetros, uma, cinco mil e quinhentos réis; tesoura para cortar curativos, uma, oito mil e quinhentos réis; trocater de diversos diametros, com um só cabo, modelo Collin, um, onze mil e quinhentos réis; Vaccinostylle de Blanzi, caixa, sete mil réis. Com Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, o seguinte: agulha de Doyen para sutura semicurva, uma, dous mil e quinhentos réis; agulha de Cooper para ligadura, direita e esquerda, uma, tres mil e seiscentos réis; apparelho de Faucher para lavagem de estomago, um, nove mil e oitocentos réis; diapasão com cursor, um, dezeseis mil réis; dilatador de Laborde, um, dez mil e quinhentos réis; estlesiometro de Weber, um, dezesete mil réis; especulo auricular de Collin, um, nove mil réis; frasco para oleo de cedro, um, dous mil e seiscentos réis; fita metrica metallica, uma, cinco mil e novecentos réis; grampos de Michel, cento, mil tresentos e quarenta réis; lapis dermographico, um, mil e cem réis; Oscilometro de Pachon, um, duzentos e setenta e quatro mil réis; pinça de Kocher, uma, quatro mil e novecentos réis; pinça de Michel para retirar grampos, uma, quatro mil réis; seringa urethral, uma, novecentos e cincoenta réis; tubo de vidro para guardar sondas, um, oito mil réis; tira de Esmarch, uma, oito mil e quinhentos réis; tesoura curva de qualorze centimetros, uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis. Com Moreira Barbosa & Companhia, o seguinte: afastador duplo de Farabeuf, um, tres mil e oitocentos réis; agulha de Tuffier para punccão rachiana (de platina), uma, vinte mil réis; alfinetes de segurança, um, quinze réis; armario de ferro esmaltado, com vidros para instrumental cirurgico, de setenta por quarenta por trinta centimetros, um, cento e sessenta mil réis; avental branco de linho para medico, um, vinte e nove mil e oitocentos réis; avental branco de cretone para enfermeiro, um, dezesete mil e oitocentos reis; agulhas de sutura, sortidas, uma, duzentos réis; Algalia de Nelaton, uma, mil e cem réis; Autoclave de Trelat, modelo médio, um, setecentos e cincoenta mil réis; barraca sanitaria typo C, uma, dous contos e quinhentos mil réis; capacete de borracha para gelo, um, trese mil e duzentos réis; cyrtometro de Voilez, um, cincoenta e seis mil réis; Dreno Leclerc, sortido, tubo, tres mil réis; esterilisador de metal nickelado, de quarenta e cinco por quatorze centime-

tros, um, oitenta e quatro mil réis; gotteira para membro inferior (perna e coxa) esquerda e direita, uma, dezesete mil réis; luvas de crina para fricções, uma, oito mil réis mappas muraes de anatomia, collecção, quatrocentos mil réis; mochila para enfermeiro, uma, quatrocentos e quarenta mil réis; oculos de vidro escuro, par, quatro mil réis; objectiva secca A, uma, sessenta e oito mil réis; objectiva secca dous B, uma, centro e trinta e oito mil réis; objectiva de immersão 1/12, uma, duzentos e noventa e um mil réis; ocular numero seis, uma, vinte e dous mil réis; plessimetro de Piorry de marfim, um, oito mil réis; pulverisador de Wilbiss para fossas nasaes, um, vinte e um mil réis; pulverisador de Wilbiss para garganta, um, vinte e um mil réis; seringa de Luer de dous centimetros cubicos, completa, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis; seringa de Luer de dous centimetros cubicos, núa, uma, sete mil e quinhentos réis; thermocauterio de Paquellin, um, cento e setenta e tres mil réis; thermometro de maxima e minima, um, vinte e quatro mil réis; pulverisador Leblanc, um, quatrocentos e oitenta mil réis; tubo com dispositivo para injecção de sôro physiologico, um, oito mil e novecentos e noventa réis.

Com Fernando Severino & Comp., o seguinte:

Agulha de platina iridiada de dous centimetros, uma, tres mil tresentos e quarenta réis; alfinetes communs, carta, tresentos e noventa réis; baguela com fio de platina, uma, onze mil réis; balão de cem grammas, de fundo chato, um, novecentos réis; banco de metal esmaltado para curativos, um, dezenove mil e quinhentos réis; braçal de neutralidade, um, dous mil e tresentos réis, campana de vidro de trinta centimetros de diametro, uma, setenta e nove mil réis, escarradeira individual, uma, seis mil e quatrocentos réis; escova para antisepsia, uma, quinhentos réis; esteirinha (Store), metro, vinte e quatro mil réis; filtro de Camberland, um, vinte e nove mil e quinhentos réis; gotteira para antebraço, uma, oito mil réis; ocular numero quatro, uma, dezenove mil réis; perna mechanica para adulto, com articulação acima do joelho, com cinto, acolchoada com feltro, forrada com camurça e cabedal de primeira, uma, setecentos e noventa mil réis: perna mechanica para adulto, acolchoada com feltro, forrada com camurça e cabedal de primeira, uma, seiscentos e noventa mil réis; prato de agatha de vinte e cinco centimetros por vinte, um, onze mil réis; supporte de padiola para mesa, um, oitenta mil réis.

Com Merino & Comp., o seguinte:

Crina de Florença tubo, mil e duzentos réis: gotteira para perna, uma, doze mil réis; gotteira para membro superior, braço e ante-braço, esquerdo e direito uma, nove mil e tresentos réis; gotteira de Bonnet, uma, oitenta mil réis; spirometro de Franck, um, setenta mil réis; thermometro para banho, um, tres mil e oitocentos réis.

Com M. Ventura & Comp. o seguinte:

Abaixador de lingua de Legroux, um, quatro mil e quatrocentos réis; canula de Janet, uma, duzentos e setenta réis; canula tracheal de Krishaber, uma, doze mil e setecentos réis; irrigador de agatha completo para dous litros, um, sete mil e quatrocentos réis; laminulas de vidro, cento, sete mil e quatrocentis réis; laminas de vidro, cento, cinco mil e quinhentos réis; seringa de Luer, de cinco centimetros cubicos completa, uma cincoenta e quatro mil réis; seringa de Luer, de vinte centimetros cubicos, completa, uma sessenta e sete mil réis; sonda filiforme, uma, novecentos e oitenta réis.

Com Lohner, S. A., o seguinte:

Agulha de Hagedorn, uma, duzentos e trinta e nove réis; dedeira de Legueu, de borracha uma, dous mil setecentos e noventa réis; escarrador hygienico, pé alto, um, dezoito mil e quinhentos réis; fio de seda Leclerc de numeros zero á quatro, tubo, oitocentos réis; fio de catgut Leclerc, de numeros zero á quatro, tubo, novecentos e cincoenta réis; gotteira para coxa (Hennequin), uma, dez mil e setecentos réis: mesa pequena com prateleiras de vidro para peças de curativos, uma, trinta e sete mil réis; microscopio estativo simples, um, quatrocentos e noventa e dous mil réis; seringa de Luer de cinco centimetros cubicos, núa, uma, dez mil e quinhentos réis; seringa de Luer de vinte centimetros cubicos, núa, uma, quatorze mil e oitocentos réis; ventosas de vidro, uma, quatrocentos e oitenta e cinco réis.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando as suas facturas dentro de trinta dias da data do fornecimento, em tres ou mais vias, acompanhadas do pedido original, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Terceira — As firmas O. Neiva & Companhia, Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, Moreira Barbosa & Comp., M. Ventura & Comp., Fernando Severino & Comp., Merino & Comp., Lohner, S. A., neste instrumento denominadas contractantes, obrigam-se a fornecer ao Deposito Central do Material Sanitario do Exercito os artigos constantes deste termo de contracto, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito, de accôrdo com as propostas apresentadas e aceitas, pelos preços nellas estipulados, sendo que todos os artigos constantes do presente contracto serão de primeira qualidade de conformidade com os modelos e typos adoptados e entregues neste deposito, onde serão submettidos ao exame de qualidade e quantidade.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, incorrerão as contractantes na multa de dez por cento no valor total dos objectos não entregues; se, porém, o excesso do prazo fôr maior de quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que, em qualquer desses casos a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior provado perante o ministro da Guerra; e os que não tiverem entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vinte por cento acima alludidos, terão o seu contracto rescindido. Estas multas serão impostas pelo conselho de administração deste deposito.

Quinta — No caso das contractantes não entrarem com as multas impostas, perderão a caução deposifada para garantia da execução deste termo de contracto, revertendo a mesma em beneficio da Fazenda Nacional, podendo, ainda, o presente contracto ser rescindido, sem que ás contractantes assistam o direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos manufacturados será de quinze dias e para os que dependerem de manufactura, de sessenta dias, contados da data da entrega do pedido. Os artigos que por qualquer motivo não forem acceitos serão devolvidos e substituidos dentro dos prazos acima citados.

Setima — Os casos de força maior constantes da clausula quarta são: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerras não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos nem outras circumstancias fóra destes. As contractantes são obrigadas a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo.

Oitava — As multas serão recolhidas antes das contractantes allegarem o caso de força maior previsto na clausula anterior e só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, de accôrdo com o determinado no artigo setecentos e setenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nona — Para garantia da execução deste contracto, depositaram as contractantes na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de accôrdo com a clausula decima quarta do edital de concurrencia, as importancias abaixo declaradas:

O. Neiva & Comp., tres contos cento e oitenta mil e oitocentos réis (documento numero setecentos e quarenta e um e setecentos e quarenta e dous, de vinte e quatro do corrente);

Lutz, Ferrando & Comp. Ltda, um conto de réis (documento numero setecentos e trinta e oito, de vinte e tres do corrente);

Moreira Barbosa & Comp., cinco contos duzentos e cincoenta mil e cinco réis (documentos numeros setecentos e quarenta e cinco e setecentos e quarenta e seis, de vinte e oito do corrente);

Fernando Severino & Comp., dous contos de réis (documento numero setecentos e quarenta e quatro, do corrente);

Merino & Comp., um conto de réis (documento numero setecentos e quarenta e tres, de vinte e quatro do corrente);

M. Ventura & Comp., um conto de réis (documento numero setecentos e trinta e sete, de vinte e tres do corrente);

Lohner S. A., um conto de réis (documento numero setecentos e quarenta, de vinte e tres do corrente), correspondendo este deposito a dez por cento até o valor de cincoenta contos de réis e a cinco por cento sobre o excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito. Estas cauções só poderão ser restituidas ás contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e por consequencia terminados os compromissos assumidos e preenchidas as formalidades do artigo seiscentos e oitenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A caução de dous contos de réis feita anteriormente á concurrencia para garantir a assignatura deste termo do contracto, só poderá ser restituida depois que o Sr. ministro da Guerra o approvar, de accôrdo com a clausula vigesima do edital de concurrencia.

Decimal — O contracto assignado nesta data, sómente entrará em execução depois de approvado pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, de accôrdo com o artigo setecentos e vinte e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não se responsabilisando o Governo nem o Deposito por indemnização alguma se o referido tribunal denegar o registro, conforme o determinado no artigo setecentos e setenta e cinco do regulamento citado.

Decima primeira — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cento e dez contos de réis, foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta da verba nona — Serviço de Saude e Veterinaria — Consignação Material — Material permanente — Sub-consignação numero seis — Acquisição de instrumentos cirurgicos e outros artigos — tendo sido feitas as necessarias deducções no respectivo credito e sub-consignação indicados do artigo quinto do orçamento do Ministerio da Guerra, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima segunda — As contractantes pagaram no presente contracto o sello proporcional de que trata o numero vinte e seis do paragrapho primeira da Tabella A do regulamento que baixou com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito de primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e seis, nestas condições:

O. Neiva & Comp., sessenta e quatro mil réis; Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, mil réis; Moreira Barbosa & Comp., cento e doze mil réis; Fernando Severino & Comp., trinta e quatro mil réis Merino & Comp., dous mil réis; M. Ventura & Comp., dous mil réis; Lohner S. A., dez mil réis. E para clareza e constar, mandou o Sr. tenente-coronel medico Dr. Getulio Florentino dos Santos, director e presidente do conselho de administração do Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, lavrar o presente termo, que assigna com os respectivos contractantes e as testemunhas 1º tenente medico Dr. Ernestino Gomes de Oliveira e 2º tenente contador Theoculo Roberto Bonet, que se achavam presentes e assistiram ao acto. E eu, 1º tenente contador Benedicto Climaco de Hollanda Cavalcanti, thesoureiro e secretario do conselho, o subscrevo.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de duzentos e vinte e cinco mil réis.

Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *O. Neiva & Comp.* — Por procuração de Lutz Ferrando & Comp. Ltda., *A. Andrade.* — *Moreira Barbosa & Comp.* — Por procuração de Fernando Severino & Comp., *Manoel Henrique de Araujo.* — Por procuração de Merino & Comp., *Gumercindo Gonçalves Amado.* — Por procuração de M. Ventura & Comp., *José Mattoso Maia.* — Por procuração da Casa Lohner S. A., *Mario Mello.* — Dr. *Getulio Florentino dos Santos,* tenente-coronel medico presidente.

Como testemunhas: Dr. *Ernestino Gomes de Oliveira,* 1º tenente medico. — *Thooculo Roberto Bonet,* 2º tenente contador. — Confere com o original. Dr. *Leopoldo Felix de Souza,* major medico fiscal.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Contracto celebrado para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, necessarios ao consumo da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o anno de 1928, approvado pelo Exmo. Sr. Dr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo consta da communicação, contida no officio n. 634, de 14 de abril de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio

O inspector de Aguas e Esgotos, engenheiro Augusto de Brito Belford Roxo, tendo presente os quadros organizados, afim de conhecer comparativamente todos os preços mencionados nas propostas recebidas e abertas, em virtude do edital de concurrencia publica, inserto, pela primeira vez, no supplemento do *Diario Official* de 6 de novembro de 1927, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. Dr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme consta do officio n. 2.125, de 26 de outubro do anno findo, da Directoria Geral de Contabilidade do alludido ministerio, para o fornecimento de artigos de expediente, forragens, materiaes de limpeza e uso commum, artigos de correeiro, vidros, artigos de electricidade, materiaes para pintura, drogas e medicamentos, massames, machinismos e accessorios, inflammaveis, explosivos e lubrificantes, ferramentas e ferragens, contrapinos, limas, parafusos, etc., metaes e peças de ferro batido e galvanizado, accessorios e serviços de officinas para automoveis, peças sobresalentes para automoveis "Ford", "Buick" e "Chevrolet", madeiras, materiaes de fundição a confeccionar, moveis, utensilios e tapeçarias, peças sobresalentes para hydrometros e materiaes de construcção, cujas terceiras vias das propostas figuram publicadas, na integra, no supplemento do *Diario Official* de 25 e 26 de novembro, 9, 13, 15 e 16 de dezembro ultimos, respectivamente, ns. 275, paginas 2 a 58; 276, paginas 2 a 59; 287, paginas 1 a 99; 290, paginas 1 a 62; 292, paginas 1 a 38, e 293, paginas 1 a 48, contracta com os concurrentes abaixo relacionados, em numero de cincoenta e um (51), o fornecimento dos materiaes já referidos, pelos preços mais vantajosos consignados nas respectivas propostas: A. A. de Queiroz, A. Barros & Comp., Limitada, A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, A. J. Ferreira Leal, Alfred H. Schütte, A. Placido Marques & Comp., Arthur Donato & Comp., Brenno & Comp., Brito Gonçalves & Comp., Cardinale & Comp., Colombo, Gamberini & Comp., Companhia Commercial e Maritima, Companhia Fornecedora de Materiaes, David, Land & Comp., Dias Garcia & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., D. T. d'Azevedo, Duarte, Soares & Comp., Ferreira Land & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Fontes Garcia & Comp., Francisco Leal & Comp., Fred Figner, F. R. Moreira & Comp., Henrique Braga & Comp., Heraclito & Comp., Hime & Comp., Isnard & Comp., Jayme Magnus & Comp., J. Gentil Filho, José da Silva & Comp., José Raoul, L. B. de Almeida & Comp., Lemos & Monteiro, Luzes & Comp., Marvin S. A., Mayrink Veiga & Comp., M. Castro d'Almeida & Comp., Mendes, Pinto & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Rocha Couto & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ltda., S. A. Mestre e Blatgé, Santos Seabra & Comp., S. A. White Martins, Soares Lavrador & Comp., Souza Baptista & Comp., The Gourock Ropework Export Company, Ltd., Villas Bôas & Comp., Walter Schmidt & Comp. e Willmann, Xavier & Comp.

Os contractantes ficarão sujeitos ás clausulas e condições seguintes:

Primeira — Os contractantes supra mencionados, que no presente contracto serão chamados fornecedores, ficam obrigados a fornecer durante o anno de 1928, todos os materiaes e artigos que se acham especificados na relação a este annexa, por elles assignada e pelos preços nella indicados.

Segunda — A entrega de todos os materiaes será feita na Intendencia desta inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, dentro do prazo de dous (2) dias, contados da data em que fôr entregue a guia de compra (empenho) aos fornecedores, por cuja conta correrão todas as despezas de transporte. A igual prazo ficarão sujeitos os fornecedores para a substituição dos artigos que forem recusados.

Terceira — O prazo de que trata a clausula segunda não se entende com materiaes que dependam de preparo ou fabrico, sendo neste caso marcado na guia de compra (empenho) o prazo necessario para a respectiva entrega.

Quarta — Os fornecedores que não cumprirem as condições estipuladas nas clausulas segunda e terceira, ficarão sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor dos materiaes que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo inspector, sob proposta do intendente.

Quinta — Si os fornecedores incorrerem por mais de uma vez na penalidade estatuida na clausula quarta, darão motivos a que não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução de que trata a clausula nona (9ª), sem que aos mesmos assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhes seja cassada a respectiva idoneidade.

Sexta — Na hypothese do fornecedor deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data em que lhe fôr imposta, será a mesma deduzida de sua caução, ficando elle obrigado a integral-a no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula quinta.

Setima — Todos os artigos fornecidos em virtude do presente contracto serão de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao estipulado na nomenclatura geral de materiaes.

Oitava — As contas deverão ser apresentadas pelos fornecedores e processadas na Inspectoria de Aguas e Esgotos de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica.

Nona — Para fiel observancia deste contracto o pagamento das multas a que o mesmo dér logar, depositou cada um dos fornecedores, na Thesouraria do Thesouro Nacional, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000).

Decima — Por não haver no presente contracto quantidades determinadas, o sello proporcional será pago pelos fornecedores, por occasião da apresentação das contas de fornecimento, em importancias equivalentes ao valor total das mesmas contas.

Decima primeira — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Decima segunda — Os contractantes declaram eleger os seus domicilios legaes nesta cidade, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Decima terceira — As despezas decorrentes do presente contracto serão empenhadas á medida que forem sendo conhecidas pela requisição dos fornecimentos.

Decima quarta — As despezas a serem pagas aos contractantes pelos fornecimentos ora contractados, correrão por conta da verba 28ª, art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, assim classificadas, em as sub-consignações proprias: I. Primeira parte, "Material permanente", sub-consignações ns. 1, 2, 3 e 4; II. "Material de consumo", sub- consignações ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; III. "Diversas despezas", sub-consignação n. 16. Segunda parte, "Estrada de Ferro Rio d'Ouro". I. "Material permanente", sub-consignações numeros 1, 2, 3 e 4: II. "Material de consumo", sub-consignações ns. 5, 6, 7 e 8. Quarta parte, "Material — Obras novas", sub-consignação n. 1.

E para os devidos effeitos foi lavrado este contracto, em 5 de maio de 1928, em que assignam o inspector, engenheiro Augusto de Brito Belford Roxo, os contractantes acima alludidos ou seus representantes legaes, o chefe da Secção de Expediente, interino, Theophilo Dias Ribeiro, e duas testemunhas, commigo, Euclydes da Motta e Silva, 2º official, que o escrevi. (Achavam-se colladas tres estampilhas do sello federal no valor total de 42$ (quarenta e dous mil réis), devidamente inutilizadas.) Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Augusto de Brito Belford Roxo.*

Visto. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Confere. — *Manoel Anys.*

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

Contracto n. 14

Contracto de arrendamento do predio numero trese mil novecentos e trinta da estrada União e Industria, em Itaipava, Estado do Rio de Janeiro, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria, senhora dona Marie Lucie Tomas Herr y Martim, representada pela respectiva procuradora, dona Consuelo Tomas Herr y Martim, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, presentes no Escriptorio Telegraphico do Rio de Janeiro o respectivo chefe do districto, senhor engenheiro José Barcellos de Carvalho, e a senhora dona Marie Lucie Tomas Herr y Martim, representada pela respectiva procuradora dona Consuelo Tomas Herr y Martim, o primeiro autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, em telegramma de serviço numero setecentos e setenta e um, de vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte e oito, da Sub-Directoria da Contabilidade, e a segunda, proprietaria do predio numero trese mil novecentos e trinta, situado na estrada União e Industria, em Itaipava, Estado do Rio de Janeiro, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar da data do registro do presente contracto, por parte do Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de cento e cincoenta mil réis (150$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira, "Telegrapho", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes, applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes correrão por conta da proprietaria, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e dar em igualdade de condições preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para o novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — A casa de que trata o presente contracto de arrendamento, feito á Repartição Geral dos Telegraphos, não comprehende a sala de frente, situada á direita do predio, com as dimensões de quatro metros e vinte centimetros, por tres metros e quinze centimetros, porque a mesma sala se destina ao funccionamento da Agencia Postal de Itaipava.

Oitava — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis, dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nona — O presente contracto, só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor engenheiro José Barcellos de Carvalho, chefe do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora dona Marie Lucie Tomas Herr y Martim, representada pela sua procuradora dona Consuelo Tomas Herr y Martim, perfeitamente accôrdes com todas as condições acima estabelecidas, eu, Raymundo Nunes dos Santos, thesoureiro, em commissão, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Nitheroy, 28 de abril de 1928. — *José Barcellos de Carvalho.* — *Consuelo Tomas Herr y Martim*, por procuração. — *Joaquim Falcão*, testemunha. — *Pedro Annibal da Paixão*, testemunha. (Achavam-se collocadas duas estampilhas federaes, no valor total de onze mil réis (11$), assim inutilizadas: 28 de —Barcellos— 28-4-28. 28-4-28.)

Confere. — *Cynira Ramos.* Visto — *J. Barcellos*, engenheiro chefe. Conforme. — *Vera James.*

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

AS CONFERENCIAS DO CORRENTE ANNO

Pelo Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, foi organizada da fórma abaixo, a série de conferencias de mesmo instituto, no presente anno.

24 de maio — *Oliveira Lima* (2º mez d seu fallecimento), pelo Sr. Max Fleiuss.

30 de junho — *Varnhagen* (50º anniversario do seu fallecimento, em 1878, em Vienna), pelo Sr. Basilio de Magalhães.

5 de julho — *Frei Vital de Oliveira* (50º anniversario da sua morte em Paris), pelo Sr. J. P. Calogeras.

27 de agosto — *Convenção preliminar entre o Brasil e a Argentina* (centenario desse acto, do qual resultou a independencia do Uruguay), pelo Sr. Helio Lobo.

18 de setembro — *Supremo Tribunal de Justiça* (centenario da sua creação), pelo Sr. A. Tavares de Lyra.

10 de outubro — *Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional* (creadora do Instituto Historico, 101º anniversario da sua fundação em 1827), pelo Sr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.

— O Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, approvou, louvando-a, a proposta que lhe submetteu o Sr. Dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo do mesmo instituto, no sentido de convidar esta associação algumas das nossas mais festejadas cultoras das letras patrias, para realizarem este anno palestras sobre assumpto de caracter historico.

Taes palestras, que se effectuarão na sala de leitura publica, serão subordinadas ao titulo geral — *As Tardes do Instituto*. Da primeira se incumbiu a brilhantissima escriptora Sra. Maria Eugenia Celso, que tratará do — *Espirito e heroismo da mulher brasileira*.

Todas as palestras serão publicas e constituirão um volume especial da *Revista* do Instituto.

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no mez de abril (1928) proximo findo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 266; adquiridas, 8; encadernações e reencadernações, 38; revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 201; catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 15.

Archivo — Documentos consultados, 43; offerecidos, 14.

Mappotheca — Mappas consultados, 11; offerecidos, 6; catalogados, 2.

Museu Historico — Visitantes, 51; photographias offerecidas, 18.

Sala publica de leitura — Consultas, 198.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 198; officios, cartas e telegrammas expedidos, 126.

Observações — A sala publica de leitura está franqueada todos os dias uteis, de 11 ás 15 horas, menos aos sabados, em que o expediente se encerra, ás 13 horas.

A Mappotheca e o Archivo podem ser consultados nos mesmos, de 11 ás 14 horas, com identica restricção aos sabbados.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, e do seu ajudante de ordens, capitão-tenente Braz Velloso, visitou hontem, á tarde, a exposição de automoveis, que sob os auspicios do Automovel Club do Brasil, foi inaugurada nesta cidade, no recinto da Exposição Internacional do Centenario.

— No Palacio do Cattete, foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Antonio Carlos, presidente do Estado de Minas Geraes, que apresentou a S. Ex. as suas despedidas, por estar de partida para esse Estado.

— Estiveram hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. Antenor Mayrink Veiga e Dr. Candido Lobo, afim de agradecer ao Chefe do Estado as demonstrações de pezar de S. Ex., por occasião do fallecimento do Sr. Alfredo Mayrink Veiga, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

— Por estar de partida para a Europa, esteve hontem, no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. João Pereira Soares.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia, no desembarque do Sr. senador Lacerda Franco, que regressou do Estado de São Paulo.

O Chefe do Estado ainda se fez representar pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra Junior, do seu gabinete, no desembarque do Sr. coronel Fernando Prestes, do Sr. senador Adolpho Gordo, e dos Srs. deputados Ataliba Leonel, Marcondes Filho e Altino Arantes, da bancada paulista.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas de felicitações pela mensagem apresentada ao Congresso Nacional, no dia da abertura dos seus trabalhos, asseguradora da confiança com que o Governo encara a solução dos grandes problemas nacionaes, dos senhores deputados Sylvio de Campos, Ariosto Pinto, Marcondes Filho, Carvalhal Filho, Homero Prates; Dr. Dino Bueno, presidente do Senado de São Paulo; general Candido Rondon, marechal Fontoura, Dr. Salles Junior, secretario da Justiça de São Paulo; Menotti del Picchia, Dr. Augusto Barbosa, José Souza Teixeira, Dr. Carlos Inglez de Souza, Francisco C. Bueno Netto, Luiz Alves, Frederico de Souza Queiroz, Christiano Klingelhoefer, Estevão de Rezende, Olegario de Almeida, deputado Oliveira Penna, secretario da Assembléa Fluminense; Telesphoro de Souza Lobo, Jayme C. L. de Vasconcellos, Dr. Affonso Bandeira de Mello, Dr. Francisco Palmeira, juiz de direito de Xingú; Abelardo Vergueiro Cesar, syndico presidente da Bolsa de São Paulo e Innocencio Seraphico.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"São Paulo — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que com a presença das altas autoridades da Republica e do Estado, realizou-se, com toda a solemnidade, a inauguração do monumento que a colonia syrio-libaneza offereceu á Nação Brasileira, por motivo do centenario da sua independencia. Nesse acto, que decorreu com o mais vivo e sincero enthusiasmo, de parte do povo brasileiro e da colonia, tive a honra de representar V. Ex., cumprindo-me agradecer, em meu nome e no dos meus patricios, a alta distincção e tocante prova de apreço que a todos nos deu V. Ex., escolhendo-me para tão honrosa missão. A colonia syrio-libaneza jamais esquecerá tão significativa e affectuosa demonstração de estima recebida do eminente patriota que com tanta sabedoria e firmeza dirige os destinos deste glorioso e hospitaleiro paiz. Renovamos a V. Ex. os protestos de nossa respeitosa consideração. Saudações, *Basilio Jafet*."

— Ainda pela passagem da data do descobrimento do Brasil, o Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas de congratulações seguintes:

"São Paulo — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da data nacional de 3 de maio. Attenciosas saudações, *Julio Prestes*."

"Palacio de Porto Alegre — Queira V. Ex. acceitar effusivas congratulações pela passagem da magna data commemorativa da descoberta do Brasil. Attenciosas saudações, *Getulio Vargas*."

"Therezina — Queira V. Ex. acceitar minhas congratulações pela passagem da grande data do descobrimento de nossa terra. Attenciosas saudações, *Mathias Olympio*, governador do Piauhy."

— O Sr. Presidente da Republica deu hontem sua costumada audiencia publica, attendendo a noventa e uma pessoas.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, D. Alberto Gonçalves, bispo de Ribeirão Preto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes vapores:

Hoje:

Pelo *Cap Arcona*, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6.

Pelo *Orania*, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 ½, com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Desna*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6.

Pelo *C. Alvim*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 ½ e com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Alcantara*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje e cartas para o exterior da Republica até ás 6.

Pelo *Pedro I*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 ½ e com porte duplo até ás 5.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — O tempo nas ultimas 24 horas, decorreu chuvoso em grande parte dessa zona. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo manteve-se bom na Bahia, Pará e Amazonas e mau com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom e assim se mantém ás 9 horas de hoje. A temperatura elevou se em Juiz de Fóra e declinou em Goyaz. Mantem-se estavel nos demais Estados.

Zona Sul — O tempo nas ultimas 24 horas decorreu bom, salvo em raras localidades de S. Paulo, onde chuveu. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo foi bom, salvo em Taubaté, onde foi instavel com chuvas. A temperatura declinou em Castro e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim	61.7	27.0	(X)	E	2	9	—	I.	29.0	21.0	—	B.	B.	I.
Natal (X)														
Parahyba	59.0	25.0	(X)	C	0	9	—	Ic.	30 0	22.0	34.3	Ic.	Ic.	Ic.
Recife	61.3	26.0	(X)	SE	2	9	Tranquillo.	I.	30.0	23.0	20.0	Ic.	Ic.	Ic.
Maceió (X)														
Pão de Assucar	61.8	26.0	(X)	SE	2	9	—	I.	35 0	22.0	—	B.	B.	I.
Aracajú	63.3	27.0	(X)	NE	2	9	—	I.	29.0	26.0	—	I.	B.	I.
Bahia	62.0	28.0	(X)	SE	2	6	Peps. vagas.	I.	30.0	24.0	1.0	Ic.	Ba.	Ic.
Caetité	63 4	22.0	(X)	E	5	9	—	B.	30 0	18.0	—	B.	B.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	63.4	21.0	(X)	C	0	0	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	62 8	23.0	0.0	W	2	9	—	I.	26.0	20.0	—	Ic.	I.	Ic.
Uberaba	61.4	19.0	-2.0	C	0	0	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambú (X)														
S. Lourenço (Obs das 7 horas)	63.4	18.0	1.0	E	2	9	—	I.	27.0 26.0	11 3 15.0	— —	— B.	— B.	— I.
Cambuquira (X)														
Passa Quatro	61.6	17.0	0 0	NE	6	9	—	B.	24 0	11.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	62.4	20.0	-5.0	E	2	2	—	Bd.	33.0	13.0	—	Bd.	Bd.	Bd.
Goyaz (X)														
Santa Luzia	61.6	21.0	0.0	S	2	2	—	B.	23.0	18.0	—	I.	I.	B.
Cuyabá	61.3	22.0	2.0	SE	2	6	—	Bd.	25.0	19.0	—	I.	I.	Bd.
Corumbá	64 3	25.0	0.0	N	2	0	Chão.	B.	27.0	21.0	—	I.	I.	Bd.
Victoria	63.4	21.0	(X)	C	0	6	Chão.	B.	27.0	20.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	64.3	27.0	3 0	N	2	0	—	B.	30.0	12.0	—	I.	I.	B.
Campos	65.5	18.0	2.0	C	0	9	—	I.	29.0	16 0	—	I.	B.	I.
Friburgo	64.0	20.0	-2.0	NE	2	9	—	B.	22 0	18.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	63.1	20.0	1.0	C	0	9	—	B.	26.0	17.0	1.0	B.	B.	Ic.
Rezende	63.1	26 0	2.0	NE	2	2	Chão.	B.	27 0	22.0	—	Bd.	B.	B.
Cabo Frio	64 3	20.0	4.0	NE	2	9	—	I.	22.0	16.0	—	I	B.	B.
Therezopolis	63 5	17.0	3 0	E	2	9	—	Bn.	23.0	14.0	2.0	B.	B.	B.
S. Paulo	63 4	21 0	1.0	NW	2	6	—	Bd.	25.0	19.0	1.0	B.	B.	Mc.
Santos	64.0	21.0	1.0	C	0	2	—	B.	23.0	17.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	62.8	15.0	2.0	N	2	6	—	B.	19.0	11.0	—	Ba.	Ba.	B.
Guarapuava	64.2	16.0	4.0	C	0	6	—	B.	19 0	11.0	—	B.	B.	B.
Curityba	63 1	19.0	3.0	C	0	2	—	Bn.	24.0	17.0	2.0	Bn.	Chs.	Ic:
Florianopolis	63.6	11.0	(X)	C	0	6	—	B.	17.0	15.0	—	B.	Ba.	Ba.
Lages	64.1	13 0	-1.0	C	0	9	—	Bn.	20.0	12 0	—	Ba.	I.	Bn.
Porto Alegre	63.4	15 0	-3.0	C	0	6	—	Ba.	21 0	13.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	60.7	12.0	(X)	NW	5									
Montevidéo	59.6	13.0	(X)	N	2	10								
Buenos Aires														

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 furão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°, C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza	X			Olaria	X		
Gavea	X			Penha	0.0	25.6	16.7
Jardim Botanico (14 horas)	—	28.0	18.6	Encantado	0.0	27.4	17.2
Copacabana (14 horas)	—	26.0	21.1	Madureira	0.0	27.4	17.3
Pão de Assucar (14 horas)	—	27.6	17.6	Tijuca (14 horas)	—	32.0	19.0
Corcovado	X			Campo dos Affonsos	0.0	27.5	13.6
Cabuçú	0.0	28.4	17.3	Deodoro	(X)		
Haddock Lobo	0.0	29.7	20.8	Bangú	0.0	27.2	16.8
Rio Comprido	(X)	26.2	18.5	Santa Cruz	0.0	27.0	17.0
				Nitheroy	0.0	26.1	16.1

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 6, até ás 18 horas do dia 7:

Previsor: F. S.

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Bom com nebulosidade. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos — Predominarão os de sul a leste.

Estado do Rio — Tempo bom, com nebulosidade. Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo — Bom com nebulosidade. Temperatura em ascensão. Ventos de sueste a nordeste.

Nota — O serviço telegraphico esteve bom.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal — De 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo com nebulosidade. A temperatura soffreu ascensão. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 29.5 e minima 19.7 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 27.4 e minima 19.6 respectivamente ás 11 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste á noite e foram normaes de dia, cahindo a brisa ás 10 horas e 20 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje — Zona norte — O tempo nas ultimas 24 horas, decorreu chuvoso em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se bom na Bahia, Pará e Amazonas e máo com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Zona centro — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom e assim se mantém ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura elevou-se em Juiz de Fóra e declinou em Goyaz; mantém-se estavel nos demais Estados. Zona sul — O tempo nas ultimas 24 horas, decorreu bom, salvo em raras localidades de São Paulo, onde choveu. O's 9 horas da manhã de hoje, o tempo foi bom, salvo em Taubaté, onde foi instavel, com chuvas. A temperatura declinou em Castro e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 56m/m0 em Nazareth e 45m/m0 em Nova Cruz.

Maiores temperaturas — 37°0 em Barra e Matto Grosso.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 6 de maio — Estacionario em Guararema e Caçapava; subindo lentamente em Jacarehy e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú, dia 6 de maio — Baixando em todo o curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Varnaw.

Rio São Francisco, dia 5 de maio — Subindo em Penedo e Piassabussú e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Pão de Assucar.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos. Capital — Cor. do quad. W até 1.250 ms. vel. med. 4 ms. Curityba — Cor. do quad. W até 3.900 ms. vel. med. 8 ms. Cuyabá — Cor. do quad. E até 6.800 ms. vel. med. 4 ms. Florianopolis — Calma á sup. e cor. var. entre SW até 3.000 ms. vel. med. 5 ms. Santos — Cor. var. entre N e NW até 3.300 ms. vel. med. 8 ms. Porto Seguro — Calma á sup. e cor. E até 1.350 ms. vel. med. 5 ms. Victoria — Cor. var. entre N e NNE até 110 ms. vel. med. 6 ms. Capital — A's 13 horas e 30 minutos — Cor. do quad. W até 4.050 ms. vel. med. 9 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagem em Mendes e Campos. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 7, ás 18 horas do dia 8:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel com chuvas e possiveis trovoadas.

Temperatura, em declinio.

Ventos, de sul a léste, frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instavel, com chuvas e trovoadas possiveis.

Temperatura, em declinio.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas; trovoadas provaveis em S. Paulo e Paraná.

Temperatura, em declinio.

Ventos, de sul a léste, frescos.

Nota — O serviço telegraphico, foi em geral bom.

— Synopse do tempo decorrido:

No D. Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo com nebulosidade forte por veses. A tempertura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do D. Federal, foram: maxima 29.5 e minima 20.5 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 28.4 e minima 22.4 respectivamente ás 20hs.05ms e 6hs50ms. Os ventos foram variaveis rondando para sueste após 12 horas.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se incerto, salvo em uma ou outra localidade, onde é bom. A temperatura declinou ligeiramente na Bahia e elevou-se nos demais Estados.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em pequena parte de Minas e E. do Rio, onde foi chuvoso. A's 9 horas de hoje, o tempo

mantem-se em geral bom. A temperatura soffreu ascensão, salvo em uma ou outra localidade de Minas e E. do Rio, onde declinou ligeiramente.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom, salvo em Hérval, Blumenau e Piquete, onde choveu. A's 9 horas, o tempo mantem-se bom, salvo em partes de Santa Catharina e Paraná, onde é incerto com chuviscos espersos. A temperatura foi estavel, salvo em São Paulo, onde se elevou.

Maiores chuvas recolhidas hoje, 55m|m0 em Agua Branca e 44m|m0 em Corurípe.

Menores temperaturas, 11°0 em Lages e Santa Maria e 12°0 em S. Luiz Gonzaga.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencias do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 7 de maio — Subindo lentamente em Campos; estacionario em Jacaréhy, Pindamonhangaba, Anta e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú, dia 7 de maio — Subindo em Itajahy; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Pouso Redondo, Varnaw e Passo Manso.

Rio S. Francisco, dia 6 de maio — Subindo em Piassabussú; estacionario em Pirapora, Januaria e Rio Branco; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Carinhanha, Piranhas e Penedo.

Dados aerologicos — Sondagens das 9hs30ms:

Capital — Cor. quad. W até 2.700 ms. vel. med. 5ms.

Victoria — Cor. var. entre SSW e SW até 3.350ms vel. med. 4ms.

Santos — Calma a sup. e cor. do quad. W até 3.750ms vel. med. 7ms.

Porto Seguro — Calma a sup. e cor. do quad. E até 2.000ms vel. med. 2ms.

Capital, ás 13hs30ms — Cor. SE até 300msvel. med. 3ms e cor. var. entre W e SW até 4.950ms. vel. med. 10ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em Curityba, Florianopolis, Mendes, Bahia e Campos. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 8, as seguintes folhas do 6° dia util:

Montepio Civil da Agricultura de A a Z — Pensões provisorias — Praças de pret — Aposentados da Guarda Civil — Aposentados da Justiça — Gabinete de Identificação e Estatistica e Filiaes — Avulsa da Agricultura — Inspectoria de Pesca (Extincto) — Montepio Civil do Exterior — Escola João Luiz Alves — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Avulso — Pensões de A a Z — Posto Zootechnico — Fazenda de Santa Monica — Curso Complementar.

Nota — Os pagamento antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas nos oitavo. decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente, das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$328
Sobre Italia	—	$439
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$370
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$392
Sobre Suissa	—	1$609
Sobre Suecia	—	2$237
Sobre Noruega	—	2$235
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$338
Sobre Montevidéo	—	8$645
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$572
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$363
Sobre Japão (yen)	—	3$945
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$176

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	11$700
Dollars (papel)	8$380
Liras (papel)	$460
Francos (papel)	$345

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	680$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	781$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	784$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	750$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$ 7 %	952$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (primeira emissão)	912$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	910$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	155$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	155$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	176$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	174$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 2.339)	174$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	455$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, 1:000$, 7 %, nom.	900$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000$, 5 %, nom.	740$000
Banco dos Funccionarios Publicos	53$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	98$000
Banco do Brasil	431$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	450$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	28$000
Companhia Docas de Santos, nom.	295$000
Companhia Docas de Santos, port.	300$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	174$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	174$000
Debentures Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	194$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 7 de maio de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Maio	26$525	26$425	26$700	26$500	—
Junho	26$600	26$550	26$700	26$650	—
Julho	20$700	26$575	26$800	26$725	—
Agosto	20$700	26$625	26$875	26$725	—
Setembro	20$700	26$625	26$900	26$750	—
Vendas	1.000 saccas		1.000 saccas		2.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponivel base typo 7, 38$900.

Mercado firme!

Vendas, 11.548 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	2.430
Sahidas	8.500
Existencia	458.109

Mercado, paralysado.

Preço do branco crystal, 64$ a 65$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	106
Sahidas	934
Existencia	16.482

Mercado, firme.

Preços:

Sertões typo 4, classe 2ª	50$000 a 51$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos — typos 6 e 7	46$000 a 47$000
Typo 5 — primeira	47$000 a 48$000
Typo 5 — norte	47$000 a 48$000

Café

	Saccas
Entradas	14.808
Sahidas	10.365
Existencia	285.457

Mercado firme

Preços por:

Typo 3	42$500
Typo 4	41$500
Typo 5	40$500
Typo 6	39$500
Typo 7	38$500
Typo 8	37$000

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 4 de maio e 27 de abril de 1928 e 4 de maio de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 4-5-28	Em 27-4-28	Em 4-5-27
Assucar, sacco	396.522	388.254	227.440
Arroz, sacco	89.608	78.826	63.681
Farinha de mandioca, sacco	47.632	53.483	66.832
Farinha de trigo, sacco	58.656	62.599	40.776
Feijão, sacco	37.070	41.273	66.681
Milho, sacco	28.960	19.095	20.130
Banha, caixa	25.054	22.418	16.434
Algodão, fardo	13.070	14.863	41.582

Sendo 272.347 de assucar branco, 5.294 de mascavinho, 91.647 de mascavo e 27.234 de não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 30 de abril de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de *Stocks* e cotações:

	Dia 30	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	2.250	14.854
Arroz, sacco	10.067	113.206
Assucar, sacco	11.000	125.423
Azeite de Oliveira, caixa	481	12.054
Bacalhão, kilo	—	391.870
Banha, kilo	282.812	1.429.752
Batatas, kilo	246.230	3.182.620
Carne de porco salgada, kilo	27.344	341.289
Carne secca e xarque, fardo	2.122	29.246
Cebolas, kilo	205.275	1.109.498
Farinha de mandioca, sacco	462	39.171
Farinha de milho, kilo	500	16.955
Farinha de trigo, sacco	2.120	36.177
Leite condensado, caixa	—	942
Manteiga, kilo	24.264	373.077
Milho, sacco	2.528	48.719
Peixes conservados, kilo	20.450	121.175
olvilho, kilo	—	390.948
Sabão, kilo	—	7.335
Sal, kilo	—	7.357.520
Sebo, kilo	—	813.523
Toucinho, kilo	6.594	70.373
Trigo em grão, kilo	—	20.727.203

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 5 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade,* auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 2 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e

	Dia 2	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	6.158	—
Arroz, sacco	6.158	—
Assucar, sacco	69.360	—
Azeite de Oliveira, caixa	2.229	—
Bacalhão, kilo	14.000	—
Banha, kilo	29.330	—
Batatas, kilo	330.625	—
Carne de porco salgada, kilo	15.797	—
Carne secca e xarque, fardo	966	—
Cebolas, kilo	28.000	—
Feijão, sacco	2.011	—
Manteiga, kilo	14.187	—
Milho, sacco	1.789	—
Peixes conservados, kilo	900	—
Sabão, kilo	90	—
Sebo, kilo	11.639	—
Toucinho, kilo	6.236	—

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 5 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade,* auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 5 de maio e 28 de abril de 1928 e 5 de maio de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 5-5-28	Em 28-4-28	Em 5-5-27
Assucar, sacco (1)	396.558	393.697	234.217
Arroz, sacco	89.287	83.832	64.218
Farinha de mandioca, sacco	44.637	51.845	66.279
Farinha de trigo, sacco	57.436	63.873	42.023
Feijão, sacco	38.984	41.576	65.214
Milho, sacco	28.201	22.768	19.392
Banha, caixa	24.746	22.721	16.292
Algodão, fardo	13.293	13.917	41.813
Carne secca ou xarque, fardo	31.000	34.000	28.000

(1) Sendo 268.897 de assucar branco, 5.264 de mascavinho, 90.877 de mascavo e 31.520 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 7 de maio de 1928.....	331:132$316	332:017$445	663:171$751
De 7 de maio de 1927.....	180:170$309	188:517$589	368:688$198
Differença para mais em 1928..	150:961$407	143:529$856	294:491$253
Mensal			
De 1 a 7 de maio de 1928....	897:300$277	906:089$883	1.803:030$155
De 1 a 7 de maio de 1927.....	831:321$394	831:757$308	1.776:083$702
Differença para mais em 1928..	3:668$879	114:322$184	126:931$463
Annual			
De 2 de janeiro a 7 de maio de 1928.....	25.110:379$765	32.305:025$483	57.415:405$248
De 2 de janeiro a 7 de maio de 1927.....	22.249:215$062	25.123:838$575	47.373:103$637
Differença para mais em 1928...	2.861:164$703	7.181:136$908	10.042:301$611

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal		
1928		
De 1 a 7 de maio, em ouro.....	4.100:223$604	
De 1 a 7 de maio, em papel.....	906.089$883	5.006:313$432
1927		
De 1 a 7 de maio, em ouro.....	3.878:011$103	
De 1 a 7 de maio, em papel.....	881:767$304	4.759:768$807
Differença para mais em 1928.....		336:544$625
Annual		
1928		
De 2 de janeiro a 7 de maio, em ouro.....	114.653:994$003	
De 2 de janeiro a 7 de maio, em papel.....	32.305:025$483	146.959:019$489
1927		
De 2 de janeiro a 7 de maio, em ouro.....	101.589:915$597	
De 2 de janeiro a 7 de maio, em papel.....	25.123:888$575	126.713:804$172
Differença para mais em 1928.....		20.245:215$317

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 5 de maio de 1928.	2.106:018$111	
Renda arrecadada em 7 de maio de 1928....	777:964$981	
	2.883:983$092	
Em igual periodo de 1927	3.001:003$239	
Differença para menos em 1928	117:020$147	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

Chamo a attenção dos Srs. negociantes para os editaes de concurrencias, publica e administrativa, publicados nas edições do "Diario Official" de 26 e 27 de abril ultimo, nos quaes figuram as listas dos artigos a serem fornecidos a esta Estação, por meio daquellas concurrencias.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 2 de maio de 1928. — *A. Caminha Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES DURANTE O EXERCICIO DE 1928

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro ultimo e de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União, se acha aberta nesta Directoria Geral, até o dia 15 de maio deste anno, ás 13 horas, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, do material de construcção abaixo designado, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

I

Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão ao presidente da commissão de concurrencia, em um envolucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes, municipaes cobrados ou em cobrança.

II

Em outro envolucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concurrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os interessados as suas propostas, em tres vias, totalmente dactylographadas ou manuscriptas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas o material que desejam fornecer, com os preços por extenso e os algarismos das unidades constantes da relação.

III

Julgada a idoneidade do proponente ou proponentes, será ordenada a sua inscripção, si as suas propostas estiverem em condições de ser tomadas em consideração.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que

: alterações communicadas em requemento, só se tornarão effectivas após 5 dias do despacho que ordenar a sua notação.

VI

Será escolhida a proposta que mais ntagem offerecer em preços, por mima que seja a differença. Essa diffeença não será no preço global da proosta, mas para cada artigo da relação, or se tratar de concurrencia feita por nidade. No caso de absoluta igualdade preços, será feita nova concurrencia e abatimento, que poderá ser immeiata, si assim concordarem os empaantes, e, em caso contrario, dentro do razo fixado pela commissão. No caso e novo empate, será escolhido o proonente nacional, isto é, a firma em ue os socios forem brasileiros e, si inda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinao no art. 756, do Regulamento Geral e Contabilidade Publica.

VII

O proponente inscripto não poderá em aso algum recusar-se a satisfazer as ncommendas que lhe forem feitas, sob ena de ser excluido da inscripção e de orrer por sua conta a differença entre preço de sua proposta e o da proposta nais vantajosa dentre as demais apreentadas.

VIII

Os fornecimentos serão pedidos por sta Directoria Geral e entregues pelos ornecedores, dentro de oito dias da data lo pedido, sobre o cáes da Hospedaria le Immigrantes da Ilha das Flores, onde erão conferidos, correndo por conta dos ornecedores todas as despezas, até que e realize a sua entrega.

IX

O material que não fôr acceito por star estragado, ou, ainda, por não esar de accordo com as especificações este edital, ficará á disposição do fornecedor, que o deverá immediatamente ubstituir, importando na perda do maerial regeitado, a recusa de tornar efectiva tal providencia, além de lhe serem applicadas as penas a que se refere clausula VII, sem caber ao fornecedor ireito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X

As contas dos fornecimentos serão presentadas, logo que se tenha realizado o fornecimento, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos (pedidos) e duplicatas e de um requerimento pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento, que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações, pelas quaes deverão correr as despezas.

XI

A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concurrencia e de só adquirir os materiaes relacionados, quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XII

Esta concurrencia será presidida pelo chefe da 3ª secção, no local e hora ecima designados.

Material de construcção

Areia da Ilha do Governador — m3.

Cal de Cabo Frio, em saccos de 40 kilos, sacco.

Cal de marisco, em seccos de 40 kilos, sacco.

Cal virgem, kilo.

Tijolos, milheiro.

Cimento Excelsior, em barrica de 150 kilos, barrica.

Telhas francezas, milheiro.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 5 de abril de 1928. — *Paulo Netto dos Reys*, 1º official, no impedimento do chefe da 3ª secção.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos de expediente para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Aprendizado Agricola de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, este Aprendizado, levo ao conhecimento dos interessados que, de accôrdo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade, se acha aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção para o fornecimento, a este Aprendizado, durante os mezes de junho a dezembro proximos vindouros, de generos alimenticios e outros artigos de consumo habitual, mediante as condições abaixo, cabendo aos interessados solicitarem a remessa das respectivas listas discriminativas:

I

Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao director deste aprendizado até o dia 25 do corrente, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concurrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, sendo as propostas, encerradas em envolucros fechados, as quaes serão recebidas e abertas ás 12 horas do dia 26 do corrente

II

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira via devidamente sellada com estampilha federal de 1$000 (por folha), e as demais apenas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos numeros de ordem, cabendo a preferencia aos menores preços, que não poderão exceder de 10 °|° os correntes da praça, conforme determina o art. 755 do referido regulamento.

III

Os artigos serão todos de primeira qualidade e, quando fornecidos pelos negociantes estabelecidos em Barbacena, serão entregues do Almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, excepto o pão e a carne verde, que deverão ser entregues no Almoxarifado diariamente, á hora fixa

for determinada pela directoria deste Aprendizado. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por negociantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias ferreas nesta cidade. Neste caso, ficam esses commerciante obrigados a effectuar o despacho dos artigos dentro de oito dias a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juizo da directoria deste Aprendizado.

IV

A directoria deste Aprendizdao se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessario, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentarios e bem assim o de annullar a concurrencia, sem que, destes actos, resulte aos concurrentes direito a qualquer reclamação ou indemnisação, sob qualquer pretexto.

V

Todos os empates que se verificare serão resolvidos, quando possivel, acto da concurrencia, mediante a apr sentação de novos preços, ou será dec dida a preferencia por sorte.

Aprendizado A. de Barbacena, em 4 maio de 1928. — O escripturario *Alb tino de A. Cesar*.

Directoria do Jardim Botanico

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA CONVOCADA POR EDITAL DE 16 DE ABRIL DE 1928, PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL" DE 17, 18 E 19 DO MESMO MEZ E RECTIFICAÇÃO PUBLICADA NO "DIARIO OFFICIAL" DE 27 DO REFERIDO MEZ.

Aos quatro de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Jardim Botanico, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na rua Jardim Botanico numero quinhentos e setenta e dous, perante a commissão designada por portarias de dezeseis de abril do corrente anno, composta dos cidadãos: Adolpho Ducke, chefe de Secção de Botanica e Physiologia Vegetal; Amazonas de Almeida Torres, escripturario-bibliothecario, aquelle presidente e este secretario e Milton Pereira da Fonseca, servente, auxiliar, todos funccionarios desta repartição, para presidirem a concurrencia publica, convocada por edital de dezeseis de abril de mil novecentos e vinte e oito e publicado no *Diario Official* de 17, 18 e 19 do mesmo mez, compareceram os senhores: Isnard & Comp., Casa Arens, Sociedade Anonyma; Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé; Adolpho Botelho; Fontes Garcia & Comp.; Walter Schmidt & Comp.; James Magnus & Comp.; França de Almeida & Comp.; Mayrink Veiga & Comp. e Prado Lopes & Comp. A's 13 horas foi pelo presidente verificada a idoneidade dos concurrentes e em seguida abertas e lidas as propostas, tendo todos os proponentes rubricado folha a folha as propostas apresentadas e o presidente authenticado com a sua rubrica. Nada mais havendo a tratar foi esta acta lida e achada conforme e assignada. — *Adolpho Ducke*. — *Amazonas de Almeida Torres*. — *Milton Pereira da Fonseca*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentin*. — *França de Almeida & Comp.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Romeu Balthazar da Silveira*. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Francisco de Magalhães Teixeira*. — *Adolpho Botelho*. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Esau Larangeira*. — Por procuração, *José Lopes da Costa Moreira*. — Por procuração de S. A. B. Est. Mestre e Blatgé, *Guilherme Eichhorn*.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, á Directoria do Jardim Botanico para fornecimento durante o anno de 1928 de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Grupo n. 3

409.	Bomba dupla de latão "Compound" para encher pneumaticos, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
410.	Buzina automatica "E. A.", uma, sessenta e tres mil réis	63$000
411.	Camara de ar Dunlop de 35 x 5, uma, quarenta cinco mil e novecentos réis	45$900
412.	Collector para magneto D. U. 4, um, trese mil e setecentos réis	13$700
413.	Couro de embreagem de 1m,20 x 9, um, vinte sete mil réis	27$000
414.	Couro de embreagem de 1m,30 x 9, um, trinta e tres mil réis	33$000
415.	Dispositivo Bosch typo Z. R. 6, um, setenta e tres mil réis	73$000
416.	Induzido Bosch completo typo D. 4, um, cento e trinta e oito mil réis	138$000
417.	Lona metalica para freio de 3" x 5|16", metro, vinte quatro mil e novecentos réis	24$900
418.	Macaco "Reliable" n. 7, um, cincoenta quatro mil e novecentos réis	54$900
419.	Macaco "Reliable" n. 23, um, sessenta e oito mil e novecentos réis	68$900
420.	Metal patente "Syracuse" XXXX, kilo, vinte dous mil e novecentos réis	2$900
421.	Parafusos platinados, par, cincoenta quatro mil e novecentos réis	5[illegible]
422.	Pneumaticos Balão Dunlop de 35 x 5 H. D., um, tresentos e setenta e tres mil réis.	37[illegible]
423.	Protector para camara de ar, um, nove mil réis	9[illegible]
424.	Tubo de cobre de 0m,005, kilo, trinta e tres mil réis	33$0[illegible]
425.	Tubo de cobre de 0m,007, kilo, vinte nove mil réis	29$0[illegible]
426.	Tubo de cobre de 0m,010, kilo, vinte e cinco mil réis	25$0[illegible]
427.	Velas "Champion rosca metrica, uma, quatro mil e tresentos réis	4$3[illegible]
428.	Aço Bochler 3 estrellas de 1", kilo, dezeseis mil e novecentos réis	16$9[illegible]
429.	Aço chromo nickel redondo em vergalhão de 1 2", 3|4", 1", 1 1|2", 2", 2 1|2", 3", 3 1|2", e 4", kilo, tres mil réis	3$0[illegible]
430.	Aço cancella de 3 x 7 1|6, -21|2 x 5|16, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$1[illegible]
431.	Aço sino para molas de 3 x 1|2", kilo, quatorze mil e novecentos réis	1$9[illegible]
432.	Aço sextavado para brocas de 1 1|4", kilo, mil e novecentos réis	1$9[illegible]
433.	Barra de ferro chato qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis	1$4[illegible]
434.	Barra de ferro quadrado qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis	1$4[illegible]
435.	Cantoneira de ferro de 3x 1|4, kilo, mil e novecentos réis	1$9[illegible]
436.	Tarugo de bronze phosphoro de qualquer dimensão, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$7[illegible]
437.	Vergalhão de ferro redondo qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis	1$4[illegible]

Os proponentes declaram submetter-se a todas as cla sulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *Isnard & Comp.*

Proposta que faz a Casa Arens Sociedade Ananyma, e preza industrial e commercial brasileira, importadora, est belecida nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 20, ao rector do Jardim Botanico.

Grupo n. 1 — Encanamentos e accessorio

	Bujão de ferro galvanizado com rosca por dentro e por fóra ¾", um, quatrocentos e trinta réis.	$
	Bujão idem, idem, de ½", um tresentos e quarenta réis.	$
	Bujão, idem, idem, de 1", um, seiscentos réis.	$
	Bujão, idem, idem, de 1 ½", um, mil e duzentos réis.	1$
	Cano de chumbo para gaz de ⅜", ½", ¾", 1", 1 ½" e 2" kilo, dous mil e cem réis.	2$
	Cano de chumbo para agua, ⅜", ½", ¾", 1", 1 ½" e 2", kilo, dous mil réis.	2$
	Cano de ferro galvanizado, ⅜", ½", ¾", 1", 1 ½" e 2" kilo, mil duzentos e cincoenta réis.	1$
	Curva de ferro galvanizado, de ⅜", uma, novecentos réis.	$
	Curva de ferro galvanizado, de ½", uma, mil e cem réis.	1$
	Curva de ferro galvanizado, de ¾", uma, mil e quinhentos réis.	1$
	Curva de ferro galvanizado, de 1", uma, dous mil e duzentos réis.	2$
	Curva de ferro galvanizado, de 1 ½", uma, quatro mil e novecentos réis	4$
	Cotovello de ferro galvanizado, de ⅜", um, quatrocentos réis.	$
	Cotovelo de ferro galvanizado, de ½", um, quinhentos e quarenta réis.	$

Cotovello de ferro galvanizado, de ¾", um, setecentos réis.	$700
Cotovello de ferro galvanizado, de 1", um, mil e duzentos réis.	1$200
Cotovello de ferro galvanizado, de 1 ½", um, dous mil e quatrocentos réis.	2$400
Flange de ferro galvanizado, de ⅜", um, novecentos réis.	$900
Flange de ferro galvanizado, de ½", um, mil duzentos e cincoenta réis.	1$250
Flange de ferro galvanizado, de ¾", um, mil e seiscentos réis.	1$600
Flange de ferro galvanizado, de 1", um, dous mil réis.	2$000
Flange de ferro galvanizado, de 1 ½", um, tres mil e cem réis	3$100
Joelho de ferro galvanizado, de ⅜", um, trezentos e oitenta réis.	$380
Joelhos de ferro galvanizado, de ¾", um, setecentos e vinte réis.	$720
Joelhos de ferro galvanizado, de ½", um, seiscentos e oitenta réis.	$680
Joelho de ferro galvanizado, de 1", um, mil e cem réis	1$100
Joelho de ferro galvanizado, de 1 ½", um, dous mil e quatrocentos réis.	2$400
Luva de ferro galvanizado com reducção de ⅜" X X ½", uma quatrocentos e cincoenta réis...	$450
Luva de ferro galvanizado com reducção de ½" X X ¾", uma, quinhentos réis.	$500
Luva de ferro galvanizado com reducção de 1" X X 1 ½", uma, mil e quinhentos réis.	1$500
Niple duplo de ferro galvanizado, de ⅜", um, seiscentos réis.	$600
Niple duplo de ferro galvanizado, de ½", um, seiscentos e cincoenta réis.	$650
Niple duplo de ferro galvanizado, de ¾", um, setecentos réis.	$700
Niple duplo de ferro galvanizado, de 1", um, oitocentos réis.	$800
Niple duplo de ferro galvanizado, de 1 ½", um, mil e cem réis.	1$100
Registro de pressão de metal para ferro, de ⅜", um, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
Registro de pessão de metal para ferro, de ½", um, cinco mil réis.	5$000
Registro de pressão de metal para ferro, de ¾", um, sete mil réis.	7$000
Registro de pressão de metal para ferro, de 1", um, doze mil réis.	12$000
Registro de pressão de metal para ferro, de 1 ½", um, dezoito mil réis	18$000
Registro de gaz, de metal para ferro, de 1", um, quatorze mil réis.	14$000
Registro de gaz, de metal para ferro de ⅜", passagem, um, seis mil e quinhentos réis.	6$500
Registro de passagem, de metal amarello, de ½", um, sete mil réis.	7$000
Tee de ferro galvanizado, de ⅜", um, seiscentos réis.	$600
Tee de ferro galvanizado, de ½", um, setecentos réis.	$700
Tee de ferro galvanizado, de ¾", um, novecentos e cincoenta réis.	$950
Tee de ferro galvanizado, de 1", um, mil e quatrocentos réis.	1$400
Tee de ferro galvanizado, de 1 ½", um, dous mil e oitocentos réis.	2$800
Sahida de metal para caixa de agua, de ½", uma, tres mil e quinhentos réis.	3$500
Sahida de metal para caixa de agua, de 1", uma, cinco mil réis.	5$000
Sahida de metal para caixa de agua, de 1 ½", uma, oito mil réis.	8$000
Torneira de boia, de ⅜", uma, cinco mil réis. . .	5$000
Torneira de boia, de ½", uma, seis mil réis.....	6$000
Torneira de boia, de ¾", uma, doze mil réis. . .	12$000
Torneira de boia, de 1", uma, dezesete mil réis...	17$000
Torneira de pressão, de metal amarello, de ⅜", uma, seis mil réis.	6$000
Torneira de pressão, de metal amarello, de ¾", uma, dez mil réis.	10$000
Torneira de pressão, de metal amarello, de ½", uma, seis mil réis.	6$000
União de ferro galvanizado, de ⅜", uma, mil e seiscentos réis.	1$600
União de ferro galvanizado, de ½", uma, dous mil e cem réis.	2$100
União de ferro galvanizado, de ¾", uma, dous mil e seiscentos réis.	2$600
União de ferro galvanizado, de 1", uma, tres mil réis.	3$000
União de ferro galvanizado, de 1 ½", uma, cinco mil e cem réis	5$100
União de ferro galvanizado, de 1 ½", uma, cinco mil e cem réis	5$100
Valvula para tanque, de 1", quatro mil réis.....	4$000
Valvula para tanque, de 1 ½", uma, cinco mil réis	5$000
Valvula para tanque, de 2", uma, oito mil réis...	8$000

Grupo n. 3 — Machinas, ferramentas, etc

Alargador parallelo, corte espiral, de 25 m|m, um, dezeseis mil réis.	16$000
Alargador, idem, idem, de 25,5 m|m, um, dezeseis mil e quinhentos réis.	16$500
Alargador, idem, idem, de 30 m|m, um, vinte e sete mil e quinhentos réis.	27$500
Alargador, idem, idem, de 30,5 m|m, um, vinte e oito mil e oitocentos réis	28$800
Alargador, idem, idem, de 26 m|m, um, dezesete mil réis.	17$000
Alargador, idem, idem, de 27 m|m, um, vinte mil réis.	20$000
Alargador, idem, idem, de 28 m|m, um, vinte e tres mil réis.	23$000
Alargador, idem, idem, de 29 m|m, um, vinte e cinco mil réis.	25$000
Alargador, idem, idem, de 31 m|m, um, trinta mil réis.	30$000
Alargador, idem, idem, de 32 m|m, um, trinta e dous mil réis.	32$000
Alargador, idem, idem de 33 m|m, um, trinta e cinco mil réis.	35$000
Alargador, idem, idem, de 40 m|m, um, cincoenta e dous mil réis.	52$000
Alargador, idem, idem, de 34 m|m, um, trinta e oito mil e novecentos réis.	38$900
Alargador, idem, idem, de 35 m|m, um, quarenta e um mil réis.	41$000
Alargador, idem, idem, de 36 m|m, um, quarenta e tres mil e duzentos réis.	43$200
Alargador, idem, idem, de 37 m|m, um, quarenta e seis mil e quatrocentos réis.	46$400
Alargador, idem, idem, de 38 m|m, um, quarenta e sete mil e seiscentos réis.	47$600
Alargador, idem, idem, de 39 m|m, um, cincoenta mil réis.	50$000
Algarismos de aço reforçados, de 6 m|m, jogo de 9 peças, jogo, oito mil réis.	8$000
Algarismos de aço reforçados, de 11 m|m, jogo de 9 peças, jogo, vinte e um mil e quinhentos réis.	21$500
Alphabeto de aço reforçado, de 6 m|m, jogo de 26 peças, jogo, vinte e oito mil réis.	28$000
Broca americana modelo curto, cabo cylindrido 1,5 m/m, uma, tresentos e cincoenta réis.....	$350
Brocas idem idem de 2 m/m, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Brocas idem idem de 2,5, 3 e 3,5 m/m, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Brocas idem idem de 4, 4,5 e 5 m/m, uma, quinhento se cincoenta réis	$550
Brocas idem idem de 5,5 e 6 m/m, uma, seiscentos e cincoenta réis	$650
Brocas idem idem de 6,5 m/m, uma, setecentos e cincoenta réis	$750
Brocas idem idem de 7 m/m, uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
Brocas idem idem de 7,5 e 8 m/m, uma, novecentos e quarenta réis	$940
Brocas idem idem de 8,5 m/m, uma, mil e cem réis	1$100
Brocas idem idem de 9 m/m, uma, mil e duzentos réis	1$200
Brocas idem idem de 9,5 m/m, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Brocas idem idem de 10 m/m, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Brocas idem idem de 10,5 m/m, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400

Brocas idem idem de 11 m/m, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Brocas idem idem de 11,5 m/m, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Brocas idem idem de 12 m/m, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Brocas idem idem de 12,5 m/m, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Brocas idem idem de 13 m/m, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Brocas idem idem de 13,5 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Brocas idem idem de 14 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Brocas idem idem de 14,5 e 15 m/m, uma, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
Broca Universal para furadeira de 8 m/m, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Broca Universal para furadeira de 10 m/m, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Broca Universal para furadeira de 12 m/m, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Broca Universal para furadeira de 14 m/m, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Broca Universal para furadeira de 16 m/m, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Broca Universal para furadeira de 18 m/m, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Broca Universal para furadeira de 20 m/m, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Broca Universal para furadeira de 22 m/m, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Broca Universal para furadeira de 24 m/m, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Chave reforçada de 2 boccas de 8" x 10", uma, mil réis . . . . . 1$000
Chave idem idem de 10 x 12, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Chave de 2 boccas de 12 x 24, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Chave reforçada de 2 boccas de 12 x 17, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Chave idem idem de 12 x 19, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Chave idem idem de 16 x 18, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Chave idem idem de 10 x 22, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Chave idem idem de 24 x 26, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Chave idem idem de 28 x 30 e 28 x 32, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Chave idem idem de 32 x 36, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Chave idem idem de 35 x 36, uma, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
Chave idem idem de 35 x 38, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
Chave idem idem de 40 x 42, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Chave idem idem de 38 x 45, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
Chave para grampo Jackson A, B, C, uma, oitocentos réis $800
Chave Stilsson Universal de 35 c/m de comprimento, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
Chave combinada para tubos e porcas Solinger de 14", uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Chapa de cobre de 8", 10", 12", 14", 16" e 18" largura, kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Chapa de zinco de 8", 10", 12", 14", 16", 18", largura, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Correia de couro de 1", metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Correia de couro de 1 1/2", metro, tres mil réis . . . . . 3$000
Correia de couro de 2", metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
Correia de couro de 2 1/2", metro, cinco mil réis . . . . . 5$000
Correia de couro de 3", metro, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
Correia de couro de 3 1/2", metro, oito mil réis . . . . . 8$000
Correia de couro de 4", metro, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
Cremalheira para torno, aplainado e fresado, conforme o modello, kilo, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
Engrenagem de aço, conforme modelo, kilo, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
Enxadão Jacaré de aço, de 3 libras, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Folha de Flandres de 1 cruz em caixa de 56 folhas, caixa, oitenta e dous mil réis . . . . . 82$000
Folha de Flandres, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Folha de Flandres de 2 cruzes, em caixa 56 folhas, caixa, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000
Freza para cortar dentes de engrenagens, de 1,25 m/m de modulo, uma, dezoito mil e oitocentos réis . . . . . 18$800
Freza para cortar dentes de engrenagens, de 1,50 m/m, de modulo, uma, vinte mil e duzentos réis . . . . . 20$200
Freza idem idem de 1,75 m/m de modulo, uma, vinte mil e oitocentos réis . . . . . 20$800
Freza idem idem de 2 m/m, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400
Freza idem idem de 2,25 m/m, uma, vinte e dous mil e duzentos réis . . . . . 22$200
Freza idem idem de 2,50 m/m, uma, vinte e tres mil e duzentos réis . . . . . 23$200
Freza idem idem de 2,75 m/m, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800
Freza idem idem de 3 m/m, uma, vinte e seis mli réis . . . . . 26$000
Freza idem idem de 3,25 m/m, uma, vinte e sete mil e duzentos réis . . . . . 27$200
Freza idem idem de 3,50 m/m, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 28$800
Freza idem idem de 3,75 m/m, uma, trinta mil e seiscentos réis . . . . . 30$600
Freza idem idem de 4 m/m, uma, trinta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 32$400
Grampo Jackson C, um, novecentos réis $900
Grampo Jackson D, um, mil réis . . . . . 1$000
Grosa parallela meia canna de 8", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Grosa paralella meia canna de 10", uma, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
Grosa paralella bastarda de 12", uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Lima parallela murça de 10" beiras redondas, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Lima parallela meia bastarda de 12", uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
Lima triangular murça de 4", uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Mancal de roulement S. K. F. de 2" completo, um, cem mil réis . . . . . 100$000
Martelo de aço para mecanico, de penna espherica de 600 grammas, com o comprimento total de 38 c/m, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Martello idem idem 1.000 grammas, idem de 40 1/2 c/m, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Martelo idem idem 1300 grammas, idem de 40 1/2 c/m, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
Martello americano de unha, marca Ferradura, de 680 grammas com cabo de madeira, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Motor electrico triphasico de 1/2 H. P., Marelli, um, duzentos e cinco mil réis . . . . . 205$000
Motor electrico Marelli triphasico de 1 H. P., um, tresentos e vinte e oito mil réis . . . . . 328$000
Pedra de esmeril parda Carburundum gran-média 14" x 12", uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Pedra esmeril idem idem de 12" x 2", uma, cento e vinte mil e quatrocentos réis . . . . . 120$400
Pedra natural de 0m,50 de diametro e 0,07 grossura, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Raspadeira de 3 quinas com cabo de madeira, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Serras Victor para ferro de 8", duzia, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Serras Victor para ferro de 10", duzia, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Serras Victor para ferro de 12", duzia, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Serras Victor para ferro de 14", duzia, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
Serra circular Mongui Balance de 0m,25 de diametro e 0m,002 de grossura, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Talhadeira octogonal de aço reforçado 25 m/m larg., uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Tesoura de aço forjado, reforçada, para folhas e chapas, cabeça inclinada, com passa chapa, com 32 cms. de comprimento, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Tesoura para jardim de aço, cabo liso e fechadura de mola, de 22 cms. de comprimento n. 61, catalogo Schlick e Nogueira, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Torno paralello Recrod de base fixa n. 4, com a largura de 4", um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Tubo de borracha de 3/4" com arame externo, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
Tubo de borracha de 1/2" com arame externo, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000

Grupo n. 5 — Artigos diversos

Cêra virgem, kilo, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
Cêra Royal em latas de 1 kilo, lata, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Rebite de ferro, cabeça chata de 1/4" x 5/16" e 1/4" x 7/16", kilo, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
Rebite de ferro cabeça redonda de 5/16 x 3/8" e 3/16" x 3/8", kilo, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
Rebite de ferro estanhado cabeça chata de 3/16" x x 3/8", kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e bem assim com o que dispõe o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Pela Casa Arens, Sociedade Anonyma, o gerente (assignatura illegivel).

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Est. Mestre e Blatgé, sita á rua do Passeio, 48/54, faz á Directoria do Jardim Botanico, do seguinte material, para fornecimento durante o anno de 1928, conforme edital publicado no *Diario Official* de 17 de abril proximo passado, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital:

Grupo n. 2 — Machinas, ferramentas, etc

148. Alargador parallelo, córte espiral, de 25 m/m, um, vinte mil réis..... 20$000
149. Idem, idem, idem, de 25,5 m/m, um, vinte e um mil réis..... 21$000
150. Idem, idem, idem, de 30 m/m, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
151. Idem, idem, idem, de 30,5 m/m, um, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
152. Idem, idem, idem, de 26 m/m, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
153. Idem, idem, idme, de 27 m/m, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
154. Idem, idem, idem, de 28 m/m, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
155. Idem, idem, idem, de 29 m/m, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
156. Idem, idem, idem, de 31 m/m, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
157. Idem, idem, idem, de 32 m/m, um, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
158. Idem, idem, idem, de 33 m/m, um, trinta e um mil reis..... 31$000
159. Idem, idem, idem, de 40 m/m, um, quarenta mil réis..... 40$000
160. Idem, idem, idem, de 34 m/m, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
161. Idem, idem, idem, de 35 m/m, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
162. Idem, idem, idem, de 36 m/m, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
163. Idem, idem, idem, de 37 m/m, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
164. Idem, idem, idem, de 38 m/m, um, trinta e nove mil réis..... 39$000
165. Idem, idem, idem, de 39 m/m, um, trinta e nove mil réis..... 39$000
166. Algarismos de aço, reforçados, de 6 m/m, jogo de nove peças, jogo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
167. Algarismos de aço, reforçados, de 11 m/m, jogo de nove peças, jogo, quinze mil réis 15$000
168. Alicate de gazista, figura n. 970, Peugeot, de 22 centimetros de comprimento, um, seis mil réis..... 6$000
169. RAlicate de gazista, figura n. 970 A, Peugeot, de 22 centimetros de comprimento, um, sete mil réis..... 7$000
170. Alicate de gazista, figura n. 983, Peugeot, n. 3, de 28 centimetros de comprimento, um, doze mil réis..... 12$000
171. Alicate Universal, figura n. 971, Peugeot, negro, de 16 centimetros de comprimento, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
172. Alicate Universal, figura n. 971, Peugeot, negro, de 18 centimetros de comprimento, um, seis mil réis..... 6$000
173. Alicate Universal, figura n. 971, Peugeot, negro, de 20 centimetros de comprimento, um, oito mil réis..... 8$000
174. Alicate Universal, cabo isolado, figura numero 971, Peugeot, negro, de 20 centimetros de comprimento, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
175. Alicate vasador, de aço polido, com seis punceões de differentes medidas, montadas sobre tambor gyratorio, um, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
176. Almotolia Merveilleuse, de bronze polido, comprimento total de 39 c/m, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
177. Alphabeto de aço reforçado, de 6 m/m, jogo de 26 peças, jogo, vinte e quatro mil e e quinhentos réis..... 24$500
178. Assentador quadrado, typo de cabeça quadrada, simples, de um kilo e 200 grammas, um, sete mil réis..... 7$000
179. Assentador quadrado, typo de cabeça quadrada, com flange, de 1 kilo e 200 grammas, um, sete mil réis..... 7$000
180. Assentador a talão de 1 kilo e 200 grammas, um, dezoito mil réis..... 18$000
181. Bigorna de funileiro, para peças conicas, numero 7, com 10 kilos, uma, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
182. Broca americana, modelo curto, cabo cylindrico de 1 m/m, uma, quatrocentos réis $400
183. Idem, idem, idem, de 1,5 m/m, uma, quatrocentos réis..... $400
184. Idem, idem, idem, de 2 m/m, uma, quatrocentos réis..... $400
185. Idem, idem, idem, de 2,5 m/m, uma, quatrocentos réis..... $400
186. Idem, idem, idem, de 3 m/m, uma, quinhentos réis..... $500
187. Idem, idem, idem, de 3,5 m/m, uma, quinhentos réis..... $500
188. Idem, idem, idem, de 4 m/m, uma, quinhentos réis..... $500
189. Idem, idem, idem, de 4,5 m/m, uma, quinhentos réis..... $500
190. Idem, idem, idem, de 5 m/m, uma, quinhentos réis..... $500
191. Idem, idem, idem, de 5,5 m/m, uma, seiscentos réis..... $600
192. Idem, idem, idem, de 6 m/m, uma, setecentos réis..... $700
193. Idem, idem, idem, de 6,5 m/m, uma, setecentos réis..... $700
194. Idem, idem, idem, de 7 m/m, uma, oitocentos réis..... $800
195. Idem, idem, idem, de 7,5 m/m, uma, novecentos réis..... $900
196. Idem, idem, idem, de 8 m/m, uma, mil réis 1$000
197. Idem, idem, idem, de 8,5 m/m, uma, mil e cem réis..... 1$100
198. Idem, idem, idem, de 9 m/m, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
199. Idem, idem, idem, de 9,5 m/m, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
200. Idem, idem, idem, de 10 m/m, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
201. Idem, idem, idem, de 10,5 m/m, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
202. Idem, idem, idem, de 11 m/m, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
203. Idem, idem, idem, de 11,5 m/m, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
204. Idem, idem, idem, de 12 m/m, uma, tres mil réis..... 3$000
305. Idem, idem, idem, de 12,5 m/m, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
206. Idem, idem, idem, de 13 m/m, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
207. Idem, idem, idem, de 13,5 m/m, uma, tres e quatrocentos réis..... 3$400
208. Idem, idem, idem, de 14 m/m, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
209. Idem, idem, idem, de 14,5 m/m, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600

210. Idem, idem, idem, de 15 m|m, uma, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
211. Broca Universal para furadeira, de 8 m|m, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
212. Idem, idem, de 10 m|m, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
213. Idem, idem, de 12 m|m, uma, seis mil réis 6$000
214. Idem, idem, de 14 m|m, uma, sete mil réis. . 7$000
215. Idem, idem, de 16 m|m, uma, dez mil réis. . 10$000
216. Idem, idem, de 18 m|m, uma, doze mil réis. 12$000
217. Idem, idem, de 20 m|m, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
218. Idem, idem, de 22 m|m, uma, dezeseis mil réis 16$000
219 Idem, idem, de 24 m|m, dezoito mil réis. . . . 18$000
220. Idem, idem, de 26 m|m, uma, vinte mil réis 20$000
228. Bucha de bronze phosphoroso, conforme modelo, uma, ...
229. Burio octogonal, de aço forjado, de 19 m|m X X 19 c|m, um, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
230. Burio chato, de aço forjado, de 22 centimetros de comprimento, um, oito mil réis 8$000
233. Chave privilegiada, Horsfield, de 18 c|m, para machos e alargadores, uma, nove mil réis 9$000
234. Chave privilegiada Horsfeld, de 38 c|m, para machos e alargadores, uma, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
235. Chave reforçada de 2 boccas, de 8 X 10, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
236. Idem, idem, de 10 X 12, uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
237. Idem, idem, de 12 X 24, uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
238. Idem, idem, de 12 X 17, uma, tres mil réis 3$000
239. Idem, idem, de 12 X 19, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
240. Idem, idem, de 16 X 18, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
241. Idem, idem, de 10 X 22, uma, quatro mil réis 4$000
242. Idem, idem, de 24 X 26, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
243. Idem, idem, de 28 X 30, uma, seis mil réis. 6$000
244. Idem, idem, de 28 X 32, uma, sete mil réis 7$000
245. Idem, idem, de 32 X 36, uma, nove mil réis 9$000
246. Idem, idem, de 35 X 36, uma, onze mil réis 11$000
247. Idem, idem, de 35 X 38, uma, doze mil réis 12$000
248. Idem, idem, de 40 X 42, uma, vinte mil réis 20$000
249. Idem, idem, de 38 X 45, uma, vinte mil réis 20$000
250. Chave de tubo curva, de 8 m|m, uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
251. Idem, idem, de 12 m|m, uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
252. Idem, idem, de 12 m|m, uma, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
253. Idem, idem, de 14 m|m, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
254. Idem, idem, de 16 m|m, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
255. Idem, idem, de 18 m|m, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
256. Idem, idem, de 20 m|m, uma, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
257. Idem, idem, de 22 m|m, uma, quatro mil réis 4$000
258. Idem, idem, de 24 m|m, uma, quatro mil e seiscentos réis. . . . . 4$600
260. Idem, idem, de 26 m|m, uma, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
261. Idem, idem, de 28 m|m, uma, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
262. Idem, idem, de 30 m|m, uma, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
263. Idem, idem, de 32 m|m, uma, sete mil réis. 7$000
264. Idem, idem, de 34 m|m, uma, sete mil réis 7$000
265. Idem, idem, de 36 m|m, uma, oito mil réis. 8$000
266. Idem, idem, de 40 m|m, uma, oito mil réis. . 8$000
267. Idem, idem, de 46 m|m, uma, dez mil réis. . 10$000
268. Idem, idem, de 50 m|m, uma, doze mil réis. . . 12$000
269. Chave para grampo Jakson A B C, uma, um mil réis. . . . . 1$000
270 Chave para grampo Jakson, D, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
271. Chave Universal Stilson, de 35 c|m, de comprimento, uma, quatorze mil réis. . . . 14$000
280. Concha de ferro forjado, para fundição de metal, com diametro de 10 centimetros, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
281. Copo de graxa L B, de bronze polido, n. 5, um, oito mil réis. . . . . 8$000
289. Cossinete Card com o diametro de 3 m|m, e o passo de 0,5, um, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
290. Cossinete Card com o diametro de 3,5 m|m, e o passo de 0,75, um, quatro mil réis. . . . 4$000
291. Cossinete Card com o diametro de 4 m|m, e o passo de 0,5, um, quatro mil réis. . . . 4$000
292. Cossinete Card com o diametro de 4,5 m|m, e o passo de 0,75, um, quatro mil réis. . . 4$000
293. Cossinete Card com o diametro de 5 m|m, e o passo de 0,75, um, quatro mil réis. . . 4$000
294. Cossinete Card com o diametro de 5,5 m|m, e o passo de 1, um, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
295. Cossinete Card com o diametro de 6 m|m, e o passo de 1, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
296. Cossinete Card com o diametro de 7 m|m, e o passo de 1, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
297. Cossinete Card com o diametro de 8 m|m, e o passo de 1, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
298. Cossinete Card com o diametro de 9 m|m, e o passo de 1,25, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
299. Cossinete Card com o diametro de 10 m|m, e o passo de 1,5, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
300. Cossinete Card com o diametro de 11 m|m, e o passo de 1,5, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
301. Cremalheira para torno, aplainado e frezado, conforme modelo, kilo, quinze mil réis 15$000
302. Desempeno de banco aplainado, simples, de 0m,50 X 0m,30, um, cento e trinta mil réis. . . . . 130$000
303. Engrenagem de aço, conforme modelo, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . 14$500
305. Esquadria triangular, furada no centro, de aço nickelado, com a largura de 19 m|m, uma, noventa mil réis. . . . . 90$000
306. Estampa convexa de 1 kilo e 200 grammas, uma, sete mil e quinhentos réis. . . . 7$500
307. Estampa concava de 1 kilo e 200 grammas, uma, sete mil e quinhentos réis. . . . 7$500
308. Estampa chanfrada de 1 kilo, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
309. Estampa plana de 1 kilo, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
310. Estampa de ferro fundido, extra duro, de 8 X 35 X 35, c|ms., com 60 kilos, uma, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
311. Estojo "Utility", completo, com bolsa de lona, comprehendendo o seguinte, 1 punção, 1 talhadeira, 1 chave de fenda, pequena, 5 chaves fixas de 2 boccas, 1 chave ingleza de 23 c/m., 1 chave de fenda reforçada com lamina quadrada. 1 martello de penna espherica, de 250 grammas, 1 chave dupla para velas e 1 alicate de aço movel de 15 c/m., estojo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
317. Flange de aço nickel, conforme modelo, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
324. Freza para cortar dentes de engrenagem, de 1,25 m/m., de modulo, uma, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
325. Idem, idem, de 1,50 m/m., de modulo, uma, quinze mil e quinhentos ..... 15$500
326. Idem, idem, de 1,75 m/m., de modulo, uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
327. Idem, idem, de 2 m/m., de modulo, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
328. Idem, idem, de 2,25 m/m., de modulo, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
329. Idem, idem, de 2,50 m/m., de modulo, uma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
330. Idem, idem, de 2,75 m/m., de modulo, uma, vinte mil réis ..... 20$000
331. Idem, idem, de 3 m/m., de modulo, uma, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
332. Idem, idem, de 3,25 m/m., de modulo, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

333. Idem, idem, de 3,50 m/m., de modulo, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
334. Idem, idem, de 3,75 m/m., de modulo, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
335. Idem, idem, de 4 m/m., de modulo, uma, trinta mil réis ..... 30$000
336. Grampo Jackson A, um, oitocentos réis $800
337. Idem, idem B, um, mil réis ..... 1$000
338. Idem, idem C, um, mil e duzentos réis .... 1$200
339. Idem, idem D, um, mil e quinhentos réis 1$500
340. Grampo C, para serviço médio geral, em aço forjado, com manivella corrediça de aperto e disco articulado de 315 m/m. comprimento, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
347. Maçarico Primus, a gazolina, n. 631, um, oitenta mil réis ..... 80$000
348. Maçarico Primus, a gazolina, n. 632, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
349. Mancal de roulement, S K F, de 2", completo, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
350. Mancal de bronze com rosca esquerda e direita, para o avanço e recuo do torno "forge de Vulcan", de 1,20 m/m., um, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
351. Martello de aço mecanico, de penna espherica de 1.000 grammas, com o comprimento total de 38 c/ms., um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
352. Martello de aço para mecanico, de penna espherica de 1.000 grammas, com o comprimento total de 40 1/2 c/ms., um, doze mil réis ..... 12$000
353. Martello de aço para mecanico, de penna espherica de 1.300 grammas, com o comprimento total de 40 1/2 c/ms., um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
354. Martello americano de unha, marca Ferradura, de 680 grammas, com cabo de madeira, um, quatorze mil réis..... 14$000
355. Metro duplo, Stanley, um, seis mil réis..... 6$000
356. Motor electrico, Marelli, triphasico, de 1/2 H. P., um, duzentos mil réis..... 200$000
357. Motor electrico, Marelli, triphasico, de 1 H. P., um, tresentos e trinta e cinco mil réis 335$000
361. Pedra de esmeril parda, "Carborundum", gran-médias, de 14" x 12", uma, cento e quinze mil réis..... 115$000
362. Pedra de esmeril parda, "Carborundum", gran-média, de 12" x 2", uma, noventa e oito mil réis ..... 98$000
367. Punção sobresalente para alicate vasador n. 1, uma, tres mil réis..... 3$000
368. Idem, idem, idem, n. 2, uma, tres mil réis 3$000
369. Idem, idem, idem, n. 3, uma, cinco mil réis 5$000
370. Idem, idem, idem, de 4, uma, cinco mil réis 5$000
371. Idem, idem, idem, n. 5, uma, cinco mil réis 5$000
372. Idem, idem, idem, n. 6, uma, cinco mil réis 5$000
373. Raspadeira de tres quinas, com cabo de madeira, uma, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
374. Remanchador, semi-circular, com beira temperada, e polida, n. 10, com um kilo e 30 grammas, um, trinta e seis mil réis 36$000
375. Respigador para bigorna de aço forçado, de 35 m/m, com 2 kilos, um, quinze mil réis 15$000
382. Seringa de latão para oleo, de 27 x 205 m/m. com tres bicos intercambiaveis, sendo um recto e dous curvos, uma, oito mil réis 8$000
383. Serras Victor, para ferro, de 8", duzia, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
384. Idem, idem, de 10", duzia, cinco mil réis.. 5$000
385. Idem, idem, de 12", duzia, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
386. Idem, idem, de 14", duzia, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
387. Idem, idem, de 16", duzia, dez mil réis..... 10$000
389. Serra de fita "Mongui Balance", de 9 a 14 mm., metro, mil e quatrocentos réis.... 1$400
390. Idem, idem, idem, de 15 a 20 mm., metro, dous mil réis..... 2$000
391. Idem, idem, idem, de 20 a 25 mm., metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
392. Idem, idem, idem, de 25 a 30 mm., metro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
394. Serra com armação inclinavel para moldura, Stanley, de 61 x 10 cms., peso completo, 13.500 grammas, uma, duzentos mil réis 200$000
395. Talhadeira elegonal, de aço reforçado, de 25 mm., de largura, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
396. Tesoura de aço forjado, reforçada para folhas e chapas, cabeça inclinada, com passa chapa com 32 cms., de comprimento, uma, setenta mil réis..... 70$000
400. Torno parallelo Record de base fixa n. 4, com largura de 4", uma, setenta e dous mil réis ..... 72$000
403. Vasador de pancada, cabo frizado, extremidades polidas, comprimento 10 cms., com as seguintes dimensões: 1/2 mm., 2 mm., 2 1/2 mm., 3 mm., 3 1/2 mm., 5 mm., 5 1/2 mm., 6 mm., 7 mm., 8 mm., 9 mm., jogo, vinte e tres mil réis..... 23$000
404. Limpeza em machina de escrever, qualquer typo, por cincoenta mil réis..... 50$000
405. Reparos ligeiros em machinas de escrever, qualquer typo, sem substituição de peso, por cem mil réis..... 100$000
406. Substituição de typo, qualquer machina de escrever, por dez mil réis..... 10$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira, Estabelecimentos Mestre e Blatgé, *J. Ricardson*.

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, sita á rua do Passeio ns. 48/54, faz á Directoria do Jardim Botanico, o seguinte material, para fornecimento durante o anno de 1928, conforme edital publicado no *Diario Official* de 17 de abril proximo passado, sujeitando-nos a todas as clausulas do referido edital:

Grupo n 3

Accessorios para automoveis, etc.

409. Bomba dupla de latão Compound para encher pneumaticos, uma, cem mil réis.. 100$000
410. Buzina automatica "E A", uma, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
411. Camara de ar Dunlop, 30 X 5, uma, quarenta e cinco mil e quinhentos réis. . . . . 45$500
412. Collector para magneto D U 4, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
413. Couro de embreagem de 1m,20 X 9, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
414. Couro de embreagem de 1m,30 X 9, um, trinta e tres mil réis, ... 33$000
415. Dispositivo Bosch, typo Z R 6, um, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
416. Induzido Bosch, completo, typo D 4, um, duzentos e trinta mil réis. . . . . 230$000
417. Lona metallica para freio, de 3" X 5/16", milheiro, vinte e seis mil e quinhentos réis 26$500
418. Macaco Reliable, n. 7, um, sessenta e seis mil réis. . . . . 66$000
419. Macaco Reliable, n. 23, um, cento e vinte mil réis, ... 120$000
420. Metal patente, Syracuse, XXXX, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
421. Parafusos platinados, par, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
422. Pneumatico balão, Dunlop, de 35 X 5 H D, um, tresentos e quarenta e cinco mil réis. . . . . 345$000
423. Protector para camara de ar, um, oito mil réis. . . . . 8$000
424. Tubo de cobre de 0m,005, kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$600
425. Tubo de cobre de 0m,007, kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$600
426. Tubo de cobre de 0m,010, kilo, seis mil réis 6$000
427. Velas Champion, rosca metrica, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Mestre e Blatgé, *L. Vickhon*.

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, sita á rua do Passeio ns. 48/54, faz á Directoria do Jardim Botanico, o seguinte material, para fornecimento durante o anno de 1928, conforme edital publicado no *Diario Official* de 17 de abril proximo passado, sujeitando-nos a todas as clausulas do referido edital:

Grupo n. 4

Acc.,etc.

428. Aço Boehler, 3 estrellas, de 1", kilo, quinze mil réis. . . . . 15$000
429. Aço Chromo nickel redondo, em vergalhão de ½, ¾", 1", 1 ½", 2", 2 ½", 3", 3 ½" e 4", kilo, tres mil e duzentos réis. . . 3$200
430. Aço Canella, de 3 X 7/16", 2 ½" X 5/16", kilo, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
431. Aço Sino, para mollas, de 3" X ½", kio, dous mil réis. . . . . 2$000
432. Aço Sextavado, para brocas, de 1 ¼", kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
433. Barra de ferro chato, de qualquer dimensão, kilo, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
434. Barra de ferro quadrado, de qualquer dimensão, kilo, mil e duzentos réis. . . . 1$200
435. Cantoneira de ferro de 3" X ¼", kilo, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
436. Tarugo de bronze phosphoroso, de qualquer dimensão, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Mestre e Blatgé, *J. Vickhon*.

Proposta que faz Adolpho Botelho á Directoria do Jardim Botanico, na concurrencia publica:

GRUPO N. 1

Encanamentos e accessorios

5. Cano de chumbo para gaz de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil seiscentos e vinte e oito réis. . . . . 1$628
6. Cano de chumbo para agua, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil seiscentos e quarenta e cinco réis. . . . . 1$645
7. Cano de ferro galvanizado de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil tresentos e noventa e cinco réis. . . . . 1$395
8. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma, quinhentos e noventa réis. $590
9. Idem, idem de 1/2", uma, oitocentos réis. . . $800
10. Idem, idem de 3/4", uma, mil e cem réis. . . 1$100
11. Idem, idem de 1", uma, mil e oitocentos réis. 1$800
12. Idem, idem de 1 1/2", uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
18. Flange de ferro galvanizado de 3/8", um, mil réis. . . . . 1$000
19. Idem, idem de 1/2", um, mil duzentos e sessenta réis . . . . . 1$260
20. Idem, idem de 3/4", um, mil seiscentos e oitenta réis. . . . . 1$680
21. Idem, idem de 1", um, dous mil tresentos e noventa réis. . . . . 2$390
22. Idem, idem de 1 1/2", um, tres mil tresentos e sessenta réis. . . . . 2$360
23. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos e vinte réis. $420
24. Idem, idem de 3/4", um, oitocentos réis. . . . $800
25. Idem, idem de 1/2", um, quinhentos e noventa réis. $590
26. Idem, idem de 1", um, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
27. Idem, idem de 1 1/2", um, dous mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 2$540
28. Luva de ferro galvanizado com reducção de 3/8 x 1/2", uma, quatrocentos e noventa réis. $499
29. Idem, idem idem, de 1/2 x 3/4", uma, quinhentos e noventa réis. $590
30. Idem, idem idem, de 1 x 1 1/2", uma, mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 1$550
31. Nipple duplo de ferro galvanizado de 3/8", um, tresentos réis. $300
32. Idem, idem de 1/2", um, tresentos e noventa réis. $390
33. Idem, ndem de 3/4", um, quatrocentos e noventa réis $490
34. Idem, idem de 1", um, quinhentos e noventa réis. $590
35. Idem, idem de 1 1/2", um, mil cento e cincoenta réis. . . . . 1$150
45. T de ferro galvanizado de 3/8", um, quinhentos e noventa réis. $590
46. Idem, idem de 1/2", um, seiscentos e oitenta réis. $680
47. Idem, idem de 3/4", um, novecentos e trinta réis $930
48. Idem, idem de 1", um, mil duzentos e sessenta réis. . . . . 1$260
49. Idem, idem de 1 1/2", um, dous mil seiscentos e noventa réis. . . . . 2$690
63. União de ferro galvanizado de 3/8", uma, mil quinhentos e noventa réis. . . . . 1$590
64. Idem, idem de 1/2", uma, mil novecentos e quarenta réis. . . . . 1$940
65. Idem, idem de 3/4", uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 2$550
66. Idem, idem de 1", uma, tres mil e quarenta réis. . . . . 3$040
67. Idem, idem de 1 1/2", uma, cinco mil e quarenta réis . . . . . 5$040

Artigos de electricidade

74. Aranha de metal para supporte, uma, tresentos e noventa réis. $390
75. Arandelas de metal para interior completa, uma, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
76. Armação para lampada de 600 velas uma, noventa e cinco mil réis. . . . . 95$000
77. Arruela para tubo electroducto de 1/2 vela, uma, duzentos réis. $200
78. Idem, idem de 3/4 de vela, uma, duzentos e cincoenta réis. $250
79. Idem de 1 vela, uma, tresentos réis. $300
80. Box recto de 1/2", americano, um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
81. Idem de 3/4", americano, um, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
82. Idem ide 1", americano, um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
83. Idem de 1 1/2", americano, um, seis mil réis 6$000
84. Box curvo de 1/2", americano, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
85. Idem de 3/4", americano, um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
86. Idem de 1", americano, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
87. Idem de 1 1/2", americano, um, doze mil réis 12$000
88. Brocadeira para fio de chumbo, uma, quarenta réis. $040
89. Brocadeira para conduit, uma, duzentos réis. $200
90. Buchas de ebonite de 3/8", uma, cem réis. . . . $100
91. Conduit americano de 1/2", metro, mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 1$750
92. Idem, idem de 3/4", metro, dous mil quinhentos e oitenta réis. . . . . 2$580
93. Idem, idem de 1", metro, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
94. Chave monophasica de 30 ampéres com fusivel cartucho, base de ardosia, uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
95. Chave monophasica de 60 ampéres com fusivel cartucho, base ardosia, uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
96. Chave monophasica de 100 ampéres, com fusivel cartucho, base ardosia, uma, cincoenta e nove mil réis. . . . . 59$000
97. Chave monophasica de 30 ampéres, com fusivel rolha, base louça, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
98. Chave triphasica de 30 ampéres, com fusivel rolha, base louça, uma, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
99. Chave triphasica de 100 ampéres com fusivel cartucho, base ardosia, uma, cincoenta e nove mil réis. . . . . 59$000
100. Caixa de segurança para fio fusivel até trinta ampéres, monophasica, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000

101. Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampéres, triphasica, uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
102. Cabo para tubo n. 6, "Drack", metro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
103. Idem, n. 4 "Drack", metro, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
104. Idem n. 2 "Drack", metro, quatro mil réis.. 4$000
105. Cabo para tempo n. 2, metro, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
106. Idem n. 4, metro, dous mil e tresentos réis.. 2$300
107. Idem n. 6, metro, mil e oitocentos réis.... 1$800
108. Idem n. 8, metro, novceentos réis. $900
109. Fusivel rolha de 10 a 30 ampéres, um, tresentos e oitenta réis. $380
110. Fusivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um, novecentos réis. $900
111. Idem de 40 a 60 ampéres, um, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 1$450
112. Idem de 75 a 100 ampéres, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
113. Idem, idem de 150 a 200 ampéres, um, dez mil réis . . . . . 10$000
114. Fio para tempo n. 16, kilo, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
115. Idem n. 14, kilo, oito mil e quinhentos réis 8$500
116. Idem n. 2, kilo, oito mil e quinhentos réis.. 8$500
117. Idem n. 10, kilo, oito mil e tresentos réis.. 8$300
118. Idem n. 8, kilo, oito mil e duzentos réis.... 8$200
119. Idem n. 6, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
120. Fio para tubo, 3 encapotamentos, n. 16, réis. $350
121. Idem idem idem n. 14, "Drack", metro, quatrocentos réis $400
122. Idem idem idem n. 12, "Drack", metro, quinhentos e cincoenta réis. $550
123. Idem idem idem. n. 10, "Drack", metro, setecentos e cincoenta réis. $750
124. Idem idem idem, n. 8, "Drack", metro, mil e cem réis. . . . . 1$100
125. Fio duplo flexivel, n. 16, verde e amarello, metro, oitocentos réis. $800
126. Fio duplo flexivel n. 18, verde e amarello, metro, quatrocentos réis. $400
127. Fio duplo flexivel n. 20, verde e amarello, metro, tresentos e oitenta réis. $380
129. Interruptores rotativos H. H. de uma secção, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
130. Interruptores rotativos H. H. de duas secções, 6 ampéres, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
131. Interruptor pendente de metal n. 7.000|3.000, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
132. Isolador n. 2.042, com pino recto, de 3|8", um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
133. Isolador n. 2.042 com pino curvo de 3|8", um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
134. Isolador n. 1.381, com fino recto de 3|8", alta tensão, um, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
135. Isolador n. 1.381, com pino curvo, de 3|8", alta tensão, um, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
136. Pilha secca Red Seal, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
137. Roselas para ferro n. 170 H. H., uma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
138. Roldana de porcellana para fio flexivel, uma, oitenta réis. $080
139. Roldana de porcellana n. 1.000, uma, quatrocentos réis. $400
140 Roldana de porcellana n. 4, uma, quinhentos réis. $500
141. Roldana de porcellana n. 5, uma, seiscentos réis. $600
142. Supporte com chave n. 700|214, um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
143. Supporte com chave allemão n. 214, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
144. Tubo electroducto de 1|2" um, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
145. Idem idem de 3|4" uma, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
146. Idem idem de 1", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
147. Idem idem de 1 1|2", um, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500

GRUPO N. 2

Machinas, ferramentas, etc.

148. Alargador parallelo, corte espiral, de 25 m/m, um, quinze mil e duzentos réis 15$200
149. Idem, idem, idem, de 25,5 m/m, um, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$600
150. Idem, idem, idem, de 30 m/m, um, vinte e seis mil e novecentos réis . . . . . 26$900
151. Idem idem, idem, de 30,5 m/m, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
152. Idem, idem, idem, de 26 m/m, um, dezeseis mil e duzentos réis . . . . . 16$200
153. Idem, idem, idem, de 27 m/m, um, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
154. Idem, idem, idem, de 28 m/m, um, vinte e um mil e oitocentos réis . . . . . 21$800
155. Idem, idem, idem, de 29 m/m, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
156. Idem, idem, idem, de 31 m/m, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
157. Idem, idem, idem, de 32 m/m, um, trinta e um mil e quinhentos réis . . . . . 31$500
158. Idem, idem, idem, de 33 m/m, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
159. Idem, idem, idem, de 40 m/m, um, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
160. Idem, idem, idem, de 34 m/m, um, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
161. Idem, idem, idem, de 35 m/m, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
162. Idem, idem, idem, de 36 m/m, um, quarenta e dous mil e oitocentos réis . . . . . 42$800
163. Idem, idem, idem, de 37 m/m, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 44$900
164. Idem, idem, idem, de 38 m/m, um, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
165. Idem, idem, idem, de 39 m/m, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
166. Algarismos de aço, reforçados, de 6 m/m, jogo de 9 peças, jogo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
175. Alicate vasador de aço polido, com 6 punções de differentes medidas, montadas sobre tambor giratorio, um, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
177. Alphabeto de aço, reforçado, de 6 m/m, jogo de 26 peças, jogo, vinte e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 25$800
178. Assentador quadrado, typo de cabeça quadrada, simples, de 1 kilo e 200 grammas, um, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
181. Bigorna de funileiro, para peças conicas, n. 7, com 10 kilos, uma, oitenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 89$500
182. Broca americana, modelo curto, cabo cylindrico, de 1 m/m, uma, tresentos réis... $300
183. Idem, idem, idem, de 1,5 m/m, uma, duzentos e noventa réis $290
184. Idem, idem, idem, de 2 m/m, uma, duzentos e noventa réis $290
185. Idem, idem, idem, de 2,5 m/m, uma, tresentos e sessenta réis $360
186. Idem, idem, idem, de 3 m/m, uma, tresentos e sessenta réis $360
187. Idem, idem, idem, de 3,5 m/m, uma, tresentos e sessenta réis $360
188. Idem, idem, idem, de 4 m/m, uma, quatrocentos e trinta réis $430
189. Idem, idem, idem, de 4,5 m/m, uma, quatrocentos e trinta réis $430
190. Idem, idem, idem, de 5 m/m, uma, quatrocentos e trinta réis $430
191. Idem, idem, idem, de 5,5 m/m, uma, quinhentos réis $500
192. Idem, idem, idem, de 6 m/m, uma, quinhentos réis $500
193. Idem, idem, idem, de 6,5 m/m, uma, quinhentos e oitenta réis $580
194. Idem, idem, idem, de 7 m/m, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
195. Idem, idem, idem, de 7,5 m/m, uma, setecentos e vinte réis $720

196. Idem, idem, idem, de 8 m/m, uma, setentos e noventa réis $790
197. Idem, idem idem, de 8,5 m/m, uma, oitocentos e sessenta e cinco réis..... $865
198. Idem, idem, de 9 mm, uma, novecentos e quarenta réis $940
199. Idem, idem, idem, de 9,5 m/m, uma, mil duzentos e sessenta réis ..... 1$260
200. Idem, idem, idem, de 10 m/m, uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
201. Idem, idem, idem, de 10,5 m/m, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
202. Idem, idem, idem, de 11 m/m, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
203. Idem, idem, idem, de 11,5 m/m. uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
204. Idem, idem, idem, de 12 m/m, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
205. Idem, idem, idem, de 12,5 m/m, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
206. Idem, idem, idem, de 13 m/m, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
207. Idem, idem, idem, de 13,5, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
208. Idem, idem, idem, de 14 m/m, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
209. Idem, idem, idem, de 14,5 m/m, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
210. Idem, idem, idem, de 15 m/m, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
212. Broca universal para furadeira, de 10 m/m, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
213. Idem(idem, de 12 m/m, uma, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
214. Idem, idem, de 14 m/m, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
215. Idem, idem, de 16 m/m, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
216. Idem, idem, de 18 m/m, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
217. Idem, idem, de 20 m/m, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
218. Idem, idem, de 22 m/m, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
228. Bucha de bronze phosphoroso, conforme modelo, uma, cincoenta e seis mil réis.... 56$000
229. Burio octogonal, de aço forjado, de 19 m/m x x 19 c/m, um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
230. Burio chato, de aço forjado, de 22 centimetros de comprimento, um, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
232. Canivete "Rodger", P. 1.012, um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
233. Chave privilegiada "Horsfield", de 18 c/m, para machos e alargadores, uma, oito mil réis ..... 8$000
234. Chave privilegiada "Horsfield", de 38 c/m, para machos e alargadores, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
235. Chave reforçada de 2 boccas, de 8 x 10, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
237. Idem, idem, de 12 x 24, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
240. Idem, idem, de 16 x 18, uma, tres mil réis... 3$000
242. Idem, idem, de 24 x 26, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
243. Idem, idem, de 28 x 30, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
245. Idem, idem, de 32 x 36, uma, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
250. Chave de tubo, curva, de 8 m/m, uma dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
251. Idem, idem, de 10 m/m, uma, dous mil quinhentos e setenta réis ..... 2$570
252. Idem, idem, de 12 m/m, uma, dous mil setecentos e sessenta réis ..... 2$760
253. Idem, idem, de 14 m/m, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
254. Idem, idem, de 16 m/m, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
255. Idem, idem, de 18 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
256. Idem, idem, de 20 m/m, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
257. Idem, idem, de 22 m/m, uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
258. Idem, idem, de 24 m/m, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
260. Idem, idem, de 26 m/m, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
261. Idem, idem, de 28 m/m, uma, seis mil réis 6$000
262. Idem, idem, de 30 m/m, uma, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
263. Idem, idem, de 32 m/m, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
265. Idem, idem, de 36 m/m, uma, oito mil e cem réis ..... 8$100
266. Idem, idem, de 40 m/m, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
267. Idem, idem, de 46 m/m, uma, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
268. Idem, idem, de 50 m/m, uma, doze mil e nocentos réis ..... 12$900
269. Chave para grampo "Jackson", A. B. C., uma, novecentos réis $900
270. Chave para grampo "Jakson", D, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
271. Chave universal "Stilson", de 35 c/m de comprimento, uma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
272. Chave combinada para tubos e porcas, "Solinger", de 14", uma, trinta e um mil réis ..... 31$000
273. Chapa de cobre, de 8", 10", 12", 14", 16" e 18", de largura, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
274. Chapa de zinco, de 8", 10", 12", 14", 16" e 18", de largura, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
276. Colher para pedreiro, marca "Lampeão", de 3", uma. mil e novecentos réis ..... 1$900
277. Idem. idem, de 6", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
278. Idem, idem, de 8", ponta redonda, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
279. Idem. idem, de 10", ponta quadrada, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
281. Copo de graxa, L. B.. de bronze polido, n. 5, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
282. Correia de couro de 1", metro, dous mil e cem réis ..... 2$100
283. Idem, de 1 1/2", metro, tres mil e cem réis 3$100
284. Idem, idem, de 2", metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
285. Idem, idem, de 2 1/2", metro, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
286. Idem, idem de 3", metro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
287. Idem, idem de 3 1/2", metro, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
288. Idem, idem de 4", metro, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
289. Cossinete "Card", com o diametro de 3 m/m, e o passo de 0.5, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
291. Cossinete "Card", com o diametro de 4 m/m e o passo de 0.5, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
292. Cossinete "Card", com o diametro de 4,5 m/m, e o passo de 0,75, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
293. Cossinete "Card", com o diametro de 5 m/m, e o passo de 0,75, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
295. Cossinete "Card", com o diametro de 6 m/m e o passo de 1, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
296. Cossinete "Card", com o diametro de 7 m/m e o passo de 1, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
297. Cossinete "Card", com o diametro de 8 m/m e o passo de 1, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
298. Cossinete "Card", com o diametro de 9 m/m e o passo de 1,25, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900

299. Cossinete "Card", com o diametro de 10 m/m e o passo de 1,5, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
300. Cossinete "Card", com o diametro de 11 m/m e o passo de 1,5, um, dez mil réis . . . . . 10$000
301. Cremalheira para torno plainado e fresado, conforme modelo, kilo, vinte e cinco mil reis . . . . . 25$000
302. Desempeno de banco aplainado, simples, de 0m,50 x 0m,30, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
303. Engrenagem de aço, conforme modelo, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
304. Enxadão de aço "Jacaré" de 3 libras, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
306. Estampa convexa de 1,200 kg., uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
307. Estampa concava de 1,200 kg., uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
311. Estojo "Utility", completo, com bolsa de lona, comprehendendo o seguinte: uma punção, uma talhadeira, uma chave de fenda pequena, cinco chaves fixas de duas boccas, uma chave ingleza de 23 cms., uma chave de fenda reforçada com lamina quadrada, um martello de pena espherica, de 250 grammas, uma chave dupla para velas e um alicate de aço movel de 15 cms., estojo, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
314. Facão "Collins", com bainha de couro de 14", um, dezenove mil e quinhentos réis . . . 19$500
315. Ferro para plaina Greaves com capa de 1 3/4", um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
316. Fio para corrieiro patente 12 H. B., novello, quinhentos e cincoenta réis $550
317. Flange de aço nickel, conforme modelo, kilo, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
318. Foice do Porto n. 6, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
319. Idem, n. 8, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
320. Idem, n. 10, uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
321. Folha de Flandres de 1 cruz, em caixa de 56 folhas, caixa, oitenta e oito mil réis. 88$000
322. Folha de Flandres 2 cruzes, em caixa de 56 folhas, caixa, noventa e seis mil e quinhentos réis . . . . . 96$500
323. Folha de Flandres de 3 cruzes, em caixa de 56 folhas, caixa, cento e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 104$500
324. Fresa para cortar dentes de engrenagem de 1,25 m/m de modulo, uma, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
325. Idem, idem de 1,50 m/m de modulo, uma, quatorze mil e quatrocentos réis . . . 14$400
326. Idem, idem de 1,75 m/m de modulo, uma, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
327. Idem, idem de 2 m/m, de modulo, uma, dezeseis mil e tresentos réis . . . . . 16$300
328. Idem, idem de 2,25 de modulo, uma, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400
329. Idem, idem de 2,50 m/m de modulo, uma, dezoito mil e duzentos réis . . . . . 18$200
330. Idem, idem de 2,75 m/m de modulo, uma, dezenove mil e tresentos réis . . . . . 19$300
331. Idem, idem de 3 m/m de modulo, uma, vinte mil e quinhentos réis . . . . . 20$500
332. Idem, idem de 3,25 m/m de modulo, uma, vinte e um mil e seiscentos réis. . . . . 21$600
333. Idem, idem de 3,50 m/m de modulo, uma, vinte e dous mil e tresentos réis. . . . . 22$300
334. Idem, idem de 3,75 m/m de modulo, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis. . . . . 23$500
335. Idem, idem de 4 m/m de modulo, uma, vinte e quatro mil e seiscentos réis. . . . 24$600
336. Grampo Jackson A., um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
337. Idem, idem D., um, mil e duzentos réis. . . . 1$200
338. Idem, idem C, um, novecentos réis. $900
339. Idem, idem D, um, mil réis. . . . . 1$000
340. Grampos C, para serviço médio geral, em aço forjado, com manivella corrediça de aperto e disco articulado de 315 m/m, de comprimento, um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
341. Grosa parallela, meia cana de 8", uma, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
342. Idem, idem de 10", uma, tres mil réis. . . . . 3$000
343. Lima parallela bastarda de 12", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
344. Lima parallela murça de 10", beiras redondas, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
345. Lima parallela meia bastarda de 12", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
346. Lima triangular murça de 4", uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
347. Maçarico Primus a gazolina n. 631, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
348. Maçarico Primus a gazolina n. 632, um, vinte e seis mil e duzentos réis. . . . . 26$200
349. Mancal de roulement S. K. F. de 2", completo, um, cento e vinte e um mil réis. . 121$000
350. Mancal de bronze com roscas esquerda e direita para o avanço e recuo do torno "Forge de Vulcan", de 1,20, um, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
351. Martello de aço para mecanico de pena espherica, de 600 grammas, com o comprimento total de 38 centimetros, um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
352. Martello de aço para mecanico de pena espherica de 1.000 grammas, com o comprimento total de 40 1/2 c/m, um, trese mil réis . . . . . 13$000
353. Martello de aço para mecanico de pena espherica de 1.300 grammas, com o comprimento total de 40 1/2 c/m, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
354. Martello americano de unha, marca Ferradura, de 680 grammas, com cabo de madeira, um, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
355. Metro duplo "Stanley", um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
356. Motor electrico Marelli, triphasico, de 1/2 H. P., um, duzentos e sete mil réis . . . . . 207$000
357. Motor electrico Marelli triphasico, de 1 H. P., um, tresentos e trinta e nove mil réis. 339$000
358. Pá Ideal para virar terra, de aço polido, tamanho 27 x 18 cms., n. 142, do catalogo de Schlick & Nogueira, uma, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$600
359. Pá para transplantação comprida, com cabo, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
360. Pá direita de aço com cabo, uma, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
361. Pedra de esmeril parda Carborundum, grã média, de 14 x 2, uma, cento e vinte e um mil réis . . . . . 121$000
362. Pedra de esmeril parda, Carborundum, grã nédia, de 12 x 2, uma, noventa e tres mil e quinhentos réis . . . . . 93$500
364. Peneira de arame com 46 cms. de bocca e de 2 m/m de malha, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
365. Peneira de arame com 46 cms. de bocca e 3 m/m de malha, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
373. Raspadeira de tres quinas com cabo de madeira, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
374. Remanchador semi-circular com beira temperada e polida, n. 10, com 1 kg. e 30 grs., um, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
376. Serrote "Wm. Greves", e Scheffield, com cabo de jacarandá de 22", um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
377. Idem, idem, idem de 26", um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
378. Serrote de podar arvores e arbustos, formato Hohenheim, com cabo forrado de madeira e dous parafusos para segurar a

virar a folha, n. 121 do catalogo de Schlick & Nogueira, um, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800

379. Serrote de poda, formato recto, com cabo ôco, comprimento da folha 34 cms., n. 125, do catalogo Schlick & Nogueira, um, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600

382. Seringa de latão para oleo de 27 x 205 m/m, com tres bicos intercambiaveis, sendo um recto e dous curvos, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800

383. Serras Victor para ferro de 8", duzia, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800

384. Idem, idem de 10", duzia, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400

385. Idem, idem de 12", duzia, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

386. Idem, idem de 14", duzia, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800

387. Idem, idem de 16", duzia, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800

393. Serra circular Mongui Balance de 0m.25 de diametro e 0m,002 de grossura, uma, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000

394. Serra com armação inclinavel para moldura "Stanley", de 61 x 10 cms., peso completo 13.500 grammas, uma, duzentos e quatro mil réis . . . . . 204$800

395. Talhadeira octogonal de aço reforçado, de 25 m/m de largura, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

399. Tesoura Duplex para cortar galhos, na espessura de 2 1/2 cms., n. 353, do catalogo de Schlick & Nogueira, uma, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400

400. Torno parallelo "Record", de base fixa, n. 4, com a largura de 4", um, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000

401. Tubo de borracha de 3/4 com arame externo, metro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900

402. Idem, idem de 1/2 com arame externo, metro, tres mil e cem réis . . . . . 3$100

403. Vasador de pancada, cabo frisado, extremidades polidas, comprimento de 10 cms., com as seguintes dimensões: 1/2 m/m, 2 m/m, 2 1/2 m/m, 3 m/m, 3 1/2 m/m, 5 m/m, 5 1/2 m/m, 6 m/m, 7 m/m, 8 m/m e 9 m/m, jogo, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000

GRUPO N. 3

Accessorios para automoveis, etc

409. Bomba dupla de latão "Compound", para encher pneumaticos, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000

410. Buzina automatica E. A., uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 49$500

411. Camara de ar "Dunlop", de 35 x 5, uma, cincoenta e um mil e quinhentos réis. 51$500

412. Collector para magneto D. U. 4, um, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800

413. Couro de embreagem de 1,20 x 9, um, trinta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 38$500

414. Couro de embreagem de 1m.30 x 9, um, quarenta e um mil e oitocentos réis . . . . . 41$800

415. Dispositivo Bosch, typo Z. R. 6, um, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000

416. Induzido Bosch, completo, typo D. 4, um, trezentos e dezenove mil réis . . . . . 319$000

417. Lona metallica para freio, de 3" x 5/16, metro, vinte e sete mil e novecentos réis . . . . . 27$900

418. Macaco "Reliable", n. 7, um, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000

419. Macaco "Reliable", n. 23, um, trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos réis. . . . . 386$400

420. Metal patente "Syracruse", XXXX, kilo, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000

421. Parafusos platinados, par, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000

422. Pneumaticos balão "Dunlop", de 35 x 5 HD, um, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000

424. Tubo de cobre de 0m.005, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000

425. Tubo de cobre de 0m,007, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500

426. Tubo de cobre de 0m.010, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000

427. Velas "Champion", rosca metrica, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$700

GRUPO N. 4

Aço, etc.

428. Aço Boehler, 3 estrellas, de 1", kilo, dezesete mil e seiscentos réis . . . . . 17$600

429. Aço chromo nickel, redondo, em vergalhão, 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 3 1/2" e 4", kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000

431. Aço "Sino", para molas de 3" x 1/2", kilo, dous mil trezentos e oitenta réis. . . . . 2$380

432. Aço sextavado para brocas de 1 1/4", kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

433. Barra de ferro chato, de qualquer dimensão, kilo, oitocentos e oitenta réis $880

434. Barra de ferro quadrado, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e oitenta réis $880

435. Cantoneira de ferro de 3" x 1/4", kilo, novecentos e cincoenta réis $950

436. Tarugo de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600

437. Vergalhão de ferro redondo, de qualquer dimensão, kilo, oitocentos e oitenta réis. $880

GRUPO N. 5

Artigos diversos

439. Cêra Royal em lata de kilo, lata, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400

442. Rebite de ferro estanhado, cabeça chata, de 3/16 x 3/8, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800

443. Tomada de metal amarello, para gaz, com dous bicos, conforme amostra, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

444. Tomada de metal amarello para gaz, com tres bicos, conforme amostra, uma, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000

O proponente declara submetter-se a todas as exigencias do edital e do Codigo de Contabilidade.

Rio, 4 de maio de 1928. — *Adolpho Botelho.*

Proposta de Foules Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, e rua de São Pedro ns. 236 e 238, á Directoria do Jardim Botanico, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de abril proximo findo, declarando que nos sujeitamos a todas as condições do referido edital e bem assim ao Codigo de Contabilidade Publica da União.

Grupo n. 1 — Encanamentos e accessorios

1. Bujão de ferro galvanizado com rosca, por dentro e por fóra, de 3/4", uma, quatrocentos e oitenta e sete réis $487

2. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1 1/2", um, trezentos e noventa e sete réis . . $397

3. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1", um, quinhentos e trinta e sete réis $537

4. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1 1/2", um, mil trezentos e noventa e sete réis. . 1$397

5. Cano de chumbo para gaz, de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/2 e 2", kilo, mil quinhentos e noventa e sete réis . . . . . 1$597

6. Cano de chumbo para agua de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/2 e 2", kilo, mil seiscentos e trinta e sete réis . . . . . 1$637

7. Cano de ferro galvanizado de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/2 e 2", kilo, mil duzentos e dezesete réis . . . . . 1$217

8. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma, novecentos e noventa e sete réis $997

9. Idem, idem, idem, idem, idem de 1|2", uma, setecentos e setenta e sete réis $777
10. Idem, idem, idem, idem, idem de 3|4", uma, mil e setenta e sete réis ..... 1$077
11. Idem, idem, idem, idem, idem de 1", uma, mil seiscentos e setenta e sete réis ..... 1$677
12. Idem, idem, idem, idem, idem de 1 1|2", uma, tres mil quinhentos e noventa e sete réis 3$597
13. Cotovelo de ferro galvanizado de 3|8", um, novecentos e noventa e sete réis $997
14. Idem, idem, idem, idem, idem de 1|2", um, mil e dezesete réis ..... 1$017
15. Idem, idem, idem, idem, idem de 3|4", um, mil quatrocentos e noventa e sete réis.. 1$497
16. Idem, idem, idem, idem, idem de 1", um, dous mil cento e cincoenta e sete réis.. 2$157
17. Idem, idem, idem, idem, idem de 1 1|2", um, quatro mil duzentos e cincoenta e sete réis ..... 4$257
18. Flange de ferro galvanizado de 3|8", um, novecentos e cincoenta e sete réis $957
19. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1|2", um, mil cento e noventa e sete réis..... 1$197
20. dem, idem, idem, idem, idem, idem de 3|4", um, mil seiscentos e dezesete réis ..... 1$617
21. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1", um, mil setecentos e noventa e sete réis 1$797
22. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1 1|2", um, dous mil novecentos e noventa e tres réis ..... 2$993
23. Joelhos de ferro galvanizado de 3|8", um, novecentos e noventa e sete réis $997
24. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 3|4", um, mil quatrocentos e noventa e tres réis ..... 1$493
25. Idem, idem, idem, idem, idem de 1|2", um, mil e dezesete réis ..... 1$017
26. Idem, idem, idem, idem, idem de 1", um, dous mil cento e cincoenta e sete réis.. 2$157
27. Idem, idem, idem, idem, idem de 1 1|2", um, quatro mil duzentos e cincoenta e sete réis ..... 4$257
28. Luva de ferro galvanizado com reducção de 3|8 x 1|2", uma, duzentos e trinta e sete réis $237
29. Idem, idem, idem, idem de 1|2 x 3|4", uma, duzentos e sete réis $207
30. Idem, idem, idem, idem de 1" x 1 1|2", uma, trezentos e vinte e tres réis $323
31. Niple duplo de ferro galvanizado de 3|8", um, duzentos e trinta e oito réis $238
32. Idem, idem, idem, idem, idem de 1|2", um, duzentos e cincoenta e tres réis $253
33. Idem, idem, idem, idem, idem de 3|4", um, trezentos e cincoenta e tres réis $353
34. Idem, idem, idem, idem, idem de 1", um, quatrocentos e setenta e tres réis $473
35. Idem, idem, idem, idem, idem de 1 1|2", um, mil e oitenta réis ..... 1$080
36. Registro de pressão de metal para ferro de 3|8", um, seis mil réis ..... 6$000
37. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1|2", um, seis mil réis ..... 6$000
38. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1|2", um, seis mil réis ..... 6$000
39. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 3|4", um, sete mil réis ..... 7$000
40. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1", um, treze mil réis ..... 13$000
41. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1 1|2", um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
42. Registro de gaz de metal para ferro de 1", um, dezesete mil réis ..... 17$000
43. Registro de passagem de metal amarello de 3|8", um, tres mil novecentos e dezesete réis ..... 3$917
44. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1|2", um, quatro mil quinhentos e trinta e seis réis ..... 4$536
45. Te de ferro galvanizado de 3|8", um, quatrocentos e quarenta e tres réis $443
46. Idem, idem, idem, idem, idem de 1|3", um, quinhentos e sessenta e tres réis $563
47. Idem, idem, idem, idem, idem de 3|4", um, oitocentos e trinta tres réis $833
48. Idem, idem, idem, idem, idem de 1", um, mil cento e trinta e tres réis ..... 1$133
49. Idem, idem, idem, idem, idem de 1 1|2", um, mil seiscentos e setenta e tres réis ..... 1$673
50. Sahida de caixa d'agua de metal de 1|2", uma, mil trezentos e quarenta e nove réis..... 1$349
51. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1", uma, mil novecentos e setenta e sete réis 1$977
52. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1 1|2", uma, sete mil novecentos e oitenta e sete réis ..... 7$987
53. Torneira de boia de 3|8", uma, quatro mil cento e noventa e tres réis ..... 4$193
54. Idem, idem, idem, idem, idem de 1|2", uma, quatro mil trezentos e sessenta e seis réis 4$365
55. Idem, idem, idem, idem, idem de 3|4", uma, nove mil seteeentos e noventa e tres réis 9$793
56. Idem, idem, idem, idem, idem de 1", uma, vinte e um mil seiscentos e vinte e quatro réis ..... 21$624
57. Torneira de pressão de metal amarello de 3|8", uma, quatro mil trezentos e vinte e seis réis ..... 4$326
58. Idem, idem, idem, idem, idem de 3|4", uma, sete mil quatrocentos e dezeseis réis.. 7$416
59. Idem, idem, idem, idem, idem, idem de 1|2", uma, cinco mil e noventa e tres réis.. 5$093
60. Torneira nickelada para pia e lavatorio completa de 1|2", uma, nove mil oitocentos e sessenta e quatro réis ..... 9$864
63. União de ferro galvanizado de 3|8", uma, mil quatrocentos e trinta e tres réis ..... 1$433
64. Idem, idem, idem, idem de 1|2", uma, mil setecentos e trinta e tres réis ..... 1$733
65. Idem, idem, idem, idem de 3|4", uma, dous mil cento e cincoenta e tres réis ..... 2$153
66. Idem, idem, idem, idem de 1", uma, dous mil quinhentos e setenta e nove réis.... 2$579
67. Idem, idem, idem, idem de 1 1|2", uma, quatro mil quatrocentos e noventa e sete réis 4$497
68. Valvula para tanque de 1", uma, mil trezentos e sessenta e quatro réis ..... 1$364
69. Idem, idem, idem, idem de 1 1|2", uma, mil quatrocentos e noventa e oito réis ..... 1$498
70. Idem, idem, idem, idem de 2", uma, mil novecentos e setenta e quatro réis .... 1$974
71. Valvula para sahida de caixa d'agua de 12", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
72. Idem, idem, idem, idem, idem de 1", uma, sete mil novecentos e noventa e tres réis 7$993
73. Idem, idem, idem, idem de 1 1|2", uma, dezeseis mil novecentos e noventa e tres réis ..... 16$993

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Esau Larange*.

Artigos de electricidade

74. Aranha de metal para supporte, uma, tresentos réis $300
75. Arandelas de metal para interior, completa, uma, tresentos réis $300
76. Armação para lampadas de 600 velas, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
77. Arruela para tubo de electro-ducto de meia vela, uma, quatrocentos réis $400
78. Idem, idem, idem, idem de 3/4 de vela, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
79. Idem, idem, idem, idem de uma vela, uma mil e oitocentos réis ..... 1$800
80. Box recto de 1/2", americano, um, tresentos e noventa e sete réis $397
81. Ideme, idem, idem de 3/4", americano, um, quinhentos e cincoenta réis $550
82. Idem, idem, idem de 1", americano, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
83. Idem, idem, idem de 1 1/2", americano, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
84. Box curvo de 1/2", americano, um, seiscentos réis $600
85. Idem, idem de 3/4", americano, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
86. Idem, idem de 1", americano, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800

87. Idem, idem, de 1 1/2", americano, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
88. Brocadeira para fio de chumbo, um, cem réis $100
89. Brocadeira para conduite, uma, cento e oitenta réis $180
90. Bucha de ebonite de 3/8", uma, oitenta réis . $080
91. Conduite de 1/2", metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
92. Idem, idem, idem, idem de 3/4", metro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
93. Idem, idem, idem, idem de 1", metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
94. Chave monophasica de 30 ampères, com fusivel de cartucho base ardosia, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
95. Chave monophasica de 60 ampères, com fusivel de cartucho e base ardosia, uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
96. Chave monophasica de 100 ampères, com fusivel, cartucho base ardosia, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
97. Chave monophasica de 30 ampères, com fusivel de rolha, com base de louça, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
98. Chave triphasica de 30 ampères, com fusivel de rolha, com base de louça, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
99. Chave triphasica de 100 ampères, com fusivel de rolha, com base de louça, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
102. Cabo para tubo Drack n. 6, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
103. Idem, idem, idem n. 4, metro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
104. Idem, idem, idem n. 2, metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
105. Cabo para tempo n. 2, metro, seis mil réis 6$000
106. Idem, idem, idem n. 4, metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
107. Idem, idem, idem n. 6, metro, cinco mil réis 5$000
108. Idem, idem, idem n. 8, metro, cinco mil réis 5$000
109. Fusivel de rolha de 10 a 30 ampères, um, tresentos e quarenta e nove réis $349
110. Fusivel de cartucho de 10 a 30 ampères, um, mil e sessenta e quatro réis . . . . . 1$064
111. Idem de 40 a 60 ampères, um, mil oitocentos e noventa e quatro réis . . . . . 1$894
112. Idem de 75 a 100 ampères, um, dous mil duzentos e oitenta réis . . . . . 2$280
113. Idem de 150 a 200 ampères, um, tres mil novecentos e setenta e quatro réis . . . . . 3$974
114. Fio para tempo n. 16, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
115. Idem, idem n. 14, kilo, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
116. Idem, idem n. 12, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
117. Idem, idem n. 10, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
118. Idem, idem n. 8, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
119. Idem, idem n. 6, kilo, quatorze mil réis . . . . 14$000
120. Fio para tubo encapotamentos n. 16, Drack, metro, duzentos e noventa réis $290
121. Idem, idem, idem, idem n. 14, Drack, metro, tresentos e dez réis $310
122. Idem, idem, idem, idem n. 12, Drack, metro, tresentos e trinta réis $330
123. Idem, idem, idem, idem n. 10, Drack, metro, tresentos e oitenta réis $380
124. Idem, idem, idem, idem n. 8, Drack, metro, quinhentos e sessenta réis $560
125. Fio duplo flexivel n. 16, verde e amarello metro, quatrocentos e noventa réis $490
126. Idem, idem, idem n. 18, idem, idem, metro quatrocentos e noventa réis $490
127. Idem, idem, idem n. 20, idem, idem, metro quatrocentos e noventa réis $490
128. Fio flexivel, qualquer ampèragem, metro, quinhentos réis $500
129. Interruptores rotativos H. H., de uma secção e seis ampères, um, dous mil duzentos e oitenta réis . . . . . 2$280
130. Interruptores rotativos H. H., de duas secções e seis ampères, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
131. Interruptor pendente de metal numeros 7.000/3.000, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
132. Isolador n. 2.024, com pino recto de 3/8", um, tres mil réis . . . . . 3$000
133. Isolador n. 2.042, com pino recto de 3/8", um, tres mil duzentos e oitenta réis. . . 3$280
134. Isolador n. 1.381, com pino recto de 3/8", alta tensão, um, vinte e oito mil réis. . 28$000
135. Isolador n. 1.381, com pino recto de 3/8", alta tensão, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
136. Pilha secca Red-Seal, uma, cinco mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 5$480
137. Roseta para ferro n. 170 H. H., uma, mil réis . . . . . 1$000
138. Roldana de porcelana para fio flexivel, uma, cem réis $100
139. Roldana de porcelana n. 1.000, uma, quatrocentos réis $400
140. Roldana de porcelana n. 4, uma, tresentos réis $300
141. Roldana de porcelana n. 5, uma, quinhentos réis $500
142. Supporte com chave ns. 700/214, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
143. Supporte com chave allemão n. 214, um, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640
144. Tubo electro-ducto de 1/2", um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
145. Idem, idem de 3/4", um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
146. Idem, idem de 1", um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
147. Idem, idem de 1 1/2", um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração, *Esaú Larangeira*

Grupo n. 2 — Machinas, ferramentas, etc

148. Alargador parallelo, corte espiral de 25 millimetros, um, quatorze mil novecentos e noventa e dous réis. . . . . 14$992
149. Idem, idem, idem, de 25,5 m/m, um, quatorze mil novecentos e noventa e dous réis 14$992
150. Idem, idem, idem, idem, de 30 m/m, um, vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis. . . . . 26$666
151. Idem, idem, idem, idem, de 30,5 m/m, um, vinte e sete mil setecentos e setenta e sete réis. . . . . 27$777
152. Idem, idem, idem, idem, de 26 m/m, um, quinze mil seiscentos e sessenta e oito réis. . . . . 15$668
153. Idem, idem, idem, idem, de 27 m/m, um, dezoito mil oitocentos e oitenta e oito réis 18$888
154. Idem, idem, idem, idem, de 28 m/m, um, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
155. Idem, idem, idem, idem, de 29 m/m, um, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
156. Idem, idem, idem, idem, de 31 m/m, um, vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e oito réis. . . . . 28$888
157. Idem, idem, idem, idem, de 32 m/m, um, trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis réis. . . . . 31$666
158. Idem, idem, idem, idem de 33 m/m, um, trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro réis. . . . . 34$444
159. Idem, idem, idem, idem, de 40 m/m, um, cincoenta e um mil oitocentos e oitenta e oito réis . . . . . 51$888
160. Idem, idem, idem, idem, de 34 m/m, um, trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete réis. . . . . 38$887
161. Idem, idem, idem, idem, de 35 m/m, um, quarenta e um mil novecentos e noventa e dous réis. . . . . 41$992
162. Idem, idem, idem, idem, de 36 m/m, um, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
163. Idem, idem, idem, idem, de 37 m/m, um, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
164. Idem, idem, idem, idem, de 38 m/m, um, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000
165. Idem, idem, idem, idem, de 39 m/m, um, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000

166. Algarismos de aço reforçados de 6 m/m, jogo de nove peças, jogo, sete mil duzentos e quarenta e tres réis. .....
167. Algarismos de aço reforçados 11 m/m, jogo, quinze mil cento e quarenta e sete réis 15$147
168. Alicate de gazista figura 970 Peogeot, de 22 cms. de comprimento, um, quatorze mil réis. .....
169. Alicate de gazista, figura 970 A. Peogeot, de 22 cms. de comprimento, um, dezeseis mil réis. .....
170. Alicate de gazista figura 983 Peogeot n. 3, de 28 cms. de comprimento, um, vinte e oito mil réis. .....
171. Alicate Universal, figura 971, Peogeot negro, de 16 cms. de comprimento, um, doze mil réis . .....
172. Alicate Universal n. 971 Peogeot negro de 18 cms. de comprimento, um, seis mil e quinhentos réis. .....
173. Alicate Universal, figura n. 971, Peogeot negro de 20 cms. de comprimento, um, sete mil réis. .....
173. Alicate Universal figura n. 971, Peugeot negro de 20 cms. de comprimento, um, dez mil réis. .....
174. Alicate Universal figura n. 971, Peugeot, cabo isolado, negro, de 20 cms. de comprimento, um, dezoito mil réis.....
175. Alicate vasador de aço polido com 6 punccões de differentes medidas, montadas sobre tambor giratorio, um, doze mil réis....
176. Almotolia Merveilleuse de bronze polido, comprimento total de 38 cms., uma, vinte e oito mil réis.....
177. Alphabeto de aço reforçado de 6 m/m, jogo de 26 peças, jogo, vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro réis.....
178. Assentador quadrado typo de cabeça quadrada, simples, de um kilo e 200 grammas, um, cinco mil réis .....
179. Assentador quadrado typo de cabeça quadrada, de um kilo e 200 grammas, um, cinco mil réis.....
180. Assentador de latão de um kilo e 200 grammas, um, doze mil réis.....
181. Bigorna de funileiro para peças conicas numero 7. com 10 kilos, um, noventa mil réis. .....
182. Broca americana modelo curto, cabo cylindrico de 1 m/m, uma, tresentos e trinta e oito réis. .....
183. Idem idem idem idem de 1,5 m/m, uma, duzentos e sessenta e oito réis.....
184. Idem idem idem idem idem de 2 m/m, uma, duzentos e sessenta e oito réis.....
185. Idem idem idem idem idem de 2,5 m/m, uma, tresentos e trinta e oito réis.....
186. Idem idem idem idem idem de 3 m/m, uma, tresentos e trinta e oito réis.....
187. Idem idem idem idem idem de 3,5 m/m, uma, tresentos e trinta e oito réis
188. Idem idem idem idem idem de 4 m/m, uma, quatrocentos e dez réis .....
189. Idem idem idem idem idem de 4,5 m/m, uma, quatrocentos e doze réis.....
190. Idem idem idem idem idem de 5 m/m, uma, quatrocentos e treze réis.....
191. Idem idem idem idem idem de 5,5 m/m, uma, quatrocentos e setenta e dous réis.....
192. Idem idem idem idem idem de 6 m/m, uma, quatrocentos e setenta e quatro réis....
193. Idem idem idem idem idem de 6,5 m/m, uma, quinhentos e trinta e oito réis.....
194. Idem idem idem idem, idem de 7 m/m, uma, seiscentos e quatorze réis.....
195. Idem idem idem idem idem de 7,5 m/m, uma, setecentos e oito réis.....
196. Idem idem idem idem idem de 8 m/m, uma, setecentos e oito réis .....
197. Idem idem idem idem idem de 8,5 m/m, uma, oitocentos e dezeseis réis .....
198. Idem idem idem idem idem de 9 m/m, uma, oitocentos e noventa e oito réis.....
199. Idem idem idem idem idem de 9,5 m/m, uma, mil e sessenta e quatro réis.....

7$243	1$188
14$000	1$884
16$000	1$891
28$000	2$374
12$000	2$871
6$500	2$520
7$000	1$518
10$000	2$571
18$000	2$574
12$000	2$933
28$000	2$938
24$441	1$914
5$000	1$914
12$000	2$112
90$000	2$184
$333	2$481
$268	3$450
$268	3$872
$339	4$770
$338	4$983
$338	6$500
$410	8$000
$412	9$800
$413	12$000
$472	14$000
$471	16$000
$538	18$000
$614	26$000
$708	500$000
$709	184$000
$819	284$000
$898	7$992
1$064	9$000

200. Idem idem idem idem idem de 10 m/m, uma, mil e cento e oitenta e oito réis.
201. Idem idem idem idem idem de 10,5 m/m, uma, mil oitocentos e oitenta e quatro réis. .....
202. Idem idem idem idem idem de 11 m/m, uma, mil oitocentos e noventa e quatro réis.
203. Idem idem idem idem idem de 11,5 m/m, uma, dous mil tresentos e setenta e quatro réis .....
204. Idem idem idem idem idem de 12 m/m, uma, dous mil tresentos e setenta e quatro réis. .....
205. Idem idem idem idem idem de 12,5 m/m, uma, dous mil quinhentos e vinte réis
206. Idem idem idem idem idem de 13 m/m, uma, dous mil quinhentos e dezoito réis....
207. Idem idem idem idem idem de 13,5 m/m, uma, dous mil quinhentos e setenta e quatro réis .....
208. Idem idem idem idem idem de 14 m/m, uma, dous mil quinhentos e setenta e quatro réis. .....
209. Idem idem idem idem idem de 14,5 m/m, uma, dous mil novecentos e trinta e oito réis. .....
210. Idem idem idem idem idem de 15 m/m, uma, dous mil novecentos e trinta e oito réis
211. Broca universal para furadeira de 8 m/m, uma, mil novecentos e quatorze réis..
212. Idem idem idem idem idem de 10 m/m, uma, mil novecentos e quatorze réis..
213. Idem idem idem idem idem de 12 m/m, uma, dous mil cento e doze réis.....
214. Idem idem idem idem idem de 14 m/m, uma, dous mil cento e oitenta e quatro réis..
215. Idem idem idem idem idem de 16 m/m, uma, dous mil quatrocentos e oitenta e quatro réis. .....
216. Idem idem idem idem idem de 18 m/m, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis. .....
217. Idem idem idem idem idem de 20 m/m, uma, tres mil oitocentos e setenta e dous réis
218. Idem idem idem idem idem de 22 m/m, uma, quatro mil setecentos e setenta réis....
219. Idem idem idem idem idem de 24 m/m, uma, quatro mil novecentos e oitenta e tres réis. .....
220. Idem idem idem idem idem de 26 m/m, uma, seis mil e quinhentos réis.....
221. Idem idem idem idem idem de 28 m/m, uma, oito mil réis. .....
222. Idem idem idem idem idem de 30 m/m, uma, nove mil e oitocentos réis.....
223. Idem idem idem idem idem de 32 m/m, uma, doze mil réis.....
224. Idem idem idem idem idem de 34 m/m, uma, quatorze mil réis .....
225. Idem idem idem idem idem de 36 m/m, uma, dezeseis mil réis. .....
226. Idem idem idem idem idem de 38 m/m, uma, dezoito mil réis. .....
227. Idem idem idem idem idem de 40 m/m, uma, vinte e seis mil réis .....
228. Bucha de bronze phosphoroso, conforme modelo, uma, seiscentos mil réis.....
229. Buril octogonal de aço forjado de 19 m/m x x 19 cms., uma, cento e oitenta e quatro mil réis. .....
230. Buril chato de aço forjado de 22 cms. de comprimento, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis. .....
231. Canivete Rodger P.536, um, sete mil novecentos e noventa e dous réis.....
232. Canivete Rodger P. 1012, um, nove mil réis
233. Chave privilegiada Horsfield de 18 cms. para machos e alargadores, uma, trinta e oito mil réis. .....
234. Chave privilegiada Horsfield de 38 cms. para machos e alargadores, uma, quarenta e oito mil réis.....
235. Chave reforçada de 2 bocas 8 x 10, uma, seis mil réis. .....
236. Idem idem idem de 10 x 12, uma, oito mil réis. .....

7$243	1$188
15$147	1$884
14$000	1$891
16$000	2$374
28$000	2$871
12$000	2$520
6$500	1$518
7$000	2$571
10$000	2$574
18$000	2$933
12$000	2$938
24$441	1$914
5$000	1$914
12$000	2$112
28$000	2$184
24$441	2$481
5$000	3$450
5$000	3$872
12$000	4$770
90$000	4$983
$333	6$500
$268	8$000
$268	9$800
$339	12$000
$338	14$000
$338	16$000
$410	18$000
$412	26$000
$413	500$000
$472	184$000
$471	284$000
$538	7$992
$614	9$000
$708	38$000
$709	48$000
$819	6$000
$898	8$000
1$064	

237. Idem idem idem de 12 x 24, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
238. Idem idem idem de 12 x 17, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
239. Idem idem idem de 12 x 19, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
240. Idem idem idem de 16 x 18, uma, deseseis mil réis. . . . . 16$000
241. Idem idem idem idem de 10 x 22, uma, desoito mil réis. . . . . 18$000
242. Idem idem idem idem de 24 x 26, uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
243. Idem idem idem idem de 28 x 30, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
244. Idem idem idem de 28 x 32, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
245. Idem idem idem de 32 x 36, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
246. Idem idem idem de 35 x 36, uma, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
247. Idem, idem, idem de 35 x 38, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
248. Idem, idem, idem de 40 x 42, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
249. Idem, idem, idem de 38 x 45, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
250. Chave de tubo curva de 8 m/m., uma, dous mil duzentos réis . . . . . 2$200
251. Idem, idem, idem de 10 m/m., uma, dous mil quatrocentos réis. . . . . 2$400
252. Idem, idem, idem de 12 m/., uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
253. Idem, idem, idem de 14 m/m., uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
254. Idem, idem, idem de 16 m/m., uma, trez mil réis . . . . . 3$000
255. Idem, idem, idem de 18 m/m., uma, trez mil e trezentos réis . . . . . 3$300
256. Idem, idem, idem de 20 m/m., uma, tres mil seiscentos e noventa e seis réis . . 3$696
257. Idem, idem, idem de 22 m/m., uma, quatro mil e quarenta e oito réis . . . . . 4$048
258. Idem, idem, idem de 24 m/m., uma, quatro mil setecentos e cincoenta e seis réis. . 4$756
259. Idem, idem, idem de 26 m/m., uma, cinco mil trezentos e oitenta réis . . . . . 5$380
260. Idem, idem, idem de 26 m/m., uma, cinco mil trezentos e oitenta réis . . . . . 5$380
261. Idem, idem, idem de 28 m/m., uma, cinco mil setecentos e vinte réis . . . . . 5$720
262. Idem, idem, idem de 30 m/m., uma, seis mil seiscentos e sessenta réis . . . . . 6$630
263. Idem, idem, idem de 32 m/m., uma, sete mil réis . . . . . 7$000
264. Idem, idem, idem de 34 m/m., uma, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
265. Idem, idem, idem de 36 m/m., uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
266. Idem, idem, idem de 40 m/m., uma, nove mil duzentos réis . . . . . 9$200
267. Idem, idem, idem de 46 m/m., uma, onze mil réis . . . . . 11$000
268. Idem, idem, idem de 50 m/m., uma, treze mil trezentos e oitenta réis . . . . . 13$380
269. Chave para grampo Jackson A. B. C., uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
270. Chave para grampo Jackson D, uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
271. Chave Universal Stilson de 35 cms. de comprimento, uma, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
272. Chave combinada para tubos e porcas Solinger de 14", uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
273. Chapa de cobre de 8", 10", 12", 14", 16", e 18" de largura, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
274. Chapa de zinco de 8", 10", 12", 14", 16", e 18" de largura, kilo, quatro mil réis. . 4$000
275. Colher de plantação de aço com cábo solido folha de 14 cms. n. 196 do catalogo de Schlick e Nogueira, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
276. Colher para pedreiro marca Lampeão 3", uma, mil seiscentos e dez réis . . . . . 1$610
277. Idem, idem, idem de 6", uma, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
278. Idem, idem, idem idem de 8", uma, tres mil duzentos e oitenta e quatro réis . . 3$284
279. Idem, idem, idem, idem de 10", ponta quadrada, uma, tres mil novecentos e trinta e dous réis . . . . . 3$932
280. Concha de ferro forjado para fundição de metal com o diametro de 10 cms., uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
281. Copo de graxa L. B. de bronze polido de n. 5, uma, dezoito mil réis . . . . . 8$000
282. Correia de couro de 1", metro, dous mil cem e oitenta réis . . . . . 2$180
283. Idem, idem de 1. 1/2", metro, tres mil cento e oitenta réis . . . . . 3$180
284. Idem, idem de 2", metro, quatro mil duzentos e oitenta réis . . . . . 4$280
285. Idem, idem de 2.1/2", metro, cinco mil novecentos e oitenta réis . . . . . 5$980
286. Idem, idem de 3", metro, seis mil novecentos e oitenta réis . . . . . 6$980
287. Idem, idem de 3.1/2", metro, oito mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 8$480
288. Idem, idem de 4", metro, nove mil oitocentos e setenta réis . . . . . 9$870
289. Cossinete Card com o diametro de 3 m/m. e o passo de 0.5m, um, quarenta mil réis 40$000
290. Cossinete Card com o diametro de 3, 5 m/m. o passo de 0.75, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
291. Cossinete Card com o diametro de 4 m/m. e o passo de 0.5, um, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
292. Cosinete Card com o diametro de 4.5 m/m. e o passo de 0,75, um, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
293. Cosinete Card com o diametro de 5 m/m. e o passo de 0.75, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
294. Cossinete com o diametro de 5,5 m/m. Card e o passo de 1, um, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
295. Cossinete com o diametro de 6 m/m. Card, e o passo de 1, um, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
296. Cossinete com o diametro de 7 m/m., Card, e o passo de 1, um, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
297. Cossinete com o diametro de 8 m/m., Card, e o passo de 1, um, sessenta mil réis. . 60$000
298. Cossinete Card, com o diametro de 9 m/m. e o passo de 1.25, um, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
299. Cossinete Card, com o diametro de 10 m/m. passo de 1.5, um, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000
300. Cossinete Card, com o diametro de 11 m/m. e o passo de 1.5, um, sessenta e seis mil réis . . . . . 66$000
301. Cremalheira para forna aplainado e frissado conforme modelo, kilo, tres mil oitocentos e oitenta e oito réis . . . . . 3$888
302. Desempeno de zinco aplainado simples de 0.50 x 0.30, um, cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito réis . . 147$888
303. Engrenagem de aço conforme modelo, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
304. Enxadão de aço Jacaré de 3 libras, um, seis mil e cem réis . . . . . 6$100
305. Esquadria triangular, furada no centro de aço nickelado, com a largura de 19 m/m, uma. . . . . $
306. Estampa convexa de um kilo e 200 grammas, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
307. Estampa concava de um kilo e 200 grammas, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
308. Estampa chanfrada de um kilo, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
309. Estampa plana, de um kilo, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
310. Estampa de ferro fundido extra duro de 8 x 35 x 35 cms., com 60 kilos, uma, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
311. Estojo Utility completo com bolsa de lona comprehendendo o seguinte: 1 punção, uma talhadeira, uma chave de fenda pequena, cinco chaves fixas de duas boc-

cas, uma chave ingleza de 23 cms., uma chave de fenda reforçada com lamina quadrada, um martello de perna espherica de 250 grammas, uma chave dupla para velas e um alicate de aço movel de 15 cms., estojo, quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro réis ..... 45$674

312. Facão Collins com bainha de couro de 10", um, desesseis mil réis .. .. 16$000

313. Idem, idem, idem de 12", um, desessete mil réis .. .. 17$000

314. Idem, idem, idem de 14", um, desenove mil réis .. .. 19$000

315. Ferro para plaina Greaves com capa de 1 3/4, um, sesi mil e oitocentos réis ..... 6$800

316. Fio para corrieiro patente 12 H. B. noveldous mil e duzentos réis ..... 2$200

318. Foice do Porto n. 6, uma, tres mil novecentos e oitenta e tres réis ..... 3$983

319. Idem, idem n. 8, uma, cinco mil seiscentos trinta dous réis..... 5$632

320. Idem, idem n. 10, uma, cinco mil novecentos e noventa e dous réis ..... 5$992

321. Folha de Flandres de uma cruz em caixa de 56 folhas, caixa, noventa e nove mil réis .. .. 99$000

322. Folha de Flandres, uma, mil novecentos e noventa e tres réis .. .. 1$993

322. Folha de Flandres de 2 cruzes em caixa de 56 folhas, caixa, cento e quatorze mil novecentos e oitenta réis .. .. 114$980

323. Folha de Flandres de 3 cruzes em caixa de 56 folhas, caixa, cento e cinco mil réis 105$000

324. Freza para cortar dentes de engrenagem de 12,5 mm. de modulo, uma, quinze mil quatrocentos e quarenta e sete réis .. 15$447

325. Idem, idem, idem de 1,50 m/m. de modulo, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000

326. Idem, idem, idem de 1,75 m/m. de modulo, uma, dezesete mil tresentos e oitenta e quatro réis .. .. 17$381

327. Idem, idem, idem de 2 m/m. de modulo, uma, dezoito mil oitocentos e trinta e quatro réis .. .. 18$834

328. Idem, idem, idem de 2,25 m/m. de modulo, uma, dezenove mil cento e oitenta e tres réis .. .. 19$183

329. Idem, idem, idem de 2,50 m/m. de modulo, uma, vinte mil tresentos e vinte e quatro réis .. .. 20$324

330. Idem, idem, idem de 2.75 m/m., de modulo, uma, vinte e dous mil duzentos e oitenta e quatro réis .. .. 22$284

331. Idem, idem, idem de 3 m/m. de modulo, uma, vinte e quatro mil seiscentos e trinta e dous réis .. .. 24$632

332. Idem, idem, idem de 3,25 m/m de modulo, uma, vinte e cinco mil tresentos e vinte e um réis .. .. 25$321

333. Idem, idem, idem de 3.50 m/m. de modulo, uma, vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e tres réis ..... 27$443

334. Idem, idem, idem de 3.75 m/m. de modulo, uma, vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dous réis .. .. 29$682

335. Idem, idem, idem de 4 m/m. de modulo, uma, trinta e um mil tresentos e oitenta e quatro réis .. .. 31$384

336. Grampo Jackson A., um, mil réis ..... 1$000

337. Idem, idem, C, um, mil e duzentos réis.... 1$200

338. Idem, idem C, um, mil e seiscentos réis .. 1$600

339. Idem, idem D., um, mil e oitocentos réis .... 1$800

340. Grampo G.2 para serviço medio geral em aço forjado com manivela corrediça de apetto e disco articulado de 315 m/m. de comprimento, um, quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete réis .... 49$887

341. Crosa parallela, meia cana de 8", uma, mil e setecentos réis ..... 1$700

342. Idem, idem, idem de 10", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

343. Lima parallela bastarda de 12", uma, dous mil seiscentos e vinte réis ..... 2$620

344. Lima parallela murça de 10", beiras redondas, uma, tres mil seiscentos e vinte réis .. .. 3$620

345. Lima parallela meia bastarda de 12", uma tres mil novecentos e oitenta e quatro réis .. .. 3$984

346. Lima triangular murça de 4", uma, seiscentos e sessenta e oito réis $668

347. Maçarico Primus a gazolina n. 631, um, vinte e sete mil réis .. .. 27$000

348. Maçarico Primus a gazolina n. 632, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000

351. Martello de aço mecanico de perna espherica de 600 grammas de comprimento total de 38 cms., um, doze mil réis ..... 12$000

352. Martello de aço para mecanico, de perna espherica de 1.000 grammas com o comprimento total de 40 1/2 cms., um, dezeseis mil réis .. .. 16$000

353. Martello de aço para mecanico de perna espherica de 1.300 grammas, com o comprimento total de 40 1/2 cms., um, dezoito mil réis .. .. 18$000

354. Martello americano de unha, marca Ferradura de 680 grammas com cabo de madeira, um, doze mil réis ..... 12$000

355. Metro duplo Stanley, um, cinco mil oitocentos e noventa réis .. .. 5$890

356. Motor electrico Marelli triphasico de 1/2 H. P., um, duzentos e vinte e cinco mil réis .. .. 225$000

357. Motor electrico Marelli triphasico de 1 H. P., um, tresentos e sessenta e cinco mil réis .. .. 365$000

358. Pá Ideal para virar terra, de aço polido, tamanho de 27 x 18 cms., n. 142, do Catalogo de Schlick e Nogueira, uma, sessenta mil réis .. .. 60$000

359. Pá para transplantação, comprida, com cabo, uma, oito mil e oitocentos réis. ..... 8$800

360. Pá direita, de aço, com cabo, uma, nove mil réis . . . . . 9$000

363. Pedra natural de 0m,50 de diametro e 0,07 de grossura, uma, duzentos mil réis ..... 200$000

364. Peneira de arame com 46 cms. de bocca e 2 m/m. de malha, uma tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800

365. Peneira de arame com 46 cms. de bocca e 3 m/m. de malha, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800

366. Porta de aço corrediça, de madeira, metro quadrado, oitenta e nove mil réis..... 89$000

367. Puncção sobresalente para alicate vasador n. 1, uma, duzentos e oitenta réis..... $280

368. Idem, idem, idem, n. 2, um, tresentos e oitenta réis $380

369. Idem, idem, idem, idem, n. 3, um, quatrocentos e oitenta réis $480

370. Idem, idem, idem, idem, n. 4, um, quinhentos e oitenta réis $580

371. Idem, idem, idem, idem, n. 5, um, seiscentos e oitenta réis $680

372. Idem, idem, idem, idem, n. 6, um, setecentos e oitenta réis $780

373. Raspadeiras de tres quinas, com cabo de madeira, uma, quatro mil quinhentos e quarenta e tres réis . . . . . 4$543

374. Remanchador semi-circular, com beira temperada e polida, n. 10, com um kilo e 30 grammas, um, vinte e tres mil novecentos e noventa e sete réis ..... 23$997

375. Respingador para bigorna, de aço forjado, de 55 m/m., com dous kilos, um, trinta e oito mil réis.. . . . . 38$000

376. Serrote Greaves e Scheffield, com cabo de jacarandá, de 22", um, dezeseis mil novecentos e oitenta e tres réis ..... 16$983

377. Idem, idem, idem, de 26", um, dezoito mil setecentos e oitenta e tres réis ..... 18$783

378. Serrote de podar arvores e arbustos, formato Honchein, com cabo forrado de madeira e dous parafusos para segurar e virar a folha, n. 121, do catalogo de Schlick e Nogueira, um, vinte e oito mil réis .... 28$000

379. Serrote de podar; formato recto, com cabo óco, comprimento de folha 34 cms., numero 125, do catalogo de Schlick e Nogueira, um, oito mil réis ..... 8$000

380. Seringa de metal, Universal, para irrigador de plantas, n. 470, tamanho II, 55 cms., do catalogo de Schlick e Nogueira, uma, quarenta mil réis . . .. 40$000

381. Seringa de metal branco Universal, para irrigação de plantas, n. 470, tamanho III, 65 cms. de comprimento, do catalogo de Schlick e Nogueira, uma, sessenta mil réis . . .. 60$000

382. Seringa de latão para oleo, de 27 x 205 m/m., com tres bicos intercambiaveis, sendo um recto e dous curvos, uma, nove mil setecentos e oitenta e quatro réis ..... 9$784

383. Serras Victor, para ferro, de 8", duzia, tres mil e novecentos réis . ..... 3$900

384. Idem, idem, idem, idem, de 10", duzia, quatro mil réis . . .. 4$000

385. Idem, idem, idem, idem, de 12", duzia, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300

386. Idem, idem, idem, idem, de 14", duzia, seis mil e novecentos réis ..... 6$900

387. Idem, idem, idem, idem, de 16", duzia, doze mil e oitocentos réis . ..... 12$800

388. Serra de fita Mongui Balance, 3 a 8 m/m., metro, mil cento e quarenta réis .... 1$140

389. Idem, idem, idem, idem, de 9 a 14 m/m., metro, mil duzentos e noventa réis..... 1$290

390. Idem, idem, idem, idem, de 15 a 20 m/m., metro, mil seiscentos e noventa e quatro réis . . .. 1$694

391. Idem, idem, idem, idem, de 21 a 25 m/m., metro, dous mil duzentos e quarenta réis . . .. 2$240

392. Idem, idem, idem, idem, de 25 á 50 m/m., quatro mil oitocentos e noventa e dous réis . . .. 4$892

393. Serra circular Mongui Balance, de 0m,25 de diametro e 0m,002 de grossura, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000

394. Serra com armação inclinavel para moldura Stanley, de 61 x 10 cms., peso completo, de 13.500 grammas, uma, duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa réis . . . . 284$800

395. Talhadeira octogonal, de aço reforçado, de 25 m/m. de largura, metro, quarenta e dous mil réis . . .. 42$000

396. Tesoura de aço forjado, reforçada, para folhas e chápas, cabeça inclinada, com passa-chapa, de 32 cms. de comprimento, uma, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000

397. Tesoura para jardim, de aço, cabo liso e fechadura de mola, de 22 cms. de comprimento, n. 61, do catalogo de Schlick e Nogueira, uma, trese mil réis . ..... 13$000

398. Tesoura para cortar arame, n. 70, do catalogo de Schlick e Nogueira, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000

399. Tesoura Duplex, para cortar galhos na espessura de 2 1/2 cms., n. 353, do catalogo de Schlick e Nogueira, uma, nove mil e cem réis . . .. 9$100

400. Torno parallelo Record, de base fixa, n. 4, com a largura de 4", uma, setenta e quatro mil réis . . .. 71$000

401. Tubo de borracha de 3/4, com arame externo, metro, quatro mil e quatrocentos réis.. 4$400

402. Idem, idem, idem, de 1/2, com arame externo, metro, tres mil e tresentos réis ..... 3$300

403. Vasador de pancada, cabo frisado, extremidades polidas, de 10 cms., com as seguintes dimensões: 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 5, 5 1/2, 6, 7, 8 e 9 m/m., jogo, dezoito mil réis . . .. 18$000

404. Limpeza em machina de escrever, qualquer typo, por cento e cincoenta mil réis... 150$000

405. Reparos ligeiros em machina de escrever, qualquer typo, sem substituição de peça, por duzentos mil réis ..... 200$000

406. Substituição de typo, qualquer machina de escrever, por sessenta mil réis ..... 60$000

408. Pia para mesa de laboratorio, figura n. 539, de Lautenschlager, uma, quinhentos e sessenta mil réis . . .. 560$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital já referido, e bem assim ao Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração, *Esaú Laranjeira*.

Grupo n. 4 — Aço, etc.

428. Aço Boehler tres estrellas de 1", kilo, quatorze mil réis . . .. 11$000

429. Aço chromo nickel redondo em vergalhão 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 3 1/2", 4", kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000

430. Aço Cancella de 3" x 7/16, 2 1/2 x 5/16, klio, novecentos réis $900

431. Aço marca Sino para molas de 5" x 1/2", kilo, dezoito mil réis . . .. 18$000

432. Aço sextavado para brocas de 1 1/4", kilo, dezoito mil réis ..... 18$000

433. Barra de ferro chato de qualquer dimensão, kilo, oitocentos e sessenta réis $860

434. Barra de ferro quadrado de qualquer dimensão, kilo, setecentos e oitenta e quatro réis $784

435. Cantoneira de ferro de 3" x 1/1", kilo, mil cento e oitenta e nove réis ..... 1$189

436. Tarugo de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo, seis mil réis ..... 6$000

437. Vergalhão de ferro redondo de qualquer dimensão, kilo, setecentos e oitenta e quatro réis $784

Grupo n. 5 — Artigos diversos

438. Cera virgem, kilo, sete mil e setecentos réis. 7$700

439. Cêra Royal em lata de kilo, lata, quatro mil quatrocentos e sessenta e oito réis ..... 4$468

440. Rebite de ferro cabeça chata de 1/4 x 5/16 e 1/4 x 7/16, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500

441. Rebite de ferro cabeça redonda de 5/16 x 5/8 e 3/16 x 3/8, kilo, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500

442. Rebite de ferro estanhado cabeça chata de 3/16 x 3/8, kilo, seis mil réis ..... 6$000

443. Tomada de metal amarello para gaz com dous bicos, conforme amostra, uma, vinte e oito mil réis . ..... 28$000

444. Tomada de metal amarello para gaz com tres bicos, conforme amostra, uma, trinta e oito mil réis . . .. 38$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração, *Esaú Laranze*.

Proposta que fazem Walter Schimidt & Companhia, brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 119, á directoria do Jardim Botanico:

Grupo n. 1 — Encanamentos e accessorios

5. Cano de chumbo para agua de 3/8", 1/2", 1" 1 1/2" e 2", kilo, mil quinhentos e cincoenta réis . . .. 1$550

6. Cano de chumbo para gaz, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil e seiscentos réis 1$600

7. Cano de ferro galvanizado, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil duzentos e cincoenta réis . . .. 1$250

8. Curva de ferro galvanizado, de 5/8", uma, quatrocentos e noventa réis $490

9. Idem, idem de 1/2", uma, seiscentos e trinta réis $630

10. Idem, idem, de 3/4", uma, novecentos e dez réis $910

11. Idem, idem, de 1", uma, mil quatrocentos e setenta réis . . .. 1$470

12. Idem, idem, de 1 1/2", uma, tres mil e oitenta réis . . .. 3$080

13. Cotovello de ferro galvanizado de 3/8", um, quinhentos e sessenta réis $560

14. Idem, idem, de 1/2", um, seiscentos e trinta réis $630

15. Idem, idem, de 3/4", um, oitocentos e quarenta réis $840

16. Idem, idem, de 1", um, mil e quatrocentos réis 1$400

17. Idem, idem, de 1 1/2", um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
18. Flange de ferro galvnaizado, de 3/8", um, oitocentos e quarenta réis $840
19. Idem, idem, de 1/2", um, mil e cincoenta réis 1$050
20. Idem, idem, de 3/4", um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
21. Idem, idem, de 1", um, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
22. Idem, idem, de 1 1/2", um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
23. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um, trezentos e cincoenta réis $350
24. Idem, idem, de 3/4", um, seiscentos e trinta réis $630
25. Idem, idem, de 1/2", um, tresentos e cincoenta réis $350
26. Idem, idem, de 1", um, oitocentos e quarenta réis $840
27. Idem, idem, de 1 1/2", um, dous mil e cem réis 2$100
28. Luvas de ferro galvanizado c/reducção, de 3/8" x 1/2", uma, trezentos e cincoenta réis $350
29. Idem, idem, idem, de 1/2" x 3/4", uma, quatrocentos e vinte réis $120
30. Idem, idem, idem, de 1" x 1 1/2", uma, mil cento e vinte réis . . . . . 1$120
36. Registro de pressão de metal para ferro, de 3/8", um, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
37. Idem, idem, idem, de 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
38. Idem, idem, idem, de 5/8", um, seis mil réis.. 6$000
39. Idem, idem, idem, de 3/4", um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
40. Idem, idem, idem, de 1", um, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$260
43. Registro de passagem, de metal amarello, de 3/8", um, quatro mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 4$250
44. Idem, idem, idem, de 1/2", um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
45. Tes de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos e noventa réis $490
46. Idem, idem, de 1/2", um, quinhentos e sessenta réis $560
47. Idem, idem, de 3/4", um, setecentos e setenta réis $770
48. Idem, idem, de 1", um, mil e cincoenta réis.. 1$050
49. Idem, idem, de 1 1/2", um, dous mil duzentos e quarenta réis . . . . . 2$240
50. Sahida de metal para caixa dagua, de 1/2", uma, mil quinhentos réis . . . . . 1$500
51. Sahida de metal para caixa d'agua, de 1", uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
53. Torneira de boia de 3/8, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
54. Idem, idem, de 1/2", uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
55. Idem, idem, de 3/4", uma, doze mil e tresentos réis . . . . . 12$300
56. Idem, idem, de 1", uma, vinte dous mil e duzentos réis . . . . . 22$200
57. Torneira de pressão de metal amarello, de 3/8", uma, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
58. Idem, idem, de 3/4", uma, nove mil réis..... 9$000
59. Idem, idem, de 1/2", uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$100
60. Torneira nickelada para pia, completa de 1/2", uma, onze mil réis . . . . . 11$000
63. União de ferro galvanizado de 3/8", uma, mil duzentos e sessenta réis . . . . . 1$260
64. Idem, idem, de 1/2", uma, mil seiscentos e dez réis . . . . . 1$610
65. Idem, idem, de 3/4", uma, dous mil e cem réis 2$100
66. Idem, idem, de 1", uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$450
67. Idem, idem, de 1 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
68. Valvula para tanque, de 1", uma, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
69. Idem, idem, de 1 1/2", uma, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
70. Idem, idem, de 2", uma, dous mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 2$420
71. Valvula para sahida de caixa dagua de 1/2", uma, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
72. Idem, idem, de 1", uma, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
73. Idem, idem, de 1 1/2", uma, tres mil, quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520

Artigos de electricidade

74. Aranhas de metal para supporte, uma, quatrocentos e quarenta réis $440
75. Arandellas de metal, para interior, completa, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
76. Armação para lampadas de 600 velas, uma, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
77. Arruella para tubo electro-duto, de 1/2 vela, uma, duzentos e vinte réis $220
78. Idem, idem, de 3/4" de vela, uma, tresentos e trinta réis $350
79. Idem, idem, de 1 vela, uma, quatrocentos e quarenta réis $440
80. Box recto de 1/2", americano, um, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
81. Idem, de 3/4", americano, um, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
82. Idem, de 1", americano, um, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
83. Idem, de 1 1/2" americano, um, seis mil e cincoenta réis . . . . . 6$050
84. Box curvo de 1/2", americano, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
85. Idem, de 3/4" americano, um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
86. Idem, de 1", americano, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
87. Idem, de 1 1/2", americano, um, onze mil réis 11$000
88. Braçadeira para fio de chumbo, uma, vinte e cinco réis $025
89. Braçadeira para conduite, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
90. Buchas de ebonite de 3/8", uma, noventa e nove réis $099
91. Conduit americano de 1/2, metro, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
92. Idem, idem, de 3/4", metro, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
93. Idem, idem, de 1", metro, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
94. Chave monophasica de 30 ampéres, com fuzivel cartucho, base ardosia, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
95. Chave monophasica de 60 ampéres, com fuzivel cartucho, base ardosia, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
96. Chave monophasica de 100 ampéres, c/fusivel cartucho, base ardosia, uma, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
97. Chave monophasica de 30 ampéres, c/fusivel rolha, base louça, uma, onze mil réis.... 11$000
98. Chave triphasica de 30 ampéres, c/fuzivel rolha, base louça, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
99. Chave triphasica de 100 ampéres, c/fuzivel cartucho, base ardosia, uma, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
100. Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampéres monophasica, uma, onze mil réis.. 11$000
101. Caixa de segurança para fio fuzivel de 30 ampéres, triphasica, uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
102. Cabo para tubo n. 6 "Drack", metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
103. Cabo idem, n. 4, metro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
104. Idem, n. 2 "Drack", metro, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
105. Cabo para tempo n. 2, metro, tres mil setecentos e quarenta réis . . . . . 3$740
106. Idem, n. 4, metro, dous mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 2$860
107. Idem, n. 6, metro, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
108. Idem, n. 8, metro, mil e cem réis..... 1$100
109. Fusivel rolha de 10 a 30 ampéres, um, tresentos e noventa réis $390
110. Fusivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um, novecentos e noventa réis $990
111. Idem, de 40 a 60 ampéres, um, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
112. Idem, de 75 a 100 ampéres, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950

113. Idem, de 150 a 200 ampéres, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
114. Fio para tempo n. 16, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
115. Idem, n. 14, kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
116. Idem, n. 12, kilo, oito mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 8$250
117. Idem, n. 10, kilo, oito mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 8$250
118. Idem, n. 8, kilo, oito mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 8$250
119. Idem, n. 6, kilo, oito mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 8$250
120. Fio para tubo, e 3 encapotamentos n. 16 "Drack", metro, quatrocentos e quarenta réis $440
121. Idem, idem, idem, n. 14, "Drack", metro, quatrocentos e quarenta réis $440
122. Idem, idem, idem n. 12, "Drack", metro, seiscentos e sessenta réis $660
123. Idem, idem, idem n. 10 "Drack", metro, oitocentos e oitenta réis $880
124. Idem, idem, idem n. 8 "Drack", metro, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
125. Fio duplo flexivel n. 16, verde e amarello, metro, mil e cem réis . . . . . 1$100
126. Fio duplo flexivel n. 18, verde e amarello, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
127. Fio duplo flexivel n. 20, verde e amarello, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
128. Fio flexivel, qualquer ampéragem, metro, quinhentos e cincoenta réis $550
129. Interruptores rotativos NN, de 1 secção, 6 ampéres, um, mil setecentos e sessenta réis . . . . . 1$760
130. Interruptores rotativos HH, de 2 secções, 6 ampéres, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
131. Interruptor pendente de metal n. 7.000/3.000, um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
132. Isolador n. 2.042 com pino recto de 3/8", um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
133. Isolador n. 2.042 com pino curvo de 3/8", um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
134. Isolador n. 1.381 com pino recto, de 3/8", alta tensão, um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
135. Isolador n. 1.381, com pino curvo, de 3/8", alta tensão, um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
136. Pilha secca Red-Soal, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
137. Roseta para forro n. 170 HH, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
138. Roldana de porcelana para fio flexivel, uma, noventa réis $090
139. Roldana de porcelana n. 1.000, uma, quatrocentos e quarenta réis $440
140. Roldana de porcelana n. 4, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
141. Roldana de porcelana n. 5, uma, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
142. Supporte com chave n. 700/214, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
143. Supporte com chave, allemão n. 214, um, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
144. Tubo electro-ducto de 1/2", um, tres mil e oitenta réis . . . . . 3$080
145. Idem, idem de 3/4", um, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
146. Idem, idem de 1", um, sete mil cento e cincoenta réis . . . . . 7$150
147. Idem, idem de 1 1/2", um, nove mil tresentose cincoenta réis . . . . . 9$350
148. Alargador parallelo, corte espiral, de 25 m/m, um, quatorze mil seiscentos e trinta réis . . . . . 14$630
149. Idem, idem, idem de 25 m/m, um, quinze mil e dez réis . . . . . 15$010
150. Idem, idem, idem de 30 m/m, um, vinte e cinco mil oitocentos e quarenta réis.. 25$840
151. Idem, idem, idem de 30,5 m/m, um, vinte seis mil novecentos e oitenta réis . . . . . 26$980
152. Idem, idem, idem de 26 m/m, um, dezeseis mil e sessenta réis . . . . . 16$060
153. Idem, idem, idem de 27 m/m, um, dezoito mil duzentos e quarenta réis . . . . . 18$240
154. Idem, idem, idem de 28 m/m, um, vinte mil e novecentos réis . . . . . 20$900
155. Idem, idem, idem de 29 m/m, um, vinte tres mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 23$566
156. Idem, idem, idem de 31 m/m, um, vinte oito mil cento e vinte réis . . . . . 28$120
157. Idem, idem, idem de 32 m/m, um, trinta mil e quatrocentos réis . . . . . 30$400
158. Idem, idem, idem de 33 m/m, um, trinta e tres mil e duzentos cincoenta réis . . . . . 33$250
159. Idem, idem, idem de 40 m/m, um, quarenta e nove mil e quatrocentos réis . . . . . 49$400
160. Idem, idem, idem de 34 m/m, um, trinta sete mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 37$430
161. Idem, idem, idem de 35 m/m, um, trinta oito mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 38$950
162. Idem, idem, idem de 36 m/m, um, quarenta e um mil e quarenta réis . . . . . 41$040
163. Idem, idem, idem de 37 m/m, um, quarenta tres mil cento e trinta réis . . . . . 43$130
164. Idem, idem, idem de 38 m/m, um, quarenta cinco mil duzentos e vinte réis . . . . . 45$220
165. Idem, idem, idem de 39 m/m, um, quarenta sete mil e quinhentos réis . . . . . 47$500
166. Algarismos de aço, reforçados, de 6 m/m, jogo de nove peças, jogo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
167. Algarismos de aço, reforçadas de 11 m/m, jogo de nove peças, jogo, dezoito mil duzentos e oitenta réis . . . . . 18$280
171. Alicate Universal, figura n. 971 "Peugeot", negro de 16 centimetros de comprimento, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
172. Alicate Universal, figura n. 971 "Peugeot", negro de 18 centimetros de comprimento, um, tres mil tresentos e sessenta réis . . . . . 3$360
173. Alicate Universal, figura n. 971 "Peugeot", negro de 20 centimetros de comprimento, um, tres mil tresentos e sessenta réis . . . . . 3$360
174. Alicate Universal, cabo isolado, figura numero 971 "Peugeot", de 20 centimetros de comprimento, um, quatro mil seiscentos e vinte réis . . . . . 4$620
175. Alicate vasador de aço polido com 6 puncções de differentes medidas, montadas sobre tambor gyratorio, um, quatorze mil réis. 14$000
177. Alphabeto de aço, reforçado de 6 m/m, jogo de 26 peças, jogo, vinte tres mil e oitocentos réis . . . . . 23$800
178. Assentador quadrado, typo, cabeça quadrada, simples, de 1 kilo e 400 grammas, um, vinte um mil e seiscentos réis . . . . 21$600
179. Assentador quadrado, typo, cabeça quadrada, com flange, de 1 kilo e 200 grammas, um, vinte um mil e seiscentos réis. 21$600
181. Bigorna de funileiro, para peças conicas, n. 7, com 10 kilos, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
182. Broca americana, modelo curto, cabo cylindrico, de 1 m/m, uma, tresentos e cincoenta réis $350
183. Idem, idem, idem de 1,5 m/m, uma, duzentos e oitenta réis $280
184. Idem, idem, idem de 2 m/m, uma, duzentos e oitenta réis $280
185. Idem, idem, idem de 2,5 m/m, uma, duzentos e oitenta réis $280
186. Idem, idem, idem de 3 m/m, uma, tresentos e cincoenta réis $350
187. Idem, idem, idem, de 3,5 m/m, uma, tresentos e cincoenta réis $350
188. Idem, idem, idem de 4 m/m, uma, quatrocentos e vinte réis $120
189. Idem, idem, idem de 4,5 m/m, uma, quatrocentos e vinte réis $420
190. Idem, idem, idem de 5 m/m, uma, quatrocentos e vinte réis $420

Declaramos sujeitar-nos á todas as clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 17 de abril de 1928 e as suas correcções.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valente*.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 119 á Directoria do Jardim Botanico.

GRUPO N. 2

Machinas, ferramentas, etc.

191. Idem, idem, idem de 5,5 m/m, uma, quatrocentos e noventa réis $490
192. Idem, idem, idem de 6 m/m, uma, quatrocentos e noventa réis $490
193. Idem, idem, idem de 6,5 m/m, uma, quinhentos e sessenta réis $560
194. Idem, idem, idem de 7 m/m, uma, seiscentos e trinta réis $630
195. Idem, idem, idem de 7,5 m/m, uma, setecentos réis $700
196. Idem, idem, idem de 8 m/m, uma, setecentos e setenta réis $770
197. Idem, idem, idem de 8,5 m/m, uma, oitocentos e quarenta réis $840
198. Idem, idem, idem de 9 m/m, uma, novecentos e dez réis $910
199. Idem, idem, idem de 9,5 m/m, uma, mil e cincoenta réis ..... 1$050
200. Idem, idem, idem de 10 m/m, uma, mil cento e noventa réis ..... 1$190
201. Idem, idem, idem de 10,5 m/m, uma, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
202. Idem, idem, idem de 11 m/m, uma, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
203. Idem, idem, idem de 11,5 m/m, uma, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
204. Idem, idem, idem de 12 m/m, uma, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
205. Idem, idem, idem de 12,5 m/m, uma, dous mil quinhentos e vinte réis ..... 2$520
206. Idem, idem, idem de 13 m/m, uma, dous mil quinhentos e vinte réis ..... 2$520
207. Idem, idem, idem de 13,5 m/m, uma, dous mil setecentos e trinta réis ..... 2$730
208. Idem, idem, idem de 14 m/m, uma, dous mil setecentos e trinta réis ..... 2$730
209. Idem, idem, idem de 14,5 m/m, uma, tres mil e vinte réis ..... 3$020
210. Idem, idem, idem de 15 m/m, uma, tres mil e vinte réis ..... 3$020
211. Broca Universal para furadeira de 8 m/m, uma, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
212. Idem, idem de 10 m/m, uma, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
213. Idem, idem de 12 m/m, uma, dous mil cento e oitenta réis ..... 2$180
214. Idem, idem de 14 m/m, uma, dous mil tresentos e quarenta réis ..... 2$340
215. Idem, idem, de 16 m/m, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
216. Idem, idem de 18 m/m, uma, tres mil setecentos e oitenta réis ..... 3$780
217. Idem, idem de 20 m/m, uma, quatro mil seiscentos e oitenta réis ..... 4$680
218. Idem, idem de 22 m/m, uma, cinco mil quinhentos e oitenta réis ..... 5$580
219. Idem, idem de 24 m/m, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
252. Canivete "Rodgers" P. 1.012, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
235. Chave reforçada de duas boccas de 8 x 10, uma, oitocentos réis $800
236. Idem, idem de 10 x 12, uma, novecentos e sessenta réis $960
237. Idem, idem de 12 x 24, uma, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
240. Idem, idem de 16 x 18, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
243. Idem, idem de 28 x 30, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
245. Idem, idem de 32 x 36, uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
248. Idem, idem de 40 x 42, uma, sete mil oitocentos e quarenta réis ..... 7$840
269. Chave para grampo "Jackson", A. B. C., uma, dez mil réis ..... 10$000
270. Chave para grampo "Jackson" D, uma, quinze mil réis ..... 15$000
271. Chave Universal "Stilson", de 35 c/m de comprimento, uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
272. Chave combinada para tubos e porcas "Solinger", de 14", uma, vinte cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
273. Chapa de cobre de 8", 10", 12", 14", 16" e 18", de largura, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis ..... 5$250
274. Chapa de zinco de 8", 10", 12", 14", 16" e 18" de largura, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
275. Colher de plantação, de aço, com cabo solido, folha com 14 c/m, (n. 196 do catalogo de Shlick e Nogueira), uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis..... 3$850
276. Colher para pedreiro, marca lampeão de 3", uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
277. Idem, idem, de 6", uma, tres mil réis..... 3$000
278. Idem, idem de 8", ponta redonda, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
279. Idem, idem de 10", ponta quadrada, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
280. Concha de ferro forjado, para fundição de metal, com o diametro, de 10 cms. uma, doze mil réis ..... 12$000
281. Copo de graxa L. B., de bronze polido, numero 5, um, quatro mil seiscentos e oitenta réis ..... 4$680
282. Correia de couro de 1", metro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
283. Idem, de 1 1/2", metro, tres mil setecentos e quarenta réis ..... 3$740
284. Idem, idem de 2", metro, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
285. Idem, idem de 2 1/2", metro, seis mil quatrocentos e noventa réis ..... 6$490
286. Idem, idem de 3", metro, sete mil noventos e vinte réis ..... 7$920
287. Idem, idem de 3 1/2", metro, nove mil duzentos e quarenta réis ..... 9$240
288. Idem, idem de 4", metro, dez mil seiscentos e setenta réis ..... 10$670
301. Cremalheira para torno, aplainado e fresado, conforme modelo, kilo ..... $
302. Desenpeno de banco aplainado, simples, de 0m,50 x 0m,30, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
303. Engrenagem de aço, conforme modelo, kilo, onze mil réis ..... 11$000
304. Enxadão de aço "Jacaré" de 3 libras, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
306. Estampa convexa de um kilo e 200 grammas, uma, vinte oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
307. Estampa concava de um kilo e 200 grammas, uma, vinte oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
308. Estampa chanfrada de um kilo, uma, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
309. Estampa plana de um kilo, uma, vinte mil duzentos e cincoenta réis ..... 20$250
312. Facão "Collin", com bainha de couro, de 10", um, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
313. Idem, idem, idem de 12", um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$400
314. Idem, idem, idem de 14", um, dezoito mil e duzentos réis ..... 18$200
315. Ferro para plaina "Greaves", com capa de 1 3/4", um, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
318. Foice do Porto n. 6, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
319. Idem, n. 8, uma, quatro mil e tresentos réis. 4$300
320. Idem, n. 10, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
321. Folha de Flandres de uma cruz, em caixa de 56 folhas, caixa, oitenta mil réis..... 80$000
322. Folha de Flandres, uma, sessenta e tres mil e quinhentos réis ..... 63$500
322. Folha de Flandres de duas cruzes, em caixa de 56 folhas, caixa, noventa tres mil e quinhentos réis ..... 93$500
323. Folha de Flandres de tres cruzes, em caixa de 56 folhas, caixa, cento e quatro mil e quinhentos réis ..... 104$500
324. Freza para cortar dentes de engrenagem, de 1,25 m/m, de modelo, uma, quinze mil réis ..... 15$000
325. Idem, idem de 1,50 m/m, de modulo, uma, dezeseis mil cento e sessenta réis..... 16$160
326. Idem, idem de 1,75 m/m, de modulo, uma, dezeseis mil seiscentos e quarenta réis. 16$640
/327. Idem, idem de 2 m/m, de modulo, uma, dezesete mil cento e vinte réis..... 17$120
328. Idem, idem de 2,25 m/m, de modulo, uma, dezesete mil setecentos e setenta réis.. 17$770
329. Idem, idem de 2,50 m/m, de modulo, uma, dezoito mil quinhentos e sessenta réis. 18$560
330. Idem, idem de 2,75 m/m, de modulo, uma, dezenove mil oitocentos e quarenta réis. 19$840
331. Idem, idem de 3 m/m, de modulo, uma, vinte mil e oitocentos réis..... 20$800

332. Idem, idem de 3,25 m/m, de modulo, uma, vinte um mil setecentos e sessenta réis. 21$760
333. Idem, idem de 3,50 m/m, de modulo, uma, vinte tres mil e quarenta réis........ 23$040
334. Idem, idem de 3,75 m/m, de modulo, uma, vinte quatro mil quatrocentos e oitenta réis . . .. 24$480
335. Idem, idem de 4 m/m, de modulo, uma, vinte cinco mil novecentos e vinte réis....... 25$920
336. Grampo "Jackson" A, um, seiscentos e quarenta réis $640
337. Idem, idem, B. um, setecentos e vinte réis. $720
338. Idem, idem, C, um, setecentos e vinte réis. $720
339. Idem, idem, D. um, oitocentos réis........ $800
341. Grosa parallela meia cana de 8", uma, dous mil e vinte réis .... 2$020
342. Idem, idem, de 10", uma, dous mil setecentos e oitenta réis .... 2$780
343. Lima parallela bastarda de 12", uma, tres mil e oitenta réis .... 3$080
344. Lima parallela murça, de 10", beiras redondas, uma, tres mil e quatrocentos reis. 3$400
345. Lima parallela meia cana bastarda, de 12", uma, quatro mil e seiscentos réis....... 4$600
346. Lima triangular murça, de 4", uma, seiscentos réis $600
347. Maçarico Primus a gazolina n. 631, um, trinta e quatro mil réis.................. 34$000
348. Maçarico Primus a gazolina n. 632, um, cincoenta mil réis . ... 50$000
349. Mancal de roulement "S. K. F." de 2", completo, um, cento e onze mil réis... 111$006
351. Martello de aço para mecanico de penna espherica de 600 grammas com o comprimento total de 38 c/m, um, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
352. Martello de aço para mecanico de penna espherica de 1.000 grs., com o comprimento total de 40 m/2 c/m, um, dez mil e quinhentos réis . ... 10$500
354. Martello americano de unha, marca Ferradura, de 680 grammas, com cabo de madeira, um, nove mil e novecentos réis. 9$900
355. Metro duplo "Stanley", um, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
358. Pá ideal para virar terra, de aço polido, tamanho 27 x 18 c/m, n. 142 do Catalogo de Schlick e Nogueira, uma, quinze mil e quatrocentos réis . ... 15$400
360. Pá direita de aço, com cabo, uma, trese mil e duzentos réis . ... 13$200
362. Pedra de esmeril parda "Carburundum", gran-media de 12 x 2", uma, noventa e seis mil réis .... 96$000
363. Pedra natural, de 0m,50 de diametro e 0.007 de grossura, uma, sete mil e novecentos réis . . . . 7$900
364. Peneira de arame, com 46 c/m, de bocca e 2 m/m, de malha, uma, dous mil réis.... 2$000
365. Peneira de arame, com 46 c/m, de bocca e 3 c/m, de malha, uma, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
367. Puncção sobresalente para alicate vasado, n. 1, uma, mil e oitocentos réis ...... 1$800
368. Idem, idem, idem n. 2, uma, mil e novecentos réis . . .. 1$900
369. Idem, idem, idem n. 3, uma, dous mil réis. 2$000
370. Idem, idem, idem n. 4, uma, dous mil réis. 2$000
371. Idem, idem, idem n. 5, uma, dous mil e cem réis . . .. 2$100
372. Idem, idem, idem n. 6, uma, dous mil e cem réis . . . . 2$100
373. Raspadeiras de tres quinas, com cabo de madeira, uma, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
376. Serrote "Greaves e Scheffield", com cabo de jacarandá, de 22", um, dezeseis mil e quinhentos réis . . .. 16$500
377. Idem, idem, idem de 26", um, dezenove mil duzentos e cincoenta réis .... 19$250
378. Serrotes de podar arvores e arbustos, formato, Hoheheim, com cabo forrado de madeira e dous parafusos para segurar e virar a folha n. 121 do catalogo de Schlick e Nogueira, um, dezeseis mil e quinhentos réis . ... 16$500
379. Serrote de podar, formato recto, com cabo oco, comp., da folha, 34 c/m n. 125 do catalogo Schlick e Nogueira, um, quatro mil e quatrocentos réis........... 4$400
380. Seringa de metal branco "Universal" para irrigação de plantas, n. 470, tamanho II 55 c/m, do catalogo Schlick e Nogueira, uma, quarenta e quatro mil réis . . . . 44$000
381. Seringa de metal branco "Universal" para irrigação de plantas, n. 470 tamanho II 65 c/m, de comprimento, do catalogo Schlick e Nogueira, uma, quarenta e quatro mil réis . ... 44$000
383. Serras de Victor para ferro de 8", duzia, tres mil oitocentos e cincoenta réis.... 3$850
384. Idem, idem, de 10", duzia, quatro mil réis. 4$000
385. Idem, idem, de 12", duzia, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
393. Serra circular "Mongui Balance" de 0m,25 de diametro e 0m,002 de grossura, uma, quarenta e um mil réis.............. 41$000
394. Serra com armação inclinavel para moldura "Stanley", de 61 x 10 cms. peso completo 1.500 grammas, uma, duzentos mil réis. 200$000
397. Tesoura para jardim, de aço liso e fechadura de mola, de 22 cms., de comprimento n. 61, do catalogo de Schlick e Nogueira, uma, dezeseis mil e quinhentos réis . ... 16$500
398. Tesoura para cortar arame n. 70, do catalogo Schlick e Nogueira, uma, vinte e dous mil réis........................... 22$000
399. Tesoura "Duplex" para cortar galhos, na espessura de 2 1/2 cms., n. 5.363, do catalogo de Schlick e Nogueira, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis........... 38$500
401. Tubo de borracha de 3/4", com arame externo, metro, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
400. Torno parallelo Record, de base fixa n. 4, com a largura de 4", uma, noventa e um mil e duzentos réis .... 91$200
402. Idem, idem, de 1/2", com arame externo, metro, dous mil e quatrocentos réis....... 2$400

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 17 de abril de 1928 e suas correcções.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentin*.

GRUPO N. 3

Accessorios para automoveis, etc.

411. Camara de ar "Dunlop" de 35 x 5, uma, sessenta mil e quinhentos réis .... 60$500
422. Pneumatico balão "Dunlop" de 35 x 5 HD, um, quatrocentos e quarenta e quatro mil réis .... 444$000
425. Tubo de cobre de 0m,007, kilo, quatorze mil réis .... 14$000
426. Tubo de cobre de 0m,010, kilo, doze mil réis 12$000
427. Velas "Champion", rosca metrica, uma, sete mil réis .... 7$000

GRUPO N. 4

Aço, etc.

431. Aço "Sino" para molas, de 3" x 1/2", kilo, mil quatrocentos e noventa réis .... 1$490
433. Barra de ferro chato, de qualquer dimensão, kilo, oitocentos e vinte réis $820
434. Barra de ferro quadrado, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e vinte réis $820
435. Cantoneira de ferro de 3" x 1/4", kilo, oitocentos e vinte réis $820
436. Tarugo de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo, quatro mil e setecentos réis 4$700
437. Vergalhão de ferro redondo, de qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa réis.. $790

GRUPO N. 5

Artigos diversos

438. Cera virgem, kilo, sete mil e setecentos réis 7$700
439. Cera Royal em lata de kilo, lata, quatro mil e quatrocentos réis .... 4$400
440. Rebite de ferro, cabeça chata, de 1/4" x 3/16. 1/4" x 7/16, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis .... 2$680

441. Rebite de ferro, cabeça redonda, de 5/16 x 3/8, 3/16 x 3/8, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis ..... 2$890

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 17 de abril de 1928 e suas correcções.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Talentic*.

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, conforme relação publicada no *Diario Official* em edital de concurrencia publica, declarando submetterem-se ás condições de todas as clausulas do mesmo edital:

GRUPO N. 1

Encanamentos e accessorios

1. Bujão de ferro galvanizado com rosca por dentro e por fóra de 3/4", um, seiscentos e quarenta réis $640
2. Idem idem idem de 1/2", um, quatrocentos réis $400
3. Idem idem idem de 1", um, oitocentos réis $800
4. Idem idem idem de 1 1/2", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
5. Cano de chumbo para gaz de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil setecentos e quinze réis ..... 1$715
6. Cano de chumbo para agua de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil setecentos e quinze réis ..... 1$715
7. Cano de ferro galvanizado de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil duzentos e noventa e oito réis ..... 1$298
8. Curva de ferro galvanizado de 3/8", kilo, mil e cem réis ..... 1$100
9. Idem idem de 1/2", uma, mil e trezentos réis 1$300
10. Idem idem de 3/4", uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
11. Idem idem de 1", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
12. Idem idem de 1 1/2", uma, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
13. Cotovello de ferro galvanizado de 3/4", um, mil e cem réis ..... 1$100
14. Idem idem de 1", um, mil e seiscentos réis 1$600
15. Idem idem de 1 1/2", um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
16. Flange de ferro galvanizado de 3/8", um, mil cento e vinte réis ..... 1$120
17. Idem idem de 1/2", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
18. Idem idem de 3/4", um, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
19. Idem idem de 1", um, dous mil e cem réis 2$100
20. Idem idem de 1 1/2", um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
21. Joelhos de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos e cincoenta réis $450
22. Idem idem de 3/4", um, oitocentos réis $800
23. Idem idem de 1/2", um, quinhentos e noventa réis $590
24. Idem idem de 1", um, mil e duzentos réis. 1$200
25. Idem idem de 1 1/2", um, dous mil quinhentos e trinta réis ..... 2$530
26. Luvas de ferro galvanizado com reducção, 3/8" x 1/2", uma, quatrocentos réis $400
27. Idem idem de 1/2" x 3/4", uma, seiscentos réis $600
28. Idem idem de 1" x 1 1/2", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
29. Niple duplo de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos e cincoenta réis $450
30. Idem idem de 1/2", um, seiscentos réis $600
31. Idem idem de 3/4", um, setecentos réis $700
32. Idem idem de 1", um, novecentos réis $900
33. Idem idem de 1 1/2", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
34. Registro de pressão de metal para ferro de 3/8", um, cinco mil réis ..... 5$000
35. Idem idem idem de 1/2", um, seis mil réis 6$000
36. Idem idem idem de 3/4", um, oito mil réis 8$000
40. Idem idem idem de 1", um, onze mil e trezentos réis ..... 11$300
41. Idem idem idem de 1 1/2", um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
42. Registro de gaz de metal para ferro de 1", um, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
43. Registro de passagem de metal amarello de 3/8", um, quatro mil réis ..... 4$000
44. Idem idem de 1/2", um, cinco mil réis .... 5$000
45. Tês de ferro galvanizado de 3/8", um, quinhentos e vinte réis $520
46. Idem idem de 1/2", um, seiscentos e sessenta réis $660
47. Idem idem de 3/4", um, novecentos e oitenta réis $980
48. Idem idem de 1", um, mil e trezentos réis.. 1$300
49. Idem idem de 1 1/2", um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
50. Sahida de metal para caixa de agua, de 1/2", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
51. Idem idem idem de 1", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
52. Idem idem idem de 1 1/2", uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
53. Torneira de boia de 3/8", uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
54. Idem idem de 1/2", uma, cinco mil réis .... 5$000
55. Idem idem de 3/4", uma, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
56. Idem idem de 1", uma, vinte e tres mil réis 23$000
57. Torneira de pressão de metal amarello de 3/8", uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
58. Idem idem de 3/4", uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
59. Idem idem de 1/2", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
63. União de ferro galvanizado de 3/8", uma, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
64. Idem idem de 1/2", uma, dous mil e cem réis 2$100
65. Idem idem de 3/4", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
66. Idem idem de 1", uma, tres mil e cem réis 3$100
67. Idem idem de 1 1/2", uma, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
68. Valvula para tanque de 1", uma, mil e oitocetos réis ..... 1$800
69. Idem idem de 1 1/2", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
70. Idem idem de 2", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração, *F. Magalhães*.

James Magnus & Comp. negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos á Rua de São Pedro n. 96, nesta praça, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados conforme relação publicada no *Diario Official* em edital de concurrencia publica, declarando submetterem-se ás condições de todas as clausulas do mesmo edital.

Artigos de electricidade

71. Aranhas de metal para supporte, uma, quatrocentos e setenta réis. $470
75. Arandelas de metal para interior, completa, uma, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
76. Armação para lampada de 600 velas, uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
80. Boxe recto de ½ americano, um, setecentos e noventa réis. $790
81. Boxe recto de ¾, americano, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
82. Boxe recto de 1", americano, um, dous mil e trezentos réis. . . . . 2$300
83. Box recto de 1-½, americano, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
88. Braçadeira para fio de chumbo, uma, noventa e cinco réis $095
89. Braçadeira para conduit, uma, trezentos e setenta réis. $370
90. Bucha de ebonite ¾, uma, noventa e cinco réis. $095
91. Conduit americano de ½, metro, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
92. Conduit americano de ¾, metro, dous mil e cem réis. . . . . 2$100

93. Conduit americano de 1, metro, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
94. Chave monophasica de 30 amp., com fusivel cartucho, base ardosia, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
97. Chave monophasica de 30 amp., com fusivel de rolha, base louça, uma, cinco mil e cem réis. . . . . 5$100
98. Chave triphasica de 30 amp., com fusivel de rolha, base louça, uma, sete mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 7$950
99. Chave triphasica de 100 amp., com fusivel cartucho, base ardosia, uma, noventa mil réis. . . . . 90$000
100. Caixa de segurança para fio fusivel até 30 amp., monophasica, uma, mil cento e oitenta réis. . . . . 1$180
125. Fio duplo flexivel n. 16 verde e amarello, metro, mil duzentos e vinte réis. . . . 1$220
126. Fio duplo flexivel n. 12 verde e amarello, metro, seiscentos e quarenta réis. $640
127. Fio dupo flexivel n. 20, verde e amarello, metro, quinhentos e dez réis. $510
129. Interruptores rotativos K. K., de 1 secção, 6 amp., um, dous mil e seiscentos réis. . 2$600
130. Interruptor rotativo H. H., com 2 secções, de 6 amp., um, tres mil e quinhentos réis 3$500
136. Pilha secca Hed Soal, uma, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
138. Boldasse de porcellana para fio flexivel, uma, cento e dez réis. $110
143. Supporte com chave, allemão 214, um, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 1$450
144. Tubo electroducto de ½, um, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
145. Tubo electroducto de ¾, um, quinze mil e quinhentos réis. . . . . 15$500
146. Tubo electroducto de 1, um, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
147. Tubo electroducto de 1-½, um, trinta mil réis. . . . . 30$000

Grupo n. 2 — Machinas, ferramentas

181. Bigorna de funileiro para peças conicas, com 10 kilos, uma, trinta e nove mil réis.. 39$000
282. Correia de couro de 1", metro, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
283. Correia de couro de 1-½, metro, cinco mil réis. . . . . 5$000
284. Correia de couro de 2", metro, seis mil e seiscentos réis. . . . . 6$600
285. Correia de couro de 2-½", metro, oito mil e tresentos réis. . . . . 8$300
286. Correia de couro de 3", metro, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
287. Correia de couro de 3-½", metro, onze mil e seiscentos réis. . . . . 11$600
321. Folhas de Flandres de 1 cruz, de 56 folhas, caixa, oitenta mil réis. . . . . 80$000
322. Folhas de Flandres de 2 cruzes em caixa de 56 folhas, caixa, noventa mil réis. . . . 90$000
323. Folhas de Flandres de 3 cruzes em caixa de 56 folhas, caixa, cento e nove mil e quinhentos réis. . . . . 109$500
401. Tubo de borracha de ¾ com arame externo, metro, quatro mil e oitocentos réis. . . 4$800
402. Tubo de borracha de ½ com arame externo, metro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 2$450

Observação: Os artigos ns. 80, 81 e 82 o que se lê *Boxe*, leia-se *Box*.

Grupo n. 3 — Accessorios para automovel

420. Metal patente, XXXX, kilo, dezoito mil réis 18$000
422. Pneumatico balão "Dunlop" de 35 X 8, HP., um, quatrocentos e trinta mil e quinhentos réis. . . . . 430$500

Grupo n. 4 — Artigos diversos

438. Cera virgem, kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
439. Cera Royal em lata de kilo, lata, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração, *A. Magalhães*.

França de Imeida & Comp., commerciantes estabelecidos á rua da Misericordia 45 e Vieira Fazenda 41, nesta praça, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 18 de abril do corrente anno, propõem fornecer, á Directoria do Jardim Botanico, os seguintes materiaes, sujeitando-se ás condições exigidas no mesmo edital:

Grupo n. 1 — Encanamentos e accessorios

1. Bujon de ferro galvanizado, com rosca por dentro e por fóra, de 3/4", um, duzentos e quarenta réis. $240
2. Idem, idem, idem, de 1/2", um, duzentos e setenta réis. $270
3. Idem, idem, idem, de 1", um, quatrocentos e noventa réis. $490
4. Idem, idem, idem, de 1.1/2", um, mil cento e vinte réis. . . . . 1$120
5. Cano de chumbo para gaz, 3/8", 1/2", 3/4", 1,1/2" e 2", kilo, mil seiscentos e vinte réis. . . . . 1$620
6. Cano de chumbo para agua, 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1,1/2" e 2", kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis. . . . . 1$499
7. Cano de ferro galvanizado, 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1,1/2" e 2", kilo, mil cento e vinte e nove réis. . . . . 1$129
8. Curvas de ferro galvanizado, 3/8", uma, setecentos e noventa réis. $790
9. Idem, idem, de 1/2", um, oitocentos e oitenta réis. $880
10. Idem, idem, de 3/4", um, seiscentos e noventa réis. $690
11. Idem, idem, de 1", um, mil novecentos e oitenta réis. . . . . 1$980
12. Idem, idem, de 1,1/2", um, quatro mil duzentos e quarenta réis. . . . . 4$240
13. Cutovellos de ferro galvanizado, de 3/8", um, tresentos e noventa réis. $390
14. Idme, idem, de 1/2", um, quatrocentos e noventa réis. $490
venta réis. $690
15. Idem, idem, de 3/4", um, seiscentos e no-
16. Idem, idem, de 1", um, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
17. Idem, idem, de 1,1/2", um, dous mil duzentos e noventa réis. . . . . 2$290
18. Flange de ferro galvanizado, de 3/8", um, oitocentos e quarenta réis. $840
19. Idem, idem, de 1/2", um, novecentos e noventa réis. $990
20. Idem, idem, idem de 3/4", um, mil tresentos e oitenta réis. . . . . 1$380
21. Idem, idem, de 1", um, mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 1$750
22. Idem, idem, de 1,1/2", um, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
23. Joelhos de ferro galvanizado, de 3/8", um, tresentos e vinte réis. $320
24. Idem, idem, de 3/4", um, quinhentos e cincoenta réis. $550
25. Idem, idem, de 1/2", um, quatrocentos e vinte réis. $420
26. Idem, idem, de 1", um, mil e duzentos réis. . 1$200
27. Idem, idem, de 1 1/2", um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
28. Luvas de ferro galvanizado, com reducção de 3/8 x 1/2, uma, tresentos e setenta réis. $370
29. Idem, idem, idem, de 1/2 x 3/4, uma, quatrocentos e dez réis. $410
30. Idem, idem, idem de 1,1/2 x 1", uma, mil e cem réis. . . . . 1$100
31. Nipple duplo de ferro galvanizado, de 3/8, um, duzentos e noventa réis. $290
32. Idem idem de 1/5, um, duzentos e noventa réis. $290
33. Idem idem de 3/4", um, tresentos e vinte réis. $320
34. Idem idem de 1", um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
35. Idem idem de 1,1/2", um, novecentos e cincoenta réis. $950

36. Registro de pressão, de metal, para ferro, de 3/8", um, cinco mil réis..... 5$000
37. Idem idem ide 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
38. Idem idem de 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
39. Idem idem de 3/4", um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
40. Idem idem ide 1", um, sete mil réis..... 7$000
41. Registro de passagem, de metal amarello, de 3/8", um, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
44. Idem idem de 1,1/2", uma, cinco mil seiscentos e noventa réis..... 5$690
45. T de ferro galvanizado, de 3/8", um, setecentos e cincoenta réis..... $750
46. Idem idem de 1/2", um, novecentos e cincoenta réis..... $950
47. Idem idem de 3/4", um, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
49. Idem idem de 1.1/2", um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
50. Sahida de metal para caixa dagua, de 1/2", uma, dous mil cento e noventa réis.... 2$190
51. Idem idem de 1", uma, dous mil quinhentos e noventa réis..... 2$590
52. Idem idem de 1,1/2", uma, tres mil tresentos e cincoenta réis..... 3$350
53. Torneiras de boia de 3/8", uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis..... 4$250
54. Idem idem de 1/2", uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis..... 4$490
55. Idem idem de 3/4", uma, quatro mil setecentos e sessenta réis..... 4$760
56. Idem idem de 1", uma, seis mil setecentos e setenta réis..... 6$770
57. Torneiras de pressão de metal amarello, de 3/8", uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis..... 4$490
58. Idem idem de 3/4", uma, sete mil quatrocentos e noventa réis..... 7$490
59. Idem idem de 1/2", uma, seis mil quatrocentos e setenta réis..... 6$470
60. Torneiras nickeladas, para pia e lavatorio, completa, de 1/2", uma, quatorze mil setecentos e steenta réis..... 14$770
61. Idem idem idem de 3/4", uma, dezoito mil e setecentos réis..... 18$700
62. Idem idem idem de 5/8", uma, vinte e dous mil e setecentos réis..... 22$700
63. Unidade de ferro galvanizado, de 3/8", uma, dous mil e cem réis..... 2$100
64. Idem idem de 1/2", uma, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
65. Idem idem de 3/4", uma, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
66. Idem idem de 1", uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
67. Idem idem de 1,1/2", uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis..... 4$440
68. Valvulas para tanks, de 1", uma, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
69. Idem idem de 1.1/2", uma, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
70. Idem idem de 2", uma, dous mil quinhentos e quarenta réis..... 2$540
71. Valvulas para sahidas de caixa dagua, de 1/2", uma, dous mil duzentos e vinte réis..... 2$220
72. Idem idem de 1", uma, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
73. Idem idem de 1,1/2", uma, tres mil setecentos e setenta réis..... 3$770

Artigos de electricidade:

74. Aranhà de metal para supporte, uma, tresentos e quarenta e nove réis..... $349
75. Arandela de metal para interior, completa, uma, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
76. Armações para lampadas de 600 vélas, uma, sessenta e quatro mil e setecentos réis.. 64$700
80. Box recto de 1/2", americano, um, oitocentos e cincoenta réis..... $850
81. Idem de 3/4", americano, um, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
83. Idem de 1,1/2", americano, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
86. Idem de 1", americano, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
88. Braçadeiras para fio de chumbo, uma, vinte réis..... $020
89. Braçadeiras para conduite, uma, duzentos e sessenta réis..... $260
90. Buchas de ebonite, 3/8", uma, oitenta e nove réis..... $089
91. Conduite amercano de 1/2", metro, mil setecentos e setenta réis..... 1$770
92. Idem, idem, 3/4, metro, dous mil duzentos e setenta réis..... 2$270
93. Idem, idem, de uma pollegada, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
94. Chave monofasica de 30 ampéres, com fusivel cartucho, base ardozia, uma, dezeseto mil e quatrocentos réis..... 17$400
95. Chave monofasica de 60 ampéres, com fusivel cartucho, base ardosia, uma, trinta e seis mil e novecentos réis..... 36$900
96. Chave monofasica de 100 ampéres, com fusivel cartucho, base ardosia, uma, oitenta e um mil réis..... 81$000
97. Chave monofasica de 30 ampéres, com fusivel de rolha, base louça, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
98. Chave trifasica de 30 ampéres, com fusivel rolha, base louça, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
99. Chave trifasica de 100 ampéres, com fusivel cartucho, base ardosia, uma, oitenta e um mil réis..... 81$000
100. Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampéres, monofasica, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
101. Caixa de segurança para fio fusivel, até 30 ampéres, trifasica, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
102. Cabo para tubo, n. 6, drack, metro, mil seiscentos e quarenta réis..... 1$640
103. Idem, n. 4, drack, metro, dous mil oitocentos e vinte réis..... 2$820
104. Idem, n. 2, drack, metro, tres mil oitocentos e quarenta réis..... 3$840
105. Cabo para tempo, n. 2, metro, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290
106. Idem n. 4, metro, mil e novecentos réis.... 1$900
107. Idem n. 6, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
108. Idem n. 8, metro, mil cento e noventa réis. 1$190
109. Fusiveis de rolha, de 10 a 30 ampéres, um, tresentos e quarenta réis..... $340
110. Fusiveis cartucho, de 10 a 30 ampéres, um, seiscentos e noventa réis..... $690
111. Idem de 40 a 60 ampéres, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
112. Idem de 65 a 100 ampéres, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
113. Idem, idem de 150 a 200 ampéres, um, dez mil e novecentos réis..... 10$900
114. Fio para tempo, n. 16, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
115. Idem, n. 14, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
116. Idem, n. 12, kilo, seis mil e quatrocentos réis 6$400
117. Idem, n. 10, kilo, seis mil e quatrocentos réis 6$400
118. Idem, n. 8, kilo, seis mil duzentos e noventa réis..... 6$296
119. Idem, n. 6, kilo, seis mil cento e noventa réis 6$190
120. Fio para tubo, 3 encapotamentos, n.16, Drack, metro, duzentos e noventa réis..... $290
121. Idem, idem, idem, n. 4, metro, tresentos e dez réis..... $310
122. Idem, idem, idem, n. 12, metro, quatrocentos e quarenta réis..... $440
123. Idem, idem, idem, n. 10, Drack, metro, seiscentos e noventa réis..... $690
124. Idem, idem, idem, n. 8, Drack, metro, mil e quarenta réis..... 1$040
125. Fio duplo, flexivel, n. 16, verde e amarello, metro, mil cento e noventa réis..... 1$190
126. Fio duplo, flexivel, n. 18, verde e amarello, metro, treseptos e trinta réis..... $330

127. Fio duplo, flexivel, n. 20, verde e amarello, metro, duzentos e oitenta réis..... $280
128. Fio flexivel, qualquer ampéragem, metro, novecentos e noventa réis $990
129. Interruptores rotativos H.H. de 1 secção, 6 ampéres, um, mil seiscentos e noventa réis . . .. 1$690
130. Interruptores rotativos HH. de 2 secções, 6 ampéres, um, dous mil e novecentos réis 2$900
131. Interruptor pendente de metal, n. 3.000, um, tres mil quatrocentos e noventa réis.... 3$490
132. Isoladores n. 2.042, com pino recto de 3/8", um, mil quatrocentos e quarenta réis... 1$440
133. Isoladores n. 2.042, com pino curvo, de 3/8", um, mil quatrocentos e quarenta réis... 1$440
136. Pilha secca Red-Saal, uma, quatro mil oitocentos e oitenta réis ..... 4$880
137. Roseta para forro, n. 1 0, HH, uma, novecentos e noventa réis..... $990
138. Roldana de porcellana para fio flexivel, uma, quarenta e nove réis $049
139. Roldana de porcellana n. 1.000, uma, novecentos e noventa réis..... $990
140. Roldana de porcellana, n. 4, uma, novecentos e noventa réis $990
141. Roldana de porcellana n. 5, uma, mil cento e noventa réis . ..... 1$190
142. Supporte com chave, n. 00/214, um, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
143. Supporte com chave, allemão, n. 214, um, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
144. Tubo electro-ducto de 1/2", um, seis mil novecentos e noventa réis..... 6$990
145. Idem, idem, de 3/4", um, nove mil novecentos e noventa réis..... 9$990
146. Idem, idem, de 1", um, quinze mil e novecentos réis . ..... 15$900

Grupo n. 2 — Machinas, ferramentos etc.

148. Alargadores parallelos, córte espiral, de 25 m/m, um, quinze mil e seiscentos réis.. 15$600
149. Idem, idem, idem, de 25,5 m/m, um, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900
150. Idem, idem, idem, de 30 m/m, um, dezoito mil e quatrocentos réis ..... 18$400
151. Idem, idem, idem, de 30,5 m/m, um, vinte e um mil e novecentos réis..... 21$900
152. Idem, idem, idem, de 26 m/m, um, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
154. Idem, idem, idem, de 28 m/m, um, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900
155. Idem, idem, idem, de 29 m/m, um, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
156. Idem, idem, idem, de 31 m/m, um, vinte e um mil e oitocentos réis..... 21$800
157. Idem, idem, idem, de 32 m/m, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis..... 24$400
158. Idem, idem, idem, de 33 m/m, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis..... 25$800
159. Idem, idem, idem, de 40 m/m, um, trinta e tres mil e novecentos réis..... 33$900
160. Idem, idem, idem, de 34 m/m, um, vinte e um mil e novecentos réis..... 21$900
161. Idem, idem, idem, de 35 m/m, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
162. Idem, idem, idem, de 36 m/m, um, vinte e oito mil e oitocentos réis..... 28$800
163. Idem, idem, idem, de 37 m/m, um, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800
164. Idem, idem, idem, de 38 m/m, um, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900
165. Idem, idem, idem, de 39 m/m, um, trinta e um mil e seiscentos réis..... 31$600
166. Algarismos de aço eforçados, de 6 m/m, jogo, de nove peças, jogo, vinte e um mil e quatrocentos réis . ..... 21$400
167. Algarismos de aço reforçados, de 11 m/m, jogo de 9 peças, jogo, vinte e dous mil e novecentos réis . ..... 22$900
168. Alicate de gazista, figura 970, Peugeot, de 22 centimetros de comprimento, um, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
175. Alicaté vazador, de aço polido, com 6 punções, differentes medidas, montadas sobre tambor giratorio, um, dezoito mil e oitocentos réis . ..... 18$800
177. Alphabeto de aço reforçado, de 6 m/m, jogo de 26 peças, jogo, sessenta e nove mil e novecentos réis . ..... 69$900
181. Bigorna de funileiro para peças conicas, n. 7, com 10 kilos, uma, cincoenta e oito mil e novecentos réis . ..... 58$900
183. Brocas americanas, modelo curto, cabo cylindrico, 1.3 m/m, um, tresentos e noventa réis $390
184. Idem idem, idem, de 2 m/m, um,a tresentos e noventa réis $390
185. Idem, idem, idem, de 2,5 m/m, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
186. Idem, idem, idem, de 3 m/m, uma, quinhentos e vinte réis $520
87. Idem, idem, idem, de 3,5 m/m, uma, quinhentos e oitenta réis $580
188. Idem, idem, idem, de 4 m/m, uma, quinhentos e noventa réis..... $590
189. Idem, idem, idem, de 4,5 m/m, uma, seiscentos e dez réis $610
191. Idem idem, idem, de 5,3 m/m, uma, seiscentos e noventa réis $690
193. Idm, idm, idem, de 6,5 m/m, uma, oitocentos e vinte réis $820
194. Idem, idem, idem, de 7 m/m, uma, oitocentos e noventa réis..... $890
195. Idem, idem, idem, de 7,5 m/m, uma, novecentos e noventa réis..... $990
197. Idem, idem, idem, de 8,3 m/m, uma, mil cento e noventa réis ..... 1$190
198. Idem, idem, idem, de 9 m/m, uma, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
199. Idem, idem, idem, de 9,5 m/m, uma, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
200. Idem, idem, idem, de 10 m/m, uma, mil seiscentos e noventa réis..... 1$690
201. Idem, idem, idem, de 10,5 m/m, uma, dous mil e oito-centos réis..... 2$800
202. Idem, idem, idem, de 11 m/m, uma, dous mil oitocentos e quarenta réis..... 2$840
203. Idem, idem, idem, de 11.5 m/m, uma, tres mil cento e noventa réis..... 2$190
204. Idem, idem, idem, de 12 m/m, uma, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
205. Idem, idem, idem, de 12,5 m/m, uma, tres mil seiscentos e quarenta reis..... 3$640
208. Idem, idem, idem, de 14 m/m, uma, quatro mil e cem réis..... 4$100
209. Idem, idem, idem, de 14.5 m/m, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
211. Broca universal para furadeira, de 8 m/m, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
212. Idem, idem, de 10 m/m, uma, mil e novecentos réis . ..... 1$900
213. Idem, idem, de 12 m/m, uma, dous mil e cem réis . . .. 2$100
214. Idem, idem, de 14 m/m, uma, dous mil e tresentos réis . ..... 2$300
215. Idem, idem, de 16 m/m, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$250
216. Idem, idem, de 18 m/m, uma, tres mil e oitocentos réis . ..... 3$800
217. Idem, idem, de 20 m/m.. uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
218. Idem, idem, de 22 m/m.. uma, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400
228. Bucha de bronze phosphoroso, conforme modelo, uma, vinte e nove mil e novecentos réis . . .. 29$900
231. Canivete Rodger, P. 536, um, vinte e quatro mil réis . . . . 24$000
232. Canivete Rodger, P. 1.012, um, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
269. Chave para grampo Jackson, A. B. C., uma, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
270. Chave para grampo Jackson, D., uma, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
271. Chave universal Stison, de 35 c/m. de comprimento, uma, dezeseis mil e novecentos réis . . .. 16$900
273. Chapa de cobre de 8", 10", 12", 14", 16" e 18" de largura, kilo, quatro mil séiscentos e noventa e nove réis ..... 4$699

274. Chapa de zinco de 8", 10", 12", 14", 16" e 18" de largura, kilo, mil cento e dez réis . . . . . 1$110
276. Colher para pedreiro, marca Lampeão, de 3", uma, mil quinhentos e noventa réis..... 1$590
277. Idem, idem, de 6", uma, dous mil e noventa réis . . . . . 2$090
278. Idem, idem, de 8", ponta redonda, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
289. Idem, idem, de 10", ponta quadrada, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
282. Correia de couro de primeira, metro, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
283. Idem, de 1 1/2", metro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
284. Idem, idem, de 2", metro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
285. Idem, idem, de 2 1/2", metro, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
286. Idem, idem, de 3", metro, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
287. Idem, idem, de 3 1/2", metro, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
288. Idem, idem, de 4", metro, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
304. Enxadão de aço Jacaré, de tres libras, um, sete mil quatrocentos e quarenta réis.. 7$440
306. Estampa convexa de 1 kilo e 200 grammas, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
307. Estampa concava de 1 kilo e 200 grammas, uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
308. Estampa chanfrada de 1 kilo, uma, oito mil cem réis . . . . . 8$100
309. Estampa plana de 1 kilo, uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
310. Estampa de ferro fundido, extra, duro, de 8 x 35 x 35 c/m., com 60 kilos, uma, duzentos e trinta e nove mil réis ..... 239$000
312. Facão Collins, com bainha de couro de 10", um, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
313. Idem, idem, idem, de 12", um, dezeseis mil e novecentos réis . . . . . 16$900
314. Idem, idem, idem, de 14", um, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900
315. Ferro para plaina, Greaves, com capa de 1 e 3/4, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
316. Fio para correeiro, patente 12 H. B., novello, novecentos e noventa réis $990
318. Foice do Porto, n. 6, uma, seis mil e trezentos réis . . . . . 6$300
319. Idem, n. 8, uma, oito mil e cem réis ..... 8$100
320. Idem, n. 10, uma, oito mil e trezentos réis. 8$300
321. Folha de flandres, de uma, cruz, em caixa de 56 folhas, caixa, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 54$800
322. Folha de flandres, uma, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
322. Folha de flandres, duas cruzes, caixa, oitenta e um mil e novecentos réis ..... 81$900
323. Folha de flandres, tres cruzes, em caixa de 50 folhas, caixa, cento e vinte e quatro mil e quatrocentos réis ..... 124$400
336. Grampos Jackson, A, um, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
338. Idem, idem, B, um, mil e quatrocentos réis. 1$400
338. Idem, idem, C, um, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
339. Idem, idem, D, um, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
341. Grosa parallela, meia canna, de 8", uma, dous mil trezentos e noventa réis ..... 2$390
342. Idem, idem, idem, de 10", uma, dous mil oitocentos e quarenta réis ..... 2$840
343. Limas parallelas bastardas, de 12", uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
344. Limas paralellas murças, de 10", beiras redondas, uma, tres mil e noventa réis. 3$090
345. Limas parallelas, meias bastardas, de 12", uma, tres mil novecentos e noventa réis. 3$990
346. Limas triangulares, murças de 4", uma, quinhentos e noventa réis $590
347. Maçaricos primos á gazolina, n. 631, um, vinte e oito mil e novecentos réis ..... 28$900
348. Maçaricos primos á gazolina, n. 632, um, trinta e um mil e quatrocentos réis ... 31$400
351. Martello de aço para mecanico, de penna espherico, de 505 grammas, com comprimento total de 28 centimetros, um, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
352. Martello de aço para mecanico, de penna espherica, de 1.000 grammas, com o comprimento total de 40 1/2 c/m., um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
353. Martello de aço para mecanico, de penna espherica, de 1.500 grammas, com o comprimento total de 40 1/2 c/m., um, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
354. Martello americano, de unha, marca Ferradura, de 680 grammas, com cabo de madeira, um, onze mil e oitocentos réis .. 11$800
355. Metro duplo Stanley, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
356. Motor electrico Marelli, triphasico, de 1/2 H. P., um, duzentos e quatro mil réis .. 204$000
357. Motor electrico, Marelli, triphasico, de 1 H. P, um, trezentos e cinco mil réis ..... 305$000
360. Pá direita de aço, com cabo, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
361. Pedra de esmeril parda "Carborundum", grammédia, de 14" x 12", uma, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis ..... 59$400
362. Pedra de esmeril parda "Carborundum", grammédia, de 12" x 12", uma, cincoenta e oito mil e oitocentos réis ..... 58$800
363. Pedra natural de 0m,50 de diametro e 0,07 de largura, uma, quarenta e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 45$800
364. Peneira de arame, com 46 c/m. de bocca 2 m/m de malha, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
365. Peneira de arame, com 46 c/m de bocca e 3 m/m de malha, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
366. Porta de aço com corrediça de madeira, metro quadrado setenta e quatro mil réis. 74$000
367. Funcção sobresalente para alicate vasador, n. 1, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
368. Idem, idem, idem, n. 2, um, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640
369. Idem, idem, idem, n. 3, um, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
370. Idem, idem, idem, n. 4, um, mil seiscentos e sessenta réis . . . . . 1$660
371. Idem, idem, idem, n. 5, um, mil seiscentos e sessenta réis . . . . . 1$660
372. Idem, idem, idem, n. 6, um, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
373. Raspadeira de tres quinas, com cabo de madeira, uma, quatro mil e trezentos réis. 4$300
376. Serrote Greaves e Scheffield, com cabo de jacarandá, de 22", um, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900
377. Idem, idem, idem, de 26", um, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
383. Serras Victor, para ferro, de 8", duzia, quatro mil quatrocentos e noventa réis..... 4$490
381. Idem, idem, de 10", duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
385. Idem, idem, de 12", duzia, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
386. Idem, idem, de 14", duzia, cinco mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 5$540
387. Idem, idem, de 16", duzia, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
395. Talhadeira octogonal, de aço reforçado, de 25 mm. de largura, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
401. Tubo de borracha de 3/4, com arame externo, metro, cinco mil cento e quarenta réis. 5$140
402. Idem, idem, de 1/2", com arame externo, metro, quatro mil novecentos e quarenta réis. . . . . 4$940
404. Limpeza em machina de escrever, qualquer typo, por oitenta e nove mil réis..... 89$000

GRUPO N. 3

Accessorios para automoveis, etc.

409. Bomba dupla de latão "Compound", para encher pneumaticos, uma, quatro mil réis. 4$000
410. Buzina automatica "E. A.", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000

411. Camara de ar, Dulop, de 35 x 5, uma, cincoenta e um mil e oitocentos réis ..... 51$800
415. Deposito Bosch, typo Z. R. 6, um, novecentos e oitenta mil réis . . .. 980$000
418. Macaco "Reliable", um, quarenta e nove mil réis . . .. 49$000
419. Macaco "Reliable", n. 23, um, setenta e quatro mil réis . . .. 74$000
420. Metal patenta "Syracuse", kilo, dezenove mil réis . . .. 19$000
421. Parafusos platinados, par, sessenta e seis mil e novecentos réis ..... 66$900
422. Pneumatico balão "Dunlop", de 35 x 5, H. D., um, tresentos e sessenta e oito mil e quatrocentos réis . . .. 368$400
427. Velas "Champion", rosca metrica, uma, quatro mil oitocentos e noventa réis ..... 4$890

GRUPO N. 4

Aço, etc.

428. Aço Boehler, 3 estrellas, de primeira, kilo, vinte e dous mil réis . ..... 22$000
429. Aço chromo-nickel redondo, em vergalhão, de 1/2", 3/4", 1" 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 3 1/2" e 4", kilo, quarenta e dous mil réis . . .. 42$000
430. Aço "Cancella", de 3" x 7/16", 2 1/2 x 5/16", kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
431. Aço "Sino", para molas, de 3" x 1/2", kilo, dezenove mil réis . . .. 19$000
432. Aço sextavado para brocas de 1 1/4", kilo, dous mil oitocentos e noventa réis .... 2$890
433. Barra de ferro chato, qualquer dimensão, kilo, seiscentos e noventa e oito réis.. $698
434. Barra de ferro quadrado, qualquer dimensão, kilo, seiscentos e noventa réis $690
435. Cantoneira de ferro de 3" x 1/4, kilo, setecentos e quarenta réis $740
436. Tarugo de bronze phosphoroso, de qualquer dimensão, kilo, sete mil e novecentos réis 7$900
437. Vergalhão de ferro redondo, qualquer dimensão, kilo, seiscentos e noventa e oito réis $698

GRUPO N. 5

Artigos diversos

438. Cêra virgem, kilo, sete mil duzentos e oitenta réis . . .. 7$280
439. Cêra Royal, em lata de kilo, lata, quatro mil noventa réis . . .. 4$090
440. Rebites de ferro, cabeça chata, 1/4 x 5/16, 1/4 x 7/16, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis . ..... 3$880
441. Rebites de ferro cabeça redonda, 5/16 x 3/8, 3/16 x 3/8, kilo, quatro mil seiscentos e sessenta réis . . .. 4$660
442. Rebites de ferro estanhado, cabeça chata, 3/16 x 3/8, kilo, onze mil e quatrocentos réis . . .. 11$400

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *França de Almeida & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., brasileiros, estabelecidos á rua Municipal ns. 13/21, nesta Capital, propõem-se fornecer o seguinte:

GRUPO N. 1

Encanamentos e accessorios

1. Bujão de ferro galvanizado, com rosca por dentro e por fóra, de 3/4", um, quatrocentos réis $400
2. Idem, idem, idem, de 1/2", um, tresentos e vinte réis $320
3. Idem, idem, idem, de 1", um, quinhentos e sessenta réis $560
4. Idem, idem, idem, de 1 1/2", um, mil e quarenta réis . . .. 1$040
5. Cano de chumbo para gaz, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil e oitocentos e noventa réis . . .. 1$890
6. Cano de chumbo para agua, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil oitocentos e noventa réis . . .. 1$890
7. Cano de ferro galvanizado, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil duzentos e vinte réis . . .. 1$220
8. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma, oitocentos e oitenta réis $880
9. Idem, idem, de 1/2", uma, mil cento e vinte réis . . .. 1$120
10. Idem, idem, de 3/4", uma, mil quinhentos e vinte réis . . .. 1$520
11. Idem, idem, de 1", uma, dous mil e duzentos e quarenta réis . . .. 2$240
12. Idem, idem, de 1 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
13. Cotovelo de ferro galvanizado, de 3/8", um, quatrocentos réis $400
14. Idem, idem, de 1/2", um, quinhentos e sessenta réis $560
15. Idem, idem, de 3/4", um, setecentos e vinte réis $720
16. Idem, idem, de 1", um, mil cento e vinte réis . . .. 1$120
17. Idem, idem, de 1 1/2", um, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
18. Flange de ferro galvaniazdo de 3/8", um, mil réis . . .. 1$000
19. Idem, idem, de 1/2", um, mil e duzentos réis 1$200
20. Idem, idem, de 3/4", um, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
21. Idem idem, de 1", um, dous mil réis..... 2$000
22. Idem, idem, de 1 1/2", um, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
23. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos réis $400
24. Idem, idem, de 3/4", um, setecentos e vinte réis $720
25. Idem, idem, de 1/2", um, quinhentos e sessenta réis $560
26. Idem, idem, de 1", um, mil cento e vinte réis . . .. 1$120
27. Idem, idem, de 1 1/2", um, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
28. Luva de ferro galvanizado, com reducção de 3/8" x 1/2", uma, quatrocentos réis... $400
29. Idem, idem, idem, de 1/2" x 3/4", uma, quatrocentos e oitenta réis $480
30. Idem, idem, idem, de 1" x 1 1/2", uma, mil duzentos e oitenta réis . . .. 1$280
31. Nipple duplo de ferro galvanizado de 3/8", um, duzentos e quarenta réis $240
32. Idem, idem, de 1/2", um, tresentos e vinte réis $320
33. Idem, idem, de 3/4", um, quatrocentos réis $400
34. Idem, idem, de 1", um, quatrocentos e oitenta réis $480
35. Idem, idem, de 1 1/2", um, novecentos e sessenta réis $960
36. Registro de pressão de metal para ferro, de 3/8", um, oito mil réis . ..... 8$000
37. Idem, idem, idem, de 1/2", um, nove mil réis 9$000
38. Idem, idem, idem, de 1/2", um, nove mil réis 9$000
39. Idem, idem, idem, de 3/4", um, dez mil e quinhentos réis . . .. 10$500
40. Idem, idem, idem, de 1", um, quatorze mil e quinhentos réis . . .. 14$500
41. Idem, idem, idem, de 1 1/2", um, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
42. Registro de gaz, de metal para ferro de 1", um, cincoenta mil réis . . .. 50$000
43. Registro de passagem, de metal amarello, de 3/8", um, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
44. Idem, idem, idem, de 1/2", um, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
45. T de ferro galvanizado de 3/8", um, quinhentos e sessenta réis $560
46. Idem, idem, de 1/2", um, seiscentos e quarenta réis $640
47. Idem, idem, de 3/4", um, oitocentos e oitenta réis $880
48. Idem, idem, de 1", um, mil e duzentos réis. 1$200
49. Idem, idem, de 1 1/2", um, dous mil quinhentos e sessenta réis . . .. 2$560

50. Sahida de metal para caixa de agua, de 1/2", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
51. Idem, idem, idem, de 1", uma, tres mil tresentos e quarenta réis . . . . . 3$340
52. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
53. Torneira de boia de 3/8", uma, nove mil réis 9$000
54. Idem, idem, de 1/2", uma, nove mil réis... 9$000
55. Idem, idem, de 3/4", uma doze mil réis.... 12$000
56. Idem, idem, de 1", uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
57. Torneira de pressão de metal amarello de 3/8", uma, seis mil e quatrocentos réis. 6$400
58. Idem, idem, de 3/4", uma, onze mil réis... 11$000
59. Idem, idem, de 1/2", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
60. Torneira nickelada para pia e lavatorio, completa, de 1/2", uma, doze mil réis. 12$000
61. Idem, idem, idem, de 3/4", uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
62. Idem, idem, idem, de 5/8", uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
63. União de ferro galvanizado de 3/8", uma, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
64. Idem, idem, de 1/2", uma, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
65. Idem, idem, de 3/4", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
66. Idem, idem, de 1", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
67. Idem, idem, de 1 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

Artigos de electricidade:

74. Aranha de metal para supporte, uma, tresentos e quarenta e cinco réis $345
75. Arandelas de metal para interior, completa, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
76. Armação para lampadas de 600 velas, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
80. Boxes rectos de 1/2", americanos, um, tresentos e quarenta réis $340
81. Idem, idem, de 3/4", americanos, um, quatrocentos réis $400
82. Idem, idem, de 1", americano, um, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
83. Idem, idem, de 1 1/2", americano, um, tres mil duzentos e quarenta réis . . . . . 3$240
84. Box curvo de 1/2", americano, um, mil cento e vinte réis . . . . . 1$120
85. Idem, de 3/4", americano, um, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
86. Idem, de 1", americano, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
87. Idem, de 1 1/2", americano, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
88. Brocadeira para fio de chumbo, uma, quarenta réis $040
89. Brocadeira para conduit, uma, quatrocentos e vinte réis $420
90. Buchas de ebonite de 3/8", uma, cem réis.. $100
91. Conduit americano de 1/2", metro, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
92. Idem, idem, de 3/4", metro, dous mil quinhentos e noventa réis . . . . . 2$590
93. Idem, idem, de 1", metro, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
94. Chaves monophasicas de 30 ampères, com fusivel cartucho, base ardosia, uma, quinze mil e novecentos réis . . . . . 15$900
95. Chave monophasica de 60 ampères, com fusivel cartucho, base ardosia, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis .. 24$900
96. Chave monophasica de 100 ampères, com fusivel cartucho, base ardosia, uma, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
97. Chave monophasica de 30 ampères, com fuzivel rolha, base louça, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480
98. Chave triphasica de 30 ampères, com fuzivel rolha, base louça, uma, seis mil cento e oitenta réis . . . . . 6$180
99. Chave triphasica de 100 ampères, com fuzivel cartucho, base ardosia, uma, sessenta e sete mil réis . . . . . 67$000
100. Caixa de segurança para fio fuzivel até 30 ampères, monophasica, uma, mil setecentos e quarenta réis . . . . . 1$740
101. Caixa de segurança para fio fuzivel até 30 ampères, triphasica, uma, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
102. Cabo para tubo n. 6, "Drack", metro, mil setecentos e quarenta réis . . . . . 1$740
103. Idem, n. 4, "Drack", metro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
104. Idem, n. 2, "Drack", metro, tres mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 3$540
105. Cabo para tempo, n. 2, metro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
106. Cabo para tempo, n. 4, metro, dous mil duzentos e quarenta réis . . . . . 2$240
107. Idem, n. 6, metro, mil setecentos réis . . . . 1$700
108. Idem, n. 8, metro, mil réis..... 1$000
109. Fuzivel rolha de 10 a 30 ampères, um, tresentos e trinta réis $330
110. Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampères, um, setecentos e sessenta réis $760
111. Idem, de 40 a 60 ampères, um, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
112. Idem, de 75 a 100 ampères, um, tres mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 3$840
113. Idem, idem, de 150 a 200 ampères, um, nove mil quatrocentos e sessenta réis . . . . 9$460
114. Fio para tempo, n. 16, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
115. Idem, n. 14, kilo, sete mil e duzentos réis.. 7$200
116. Idem, n. 12, kilo, sete mil e duzentos réis.. 7$200
117. Idem, n. 10, kilo, sete mil réis..... 7$000
119. Idem, n. 6, kilo, seis mil e novecentos réis. 6$900
118. Idem, n. 8, kilo, seis mil e novecentos réis. 6$900
120. Fio para tubo, tres encapotamentos, n. 16, "Drack", metro, duzentos e cincoenta réis $250
121. Idem, idem, idem, n. 14, "Drack", metro, tresento se dez réis $310
122. Idem, idem, idem, n. 12, "Drack", metro, quatrocentos e quarenta réis $440
123. Idem, idem, idem, n. 10, "Drack", metro, seiscentos e dez réis $610
124. Idem, idem, idem, n. 8, "Drack", metro, oitocentos e noventa réis $890
125. Fio duplo flexivel, n. 16, verde e amarello, metro, novecentos e vinte réis $920
126. Fio duplo flexivel, n. 18, verde e amarello, metro, duzentos e noventa réis..... $290
127. Fio duplo flexivel, n. 20, verde e amarello, metro, duzentos e oitenta réis $280
128. Fio flexivel, qualquer ampèragem, metro, tresentos e noventa réis $390
129. Interruptores rotativos HH, de uma secção. seis ampères, um, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
130. Interruptores rotativos HH, de duas secções, seis ampères, um, dous mil tresentos e quarenta réis . . . . . 2$340
131. Interruptores pendente de metal numeros 7.000/3.000, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
132. Isolador n. 2.042, com pino recto de 3/8", um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
133. Isolador n. 2.042, com pino curvo de 3/8", um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
134. Isolador n. 1.381, com pino recto de 3/8", alta tensão, um, dous mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 2$840
135. Isolador n. 1.381, com pino curvo de 3/8", alta tensão, um, tres mil duzentos réis. 3$200
136. Pilha secca Red Seal, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
137. Roseta para forro, n. 170 HH, uma, oitocentos e quarenta réis $840
138. Roldana de porcelana para fio flexivel, uma, quarenta réis $040
139. Roldana de porcelana n. 1.000, uma, duzentos e sessenta réis $260
140. Roldana de porcelana n. 4, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200

141. Roldana de porcelana n. 5, uma, trezentos e sessenta réis $360
142. Supporte com chave ns. 700/214, um, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
143. Supporte com chave, allemão, n. 214, um, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
144. Tubo electroducto de 1/2", um, dous mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 2$440
145. Idem, idem, de 3/4", um, dous mil e oitocentos e quarenta réis . . . . . 2$840
146. Idem, idem, de 1", um, tres mil trezentos e quarenta réis . . . . . 3$340
147. Idem, idem, de 1 1/2", um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200

GRUPO N. 9

Machinas, ferramentas, etc.

166. Algarismos de aço, reforçados, de 6 m/m., jogo de nove peças, jogo, doze mil réis. 12$060
168. Alicates de gazista, figura n. 970, "Peugeot", de 22 cms. de comprimento, um, seis mil réis . . . . . 6$000
171. Alicate universal, cabo isolado, figura numero 971, "Peugeot", negro, de 20 cms. de comprimento, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
175. Alicate vasador de aço polido, com seis punccões de differentes medidas, montadas sobre tambor gyratorio, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
177. Alphabeto de aço, reforçado, de 6 m/m., jogo de 26 peças, jogo, vinte e sete mil réis. 27$000
178. Assentador quadrado, typo de cabeça quadrada, simples, de 1.200 grammas, um, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
182. Broca americana, modelo curto, cabo cylindrico de 1 m/m., uma, quinhentos réis $500
183. Broca americana, modelo curto, cabo cylindrico, de 1,5 m/m., uma, quinhentos réis $500
184. Idem, idem, idem, de 2 m/m., uma, quinhentos réis $500
185. Idem, idem, idem, de 2,5 m/m., uma, seiscentos réis $600
186. Idem, idem, idem, de 3 m/m., uma, seiscentos réis $600
187. Idem, idem, idem, de 3,5 m/m., uma, seiscentos réis $600
188. Idem, idem, idem, de 4 m/m., uma, seiscentos réis $600
189. Idem, idem, idem, de 4,5 m/m., uma, setecentos réis $700
190. Idem, idem, idem, de 5 m/m., uma, oitocentos réis $800
191. Idem, idem, idem, de 5,5 m/m., uma, oitocentos réis $800
192. Idem, idem, idem, de 6 m/m., uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
193. Idem, idem, idem, de 6,5 m/m., uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
194. Idem, idem, idem, de 7 m/m., uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
195. Idem, idem, idem, de 7,5 m/m., uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
196. Idem, idem, idem, de 8 m/m., uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
197. Idem, idem, idem, de 8,5 m/m., uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
198. Idem, idem, idem, de 9 m/m., uma, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
199. Idem, idem, idem, de 9,5 m/m., uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
200. Idem, idem, idem, de 10 m/m., uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
201. Idem, idem, idem, de 10,5 m/m., uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
202. Idem, idem, idem, de 11 m/m., uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
203. Idem, idem, idem, de 11,5 m/m., uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
204. Idem, idem, idem, de 12 m/m., uma, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
205. Idem, idem, idem, de 12,5 m/m., uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
206. Idem, idem, idem, de 13 m/m., uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
207. Idem, idem, idem, de 13,5 m/m., uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
208. Idem, idem, idem, de 14 m/m., uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
209. Idem, idem, idem, de 14,5 m/m., uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
210. Idem, idem, idem, de 15 m/m., uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
211. Broca universal para furadeira de 8 m/m., uma, seis mil réis . . . . . 6$000
212. Idem, idem, de 10 m/m., uma, seis mil réis 6$000
213. Idem, idem, de 12 m/m., uma, oito mil réis. 8$000
214. Idem, idem, de 14 m/m., uma, oito mil réis. 8$000
215. Idem, idem, de 16 m/m., uma, doze mil réis 12$000
216. Idem, idem, de 18 m/m., uma, doze mil réis 12$000
217. Idem, idem, de 20 m/m., uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
218. Idem, idem, de 22 m/m., uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
219. Idem, idem, de 24 m/m., uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
220. Idem, idem, de 26 m/m., uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
221. Idem, idem, de 28 m/m., uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
222. Idem, idem, de 30 m/m., uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
223. Idem, idem, de 32 m/m., uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
224. Idem, idem, de 34 m/m., uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
225. Idem, idem, de 36 m/m., uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
226. Idem, idem, de 38 m/m., uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
227. Idem, idem, de 40 m/m., uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
231. Canivete "Rodger", P 536, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
232. Canivete "Rodger", P 1.012, um, dez mil réis . . . . . 10$000
271. Chave universal "Stilson", de 35 cms. de comprimento, uma, quatorze mil réis. 14$000
272. Chave combinada para tubos e porcas "Solinger", de 14", uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
273. Chapa de cobre de 8", 10", 12", 14", 16" e 18" de largura, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
274. Chapa de zinco de 8", 10", 12", 14", 16" e 18" de largura, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
281. Copo de graxa L. B., de bronze polido, n. 5, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
282. Correia de couro de 1", metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
283. Idem, de 1. 1/2", metro, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
284. Idem, de 2", metro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
285. Idem, de 2. 1/2", metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
286. Idem, de 2", metro, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
287. Idem, de 3. 1/2", metro, oito mil equatrocentos réis . . . . . 8$400
288. Idem, de 4", metro, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
304. Enchadões de aço "Jacaré", de tres libras, um, sete mil réis . . . . . 7$000
315. Ferro para plaina "Gyrave", com capa de 1. 1/4", um, seis mil réis . . . . . 6$000
318. Foice do Porto, n. 6, uma, cinco mil réis. . 5$000
319. Idem, n. 8, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
320. Idem, n. 10, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
321. Fôlha de Flandres, de 1 cruz, em caixa de 56 folhas, caixa, noventa mil réis. . . . . 90$000
322. Folhas de Flandres, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
322 Folhas de Flandres de 2 cruzes, em caixa de de 56 folhas, caixa, cento e dez mil réis . . . . . 110$000

323. Folha de Flandres de 3 cruzes, em caixa de 56 folhas, caixa, cento e vinte mil réis. 120$000
336. Grampos "Jackson", A, um, mil réis..... 1$000
377. Idem, idem B, um, mil e duzentos réis..... 1$200
341. Grosa parallela meia cana de 8", uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
342. Idem, idem de 10", ufa, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
343. Lima parallela bastarda, de 12", uma, quatro mil réis . . .. 4$000
344. Lima parallela murça, de 10", beiras redondas, uma, tres mil e quinhentos réis... 3$500
345. Lima parallela meia bastarda, de 12", uma, quatro mil réis . . .. 4$000
346. Lima triangular murça, de 4", uma, seiscentos réis $600
347. Maçarico "Primus", a gazolina, n. 631, um, quarenta e cinco mil réis . ..... 45$000
348. Maçarico "Primus", a gazolina, n. 632, um, sessenta mil réis . . .. 60$000
351. Martello de aço para mecanico, de penna espherica, de 600 grammas, com o comprimento total de 38 cms., um, seis mil réis . . .. 6$000
352. Martello de aço para mecanico, de penna espherica, de 1.000 grammas, com o comprimento total de 41,5 cms., um, oito mil réis . . .. 8$000
353. Martello de aço para mecanico, de penna espherica, de 1.300 grammas, com o comprimento total de 40,5 cms., um, dez mil réis . . .. 10$000
354. Martello americano de unha, marca Ferradura, de 680 grammas, com cabo de madeira, um, sete mil réis . ..... 7$000
355. Metro duplo "Stanley", um, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
356. Motor electrico "Marelli", triphasico, de 1/2 H. P., um, tresentos e dez mil réis . . .. 310$000
357. Motor electrico "Marelli", triphasico, de 1 H. P., um, tresentos e quarenta mil réis . . .. 340$000
360. Pá direita de aço com cabo, uma, doze mil réis . . .. 12$000
361. Pedra de esmeril parda, marca "Carborundum", gran-média, de 14" x 2", uma, cem mil réis . . .. 100$000
362. Pedra de esmeril parda "Carborundum", gran-média, de 12" x 2", uma, noventa e cinco mil réis . . .. 95$000
363. Pedra natural de 0m.50 de diametro e 0,07 de grossura, uma, vinte e quatro mil réis . . . . 24$000
364. Peneira de arame, com 46 cms., de bocca e 2 m/m de malha, uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
365. Peneira de arame, com 46 cms. de bocca e 3 m/m de malha, uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
366. Porta de aço com corrediça de madeira, metro quadrado, oitenta e cinco mil réis.. 85$000
373. Raspadeira de 3 quinas, com cabo de madeira, uma, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
376. Serrote "Wm. Greaves & Schffield", com cabo de jacarandá, de 22", um, dezesete mil réis . . .. 17$000
377. Idem, idem, idem de 26", um, vinte mil réis . . .. 20$000
382. Seringa de latão, para oleo, de 27 x 205 m/m, 3 bicos intercambiaveis, sendo um recto e dous curvos, uma, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
384. Serras "Victor", para ferro, de 10", duzia, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
383. Idem, idem de 8", duzia, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
385. Idem, idem de 12", duzia, cinco mil réis... 5$000
386. Idem, idem de 14", duzia, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
388. Serra de fita "Mongui Balance", de 3 a 8 m/m, metro, mil e duzentos réis.... 1$200
389. Idem, idem, idem de 9 a 14 m/m, metro, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
390. Idem, idem, idem de 15 a 20 m/m, metro, dous mil réis . . .. 2$000
391. Idem, idem, idem de 21 a 25 m/m, metro, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
392. Idem, idem, idem de 25 a 30 m/m, metro, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
395. Talhadeira octogonal de aço reforçado, de 25 m/m de largura, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
396. Tesoura de aço forjado reforçada, para folhas e chapas, cabeça inclinada com passa chapa, com 32 cms. de comprimento, uma, dezeseis mil réis . ..... 16$000
397. Tesoura para jardim, de aço, cabo liso e fechadura de molla, de 22 cms. de comprimento, n. 61, do catalogo de Sclick & Nogueira, uma, dez mil réis . ..... 10$000
400. Torno parallelo "Record", de base fixa, numero 4, com a largura de 4", um, noventa mil réis . . .. 90$000
401. Tubos de borracha de 3/4", com arame externo, metro, cinco mil e quinhentos réis ... . 5$500
402. Idem, idem de 1/2", com arame externo, metro, cinco mil réis . . .. 5$000

GRUPO N. 3

Accessorios para automoveis, etc.

420. Metal patente "Syracuse", XXXX, kilo, tres mil e novecentos réis . . .. 13$900

GRUPO N. 4

Aço, etc.

429. Aço chromo-nickel, redondo, em vergalhão, de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 3 1/2" e 4", kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
430. Aço "Cancella", de 3" x 7/16" — 2 1/2" x x 5/16", kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 1$850
432. Aço sextavado para brocas, de 1 1/4", kilo, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
433. Barra de ferro chato, de qualquer dimensão, kilo, mil réis . . .. 1$000
434. Barra de ferro quadrado, qualquer dimensão, kilo, novecentos réis $900
435. Cantoneira de ferro de 3" x 1/4", kilo, novecentos réis $900
436. Tarugo de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo, seis mil réis..... 6$000
437. Vergalhão de ferro redondo, de qualquer dimensão, kilo, novecentos réis $900

GRUPO N. 5

Artigos diversos

438. Cêra virgem, kilo, dez mil réis . ..... 10$000
439. Cêra "Royal", em lata de kilo, lata, cinco mil réis . . .. 5$000
440. Rebite de ferro, cabeça chata, de 1/4" x x 5/16" — 1/4" x 7/16", kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis . . .. 2$540
441. Rebite de ferro, cabeça redonda de 5/16" x x 3/8" — 3/16" x 3/8", kilo, dous mil e quinhentos e quarenta réis . . .. 2$540

Sujeitamo-nos a todas as condições publicadas no edital, e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Romeu Balthazar da Silveira*.

Proposta que fazem Prado, Lopes & Comp., ao Sr. Dr. director do Jardim Botanico, de accôrdo com o edital do dia 19 e a rectificação do mesmo, publicado em 27 de abril proximo passado, para fornecimento dos seguintes artigos:

GRUPO N. 1

Encanamentos e accessorios

1. Bujão de ferro galvanisado, com rosca por dentro e por fóra, de 3/4", um, quatrocentos e trinta e cinco réis..... 435

2. Idem, idem, idem de 1/2", um, tresentos e quarenta réis $340
3. Idem, idem, idem de 1", um, quinhentos e cincoenta e cinco réis $555
4. Idem, idem, idem de 1 1/2", um, novecentos e noventa e nove réis. $999
5. Cano de chubo para gaz, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
6. Cano de chufbo para agua, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil quatrocentos e quarenta e nove réis . . . . . 1$449
7. Cano de ferro galvanizado, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2", kilo, mil e quarenta e nove réis . . . . . 1$049
8. Curva de ferro galvanizado, de 3/8", uma, oitocentos e setenta e nove réis. $879
9. Idem, idem de 1/2", uma, mil e oitenta e nove réis . . . . . 1$089
10. Idem, idem de 3/4", uma, mil quinhentos e quarenta e cinco réis . . . . . 1$545
11. Idem, idem de 1", uma, dous mil cento e noventa e nove réis . . . . . 2$199
12. Idem, idem de 1 1/2", uma, quatro mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 4$650
13. Idem, idem de 1 1/2", uma. quatro mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 4$650
13. Cotovello de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos e noventa e nove réis. . . . $499
14. Idem, idem de 1/2", um, oitocentos e vinte réis $820
15. Idem, idem de 3/4", um, oitocentos e noventa e nove réis $899
16. Idem, idem de 1", um, mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 1$420
17. Idem, idem de 1 1/2", um, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
18. Flange de ferro galvanizado de 3/8", um, mil quatrocentos e quarenta e cinco réis 1$445
19. Flange de ferro galvanizado de 1/2", um, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
20. Idem, idem de 3/4", um, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
21. Idem, idem de 1", um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
22. Idem, idem de 1 1/2", um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
23. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos e cincoenta réis $450
24. Idem, idem de 3/4", um, seiscentos e noventa e nove réis $699
25. Idem, idem de 1/2", um, quinhentos e quarenta e nove réis $549
26. Idem, idem de 1", um, mil e noventa e nove réis . . . . . 1$099
27. Idem, idem de 1 1/2", um, dous mil tresentos e noventa e nove réis . . . . . 2$399
28. Luva de ferro galvanizado, com reducção de 3/8" x 1/2", uma, quatrocentos e vinte réis $420
29. Idem, idem de 1/2" x 3/4", uma, quatrocentos e sessenta e nove réis. $469
30. Idem, idem de 1" x 1 1/2", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
31. Nipples de ferro galvanizado de 3/8", um, duzentos e sessenta e nove réis $269
32. Idem, idem de 1/2", um, tresentos e cincoenta réis $350
33. Idem, idem de 3/4", um, quatrocentos e cincoenta réis $450
34. Idem, idem de 1", um, quatrocentos e noventa e nove réis $499
35. Idem, idem de 1 1/2", um, novecentos e noventa e nove réis $999
36. Registro de pressão, de metal para ferro, 3/8", um, cinco mil e seiscentos réis.. 5$600
37. Idem, idem, idem, de 1/2", um, seis mil réis 6$000
38. Idem, idem de 1/2", um, cinco mil novecentos e noventa e nove réis. . . . . 5$999
39. Idem, idem, idem de 3/4", um, sete mil novecentos e noventa e nove réis. . . . . 7$999
40. Idem, idem, idem de 1", um. doze mil e
41. Idem, idem, idem de 1 1/2", um. trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
42. Registro de gaz, de metal, para ferro, de 1", um, quatorze mil e novecentos réis... 14$900
43. Registro de passagem, de metal amarello, de 3/8", um, quatro mil novecentos e noventa e nove réis . . . . . 4$999
44. Idem, idem, idem de 1/2", um, cinco mil novecentos e noventa e nove réis. . . . . 5$999
45. T. de ferro galvanizado, de 3/8", um, quinhentos e sessenta réis $560
46. Idem, idem de 1/2", um, seiscentos e noventa e nove réis $699
47. Idem, idem de 3/4", um, oitocentos e setenta réis $870
48. Idem, idem de 1", um, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
49. T. de ferro galvanizado, de ½", um, dous mil quinhentos e vinte réis. . . . . 2$520
50. Sahidas de metal para caixa de agua, de ½", uma, mil setecentos e noventa réis. . . . 1$790
51. Idem, idem, de 1", uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
52. Idem, idem, de 1 ½", uma, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
53. Torneira de boia, de ⅜", uma, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 5$450
54. Idem, idem, de ½", uma, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
55. Idem, idem, de ¾", uma, trese mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400
56. Idem, idem, de 1", uma, dezenove mil e novecentos réis. . . . . 19$900
57. Torneira de pressão, de metal amarello, de ⅜", uma, seis mil e cem réis. . . . . 6$100
58. Idem, idem, de ¾", uma, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
59. Idem, idem, de ½", uma, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
60. Torneira nickelada para pia e lavatorio, completa, de ½", uma, dezeseis mil e cem réis. . . . . 16$100
61. Idem, idem, idem, de ¾", uma, vinte e um mil e novecentos réis. . . . . 21$900
62. Idem, idem, idem, de ⅜", uma, dezoito mil novecentos e noventa réis. . . . . 18$990
63. União de ferro galvanizado, de ⅜", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 1$450
64. Idem, idem, de ½", uma, mil oitocentos e noventa réis. . . . . 1$890
65. Idem, idem, de ¾", uma, dous mil duzentos e noventa réis. . . . . 2$290
66. Idem, idem, de 1", uma, dous mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 2$750
67. Idem, idem, de 1 ½", uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 4$550
68. Valvula para tanque, de 1", uma, mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 1$490
69. Idem, idem, de 1 ½", uma, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 18$50
70. Idem, idem, de 2", uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . . . 2$420
71. Valvula para sahida de caixa de agua, de ½", uma, mil setecentos e noventa réis. . . . 1$790
72. Idem, idem, de 1", uma, tres mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 3$250
73. Idem, idem, de 1 ½", uma, sete mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 7$490

Artigos de electricidade

74. Aranha de metal para supporte, uma, tresentos e noventa réis. $390
75. Arandella de metal, para interior, completa, uma, cinco mil e novecentos réis. . . 5$900
76. Armação para lampadas de 600 velas, uma, quarenta e tres mil e novecentos réis.. 43$900
77. Arruelas para tubo electroducto, de ½", uma, cem réis. $100
78. Idem, idem ,de ¾" de vela, uma, duzentos e cincoenta réis. $250
79. Arruela para tubo electroducto de ¾ vela, uma, tresentos e cincoenta réis. $350
80. Box recto de ½", americano, um, oitocentos e noventa réis. $890
81. Idem, idem, idem, de ¾" americano, um, mil tresentos e vinte réis. . . . . 1$320

82. Idem, idem, de 1", americano, um, mil seiscentos e noventa e nove réis. . . . . 1$699
83. Idem, idem, de 1 ½", americano, um, tres mil quatrocentos e noventa réis. . . . 3$490
84. Idem, idem, de ½", americano, um, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790
85. Idem, idem, de ¾", americano, um, tres mil setecentos e noventa e nove réis. . . . 3$799
86. Idem, idem, de 1", americano, um, quatro mil novecentos e noventa réis. . . . . 4$990
87. Idem, idem, de 1 ½", americano, um, seis mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 6$250
88. Braçadeira para fio de chumbo, uma, cem réis $100
89. Braçadeira para conduit, uma, quatrocentos réis. $400
90. Buchas ebonite, de ⅜", uma, cento e vinte réis. $120
91. Conduit americano, de ½", um, mil tresentos e dez reis. . . . . 1$310
92. Idem, idem, de ¾", um, mil novecentos e noventa e nove réis. . . . . 1$999
93. Idem, idem, de 1", um, quatro mil novecentos e noventa e nove réis. . . . . 4$999
94. Chave monophasica de 30 ampères, com fusiveis cartucho, base ardosia, uma, quinze mil novecentos e noventa réis. . . . 15$990
95. Chave monophasica de 60 ampères, com fusiveis cartucho, base ardosia, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis. . . . 28$500
96. Chave monophasica de 100 ampères, com fusiveis cartucho, base ardosia, uma, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
97. Chave monophasica de 30 ampères, com fusiveis de rolha, base de louça, uma, quatro mil novecentos e noventa réis. . . . 4$990
98. Chave triphasica de 30 ampères, com fusiveis de rolha, base de louça, uma, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
99. Chave triphasica de 100 ampères, com fusiveis de cartucho, base ardosia, uma, sessenta e nove mil e novecentos réis. . 69$900
100. Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampères, monophasicas, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
101. Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampères, triphasica, uma, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
102. Cabo para tubo n. 6 "Drack", metro, mil oitocentos e vinte e cinco réis. . . . . 1$825
103. Idem, idem, n. 4 "Drack", metro, dous mil novecentos e vinte réis. . . . . 2$920
104. Idem, idem, n. 2 "Drack", metro, tres mil novecentos e dez réis. . . . . 3$910
105. Cabo para tempo n. 2, metro, dous mil seiscentos e oitenta e nove réis. . . . . 2$689
106. Cabo para tempo, n. 4, metro, mil setecentos e sessenta e nove réis. . . . . 1$769
107. Idem n. 6, metro, mil e cem réis. . . . . 1$100
108. Idem n. 8, metro, oitocentos e noventa réis. . $890
109. Fusivel de rolha, de 10 a 30 ampéres, um, duzentos e noventa e nove réis. $299
110. Fusivel de cartucho, de 10 a 30 ampéres, um, setecentos e oitenta e nove réis. $789
111. Idem, idem, de 40 a 60 ampéres, um, novecentos e oitenta e nove réis. $989
112. Idem, idem, de 75 a 100 ampéres, um, tres mil duzentos e quinze réis. . . . . 3$215
113. Idem, idem, de 150 a 200 ampéres, um, onze mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 11$490
114. Fio para tempo, n. 16, kilo, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
115. Idem n. 14, kilo, sete mil e duzentos réis. . . . 7$200
116. Idem n. 12, kilo, seis mil e novecentos réis. . 6$900
117. Idem n. 10, kilo, seis mil e setecentos réis. . . 6$700
118. Idem n. 8, kilo, seis mil e setecentos réis. . . . 6$700
119. Idem n. 6, kilo, seis mil setecentos réis. . . . 6$700
120. Fio para tubo, tres encapamentos, n. 16, "Drack", metro, tresentos e quatro réis $304
121. Idem, idem, idem, n. 14, "Drack", metro, tresentos e dezeseis réis. $316
122. Idem, idem, idem, n. 12, "Drack", metro, quatrocentos e noventa e nove réis. $499
123. Idem, idem, idem, n. 10, "Drack", metro, seiscentos e dezoito réis. $618
124. Idem, idem, idem, n. 8, "Drack", metro, novecentos e dezenove réis. $919
125. Fio duplo, flexivel, n. 16, verde e amarello, metro, setecentos e dez réis. $710
126. Fio duplo flexivel, n. 18, verde e amarello, metro, tresentos e dez réis. $310
127. Fio duplo flexivel, n. 20, verde e amarello, metro, tresentos réis. $300
128. Fio flexivel, qualquer amperagem, metro, mil réis. . . . . 1$000
129. Interruptores rotativos, H. H., de uma secção, 6 ampéres, um. . . . . 1$400
130. Interruptores rotativos, H. H., de duas secções, 6 ampéres, um. . . . . 2$350
131. Interruptores rotativos, H. H., n. 7.000/3.000, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
132. Isolador n. 2.042, com pino recto, de 3/8", um, mil novecentos e noventa réis. . . . . 1$990
133. Isolador n. 2.042, com pino curvo, de 3/8", um, mil novecentos e noventa réis. . . . . 1$990
134. Isolador n. 1.381, com pino recto, 3/8", alta tensão, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 2$850
135. Isolador n. 1.381, com pino curvo, 3/8, alta tensão, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 2$850
136. Pilha secca Red-Seal, uma, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
137. Roseta para forro, n. 170 H. H., uma, mil oitenta e nove réis. . . . . 1$089
138. Roldana de porcellana para fio flexivel, uma, cem réis. $100
139. Roldana de porcellana n. 1.000, uma, quinhentos réis. $500
140. Roldana de porcellana, n. 4, uma, quatrocentos e noventa réis. $490
141. Roldana de porcellana, n. 5, uma, quinhentos réis. $500
142. Supporte com chave n. 700-244, um, mil quinhentos e noventa réis. . . . . 1$590
143. Supporte com chave, allemão, n. 214, um, mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 1$490
144. Tubo electroducto, de 1/2", um, sete mil e cem réis. . . . . 7$100
145. Idem, idem, de 3/4", um, nove mil e cem réis 9$100
146. Idem, idem, de 1", um, quinze mil e duzentos réis. . . . . 15$200
147. Idem, idem, de 1,1/2", um, dezesete mil e quinhentos réis. . . . . 17$500

Grupo n. 2 — Machinas, ferramentas, etc.

148. Alargador parallelo, córte espiral, de 25 m/m, um, quinze mil duzentos e quarenta réis 15$240
149. Idem, idem, idem, de 25,5 m/m, um, quinze mil tresentos e quarenta réis. . . . . 15$340
150. Idem, idem, idem, de 30 m/m, um, vinte e seis mil novecentos e vinte réis. . . . . 26$920
151. Idem, idem, idem, de 30,5 m/m, um, vinte e oito mil e cem réis. . . . . 28$100
152. Idem, idem, idem, de 26 m/m, um, dezeseis mil duzentos e trinta e seis réis. . . . . 16$236
153. Idem, idem, idem, de 27 m/m, um, dezenove mil réis. . . . . 19$000
154. Idem, idem, idem, de 28 m/m, um, vinte e um mil oitocentos e noventa réis. . . . . 21$890
155. Idem, idem, idem, de 29 m/m, um, vinte e tres mil novecentos e noventa réis. . . . 23$990
156. Idem, idem, idem, de 31 m/m, um, trinta e um mil réis. . . . . 31$000
157. Idem, idem, idem, de 32 m/m, um, trinta e um mil e quinhentos réis. . . . . 31$500
158. Idem, idem, idem, de 33 m/m, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 34$500
159. Idem, idem, idem, de 40 m/m, um, cincoenta e um mil e quinhentos réis. . . . . 51$500
160. Idem, idem, de 34 m/m, um, trinta e oito mil e novecentos réis. . . . . 38$900
161. Idem, idem, idem, de 35 m/m, um, quarenta mil e cem réis. . . . . 40$100
162. Idem, idem, idem, de 36 m/m, um, quarenta e dous mil e novecentos réis. . . . . 42$900

163. Idem, idem, idem, de 37 m/m, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis..... 44$900
164. Alargador parallelo, córte espiral, de 38 m/m, um, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
166. Idem, idem, idem, de 39 m/m, um, quarenta e nove mil e quatrocentos réis ..... 49$400
175. Alicate vasador, de aço polido, com seis puncções de differentes medidas, montadas sobre tambor giratorio, um, dezoito mil réis ..... 18$000
176. Almotolia "Merveilleuse", de bronze polido, comprimento total de 38 centimetros, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
177. Alphabeto de aço, reforçado, de 6 m/m, jogo de 26 peças, jogo, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
178. Assentador quadrado, typo de cabeça quadrada, simples, de um kilo e 200 grammas, um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
179. Idem, idem, idem, com flange, de um kilo e 200 grammas, um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
180. Idem, a talão de um kilo e 200 grammas, um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
181. Bigorna de funileiro, para peças conicas n. 7, com 16 kilos, uma, cento e noventa e quatro mil e quinhentos réis ..... 194$500
182. Broca americana, modelo curto, com cabo cylindrico, de 1 m/m., uma, trezentos e oitenta réis $380
183. Idem, idem, idem, de 1,5 m/m., uma, trezentos e noventa e nove réis $399
184. Idem, idem, idem, de 2 m/m., uma, quatrocentos réis $400
185. Idem, idem, idem, de 2,5 m/m., uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
186. Idem, idem, idem, de 3 m/m., uma, quatrocentos e noventa réis $490
187. Idem, idem, idem, idem, de 3,5 m/m., uma, quinhentos réis $500
188. Idem, idem, idem, de 4 m/m., uma, quinhentos e cincoenta réis $550
189. Idem, idem, idem, de 4,5, m/m., uma, quinhentos e noventa réis $590
190. Idem, idem, idem, de 5 m/m., uma, seiscentos réis $600
191. Idem, idem, idem, de 5,5 m/m., uma, seiscentos e cincoenta réis $650
192. Idem, idem, idem, de 6 m/m., uma, seiscentos e noventa réis $690
193. Idem, idem, idem, de 6,5 m/m., uma, setecentos e cincoenta réis $750
194. Idem, idem, idem, de 7 m/m., uma, oitocentos e cincoenta réis $850
195. Idem, idem, idem, de 7,5 m/m., uma, novecentos e cincoenta réis $950
196. Idem, idem, idem, de 8 m/m., uma, mil e cincoenta réis ..... 1$050
197. Idem, idem, idem, de 8,5 m/m., uma, mil e cem réis ..... 1$100
198. Idem, idem, idem, de 8 m/m., uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
199. Idem, idem, idem, de 9,5 m/m, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$150
200. Idem, idem, idem, de 10 m/m., uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
201. Idem, idem, idem, de 10,5 m/m., uma, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
202. Idem, idem, idem, de 11 m/m, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
203. Broca americana, modelo curto, cabo cylindrico, de 11,5 m/m, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
204. Idem, idem, idem, de 12 m/m, uma, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
205. Idem, idem, idem, de 12,5 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
206. Idem, idem, idem, de 13 m/m, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
207. Idem, idem, idem, de 13, 5m/m, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
208. Idem, idem, idem, de 14 m/m, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
209. Idem, idem, idem, de 14,5 m/m, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis ..... 4$250
211. Brocas Universal, para furadeira, de 8 m/m, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
212. Idem, idem, idem, idem, de 10 m/m, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
213. Idem, idem, idem, idem, de 12 m/m, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
214. Idem, idem, idem, idem, de 14 m/m, uma, dous mil réis ..... 2$000
215. Idem, idem, idem, idem, de 16 m/m, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.. 2$450
216. Idem, idem, idem, idem, de 18 m/m, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
217. Idem, idem, idem, idem, de 20 m/m, uma, quatro mil trezentos e cincoenta réis.... 4$350
218. Idem, idem, idem, idem, de 22 m/m, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis.. 4$750
219. Idem, idem, idem, idem, de 24 m/m, uma, nove mil réis ..... 9$000
220. Idem, idem, idem, idem, de 26 m/m, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
221. Idem, idem, idem, idem, de 28 m/m, uma, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
222. Idem, idem, idem, idem, de 30 m/m, uma, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
223. Idem, idem, idem, idem, de 32 m/m, uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
224. Idem, idem, idem, idem, de 24 m/m, uma, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
225. Idem, idem, idem, idem, de 36 m/m, uma, vinte e tres mil e duzentos réis ..... 23$200
226. Idem, idem, idem, idem, de 38 m/m, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
227. Idem, idem, idem, idem, de 40 m/m, uma, trinta e um mil e quinhentos réis..... 31$500
228. Bomba de bronze phosphoroso, conforme modelo, uma, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
229. Burio octogonal, de aço forjado, de 19 m/m x x 19 centimetros, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
230. Chave reforçada, de duas boccas, de 8 x 10, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
236. Idem, idem, idem, de 10 x 12, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
237. Idem, idem, de 12 x 24, uma, dez mil réis.... 10$000
238. Idem, idem, de 12 x 17, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
239. Idem, idem, de 12 x 19, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
240. Idem, idem, de 16 x 18, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
241. Idem, idem, de 10 x 22, uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
242. Chave reforçada de duas boccas de 24 x 26, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
243. Idem idem idem de 28 x 30, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
244. Idem idem idem de 28 x 32, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
245. Idem idem idem de 30 x 36, uma, dez mil réis ..... 10$000
246. Idem idem idem de 35 x 36, uma, doze mil réis ..... 12$000
247. Idem idem idem de 35 x 38, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
248. Idem idem idem de 40 x 42, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
249. Idem idem idem de 38 x 45, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
250. Idem idem idem de 38 x 45, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
250. Chave de lubo curva de 8 m/m, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
251. Idem idem de 10 m m, uma, tres mil réis .. 3$000
252. Idem idem de 12 m/m, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
253. Idem idem de 14 m/m, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
254. Idem idem de 16 m/m, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
255. Idem idem de 18 m/m, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
256. Idem idem de 20 m m, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
257. Idem idem de 22 m/m, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
258. Idem idem de 24 m/m, uma, cinco mil e cem réis ..... 5$100

259. Idem idem de 26 m/m, uma, seis mil e cem réis ..... 6$100
261. Idem idem de 28 m/m, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
262. Idem idem de 30 m/m, uma, sete mil réis 7$000
263. Idem idem de 32 m/m, uma, oito mil réis 8$000
264. Idem idem de 34 m/m, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
265. Idem idem de 36 m/m, uma, nove mil réis 9$000
266. Idem idem de 40 m/m, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
267. Idem idem de 46 m/m, uma, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
268. Idem idem de 50 m/m, uma, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
269. Chave para grampo Jackson A. B. C., uma, mil e cem réis ..... 1$100
270. Chave para grampo Jackson D. uma, mil e cem réis ..... 1$100
271. Chave Universal "Stilson" de 35 c/m de comprimento, uma, vinte e tres mil réis 23$000
273. Chapa de cobre de 8", 10", 12", 14", 16 e 18", kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
274. Chapa de zinco de 8", 10", 12", 14", 16" e 18", kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
275. Colher de plantação de aço, com cabo solido, folha com 14 cms. (n. 196 do catalogo Schlick & Nogueira), uma, sete mil réis 7$000
279. Colher para pedreiro marca Lampeão, ponta quadrada, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
281. Copo de graxa L. B. de bronze polido n. 5, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
282. Correia de couro de 1", metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
283. Idem idem idem de 1 1/2", uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
284. Idem idem idem de 2", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
285. Idem idem idem de 2 1/2", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
286. Idem idem idem de 3", uma, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
287. Idem idem idem de 3 1/2", uma, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
288. Idem idem de 4", uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
289. Cossinete typo "Card" com o diametro de 3 m/m e o passo de 0,5, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
290. Idem idem idem com o diametro de 3,5 m/m e o passo de 0,75, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
291. Idem idem idem com o diametro de 4 m/m e o passo de 0,5, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
292. Idem idem idem com o diametro de 4,5 m/m e o passo de 0,75, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
293. Idem idem idem com o diametro de 5 m/m e o passo de 0,75, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
294. Idem idem idem de 5,5 m/m e o passo de 1, um, quatro mil e quatrocentos réis .. 4$400
295. Idem idem idem de 6 m/m e o passo de 1, um, quatro mil e quatrocentos réis .. 4$400
296. Idem idem idem de 7 m/m e o passo de 1, um, quatro mil e quatrocentos réis .. 4$400
297. Idem idem idem de 8 m/m e o passo de 1, um, cinco mil oitocentos e cincoenta réis 5$850
298. Idem idem idem de 9 m/m e o passo de 1,25, um, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
299. Idem idem idem de 10 m/m e o passo de 1,5, um, nove mil e novecentos réis .... 9$900
300. Idem idem idem de 11 m/m e o passo de 1,5, um, nove mil e novecentos réis .... 9$900
301. Cremalheira para torno aplainada e fresado, c/modelo, kilo, cinco mil e seiscentos réis 5$600
302. Desempeno de banco aplainado simples, de 0m,50 x 0m,30, um, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
303. Engrenagem de aço, conforme modelo, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
304. Enxadão de aço "Jacaré" de 3 lbs., um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
306. Estampa convexa de 1 kilo e 200 grammas, uma, sete mil tresentos e cincoenta réis 7$350
307. Estampa concava de 1 kilo e 200 grammas, uma, sete mil tresentos e cincoenta réis 7$350
308. Estampa chanfrada de 1 kilo, uma, sete mil e quatrocentos réis. ..... 7$400
309. Estampa plana de 1 kilo, uma, sete mil e quatrocentos réis. ..... 7$400
310. Estampa de ferro fundido, extra duro, de 8 x x 35 x 35 c/m, com 60 kilos, uma, duzentos e dezenove mil novecentos e noventa réis. ..... 219$990
311. Estojo "Utility" completo, com bolsa de lona, comprehendendo o seguinte: 1 puncção, 1 talhadeira, 1 chave de fenda, pequena, 5 chaves fixas de 2 boccas, 1 chave ingleza de 23 c/m, 1 chave de fenda reforçada com lamina quadrada, 1 martello de penna espherica, de 250 grammas, 1 chave dupla para velas e 1 alicate de aço movel de 15 cm., estojo, quarenta e sete mil e quinhentos réis ..... 47$500
312. Facão "Collin" com bainha de couro de 10", um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
313. Idem, idem, idem de 12", um, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
314. Idem, idem, idem de 14", um, quatro mil cento e cincoenta réis. ..... 4$150
315. Ferro para plaina "Greave" com capa de 1.3/4", uma, quatorze mil réis..... 14$000
316. Fio para corrieiro patente 12 H. B., novello, nove mil réis ..... 9$000
317. Flange de aço nickel conforme modelo, kilo, kilo, trese mil réis..... 13$000
318. Foice do Porto n. 6, uma, quatro mil e tresentos réis. ..... 4$300
319. Idem, n. 8, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
320. Idem, n. 10, uma, quatro mil e novecentos réis. ..... 4$900
321. Folha de Flandres de 1 cruz, em caixa de 56 fls., caixa, oitenta e sete mil e novecentos réis. ..... 87$900
322. Folha de Flandres de 2 cruzes, em caixa de 56 folhas, caixa, cento e dous mil réis 102$000
323. Folha de Flandres de 3 cruzes em caixa de 56 folhas, caixa, cento e dez mil réis..... 110$000
324. Freza para cortar dentes de engrenagem de 1,23 m/m, de modulo, uma, dezeseis mil e quinhentos réis. ..... 16$500
325. Idem, idem, idem de 1,50 m/m de modulo, uma, dezesete mil e quatrocentos réis.. 17$400
326. Idem, idem, de 1,75 m/m de modulo, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
327. Idem, idem, de 2 m/m de modulo, uma, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
328. Idem, idem, de 2 ,25 m/m de modulo, uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
329. Idem, idem, de 2,50 m/m de modulo, uma, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
330. Idem, idem, de 2,75 m/m de modulo, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
331. Idem, idem, de 3 m/m de modulo, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.... 24$500
332. Idem, idem, de 3,25 de m/m de modulo, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.... 24$500
333. Idem, idem, de 3,50 m/m de modulo, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis.... 27$500
334. Freza para cortar dentes de engrenagem de 3,75 m/m de modulo, uma, vinte e nove mil quatrocentos e cincoenta réis..... 29$450
335. Idem, idem, de 4 m/m de modulo, uma, trinta e um mil réis. ..... 31$000
336. Granipo Jackson A, um, novecentos e noventa e nove réis. $999
337. Idem, idem B, um, mil e cem réis..... 1$100
338. Idem, idem, C, um, novecentos réis..... $900
339. Idem, idem, D, um, novecentos e noventa e e nove réis. $999
341. Groza parallela meia canna de 8", uma, vinte e cinco mil réis. ..... 25$000
342. Idem, idem, de 10", uma, dous mil e novecentos réis . ..... 2$900
343. Lima parallela bastarda, de 12", uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
344. Lima parallela murça de 10", beiras redondas, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
345. Lima parallela meia bastarda de 12", uma, doze mil réis..... 12$000

346. Lima triangular murça de 4", uma, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
347. Maçarico "Primus" a gazolina n. 631, um, vinte e oito mil e quinhentos réis. . . . 28$500
348. Maçarico "Primus" a gazolina n. 632, um, trinta e oito mil e quinhentos réis. . . . 38$500
349. Mancal de roulement S. K. F. de 2", completo, um, cento e vinte e um mil e quinhentos réis. . . . . 121$500
351. Martello de aço para mecanico de penna espherica de 600 grammas com o comprimento total de 38 c/m, um, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
352. Martello de aço para mecanico de penna espherica de 1.000 grammas, com o comprimento total de 40 1/2 c/m, um, dezeseis mil e quatrocentos réis. . . . . 16$400
353. Martello de aço para mecanico de penna espherica de 1.300 grammas, com o comprimento total de 40 1/2 c/m, um, dezeseis mil e quatrocentos réis. . . . . 16$400
354. Martello americano de unha, marca Ferradura, de 680 grammas, com cabo de madeira, um, dezeseis mil e quatrocentos réis. . . . . 16$400
355. Metro duplo "Stanley", um, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
356. Motor electrico "Marelli", triphasico, de 1/2 H. P., um, tresentos e quinze mil réis 315$000
357. Motor electrico "Marelli" triphasico de 1 H. P., um, tresentos e quarenta e tres mil réis. . . . . 343$000
358. Pá "Ideal" para virar terra, de aço polido, tamanho de 27 x 18 c.m. n. 142 do catalogo Schlick & Nogueira, uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
359. Pá para transplantação comprida, com cabo, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis 36$500
360. Pá direita de aço com cabo, uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
361. Pedra de esmeril parda "Carborundum", gran-média, de 14" x 2", uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
362. Pedra de esmeril parda "Carborundum", gran-média, de 12" x 2", uma, cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
364. Peneira de arame com 46 c/m de bocca e 2 m/m de malha, uma, quinze mil e quinhentos réis. . . . . 15$500
365. Peneira de arame com 46 c/m de bocca e 3 m/m de malha, uma, quinze mil e quinhentos réis. . . . . 15$500
366. Porta de aço com corrediça de madeira, um metro quadrado, sessenta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 63$500
373. Raspadeira de 3 quinas, com cabo de madeira, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
376. Serrote "Wm" Greaves e Scheffield", com cabo de jacarandá de 22", um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
377. Idem, idem, idem, de 26", um, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 24$500
378. Serrote de podar arvores e arbustos, formato Hohein, com cabo forrado de madeira e dous parafusos para segurar e virar a folha n. 121, do catalogo de Schilick e Nogueira, um, vinte e dous mil réis. . 22$000
379. Serrote de poda, formato recto, com cabo oco, comprimento da folha 34 c|m, n. 125 do catalogo de Schlick & Nogueira, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
380. Seringa de metal branco Universal, para irrigação de plantas n. 470, tamanho II — 55 c|m do catologo de Schlick & Nogueira, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
381. Seringa de metal branco Universal, para irrigação de plantas n. 470, tamanho III — 65 c|m de comprimento do catalogo Schlick & Nogueira, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
382. Seringa de latão para oleo de 27 x 205 m|m, com 3 bicos intercambiaveis, sendo 1 recto e 2 curvos, uma, onze mil réis . . . . 11$000
383. Serras "Victor" para ferro de 8", duzia, tres mil novecentos réis . . . . . 3$900
384. Idem, idem, de 10", duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
385. Idem, idem, de 12", duzia, sete mil réis. . . . 7$000
386. Idem, idem, de 14", duzia, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
387. Idem, idem, de 16", duzia, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
394. Serra com armação inclinavel para moldura "Stanley" de 61 x 10 cms., peso completo 13.500 grammas, uma, duzentos e oito mil e novecentos réis . . . . . 208$900
395. Talhadeira octogonal, de aço reforçado de 25 m|m de largura, uma, dous mil oitocentos e noventa réis . . . . . 2$890
396. Tezoura de aço forjado reforçada, para folhas e chapas, cabeça inclinada, com passa chapa com 32 cms. de comprimento, uma, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
398. Tezoura para cortar arame n. 70, do catalogo Schlick & Nogueira, uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
399. Tezoura "Duplex" para cortar galhos na espessura de 2 1|2 cms., n. 353 do catalogo Schlick & Nogueira, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
400. Torno parallelo "Record" de base fixa n. 4, com largura de 4", um, setenta e nove mil e duzentos réis . . . . . 79$200
401. Tubo de borracha de 3|4", com arame externo, metro, quatro mil e novecentos réis 4$900
402. Idem, idem de 1|2", com arame externo, metro, vinte e seis mil e quinhentos réis 26$500
403. Vasador de pancada, cabo frizado, extremidades polidas, comprimento 10 cms., com as seguintes dimensões: 1 1|2 m|m, 2 m|m, 2 1|2 m|m, 3 m|m, 3 1|2 m|m, 4 m|m, 5 m|m, 5 1|2 m|m, 6 m|m, 7 m|m, 8 m|m e 9 m|m, jogo, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
404. Limpeza de machina de escrever qualquer typo, por tresentos e dez mil réis. . . . . 310$000
405. Reparos ligeiros em machina de escrever, qualquer typo sem substituição de peso, por duzentos e noventa e nove mil réis. 299$000
406. Substituição de typo qualquer machina de escrever por duzentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 255$000
408. Pia para mesa de laboratorio figura 530 da Lautenschlager, uma, tresentos e cincoenta mil réis. . . . . 350$000

GRUPO N. 3

Accessorios para automoveis, etc.

409. Bomba dupla de latão "Compound" para encher pneumaticos, uma, cento e dezenove mil e seiscentos réis. . . . . 119$000
410. Buzina automatica "E. A.", uma, cincoenta e quatro mil réis. . . . . 54$000
411. Camara de ar "Dunlop" de 35 x 5, uma, cincoenta e dous mil e novecentos réis. . . 52$900
412. Collector para magneto D. U. 4, um, onze mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 11$550
413. Couro de embreagem de 1m,20 x 9, um, quarenta e um mil réis. . . . . 41$000
414. Couro de embreagem de 1m,30 x 9, um, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
415. Dispositivo Bosch typo Z. R. 6, um, setenta e seis mil e novecentos réis. . . . . 76$900
416. Induzido Bosch completo typo D. 4, um, duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 269$500
417. Lona metallica para freio de 3" x 5|16", metro, vinte e um mil e tresentos réis. . . 21$300
418. Macaco "Reliabel" n. 7, um, cincoenta e quatro mil e novecentos réis. . . . . 54$900
419. Macaco "Realibel" n. 23, um, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
420. Metal patente "Syracuse" XXXX, kilo, vinte e tres mil e novecentos réis. . . . . 23$900
421. Parafusos platinados, par, cincoenta e seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 56$350
422. Pneumaticos balão "Dunlop" de 35 x 5, H. D., um, setecentos e cincoenta mil réis. . 750$000

423. Protector para camara de ar, um, oito mil quatrocentos e cincoenta réis..... 8$450
424. Tubo de cobre de 0m.005, kilo, onze mil réis. 11$000
425. Tubo de cobre de 0m.007, kilo, onze mil réis 11$000
426. Tubo de cobre de 0m.010, kilo, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
427. Velas "Champion" rosca metrica, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200

GRUPO N. 4

Aço, etc.

428. Aço Boehler 3 estrellas de 1", kilo, dezoito mil e quatrocentos réis..... 18$400
429. Aço chromo nickel redondo em vergalhão de 1|2", 3|4", 1", 1 1|2", 2", 2 1|2", 3" 3 1|2" e 2", kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
430. Aço "Cancella" de 3" x 7|16, 2 1|2" x 5|16", kilo, dezenove mil réis..... 19$000
431. Aço "Sino" para molas de 3" x 1|2", kilo, trinta e nove mil e quatrocentos réis... 39$400
432. Aço sextavado para brocas de 1 1|4", kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
433. Barra de ferro chato de qualquer dimensão, kilo, setecentos e trinta e cinco réis..... $735
434. Barra de ferro quadrado, qualquer dimensão, kilo, setecentos e quarenta e nove réis. $749
435. Cantoneira de ferro de 3" x 14", kilo, seiscentos e noventa réis..... $690
436. Tarugo de bronze phosphoroso, qualquer dimensão, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
437. Vergalhão de ferro redondo, de qualquer dimensão, kilo, seiscentos e noventa e nove réis..... $699

GRUPO N. 5

Artigos diversos

438. Cêra virgem, kilo, oito mil quatrocentos e cincoenta réis..... 8$450
439. Cêra Royal em lata de kilo, lata, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
440. Rebite de ferro cabeça chata de 1|4 x 5|16, 1|4 x 7|16, kilo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
441. Idem, de cabeça redonda de 5|16 x 3|8, 3|16 x 3|8", lata, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
442. Rebite de ferro estanhado cabeça chata de 3|16 x 3|8", kilo, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
443. Tomada de metal amarello para gaz com 2 bicos, conforme amostra, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
444. Tomada de metal amarello para gaz com 3 bicos, conforme amostra, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas e disposições do referido edital, bem como, ás do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — Por procuração, *Alvaro Sampaio*.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE NESTA REPARTIÇÃO

Demonstração da unica proposta apresentada para a referida concurrencia, realizada em 5 de maio corrente, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de abril 1928, de Prado Lopes & Comp.

Sr. director do Observatorio Nacional:

De accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 proximo passado, a fls. 10.158/9:

Concurrencia publica para fornecimento de material de uso permanente a essa repartição:

1. 1 (uma) bomba conjugada com o motor, typo "Marelli", conforme o cliché existente na repartição, uma..... 1:450$000
2. 3 (tres) caixas para agua, de ferro zincado, chapas de 2 mms., de 1.35 x x 0,90 x 0,80, uma, tresentos e noventa e cinco mil réis..... 395$000
3. 2 (dous) carrinhos de mão, de ferro, numero 2, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
4. 2 (dous) carrinhos de mão, de ferro, numero 4, oitenta e nove mil éis.... 89$000
5. 2 (duas) carrocinhas de madeira para jardineiro, iguaes ás existentes na repartição, uma, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
6. 1 (um) capacete com dous telephones "Bronw", de 4.000 ohms, um, tresentos e quinze mil réis..... 315$000
7. 1 (um) capacete com dous telephones "Bladwin", de 4.000 ohms, um, cento e oitenta e cinco mil réis... 185$000
8. 2 (dous) capacetes com dous telephones cada um "telefonken", de 4.000 ohms, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
9. 1 (um) condensador de emissão, com 35 placas, um, duzentos e noventa e quatro mil réis..... 294$000
10. 1 (uma) chave triphasica "Trumbull", modelo para quadro, com capacidade para 50 ampères, uma, tresentos e oitenta e quatro mil réis..... 384$000
11. 1 (uma) chave de inversão monopolar, "Trumbull", para 50 ampères de 3.000 volts, modelo para quadro, uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis..... 345$000
12. 2 (duas) chaves monopolares de inversão, para 50 ampères, 250 volts, modelo para quadro, uma, cento e noventa e nove mil réis..... 199$000
13. 1 (uma) escada de abrir, typo americano, com oito degráos, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
14. 10 (dez) isoladores de parede n. 260, um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
15. 1 (um) mastro de pinho de Riga, sem nó, para bandeira, com carretilha para corda, tendo nove metros de comprimento e nove centimetros de grossura, pintado de verde e amarello, de accôrdo com as explicações que serão fornecidas, um, tresentos e oitenta e nove mil réis... 389$000
16. 1 (uma) machina de furar, á mão, modelo de 14", uma, trinta e nove mil réis 39$000
17. 1 (um) miliampèremetro Jewell de precisão, c. c. 500 miliampères e 80 millimetros de diametro do mostrador, um, duzentos e quinze mil réis..... 215$000
18. 3 (tres) metros de tubo de latão dourado, de 1.1/4", com duas bolas fechando as pontas tres argolas de latão dourado com chumbador e tres enfeites para o tubo, grupo, tresentos e dezenove mil réis..... 319$000
19. 1 (uma) peça de ferro fundido, conforme o croquis devidamente collocado no local, peça, quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos réis..... 584$500
20. 3 (tres) porta lampadas, modelo U. T. 601/602, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis..... 45$500
21. 2 (dous) paineis de formaica, 24" x 7" x x 1/8 e 3/16, 608 x 1,784, 3 e 5 millimetros, um, trinta e nove mil e quinhentos réis..... 39$500
22. 1 (uma) roda de engrenagem de ferro fundido, talhada a freza, com 40 dentes, cerca de uma polegada de passo, ajustada no eixo do movimento da cupola, incluindo cerca de 20 centimetros de corrente, um, quinhentos e trinta mil réis..... 530$000
23. 2 (dous) relais especiaes, isolados, para 5.000 volts o electro iman nucleo de aço cilicioso, folheado, resistencia de bobina 50 ohms, fio de 35

mms., isolado, com duas capas de ...eda, os contactos de tungstenio (Wollfram), com 4 mms. de diametro, um, tresentos e noventa e nove mil réis..... 399$000

24. 4 (quatro) resistencias de graphite silite, de 50 a 60.000 ohms, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000

25. 3 (tres) rheostatos circulares com 45 ohms, fixação central, uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500

26. 2 (dous) transformadores electricos para campainhas Dupra, 120/6 volts, um, vinte e dous mil réis..... 22$000

27. 1 (uma) tarracha americana, em caixa, de 1/4" a 5/8", com tres machos em cada grossura, uma, duzentos e dezeseis mil réis..... 216$000

28. 1 (uma) tarracha rosca Withworth, caixa com sete grossuras e machos para cada grossura, 7/16 x 1/4", pollegada, uma, cento e oitenta mil réis 180$000

29. 2 (dous) transformadores primarios, 120 volts, 50 cyclos secundario, 12 volts e 6 ampères, para serviço permanente, um, tresentos e vinte e cinco mil réis..... 325$000

30. 2 (dous) transformadores primarios, 120 volts e 3 a 4 ampères, para o serviço permanente, um, duzentos e noventa e nove mil réis..... 299$000

31. 3 (tres) transformadores de recepção, Stromberg-Carlson, n. 3 A, um, sessenta e nove mil réis..... 69$000

32. 2 (dous) tubos isolantes, com um metro e 50 mms. de diametro, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

33. 1 (um) ventilador fixo, G. E., de 14" e 120 volts, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis..... 245$000

34. 2 (dous) ventiladores oscillantes, G. E., de 14" e 120 volts, um, duzentos e noventa e nove mil réis..... 299$000

35. 2 (dous) voltimetros "Jewell", de precisão, c. c. 15 volts, 80 mms. de diametro do mostrador, um, duzentos e trinta e nove mil e quinhentos réis:..... 239$500

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas e disposições do referido edital, bem como ás do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Por procuração, *Alvaro Sampaio.*

Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar, annexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

Tendo esta directoria aberto inscripção para fornecimentos dos artigos constantes da relação que a este acompanha, de accôrdo com o estabelecido no artigo cincoenta e dous do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico, para os devidos effeitos, que á referida inscripção fica aberta neste estabelecimento até ás doze horas do dia 10 de maio corrente, data em que se realizará a abertura das propostas das firmas julgadas idoneas que se inscreverem. A citada inscripção fica sujeita, além das disposições do Codigo de Contabilidade, ás condições seguintes:

I

O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao Sr. director interino desta repartição, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente a saber: recibos de todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II

Em enveloppe separado, fechado e lacrado, deverá o requerente enviar a sua proposta, em tres vias, devidamente sellada, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismo, na unidade pedida; declarando sempre o numero de ordem dos artigos e grupo a que pertencerem.

III

Os preços das propostas vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si a directoria deste estabelecimento não fizer identica declaração.

IV

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações constantes da relação que a este acompanha. Os proponentes além disso deverão apresentar as suas amostras, ficando archivadas nesta directoria as que forem escolhidas, quando assim for exigido.

V

Os fornecimentos serão feitos dentro dos oito dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, marcando a directoria os respectivos prazos para os demais artigos.

VI

A substituição dos artigos que forem enviados em desaccôrdo com o pedido será feita dentro dos mesmos prazos, correndo por conta do fornecedor a acquisição que se fizer de artigos não fornecidos dentro dos mencionados prazos.

VII

E' reservado á directoria deste estabelecimento o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

VIII

Os artigos serão entregues na Estação de Pinheiro, correndo todas as despezas de transporte por conta dos fornecedores.

Secretaria do Posto Zootechnico de Pinheiro, 18 de fevereiro de 1928. — *J. Reis e Silva*, secretario. Visto. — O director, *João Moreira da Rocha.*

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

Drogas e medicamentos

1. Acetato de chumbo liquido, kilo.
2. Acido acetico, gramma.
3. Acido arsenioso, kilo.
4. Acido borico, gramma.
5. Acido chryosophanico, gramma.
6. Acido citrico, kilo.
7. Acido lactico, gramma.
8. Acido phenico, gramma
9. Acido tannico, gramma.
10. Agua distillada, litro.
11. Agua de flores de laranjeiras, litro.
12. Agua de hortelã pimenta, litro.
13. Agua Ingleza Silva Araujo, garrafa.
14. Agua de louro cerejo, litro.
15. Agua Oxygenada (vidro de 100,0), garrafa.
16. Agua Oxygenada (garrafa de 300,0), garrafa.
17. Agua de rosas, litro.
18. Agua de Vichy, garrafa.
19. Agulhas de platina irradiada de 0,02 para injecções, uma.
20. Agulhas de platina irradiada de 0,03 para injecções, uma.
21. Alcool 40°, lata de 18 litros, lata.
22. Alcool absoluto, litro.
23. Alcoolato vulnerario, litro.
24. Alcoolatura de raiz de aconito, gramma.
25. Algodão absorvente em pacote de 100,0, pacote.
26. Algodão absorvente em pacote de 500,0, pacote.
27. Ammoniaco liquido, litro.
28. Argyrol, gramma.
29. Aspirina, caixa.
30. Ataduras de gaze 5 x 5, caixa.
31. Ataduras de gaze de 6 x 5, caixa.
32. Ataduras de cambraia de 8 x 5, caixa.
33. Ataduras de cambraia de 10 x 5, caixa.
34. Atophan, gramma.
35. Azeite doce purissimo, kilo.
36. Azotato de prata fundido, gramma.

37. Acido arsenioso, kilo.
38. Acido azotico.
39. Acido chlorydrico, kilo.
40. Agua de melissa, litro.
41. Alumen crystalizado, kilo.
42. Balsamo analgesico Benguê, vidro.
43. Balsamo de Fioravante, litro.
44. Balsamo tranquillo, litro.
45. Belladona (folhas) em pó, gramma.
46. Benzoato de ammonea, gramma.
47. Benzoato de sodio, gramma.
48. Bicarbonato de sodio, C. Erba, kilo.
49. Bicarbonato de sodio, kilo.
50. Bisturi de lamina anmovel, um.
51. Bromoformio Merck, gramma.
52. Caixa redonda para pilulas, nacional, grosa.
53. Caixas redondas, grandes, para capsulas, grosa.
54. Camphora em tijolos, kilo.
55. Comprimidos de aspirina Bayer, tubo.
56. Comprimidos de aspirina e cafeina Bayer, tubo.
57. Comprimidos Schering de Atophan, tubo.
58. Canulas Nelaton, vesical e intestinal, sortidas, duzia.
59. Capsulas azimas S. Chapireau n. 0, caixa.
60. Idem, idem, n. 1, caixa.
61. Idem, idem, n. 2, caixa.
62. Capsulas gelatinosas Parck Davis para 0,20, caixa.
63. Capsulas gelatinosas Parck Davis para 0,50, caixa.
64. Idem idem idem, para 0.75, caixa.
65. Carbonato de magnesia, kilo.
66. Carvão de Belloc, vidro.
67. Catigut n. 0, tubo.
68. Idem n. 1, tubo.
69. Idem, n. 2, tubo.
70. Cevada nova em grão, kilo.
71. Chernoviz, ultima edição, completa, um.
72. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
73. Chlorhydrato de quinina, gramma.
74. Chloroformio Pietet, gramma.
75. Chlorureto de cal, Merck, kilo.
76. Chlorureto de sodio Merck, gramma.
77. Collodio elastico, gramma.
78. Costotomo Farabevf de 0,20, recto, um.
79. Idem, idem, de 0,20, curvo, um.
80. Codeina pura, gramma.
81. Elixir de Deres, vidro.
82. Idem de Garus, litro.
83. Elixir Paregorico, litro.
84. Emplastro de diachilão gommado, kilo.
85. Emetina Broneau de 0,04, caixa.
86. Empôlas de chlorhydrato de hydrastina, 0,25, caixa.
87. Empôlas de oleo camphorado de 0,25, caixa.
88. Enxofre sublimado e lavado, kilo.
89. Essencia de herva S. Maria, gramma.
90. Essencia de terebentina, litro.
91. Ether sulfurico, litro.
92. Extracto de folhas de belladona, gramma.
93. Extracto de genciana, gramma.
94. Extracto de meimendro, gramma.
95. Extracto mole de quina amarella, gramma.
96. Extracto secco de ratania, gramma.
97. Extracto fluido de alcatrão, litro.
98. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro.
99. Extracto fluido de baldo, gramma.
100. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, gramma.
101. Extracto fluido de cipó cravo, gramma.
102. Extracto fluido de Dezessartz, gramma.
103. Extracto fluido de iodo tannico, gramma.
104. Extracto fluido de ipecacuanha, gramma.
105. Extracto fluido de nógueira, gramma.
106. Extracto fluido de noz de kola, gramma.
107. Extracto fluido de polygala, gramma.
108. Extracto fluido de quina amarella, gramma.
109. Extracto fluido de rabone iodado, gramma.
110. Extracto fluido de rosas rubras, gramma.
111. Extracto fluido de virbunio, gramma.
112. Extracto fluido de viburc, gramma.
113. Extracto fluido de zimbo, gramma.
114. Espatulas de aço com cabo nickelado, sortidas, uma.
115. Estovaina, gramma.
116. Extracto de cicuta, gramma.
117. Farinha de linhaça, kilo.
118. Fundo de camurça para ladó esquerdo e direito, um.
119. Gaze simples de uma jarda, caixa.
120. Idem, idem, de cinco jardas, caixa.
121. Glycerina pura, kilo.
122. Glycerophosphato de cal, gramma.
123. Glycerophosphato de sodio, gramma.
124. Gottas physiologicas S. Araujo, vidro.
125. Gomma arabica em pó, kilo.
126. Gastro sodina, vidro.
127. Heinapatol-gottas, vidro.
128. Hypechlorina (vidro de 200 grammas), vidro.
129. Ichthyol, gramma.
130. Iodo sublimado, gramma.
131. Iodureto de potassio, gramma.
132. Lacto phosphato de cal (secc), gramma.
133. Lanolina, gramma.
134. Lata para pomada de 30,0, uma.
135. Idem, idem de 60,0, uma.
136. Idem, idem de 120,0, uma.
137. Idem, idem para 250,0, uma.
138. Levedina S. Araujo, vidro.
139. Licor ammoniacal de Fawler, gramma.
140. Linhaça em grão, kilo.
141. Lysol, vidro de 100 grammas, vidro.
142. Malvas (folhas), kilo.
143. Manná, kilo.
144. Mel de abelhas, litro.
145. Mentol, gramma.
146. Mostarda em pó, C. Erba, kilo
147. Nicatorina Merck, tubo.
148. Necleasitol Robim, caixa.
149. Oculos fumaça escúros, um.
150. Oleo de amendoas doce, portuguez, kilo.
151. Oleo de ricino, kilo.
152. Papel branco redondo para filtro, resma.
153. Papel branco, folhas grandes, para embrulhos, resma.
154. Pastilhas de sublimado a 1,0, tubo.
155. Pepsina soluvel, gramma.
156. Phenacetina, gramma.
157. Precipitado branco de mercurio, gramma.
158. Rolhas de cortiça para vidro de 30,0, uma.
159. Idem idem idem de 180,0, caixa.
160. Sabonete de alcatrão (caixa de tres), caixa.
162. Sabonete de ichthyol e sublimado (caixa de tres), caixa.
163. Sabonete de sublimado (caixa de tres), caixa.
164. Salycilato de methyla, gramma.
165. Salopheno, gramma.
166. Seringas de borracha (inteiras), n. 00, uma.
167. Seringas de borracha (inteiras), n. 0, uma.
168. Idem idem n. 2, uma.
169. Idem idem idem n. 6, uma.
170. Seringas para injecções "Hermanny" de 2 cc. sem caixa, uma.
171. Idem idem idem de 10 cc. sem caixa, uma.
172. Idem idem idem de 20 cc. sem caixa, uma.
173. Solução de iodureto de ferro Dupasquier, gramma.
174. Soro anti-tetanico (1.500, unidade), ampola.
175. Soro physiologico, ampola de 60,0, ampola.
176. Idem idem de 250,0, ampola.
177. Sparadrapo Johnson de 1/2 pollegada, carretel.
178. Sparadrapo Jonhson de 2 1/2 pollegadas, carretel
179. Stovaina, gramma.
180. Subnitrato de bismutho, gramma.
181. Sulfato de magnesia, kilo.
182. Sulfato de sodio (Merck), gramma.
183. Suspensorios de algodão para testiculos, sortidos, um.
184. Tabletes de ambrina, caixa.
185. Talco de Veneza, kilo.
186. Tesoura de 20 centimetros de comprimento, uma.
187. Theobromina, gramma.
188. Thiosol série A, caixa.
189. Idem série B, caixa.
190. Thermometro Casella, um.
191. Tintura de noz vomica, litro.
192. Tintura de quina, gramma.
193. Tubos de borracha para irrigador, metro.
194. Mataplasma Langleber inteira, uma.
195. Uroformina Giffona, vidro.
196. Urolithico, vidro.
197. Vaselina pura (lata de cinco kilos), uma.
198. Vidros brancos bocca estreita para 15,0, um.
199. Idem idem estreita para 30,0, um.
200. Idem idem idem para 60,0, um.
201. Idem idem idem para 100,0, um.
202. Idem idem conta gotta T. K., 15,0, um.
203. Vidros conta gottas T. K. de 30,0, um.
204. Vinho Madeira (caixa de 12 garrafas), caixa.
205. Xarope Famel, vidro.
206. Pincel para garganta com cabo de arame, um.
207. Soro anti-diphterico (typo 231, Vital Brasil), ampola.
208. Idem idem typo 24, Vital Brasil, ampola.
209. Idem idem typo 31, Vital Brasil, ampola.
210. Cacodylato de sodio, gramma.
211. Vinho branco de Lisboa, barril de 60 garrafas, barril.

212. Quaker Oats, lata.
213. Oleo de figado de bacalhão, vidro.
214. Antipyrina, gramma.
215. Acetato de ammonio, gramma.
216. Acetato de cobre, gramma.
217. Acido salicylico, kilo.
218. Amidon, kilo.
219. Azul de methyleno, gramma.
220. Benzina, litro.
221. Benze-naphtol.
222. Biclorureto de potassio, gramma.
223. Biodeto de mercurio, gramma.
224. Bromeio de camphora, gramma.
225. Cafeina, gramma.
226. Ceroto simples, kilo.
227. Chloreto de calcio, gramma.
228. Chloreto de barium, gramma.
229. Chloreto de ferro, litro.
230. Chloreto de sodio, kilo.
231. Collargol, gramma.
232. Chloreto de ethyla, gramma
233. Creosoto de faia, gramma.
234. Idem mineral, gramma.
235. Creolina "Pearson", lata.
236. Dermatol, gramma.
237. Diuretina, gramma.
238. Ergotina Ivon, gramma.
239. Formol commercial a 40°, litro.
240. Feto macho (ext. ethereo), gramma
241. Gaiacol, gramma.
242. Glycerina Wezman, litro.
243. Hypoelureto de sodio, gramma.
244. Idem de cal, gramma.
245. Hyposulfito de sodio, gramma.
246. Iodo metallico, gramma.
247. Iodoformio, gramma.
248. Bromoformio, gramma.
249. Iodol, gramma.
250. Iodureto de amido, gramma.
251. Iodureto de ferro, gramma.
252. Iodureto de potassio, gramma.
253. Nitrato de prata (lapis), gramma.
254. Idem idem crystal, gramma.
255. Novocaina, gramma.
256. Oxalato de ferro, gramma.
257. Oxydo amarello de Hg., gramma.
258. Perchloreto de ferro, kilo.
259. Phenol, kilo.
260. Phosphato de calcio.
261. Permanganato de potassio, litro.
262. Rolhas de cortiça para vidros de 100 a 180,0, cento.
263. Idem de sodio, gramma
265. Salol, gramma.
266. Sabão verde, kilo.
267. Semen contra, gramma.
268. Sublimado corrosivo, gramma.
269. Sulfato de cobre, kilo.
270. Sulfato de atropina, gramma
271. Soro anti-tetanico, ampola.
272. Soro anti-tuptrocaceu, plzvalente, ampola.
273. Idem normal de cavallo, ampola.
274. Idem anti-carbunculoso, ampola.
275. Idem anti-ophidico, ampola.
276. Tintura de digitalis, gramma.
277. Idem de digitalina, gramma.
278. Tintura de genciana, gramma.
279. Raizes de genciana, gramma.
280. Oleo de alivas puro, kilo.
281. Sulfato de sparteina, gramma.
282. Tanoformio, gramma
283. Thynol, gramma.
284. Azul de trypan, gramma.
285. Urotropina, kilo.
286. Vaselina, kilo.
287. Vaselina liquida, kilo.
288. Vinagre branco, litro.

Secretaria do Posto Zootechnico de Pinheiro, 30 de abril de 1928. — O secretario, *J. Reis e Silva*. Visto. — O director, *João Moreira da Rocha*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

Por não ter sido encontrado no local indicado como sendo de sua residencia e constante do livro desta repartição, fica pelo presente edital intimado o continuo desta directoria, João de Araujo Chaves, a comparecer, com urgencia, a esta repartição, afim de depôr em um inquerito na mesma instaurado.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 28 de abril de 1928. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Deposito de Convalecentes do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. major medico Dr. director, presidente do conselho de administração do Deposito de Convalescentes do Exercito e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Guerra, de 7 de abril, exarado no officio desta directoria n. 66, de 13 de março, tudo do corrente anno, faço saber aos interessados que, a partir desta data até ás 13 horas do dia vinte e um do corrente, está aberta a concurrencia administrativa ou permanente, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos abaixo mencionados, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito

Generos

Arroz, de primeira, kilo; arroz superior, kilo; assucar perola, kilo; azeite dôce, lata; alhos, cento; azeitonas pretas, lata; azeitonas brancas, lata; banha superior, lata de 20 kilos; batatas nacionaes, kilo; batatas chilenas, kilo; café Globo, kilo; café, outras marcas, kilo; carne secca platina, kilo; carne secca, pato e manta, kilo; cebolla, kilo; côco da Bahia, um; chá Lipton, lata de meio kilo; cangica nova, kilo; farinha de mandioca, kilo; farinha de trigo, kilo; feijão, preto, kilo; feijão mulatinho, kilo; fubá mimoso, kilo; manteiga, kilo; matte em folha, kilo; massa branca, kilo; marmellada Colombo lata; lombo salgado, kilo; linguiça, kilo; sal fino, saquinho de dous kilos, (inglez); sabão especial, kilo; toucinho salgado, kilo; vinagre, litro; queijo Palmyra, um; queijo Prato, kilo; pecego, em calda, nacional, lata; pecego em calda, americano, lata; palitos caixa de milheiro, uma; goiabada Pesqueira, lata; goiabada Colombo, lata; pimenta em pó, kilo; canella em pó, kilo; cuminho em pó, kilo; herva dôce, kilo; bacalhão, kilo; verduras e temperos, kilo; gallinha, uma; frango, um; ovos, duzia; lenha, metro cubico; carne verde de vacca com osso, kilo; carne de vacca sem osso, kilo; carne de porco, kilo; pão de 100 grammas, francez, kilo; sobre-mesa (bananas e laranjas), ração

Material de expediente

Blocks memorandum com 100 folhas, idem, communs, sem timbre, barbante fino, barbante grosso, novellos, buvard de madeira, um; borracha com escova para machina, uma; caneta de madeira, Faber, uma; cartões *memorandum* timbrados, cento; colchetes para prender papel, caixa; colchetes Niagara, caixa; encadernação de boletins do Exercito, volume; encadernação de boletins internos, volume, encadernação de minutas de officios, volume; enveloppes timbrados para cartão *memorandum*, cento; idem, communs, timbrados para officios, cento, idem, de papel pardo timbrados, 40 x 30, cento; idem, brancos timbrados para cartas officiaes; escrivaninha de ferro com tinteiro de vidro, um; idem, idem, com dous tinteiros de vidro, um; fita bi-color, para machina Remington; uma, gomma arabica, liquida, vidro de 1/4 de litro, um; lapis preto, Faber, numero 2, duzia lapis bi-color, duzia; lapis de borracha, duzia; livro em branco formato almasso com 50 folhas um; idem idem, com 100 folhas um; lacre vermelho, caixa; papel Odeon, para machina, resma; papel carbono, caixa; papel de officios, cento papel almaço pautado, superior, 4 kilos, resma; papel almaço, pautado, 7 kilos, resma; papel encorpado para machina, resma com 500 folhas; papel Hollanda, 50 x 35, caderno; pennas Mallat 12, caixa; percevejos de metal, caixa; papel pardo para embrulho, folha; pasta para archivo de documentos, um; pasta com dorso de aço, uma; peso de vidro para papel, um; pasta de oleado para mesa, uma; raspadeira canivete, uma; raspadeiras Rodgers, uma; reguas de borracha, uma; talão de 100 folhas para requisição de passagens, um; talão de pedidos ao fornecedor, um; tinta preta, Sardinha, litro; tinta carmim, Sardinha, 1/4 de litro; tinta para carimbo, vidro; vales de rações, cento; oleo para machina, vidro; papeletas para doentes, cento, capas de papeletas para doentes, cento.

Roupa de cama

Almofadas de capim, uma; almofadas de algodão, uma; colchas brancas Confiança, de 1m40 x 1m90, uma, colchas brancas Paulistas com 1m40 x 1m90, uma; colchão de capim, um; colchão de

cina vegetal, um; fronhas de cretone pernambucano, de 60 x 40, uma; fronhas de cretone Ipanema, de 60 x 40, uma, fronhas de cretone Leblon, de 60 x 40, uma; lençóes de cretone Confiança, e 2 metros por 1m40, um; lençóes de retone Paulista, de 2m. por 1m,40, um; yjamas de brim pardo, um; toalhas adamascadas para mesa de 3m x 1m,40, uma; guardanapos adamascados de 50 x 0, um.

Ferragens e louças

Baldes de ferro galvanizado, um; bules e agathe para dous litros, um; capacho de côco de 80cms., um; capacho de ferro de 80cms., um; cêra para assoalho, lata; colheres de metal branco para sopa, uma; colheres de metal branco para chá, uma; carrinho de ferro, um; copos de vidro grosso, um; copos de aluminio, um; chicaras de granito para chá, duzia; espumadeiras de ferro galvanizado, uma; espumadeiras de aço reforçado, uma; espanadores de pennas, um; frigideira grande de ferro, uma; farinheira de madeira, uma; filtros de barro com torneira, um; facas grandes para cozinha, uma; facas com cabo preto para mesa, duzia; garfos de metal branco, duzia; pratos fundos de granito, duzia; pratos rasos de granito, duzia; palha de aço para assoalho, pacote.

Apparelhos de illuminação e installação

Fita preta, isolante, carretel; fusiveis de rolha de 10 a 30 ampères, duzia; fio de tempo n. 18, metro; idem n. 14, metro; fio duplo flexivel n. 20, metro; idem n. 18, metro; lampadas Philips 120 volts, 100 velas, uma; idem idem, 50 velas, uma.

CONDIÇÕES

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª. A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do conselho de administração, acompanhado dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedora;

d) os documentos acima não serão aceitos em publica-fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª. As propostas serão feitas em duas vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou razuras, com os preços em algarismos e por extenso e dirigidas em envolucros fechados ao Sr. presidente do conselho de administração.

3ª. Os concurrentes julgados idoneos deverão caucionar na thesouraria deste estabelecimento a importancia de 1:000$ (um conto de réis) em papel-moeda corrente, para garantia do fornecimento, excepto para os de pequena monta, que ficarão dispensados desta formalidade.

4ª. No citado dia cinte e um, ás treze horas, reunir-se-ha o conselho de administração para abertura e apuração das propostas, as quaes serão lidas em presença dos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

5ª. A preferencia será dada ao proponente que offerecer menor preço.

6ª. No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e, si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

7ª. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção da proposta mais barata.

8ª. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

9ª. Os géneros e demais artigos de que faz objecto esta concurrencia serão de primeira qualidade, postos neste estabelecimento e sujeitos a exame.

10ª. O prazo maximo para a entrega de generos e mais artigos constantes do presente edital será de dez dias para os fornecedores estabelecidos fóra desta localidade e de quarenta e oito horas para os aqui estabelecidos, a contar da data da entrega dos respectivos pedidos.

11. O negociante que não entrar com o artigo pedido no prazo estipulado, incorrerá no final do art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

12. A despeza com a devolução dos artigos regeitados correrá por conta do fornecedor.

13. As contas de fornecimento serão entregues na contadoria deste estabelecimento até o dia cinco do mez seguinte ao que se referirem os pedidos.

Deposito de Convalescentes do Exercito, 5 de maio de 1928. — *Antonio Casemiro de Campos Ramalho*, 2º tenente contador-thesoureiro e secretario do conselho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (Sant'Anna)

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Districto, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de abril de corrente anno foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1885

Victorino Rodrigues.

Classe de 1886

Julio Galhardo.

Classe de 1888

Adhemar Menezes.

Classe de 1890

Luiz Gomes de Gouvêa.
Manoel de Sá Jorge Leite.

Classe de 1895

Luiz de Menezes.
Napoleão José de Souza.

Classe de 1896

Albino Augusto da Silva.

Classe de 1897

Constantino Perrotta.

Classe de 1899

Antonio Angelo da Costa.
João Fagundes de Andrade Filho.

Classe de 1900

Antonio Gallo.
Geminiano de Souza Barbosa.
Jorge Gonçalves de Freitas.

Classe de 1901

Arthur Fernandes.

Classe de 1902

Francisco Labanca.
João de Deus Rodrigues Pinheiro.

Classe de 1903

Antonio Alves.
Custodio Mattos.

Classe de 1904

Arthur Sanches.
Ernesto Blaso.
Waldemar Gsellmann.

Classe de 1905

Antonio da Costa.
José Mauro.
Nominando Borges Santos.
Sabino Rodrigues Porto.

Classe de 1907

Antenor Pinto Ribeiro.

E, para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), em 4 de maio de 1928. — *Fernando Villas-Bôas*, secretario. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias da Marinha, e de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 7 de maio de 1928, para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de "diversos artigos".

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 7 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

The Gourock Ropework Export Co. Ltd., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 119, nesta Capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 96 de abril ultimo, vem apresentar a V. S. a proposta abaixo

para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, dos seguintes artigos:

CONCURRENCIA PUBLICA

GRUPO N.

Diversos artigos

11. Colletes salva-vidas, de cortiça, um, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
12. Ancora de ferro para rebocador, com 150 kilos, uma, quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 440$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do edital e do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — Por procuração de The The Gourock Ropework Export Co., Ltd., *M. Paranhos*.

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, os artigos abaixo, aos preços seguintes:

11. Colletes salva-vidas, de cortiça, um, quatorze mil cento e oitenta e nove réis . . . . . 14$189
12. Ancora ferro para rebocador, com 150 kilos, uma, quinhentos e noventa e oito mil e tresentos réis . . . . . 598$300
13. Amarreta de 0,254 (1"), com 45 braças de comprimento, uma, quatro contos quarenta e um mil e setecentos réis . . . . . 4:041$700

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com todas as condições do edital, bem como, com todas as clausulas do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *Rocha Couto & Comp.*

Heraclito & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 99, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as exigencias do edital de 19 de abril findo, e as do Codigo de Contabilidade da União:

4. Voltimetro para 350 volts, corrente alternativa, um, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . 165$000
5. Tubo de borracha rajado, com iserção de lona, diametro interno de 0,00550 (7/32), diametro externo de 0,0254 (1"), metro, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
7. Tubo de borracha simples, diametro interno 0,0254 (1"), diametro externo 0,03090 (1.7/32"), metro, dezesete mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 17$850
8. Mangote de borracha reforçado, de 17 m/m de diametro interno e 26 m/m externo, e de accôrdo com a amostra do Deposito Naval, metro, vinte e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 25$500

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — Por procuração, *Milton de Souza*.

D. R. Moura & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 25, firma brasileira matriculada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de abril de 1928, ás fls. n. 10.289, propõem fornecer a este ministerio, o material a seguir:

10. Fuzivel de vidro de 3 a 5 ampéres e 220 volts, um, novecentos e setenta réis $970

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estipuladas no edital acima referido.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Kronio*.

Directoria de Fazenda

D. F. "I".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 14 de maio proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o anno de 1928 de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras do Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes nenhuma será acceita fóra dos prazos, aliás, dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 753 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desso regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 10 de maio proximo vindouro a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo porém, no dia da concurrencia apresentar o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fara, na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, ou casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10%) sobre o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as amostras, aliás, as exigencias da amostra dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 50

1. Aparas de marmore, kilo.
2. Areia branca do mar, tonelada.
3. Barro vermelho, tonelada.
4. Barro tabatinga, tonelada.
5. Cadinhos para fundição com capacidade em litros de agua de oito litros, um.
6. Idem, idem, idem, de 12 litros, um.
7. Idem, idem, idem, de 16 litros, um.
8. Idem, idem, idem, de 20 litros, um.
9. Idem, idem, idem, de 30 litros, um.
10. Graphite em pó, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauhy, Manoel Raymundo Ribeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 8$800, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 8 de fevereiro de 1895 a 30 de junho de 1896, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros ou successores do Sr. Eraulio Britto, fallecido, ex-agente do Correio de Salto, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegarem o que fôr a bem dos direitos do *de cujos*, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 28$800 (vinte e oito mil e oitocentos réis), do alcance verificado por falta de pagamento do sello de nomeação sobre a sua gratificação de 480$000, á razão de 6 %, no processo de tomada de suas contas no periodo de 3 de maio de 1925 a 22 de julho de 1927, conforme as contas correntes annexas ao officio n. 281, de 28 de março proximo findo, da Administração dos Correios de Campanha, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes., 17 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. José Pereira da Fonseca, ex-agente do Correio de Engenheiro Corrêa, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 diaas, contados da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 22$700 (vinte e dous mil e setecentos réis), do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 16 de março de 1924 a 11 de outubro de 1926, e proveniente de onze prestações do sello de nomeação relativo ao augmento provisorio incorporado em outubro de 1926, conforme as contas correntes annexas ao officio n. 2.473, de 14 de dezembro de 1927, da Administração dos Correios de Bello Horizonte, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes., 17 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Affonso Roquette, agente do Correio de Paracatú, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 34$400 (trinta e quatro mil e quatrocentos réis), de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 16 de junho de 1926 a 31 de dezembro de 1927, e proveniente, 9$200 de differença de sello de sua nomeação, e réis 25$200, de igual differença relativa á nomeação do estafeta da agencia, conforme as contas correntes annexas ao officio n. 428, de 5 de março proximo findo, da Administração dos Correios de Bello Horizonte, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes., 17 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1° escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que no proximo dia 9 do corrente, quarta-feira, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal desta Capital, serão chamados á prova oral de portuguez, os candidatos seguintes:

Turma effectiva:

Mario Alves Guimarães.
Mario de Carvalho Valle.
Modesto de Abreu.
Mozart da Gama.
Milton Soares Carneiro.
Moacyr Caramurú Waldeck.
Mario Nascimento Pinto.
Matheus da Fontoura.
Nady Gondim.
Nicanor Pedro Ferreira.
Norivaldo Coelho da Rocha.
Nelson Harfield.
Nelson Buarque de Gusmão.
Nocy Buarque de Gusmão.

Turma supplemtnar:

Oséas Patrocinio de Oliveira.
Osiris Renys.
Oscar Monteiro Braga.
Oswaldo Gonçalves Chaves.
Oswaldo Mignani.
Oswaldo Pires Condeixa.

Os candidatos que faltarem á chamada, somente se o requerem ao Sr. presidente, justificando a falta, serão admittidos á segunda chamada.

Nitheroy, 7 de maio de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3° escripturario do Thesouro Nacional.

Directoria do Patrimonio Nacional

PROPOSTAS APRESENTADAS EM 27 DO CORRENTE, NA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA VILLA "MARECHAL HERMES".

Frank Dodd, inglez, banqueiro, residente nesta Capital e actualmente em viagem na Inglaterra, por seu procurador abaixo assignado, vem requerer a V. Ex. o seguinte:

Ao encerrar-se o prazo da primeira concurrencia para a conclusão da Villa Proletaria Marechal Hermes, nos termos do edital, o supplicante veio pedir a V. Ex. a concessão para apresentar, em nome da companhia organizada especialmente para esse fim, uma proposta fundamentada, sobre á base da acceitação das condições impostas pelo governo.

O supplicante não foi attendido e o prazo da concurrencia foi novamente aberto.

O supplicante, entretanto, pede venia para ponderar a V. Ex. o seguinte:

a) os trabalhos constantes do edital da concurrencia são de tal monta, que escapam ás possibilidades technicas e financeiras de qualquer das sociedades existentes no paiz. Para tomar a si taes serviços, será preciso uma organização especial, fundada em um programma definido, com capitaes levantados para esse fim, em proporção á magnitude da obra. Não ha, no Brasil, nenhuma empreza que, dentro de sua propria finalidade e com seus proprios recursos, possa tomar a si a responsabilidade da consessão;

b) para a organização de uma empreza com capitaes estrangeiros e apparelhagem adequada, com um programma estabelecido, nos moldes das exigencias constantes dos editaes, a base será a concessão prévia das obras. Sem poder contar com a concessão, mas simplesmente com as eventualidades de uma concurrencia publica, não se levantam capitaes, não se interessam as pessoas de cujo concurso se haveria mister;

Nenhuma pessoa idonea se arriscará a assumir as responsabilidades da organização de uma empreza sem base, nem os capitaes disponiveis encontrarão interesse em se comprometterem para a formação de uma empreza cujas possibilidades não são positivas;

c) o proprio Governo Federal, muito prudentemente, se preveniu contra a possibilidade de que um concurrente qualquer, sem base de capitaes, se aventure a obter a concessão, para depois negocial-a. E' assim que faz depender a preferencia, não das vantagens offerecidas, mas da idoneidade do proponente. E um pretendente rigorosamente idoneo não se proporá a uma empreza desse vulto, sem ter préviamente seguros os elementos com que póde contar;

d) o regulamento geral de Contabilidade Publica prevê o caso de ser dispensada a concurrencia publica, quando não accudirem proponentes á primeira concurrencia (arts. 246, letra *e*, e 739).

Isto posto, o supplicante vem propor que o Governo Federal lhe conceda opção para, pela empreza para esse fim organizada, firmar contracto definitivo, no prazo estipulado para esse fim, apresentando os necessarios detalhes technicos e garantias financeiras e assumindo as obrigações constantes do edital.

O supplicante, como abonador de sua idoneidade, offerece o Banco Britanico da America do Sul.

O procurador do proponente, em seu proprio nome, assume inteira e solidaria responsabilidade pela proposta e offerece, como referencia, o Banco de Londres e da America do Sul.

Certo de que procurou bem interpretar o pensamento e os propositos do Governo do Brasil, pede deferimento.

A sociedade em commandita por acções Antonio Jannuzzi & C°, com sede á Avenida Rio Branco n. 144, propõe-se a adquirir, em concessão condicionada, o proprio nacional denominado Villa Marechal Hermes, sujeitando-se ás clausulas estipuladas no edital de 26 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, pela directoria do Patrimonio Nacional, assumindo, mediante o termo de contracto a ser assignado, por si ou pela empreza especial, que organizar, as seguintes obrigações:

Primeira parte — I. Obriga-se a proponente a completar a construcção do blóco de predios, em numero de trezentos e oitenta e seis (386), comprehendido entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro (frente a fundo), ladeados pelas ruas Vicente de Souza e Elisario Freire, de accôrdo com a planta que juntou á sua proposta apresentada na concurrencia anterior e que se acha archivada na Directoria do Patrimonio Nacional. Os trabalhos a executar, são, especificadamente:

1. Reparar, concertar e pintar interna e externamente cento e trinta e nove (139) predios, que se acham habitados, parte delles de um só pavimento, e parte de dous pavimentos.

2. Fazer as obras maiores, que requerem dezoito (18) predios, ora tambem habitados, para que fiquem nas condições dos precedentes.

3. Executar as obras necessarias em vinte e um (21) predios, ora tambem occupados, mas nos quaes faltam soalhos, divisões, tectos, esquadrias, diversas installações e pintura.

4. Concluir a construcção de cento e vinte e sete (127) predios, que teem sómente as paredes levantadas e travejamento de ferro para a cobertura, mas tudo em grande parte carcomido pela acção do tempo.

5. Construir seis (6) predios, que teem apenas os alicerces ao nivel do terreno.

6. Construir inteiramente setenta e cinco (75) predios para completar o blóco dos 386 predios entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro, de accôrdo com a referida planta junta á sua proposta anterior, indicados com tinta encarnada os predios a construir. Destes 75 predios, dous serão divididos em quartos para solteiros; e os 73 restantes deverão ter dous pavimentos, de accôrdo com os desenhos "typo 2" e "typo 3 A", que se juntaram á mesma proposta. As habitações de solteiros serão construidas nos lotes de terrenos á rua Rio de Janeiro, entre as ruas Vicente de Souza e 20 de janeiro, como se indica tambem naquella planta.

7. Fazer o desmonte do terreno que se acha muito acima do nivel em que devem receber as construcções, nas quadras 8, 10, 12, 14 e 13, e abrir parte da rua Elisiario Freire, entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro.

8. Proceder a todos os calçamentos, passeios e ajardinamento das ruas 7 de Setembro e Rio de Janeiro, no sentido longitudinal, e das ruas Elisario Freire, 3 de Maio, 20 de Setembro, 20 de Janeiro, e Vicente de Souza, e da avenida 1° de Maio, no sentido transversal, conforme se indica na dita planta.

9. Proceder á canalização de exgotos e aguas pluviaes nas ruas que ainda não a tenha, bem como fazer todas as installações de luz e gaz para tornar todos os predios completamente habitaveis, com todos os requisitos da hygiene.

II. A proponente obriga-se a alugar os 386 predios assim reparados, completados ou construidos (os apropriados para habitação de familias ou delibatarios) mediante o aluguel corrido mensal, que represente uma renda não superior a dous mil e quinhentos réis (2$500) por metro quadrado de superficie de area habitada, nos predios de um só pavimento, e o mesmo preço para cada pavimento dos predios que constem de dous ou mais pavimentos. O regimen de locação e arrendamento obedecerá quando possivel ao de uso nas chamadas "cidades jardins", e ás prescripções do regulamento n. 14.813, de 1921. Os predios serão inalienaveis até á conclusão total da Villa, podendo entretanto, estipular-se no contracto que á cessionaria, garantida a execução total das obras, será permittido organizar, e pôr em pratica, depois de approvado pelo Governo, o systema de acquisição da propriedade dos predios, pelos locatarios, a prestações addicionadas aos alugueis, segundo as regras, e com as garantias prescriptas no referido regulamento. Nesse caso, e em relação ás construcções já existentes na villa e cedidas pelo Governo, terá este direito a perceber, das amortizações pagas pelos adquirentes, uma parte correspondente ás construcções cedidas, no seu valor actual. Para este fim serão ellas avaliadas logo depois do contracto da concessão entrar em vigor.

III. Obriga-se mais a proponente a iniciar os trabalhos desta parte da Villa dentro de trinta (30) dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; e a terminal-os dentro de dezoito (18) mezes depois do mesmo registro, salvo caso de força maior, ou culpa do Governo.

Em bem da commodidade dos actuaes occupantes dos predios, que estiverem quites com as suas rendas, os trabalhos começarão pelos não acabados, ou não habitados, os quaes, depois de promptos irão sendo offerecidos, sob o novo regimen de locação, aos seus habitantes daquelles, que terão assim preferencia para alugar os novos, desoccupando sem demora os predios ora occupados, para poderem ser reparados. Desta maneira os actuaes occupantes não serão desalojados e deixados sem habitação.

Segunda parte — IV. Obriga-se ainda a proponente a construir, dentro do prazo adeante determinado, a outra parte da Villa, segundo estudos e projectos que apresentará ao Governo dentro de quatro (4) mezes, a contar do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, conforme o § 5° do edital, ficando entendido que, não sómente nos detalhes para as construcções, como nas condições de arrendamento e alienação dos predios dessa nova parte da Villa, os ditos projectos respeitarão as regras estabelecidas pelo regulamento numero 14.813, que o Governo tambem se compromette a observar, na fórma referida no edital.

Dentro do prazo de trinta (30) dias depois de approvados os estudos e projectos aqui mencionados, iniciará a proponente os respectivos trabalhos de arruamento e locação das casas desta nova parte da villa, cuja construcção integral se obriga a terminar no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma approvação dos estudos e projectos, pelo Governo.

Clausula final — V. A proponente assume as obrigações indicadas nesta proposta, e declara submetter-se a todas as clausulas do edital de 26 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* pela Directoria do Patrimonio Nacional, recebendo em compensação, da parte do Governo Federal, a cessão perpetua e gratuita, assim condicionada, dos terrenos com todas as bemfeitorias e accessorios do referido proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", objecto da presente concurrencia, e a concessão de isenção de impostos e taxas, nos termos do decreto n. 14.913, de 1921, art. 1°, letras A, B e C, tudo na fórma do citado edital.

Fica entendido que se considerará força maior, em relação aos prazos das obrigações assumidas pela proponente, toda e qualquer demora da parte do Governo Federal ou Municipal, em despachar os processos relativos aos trabalhos contractados, e todo e qualquer obstaculo por quem quer que seja illegalmente creado aos mesmos.

A proponente pede que sejam annexadas e façam parte integrante desta sua proposta, as seguintes plantas, que já foram entregues á Directoria do Patrimonio Nacional, com a sua proposta anterior.

Uma planta geral da villa, com indicações precisas sobre os trabalhos a realizar:

Uma planta do "typo 2" (proposto para as novas casas);

Uma dita do "typo 3 A" (proposto para as novas casas);

Uma dita do "typo unico" (proposto para habitações de solteiros).

Estas plantas foram calcadas sobre as existentes na Directoria do Patrimonio Nacional, e modificadas segundo reza a proposta.

A proponente pede tambem que façam parte desta, como elementos comprobatorios da idoneidade e da elevação e justiça dos intuitos da sua firma, os diversos documentos já existentes na mesma directoria, e que instruem o processo de n. 27.228, de 1927, enviado á D. G. em 31 de outubro de 1927.

Edmundo Ramos, architecto constructor, brasileiro, com escriptorio á rua da Carioca n. 83, propõe-se a adquirir a "Villa Marechal Hermes" posta em concurrencia para o effeito de ser cedida, perpetua e gratuitamente, a quem, a juizo do Governo, e nos termos do edital, satisfaça os requisitos de idoneidade profissional e, ainda, apresente as mais convinhaveis condições para conclusão das obras e estipulação dos respectivos alugueres.

O proponente exhibe como prova de sua idoneidade profissional os inclusos documentos, que tornam certo:

a) que contractou com o Sr. visconde de Moraes a construcção do "bairro de Santa Genoveva", com 59 predios e demais obras complementares (doc. numero 1) no valor de 924:000$000;

b) que, ainda, contractou novas obras, com o mesmo proprietario e banqueiro, como sejam uma capella, augmento da Fabrica de Calçado Polar e mais quatro predios, no valor de réis 426:755$000 (doc. n. 2);

c) que essas obras de vulto e importancia foram executadas e concluidas, sem incidentes, a contento do proprietario e do engenheiro fiscal de Obras Particulares por parte da Prefeitura do Districto Federal (docs. ns. 3, 4 e 5);

d) que, tambem, contractou serviços com o Ministerio da Guerra, no valor de 103:000$000, tendo se desobrigado das clausulas contractuaes com toda a lisura e proficiencia, como informa o documento n. 6, emanado do secretario do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

e) que, anteriormente, firmou contracto com a Prefeitura do Districto Federal para execução de serviços estranhos á construcção de predios, porém, que põem á prova a sua idoneidade para contractar com o Governo.

O proponente não pertence a associação, sociedade anonyma ou empreza, que explore a edificação de casas proletarias, mas não poderá constituir pensamento do edital sómente chamar á concurrencia emprezas dessa categoria, porque estas não existem no Brasil, onde as companhias de construcções fazem casas com o objectivo commercial e não para as alugar ou vender a operarios e proletarios. O essencial, parece ao proponente, é que se trate de constructor ou architecto idoneo, já licenciado pela Prefeitura do Districto Federal.

O proponente declara expressamente acceitar, como acceita, sem restricnões as clausulas do edital de concurrencia de 26 de janeiro de 1928, da Directoria do Patrimonio Nacional, ás quaes se obrigará em contracto formal.

A proposta do supplicante visa proporcionar á "Villa Proletaria Marechal Hermes" as mais favoraveis condições e assim obriga-se, expressamente:

a) a concluir a "Villa Proletaria Marechal Hermes", na parte já iniciada, até a rua Rio de Janeiro, no prazo maximo de um anno e a terminar todas as casas na parte ainda restante no prazo de 24 mezes;

b) a fixar o preço de locação ou arrendamento na base de 2$000 (dous mil réis) por metro quadrado de área habitada;

c) a vender a qualquer funccionario federal ou municipal que o requeira, qualquer dos predios construidos ou por construir, respeitadas as condições de preço e modo de pagamento, vantagens e direitos constantes da lei numero 14.813, de 20 de maio de 1921.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 30 de abril de 1928. — *Sylvio V. Lima*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 216

Pelo presente, fica intimada a firma José Maria Arbons & Comp., á rua Ubaldino do Amaral n. 76, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para no prazo de 30 dias allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 48, de 1921 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 217

Pelo presente, fica intimada a firma Mayrinck & Comp., local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 621, de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 218

Pelo presente, fica intimada a firma Souza Pinto & Comp., á rua Barão do Bom Retiro n. 491, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 517, de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 219

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Faria da Silva, á Estação das Barcas para Nitheroy, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 3, de 1926 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 220

Pelo presente, fica intimada a firma S. Gelman & Sgriab, á rua do Cattete n. 335, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 579, de 1927 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 221

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Ribeiro, á estrada da Penha n. 759, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 71, de 1927 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 222

Pelo presente, fica intimada a firma João Palut & Comp., á avenida Suburbana n. 3.120, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 459, de 1927 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 223

Pelo presente, fica intimada a firma V. C. & Comp. Ltda., ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100$000, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 303, de 1925 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928 — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 224

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Manoel Abdallo, á rua Buenos Aires n. 321, e F. Teixeira & Comp., á rua São Luiz Gonzaga n. 472, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias de 200$000 a primeira e 400$000 a ultima (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 378, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 225

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Pennas, á avenida dos Democraticos n. 1.036, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:200$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 939, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 226

Pelo presente, fica intimada a firma Cianelli & Santos ou Vasconcellos & Santos, á Estrada da Penha n. 1.196, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:200$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 77, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 227

Pelo presente, fica intimada a firma José Gonçalves Ferreira, á rua Visconde de Itaúna n. 343, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200$000 (multa) e 4$000 (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 623, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 228

Pelo presente, fica intimada a firma Tozo Muracani, á praça Marechal Deodoro n. 90, desta cidade do Rio de Ja-

neiro, para, no prazo de oito dias, recolher a importancia de 50$600 (differença de imposto), sob pena de cobrança executiva, no processo sem numero, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 229

Pelo presente, fica intimada a firma Modesto Nunes & Comp., á rua Visconde de Itaúna n. 19, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, recolher a importancia de 14$300 (differença de imposto), sob pena de cobrança executiva, no processo n. 5.815, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, só procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Mahaquias aos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927 nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, contados da data de 8 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

B. 1.992, Barbosa — Elvira Joppert, rua Alvaro Chaves n. 38.

V. 495, Barria — Duarte Alves, rua Pernambuco n. 127, E. I.

V. 645, Boschen — Frederico, rua de Cafumby n. 174.

F. 16, Brandão — Antonio, rua General Camara n. 64.

V. 626, Carrazedo Filho — Bento, rua Torres Homem n. 9.

V. 458, Costa — Jair Mendes da, rua General Pereira da Silva n. 111.

L. R. 726, Costa — Luiz Ferreira da, rua Uruguayana n. 31, 1° andar.

T. 1.195, Dalmão — Germano, rua Frei Caneca n. 210, C. V.

P. 139, Gonçalves — Thomaz Vieira, Avenida 28 de Setembro n. 325.

V. 472, Janeiro — Octavio Ricaldoni, rua Barão de S. Borja n. 24.

202, Lobato, — Antonio Brandão de Negreiros, rua Werna Magalhães numero 112, Engenho Novo.

V. 629, Luz — Maria Cardozo Alambary, rua Ferreira Nobre n. 91.

V. 617, Luiz — Antonio, rua Miguel Lemos n. 86.

S. Corr. 65, Magalhães — Joaquim, rua José Vicente n. 90.

T. 560, Marques — João, rua Senhor dos Passos n. 149.

V. 489, Mattos — Adão Corrêa de, rua Bomfim n. 93.

V. 274, Moreira — Antonio, rua Buarque n. 17.

V. 533, Norton — Harry Paul, rua Affonso Penna n. 165, casa II.

V. 614, Nunes — Hypolito Duarte, rua Carolina Meyer, n. 15.

S. L. Corr. T 474, Oliveira — Carlos de, rua da Alfandega n. 262.

Z. 24, Oliveira — Manoel Justo de, rua Theodoro da Silva n. 267.

V. 403, Ozorio — Amelia, Avenida dos Democraticos n. 815.

W. 341, Parreira — Francisco Luiz, rua Presidente Barroso n. 86.

Y. 535, Peres — Torquato Guerreiro, rua do Rosario n. 72, 2° andar.

V. 633, Polverelli — Armando, rua da Quitanda n. 51.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

M. A. Jordão & Comp., rua Saccadura Cabral n. 241.

M. Amancio Oliveira & Comp., rua Jardim Botanico n. 974.

M. Barradas, rua da Lapa n. 20.

M. Bastman & Nunes, estrada da Penha n. 1.192-A.

M. Brandão & Comp., rua do Rosario n. 58.

M. Campos, rua do Rosario n. 105.

M. Cardoso Irmão, rua Santa Sophia n. 8.

M. Carvalho & Rocha, rua Senador Euzebio n. 14.

M. Castro & Comp., rua João Caetano n. 175.

M. Castro & Silva, rua Haddock Lobo n. 391.

M. Conde & Benito, rua São Pedro n. 250.

M. Corrêa Martins, rua Gomes Carneiro n. 75.

M. Corrêa & Santos, Caminho dos Pilares n. 46.

M. Dominguez oLpes, rua Marechal Floriano n. 1.

M. Duarte, rua Machado Coelho numero 125.

M. E. de Souza Pinheiro, rua General Camara n. 218.

M. de F. Carvalho, rua Sachet n. 7.

M. Ferreira da Silva, rua Gonzaga Bastos n. 62.

M. Finneberg & Irmão, rua do Ouvidor n. 176.

M. Fontoura & Comp. Ltd., rua do Mattoso n. 56.

M. G. Gonçalves, rua dos Romeiros ns. 16-18.

M. Garcia Rueda, rua Theophilo Ottoni n. 67, 1° andar.

M. Gomes & Souza, rua Gago Coutinho n. 38.

M. Gomes & Souza, largo do Machado n. 31.

M. H. de Oliveira, travessa Santa Rita n. 46.

M. J. Carneiro Junior, praça da Republica n. 207.

M. J. da Silva, rua Saccadura Cabral n. 371.

M. Lafayette & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 12.

M. Lopes de Mello, rua General Pedra n. 128.

M. Macedo & Comp., rua da Alfandega n. 104.

M. Mendonça, rua da Alfandega numero 24, 1°.

M. Neves, praça Tiradentes n. 37.

M. Neves, rua Tury-Assú n. 56.

M. D'Oliveira, rua Theophio Ottoni n. 183.

M. Olivier, rua do Ceará n. 57.

M. P. da Silva & Comp., rua Aristides Lobo n. 250.

M. Pinheiro & Comp., rua Jockey Club n. 310.

M. R. Marques & Comp., rua Fernão Cardim n. 23.

M. Ribas & Fernandes, rua General Bellegard n. 10.

M. Rodrigues & Santos, rua Voluntarios da Patria n. 341.

M. S. Camara & Comp., rua Primeiro de Março n. 12, 2° andar.

Macedo-Arceu Magalhães de, estrada da Penha n. 796.

Macedo & Costa, rua Bella de São João n. 107.

Macedo-Gastão Alves de Azevedo, rua Marquez de Sapucahy n. 167.

Machado-Antonio Ferreira, rua do Mattoso n. 203.

Machado Bernardo & Compp., rua Sete de Setembro n. 55, sobrado.

Machado & Borges, rua Portinho n. 70.

Machado & Comp., rua Cabuçú n. 40.

Machado & Comp., rua São Christovão n. 368.

Machado-Domingos Martins, estrada da Penha n. 680.

Machado-Emilia Candida Pereira, rua Souza Barros n. 163.

Machado & Ferreira, rua Maris e Barros n. 87.

Machado-Francisco, rua Santo Amaro n. 171.

Machado-Gabino Moreira, rua General Camara n. 241, sobrado.

Machado-José Candoso, rua Francisco Eugenio n. 79.

Machado-José Ferreira, rua do Pará n. 40.

Machado-Manoel, avenida dos Democraticos n. 957.

Machado-Manoel da Fonseca, rua do Acre n. 11.

Machado & Santos, travessa Costa Velho n. 24.

Machado-Vieira, rua do Ouvidor numero 179.

Madame Zambelli & Comp., rua São José n. 137, 3°.

Madeira-Antonio, rua Visconde de Itauna n. 68.

Mafra, Gomide & Comp., rua Buenos Aires n. 289.

Magalhães & Andrade, estrada do Engenho Novo n. 96.

Magalhães-Antonio Augusto, rua Frei Caneca n. 192.

Magalhães-Antonio Gonçalves, avenida Mem de Sá n. 294.

Magalhães-Benjamin Gonçalves, X 27, Mercado Municipal.

Magalhães & Brandão, estrada Maria Angú n. 403.

Magalhães-Manoel de, rua Bento Lisboa n. 122.

Magalhães-Maximiano, rua Presidente Barroso n. 58.

Maia e Furtado, rua Bento Lisboa numero 140.

Maia & Irmão, avenida Mem de Sá numero 88.

Maia & Pinto, rua General Pedra numero 199.

Malicia-Raphael, rua Gomes Carneiro n. 23.
Malvar-Benigno I., rua Gonçalves Dias n. 19.
Mancio-Albino d'Almeida, rua XI numeros 19-21, Mercado Municipal.
Mandarino-Francisco, rua Sá Freire n. 52.
Mandarino-Maria, rua Haddock Lobo n. 172.
Mangia, Irmão & Comp., rua de São José n. 87.
Manoel Alves Guimarães e João Guimarães, rua Santa Luzia n. 120.
Manoel Alves & Mattos, rua Senador Euzebio n. 180.
Manoel de Barros & Comp., estrada Camboatá n. 22.
Manoel Bizerra de Mello & Comp., rua da Candelaria n. 76, 1° andar.
Manoel Casemiro & Irmão, praia da Olaria n. 45.
Manoel Cruz & Bastos, rua S. Luiz Gonzaga n. 64.
Manoel Dias & Comp., rua Fagundes Varella n. 75.
Manoel Ferreira & Irmão, rua João Vicente n. 481.
Manoel Ferreira da Silva & Annibal Gil Ferreira, rua Gago Coutinho n. 63.
Manoel Garcia & Comp., rua Sete de Setembro n. 172.
Manoel Izidorio & Irmão, rua Torres Homem n. 328.
Manoel J. Gonçaves & Comp., rua do Mercado n. 19.
Manoel Jesus & Comp., rua IX ns. 26-28, Mercado Municipal.
Manoel Joaquim Pires & Compp., rua da Lapa n. 79.
Manoel-José, rua João Rego n. 130.
Manoel & Luiz Reich, rua Sant'Anna n. 74.
Manoel Martins & Christovão, rua X ns. 94-96, Mercado Municipal.
Manoel Martins & Silva, rua Capitão Rezende n. 157.
Manoel P. da Silva & Comp., rua Santo Antonio ns. 108-110.
Manoel Pinto & Comp., rua São Francisco Xavier n. 608.
Manoel Ribeiro Miranda & Comp., praça Olavo Bilac n. 25.
Manoel Ventura & Mario Loureiro, rua da Lapa n. 36.
Mansur-Wehle, rua da Alfandega numero 257.
Marabuto-Antonio dos Santos, rua General Polydoro n. 24.
Marano-Salvador, rua dos Ourives numero 75.
Maraum-Antonio H., rua da Alfandega n. 381.
Marcos-Guiomar Pereira, rua Costa Mendes n. 144.
Margarida-Maria, rua General Pedra n. 38.
Maria-Antonio, rua Theodoro da Silva n. 357.
Maria-Antonio Joaquim, rua Cabuçú n. 170.
Maria Bottamede & Filhos, porto de Maria Angú n. 6.
Maria-José, rua Barão do Bom Retiro n. 130.
Maria-Manoel, rua Miguel de Frias numero 62.
Marianna-Jacob, rua Carolina Machado n. 212.
Mariante Guimarães & Comp., rua da Alfandega n. 132.
Marimba-Manoel Ribeiro, rua Santo Christo n. 209.
Marinho-João Rodrigues, rua Princeza Isabel n. 24.
Marinho-Rufino Fernandes, rua Americo Brasiliense n. 18.
Marins & Comp., rua Vieira Fazenda n. 30.
Mario Bastos & Comp., estrada de Campo Grande sem numero.
Mario Machado & Comp., estrada Marechal Rangel n. 253.
Mario-Stella, rua Senhor de Mattozinhos n. 24.
Markenzon-Anna, praça Tiradentes numero 71.
Markenzon-José, rua Visconde de Itauna n. 120.
Marques-Alice M. Azevedo, avenida Rio Branco n. 181.
Marques-Francisco, rua Senador Euzebio n. 2.
Marques-João, rua 24 de Fevereiro n. 105.
Marques-Joaquim, rua Conde de Bomfim n. 273.
Marques-José Rodrigues, rua Saccadura Cabral n. 131.
Marques-Luiz, rua Silva Jardim n. 11, sobrado.
Marques-Manoel, rua Senador Corrêa n. 26.
Marques-Maria Magdalena, rua Archias Cordeiro n. 442.
Marques & Oliveira, rua D. Anna Nery n. 4.
Marques-Ramiro, avenida Gomes Freire n. 141.
Marques-Rosalina, rua Souto n. 126.
Marques & Silva, rua S. Francisco Xavier n. 117.
Martha-Antonio de Jesus, rua Luçinda Barbosa n. 68.
Martins-Abilio, rua Salvador Corrêa n. 46.
Martins-Adelino, estrada Nova da Pavuna n. 124.
Martins-Albano Augusto, rua Oito de Dezembro n. 109.
Martins-Americo, rua Topazios n. 18.
Martins-Antonio, rua Saccadura Cabral n. 179.
Martins-Antonio Machado, rua André Pinto n. 163, Ramos.
Martins-Arnaldo Ferreira, rua Leite de Abreu n. 12.
Martins & Comp., rua da Alfandega n. 176, fundos.
Martins-Felina de Souza, rua Glaziou n. 159, fundos.
Martins & Ferreira, praça Olavo Bilac n. 31.
Martins-Gaspar, rua do Rezende numero 66.
Martins-Jacintha Monteiro, plataforma da estação de Tury-Assú.
Martins-José, rua do Cattete n. 209.
Martins-José Maria, rua Violante numero 33.
Martins-José Maria, rua das Laranjeiras n. 381.
Martins-Justino, rua Magalhães Couto n. 84.
Martins & Bastos, rua da Carioca numero 53, 1° andar.
Martins & Liberato, rua Senhor dos Passos n. 8.
Martins-Manoel, rua dos Arcos n. 74.
Martins-Manoel Francisco, rua Dr. Maia Lacerda n. 101.
Martins-Mario Luiz, rua Candido Benicio n. 93.
Martins-Miguel Garcia, rua Pereira Franco n. 74.
Martins Muller & Comp., rua Marechal Floriano n. 45.
Martins Neves & Loureiro, rua do Livramento n. 133.
Martins & Pereira, avenida 28 de Setembro n. 294.
Martins Peres & Comp., avenida Rio Branco n. 156, fundos.
Martins & Tavares, rua Teixeira Borges n. 6.
Martins & Teixeira, rua Dr. Dias Ferreira n. 244.
Martins Junior-José, rua Mariz e Barros n. 79.
Martire-Vicente Francisco, rua Frei Caneca n. 181.
Martire-Vicente Francisco, rua Marquez de Sapucahy n. 379.
Marzoa-Antonio, rua Santo Christo numero 195, casa V.
Mas-Arthur, avenida Suburbana numero 2.685.
Masaffir-Marcos, rua Carlos de Carvalho n. 32, sobrado.
Masello-Paschoal, rua XII ns. 23-25, Mercado Municipal.
Massa-João de Souza, rua Theodoro da Silva n. 192.
Massa-Manoel de Souza, rua Miguel Cervantes n. 62.
Massucci Sondermann & Comp., rua Senhor dos Passos n. 70.
Massur-Moysés, rua Clarimundo de Mello n. 259.
Mastafad-Mamude, rua Buenos Aires n. 340.
Mastrangel-Carmello, rua Sorocaba n. 146.
Matheus-Raphael, rua Maria José numero 87.
Mathiessen-Max, rua da Miserirordia n. 138.
Matta-Simão José, rua Capitão Rezende n. 179.
Mattarano-Maria, rua Itaquaty n. 63.
Mattos-Americo de, rua Senhor dos Passos n. 119.
Mattos Britto & Comp., avenida Mem de Sá n. 216.
Mattos-Antonio Maria Ferreira de, avenida Amaro Cavalcanti n. 115.
Mattos-José Coelho de, rua Pinto de Figueiredo n. 22.
Mattos-Luiz de, rua S. Francisco Xavier n. 328.
Mattos & Pereira, rua Copacabana numero 567.
Mauro & Benjamin, rua Machado Coelho n. 150.
Mausande-Misael, rua Visconde de Itaúna n. 79.
Mavino-Prospero, rua do Senado numero 271.
Mayer-Siegfried, rua S. Pedro n. 47.
Medeiros-Adelino, rua Regente Feijó n. 91.
Medeiros-Antonio José de, estrada do Cabuçú n. 3.
Medeiros Passaro & Comp., rua Frei Caneca n. 13.
Mello-Alvaro Pidvin Tavares de, rua de Sant'Anna n. 104.
Mello-Anna Joaquim de, rua Francisco Ennes n. 104.
Mello-Antonio, rua 1 de Fevereiro numero 20.
Mello-Arthur, rua Chitá n. 48.
Mello-Calisto José de, rua S. Francisco Xavier n. 3.
Mello-Genesco Diniz Bandeira de, rua Paraguay n. 85.
Mello-João Borges M., rua Consultorio n. 2.
Mello-João Ferreira de, estrada do Octaviano n. 118.
Mello-Joaquim Luiz de, rua Cajueiros n. 1.
Mello-Manoel Francisco, rua Domingos Olympio n. 58.
Mello-Manoel Teixeira de, rua General Bellegarde n. 5.
Mello-Mario Homem de, rua Real Grandeza n. 115.
Mello & Moreira, rua D. Mendes Tavares n. 64.
Mello-Serapião de Aguiar, rua S. José n. 112.

Mendes-Antonio Moreira, rua Santa Isabel n. 149-A, S. Bento Ribeiro.
Mendes-Bernardino Cardoso, rua Buenos Aires n. 190.
Mendes-Francisco Machado, rua General Argollo n. 200.
Mendes-Gregorio Machado, rua Leopoldina Rego n. 352.
Mendes-Honorina de Souza, avenida Suburbana n. 2.010.
Mendes-Julio, rua Marquez de Abrantes n. 207.
Mendes-Manoel Natal, Caminho dos Pilares n. 23.
Mendes-Manoel Alves, rua da Misericordia n. 154.
Mendonça-Joaquim de Almeida, rua Vaz Lobo n. 83.
Mendes de Souza & Costa, rua Ceará n. 7.
Mendonça & Jesus, praça da Igrejinha n. 6.
Menezes-Antonio Moraes, estrada da Represa sem numero.
Menezes-José Francisco, rua Pedro Americo n. 70.
Menezes-José Mendonça de, rua Cruz e Souza n. 49.
Merhi-Gabriel, rua Senador Euzebio n. 66.
Merhy-Cheade, praia do Galeão n. 76.
Mesquita-João Monteiro de, rua Padre Januario n. 46.
Mesquita & Magdalena, rua Sant'Anna n. 200.
Mesquita-Manoel de Souza, rua Seis n. 87.
Meziara-Miguel Adib, rua da Estação n. 18.
Michiroff & Comp., rua da Alfandega n. 308.
Midéa-Salvador, rua da Constituição n. 15.
Midoux-Anna, rua do Catete n. 324.
Midrarry-Bella, rua Regente Feijó numero 86.
Miguel-Acle, rua da Alfandega n. 216.
Miguel-Bechara, rua dos Romeiros numero 22.
Miguel Elias & Comp., rua do Acre n. 33.
Miguel-Francisco de São, rua Frei Caneca n. 76.
Miguel-João S., praça da Republica n. 84, fundos.
Miguel-Jorge, rua Tobias Barreto numero 150.
Miguel-Julia, rua S. Francisco Xavier n. 425.
Miguel-Maria, rua Senador Euzebio n. 516.
Miguel Filho-Antonio, rua Catumby n. 104.
Mimm & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 67.
Minucci-Eros, rua Francisco Eugenio n. 253.
Miranda-Fernando Agnelles, rua da Carioca n. 5.
Miranda & Ferreira, rua dos Andradas n. 58.
Miranda & Machado, rua 24 de Maio n. 12.
Mitchel-Mary, rua da Lapa n. 99.
Mitidieri-Prospero, rua Uruguayana n. 224.
Moparella-Pedro, rua XIV ns. 41-43, Mercado Municipal.
Moinhos-José Maria, rua do Riachuelo n. 54.
Monello-Francisco de Paula, rua Haddock Lobo n. 390.
Monforte-Francisco, rua Jardim Botanico n. 452.
Moni & Samuel Reich, rua do Lavradio n. 202.
Monsores-Aristides Rezende, rua dos Andes sem numero.
Montalvão-Antonio, rua dos Invalidos n. 68.
Montalvão-José Manoel, rua União numero 26.
Monteiro-Agostinho de Souza, rua da Estação n. 1.
Monteiro-Antonio Pereira, rua da União n. 18.
Monteiro-Augusto dos Santos, largo das Neves n. 8.
Monteiro & Carneiro, rua Bernardo Guimarães n. 66.
Monteiro & Comp., rua Dr. Bulhões n. 23.
Monteiro-Clara, estação de Honorio Gurgel sem numero.
Monteiro-Ferreira, rua Copacabana n. 570.
Monteiro Guimarães & Comp., rua São Pedro n. 127.
Monteiro-João, rua Coronel Pedro Alves n. 222.
Monteiro-José Ignacio, rua Bella de S. João n. 13.
Monteiro-Manoel Almeida, rua Theodoro da Silva n. 395.
Monteiro-Manoel Seraphim, estrada Nova da Pavuna n. 50.
Monteiro & Marques, rua Nabuco de Freitas n. 145.
Monteiro-Miguel C., rua Carlos Sampaio n. 81.
Monteiro Queiroz & Comp., rua Vasco da Gama n. 110.
Monteiro-Rodrigo, rua XIII ns. 60-62, Mercado Municipal, pavilhão n. 2.
Monteiro & Torquato, rua da Alfandega n. 199, 3º andar.
Monteiro-Waldemar, rua Marquez de Pombal n. 49.
Monteiro Irmão & Comp., rua Avila n. 50.
Montello-João da Silva, estação do Cajú sem numero.
Montenegro-Ermelinda Rosa, rua General Pedra n. 154.
Montezuma-Roberto, rua Clarimundo de Mello n. 63.
Montgos-Ferdinand, rua Aqueducto numero 976.
Ramos-Carlos, Banco Japonez, caixa n. 380, Rio de Janeiro.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de 10 dias contados da data de 8 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, con-

siderando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, darão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1° de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4° do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1° do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, dá extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamo nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4 984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota claração.

— Os contribuintes dos Estados pódem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Abranches — Galdino.
Andrade — Benedicto Castilho de.
Andrade — Carminda Tavares Guerra de.
Andrade — Pedro Carlos de.
Araujo — Isabel Alves M. de.
Araujo — Roque Domingos de.
Ayres — Eugenio Cardoso.
Garcia — Francisco Domingues S.
Barreto — Emilia Constança de B.
Bastos — Manoel Antonio Silva Pereira.
Braga — José Simplicio Monteiro.
Branco — Armando.
Brito — Sebastiana Mendes de.
Brown — Hugo.
Cabral — Maria Jaymot.
Campos — Irene Teixeira R. D. de.
Campos — Ivo da Graça.
Campos — Maria Carolina Duarte de.
Campos Junior — Antonio de Souza
Caribon — Lylly.
Carvalho — Alceu.
Castro — Delphim Vieira.
Castro — Mariana Alves.
Cesar Filho — José Alves de Cerqueira.
Collot — Anatole.
Costa — Antonio Severo Pereira da.
Costa — Emilia F. Leite.
Cuevas — Henrique.
Cunha — Manoel Estellita da.
Curel — Albert (Vicomte).
Curel — François de (Visconte).
Curél — Marie Charles Paul (Vi conde).
Derongemont — Maurice L. Joseph.
Devigny — Valery Korbe.
Esberard — Elise Lucie.
Esteves — José Elias.
Falcão — Maria Francellina de Barro Barreto.
Fellipe — Antonio Henrique.
Fernandes — Octaviano Machado
Ferreira — Amelia.
Figueiredo — Antonio da Rocha S.
Filmillay — Percy B.
Fiuza — Manoel Martins.
Font — Palmyra Casmano
G. Gontalem.
Girard — Miguel de Maria.
Godinho — Amalia Correia Leite de.
Gomes — Francisco O. Pereira.
Henriques — Thomazia Alves de Azevedo.
Heques — Affonso Mendes.
Jorge — Agostinho de Pinho.
Jorge — Manoel José Francisco.
Jousselandiere — Alberto Vigneron.
Kiefer — Mathilde.
Kingelhoeffer — Marietta.
Kruel — Amaury.
Kruel — Riograndino.
Lage — Manoel Rodrigues.
Ledeul — Armando.
Lima — Eduardo C. Figueiredo
Lima — João Alves de.
Lopes — José Joaquim Vieira.
Lusgacher —
Magalhães — Firmo Mattos de
Maia — Amanda Bezares.
Marinho — João da Rocha.
Marques — Joaquim Manoel.
Martins — José Lopes.
Matta & Comp.
Mattos — Gabriel Francisco de.
Mattos — José Luiz Gomes de.
Mattos — Luiz de Souza.
Mello — Luiz Augusto Carvalho e.
Mendonça — José Alves Moreira de.
Mesquita — Durval de.
Miranda — Albertina Guimarães da Rocha.
Miranda — Deolinda Rosa de.
Monteiro — José da Silva.
Moraes — José H. F.
Moses — Felix Ignacio.
Moura — Mario Barbosa de
Moura — Orlando.
Mourão — José Honorio
Moreira — Alberto Mendonça.
Moreira — Angelina Adelaide r.
Moses — Elisa Carlota Fessy.
Muhletaler — Albert.
Neder — João Abrão.
Nogueira — Pedro de Almeida
Pacheco — José Leite.
Paes — Victor Caldeira.
Paiva — Joaquim Gomes de.
Patricio — Amelia Ferreira
Pedrosa — Francisco Gomes.
Penedo — Antonio de Castro.
Pereira — Balthazar da Silva.
Pereira — Domingos Monteiro.
Pereira — José Costa.
Pinto — Aristeu Teixeira.
Pinto — Euclydes Teixeira.
Pinto — Maria Ventura Teixeira.
Poutallier — Augustine.
Ramôa — Lydia Gonçalves.
Ramos — José Lourenço da Silva.
Ratto — Joaquim José Affonso.
Rebello — Francisco de Campos.
Rezende — Domingos Monteiro de.
Rezende — Targino Moreira.
Ribeiro — Antonio Olyntho.
Ribeiro — Manoel Vidal Leite.
Pinto Richard & Comp.
Rosas — Antonio Joaquim.
Sage — Antonio da Costa.
Sanches — Domingos Fontan (Espolio).
Santos — Edgard Quinet de Andrade
Santos — Elvira Gomes B. dos.
Saramago — José Pinho.
Serra — Antonio Ferreira de Macedo
Siqueira & Silva.
Siqueira — Cecilia Philippi
Silva — Antonio Pereira da.
Silva Filho — Manoel Guilherme da Silva
Sobral — Violeta Gomes F. Costa.
Soeiro — Guilherme.
Soulé — Guilherme.
Souza — Antonio da Silva.
Souza — Sebastião Fernandes de (Cap. Tte.)
Souza — Amelia Sully de.
Souza — Abilio Soares de.
Ribeiro & Lisbôa.
Ronissl — Edgard F.
T. F. Kellighan.
Tavares Junior — Pedro Augusto
Teixeira — Marianna Gabriella.
Tinoco — Paulino Luiz.
Torres — João Cruz.
Ventura — Joaquim Rodrigues
Veras — Luciano Martins
Vianna — Raul Gabriel.
W. M. Duff.
Wandelkock — Paulo M

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$000, das estampas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª;
Notas de 10$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;
Notas de 20$000, das estampas 12ª e 15ª;
Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª, 13ª e 15ª;
Notas de 200$000, das estampas 12ª e 15ª;
Notas de 500$000, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accôrdo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O inspector. — Dr. *Carlos Claudio da Silva.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

DE CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 15 de maio de 1928, ás 14 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na 2ª secção da Directoria Geral de Contalibidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pede-se a attenção dos interessados para o artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhan-

do envellope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000$000 como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da secretaria de Estado, dentro de 8 dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta secretaria de Estado.

V

Este Ministerio tem a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim fôr conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legaes em vigor.

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicate para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Agulhas grandes n. 3 1|2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 104, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de côres, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,14 x 0,11 marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 fls., um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroft, 40 grammas, impressas de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em côres, 28 x 33, fls. inteiras, dorso de panno, resma de 400 fls., uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante 0,13 x x 0,10, impressos para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de côr azul, impressos para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo, — Gabinete do ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0.27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos em papel Kroft com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas côres, para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos em, n. 1, caixa de 100, uma.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª, n. 4.726, duzia.
76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Castell, qualquer lettra, um.
83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um.
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de côres em carreteis "Urso", um.
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escriptoração de montepio, um.
88. Livros de 300 fls. de 0,55 x 0,41, idem, idem, um.
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26 com indice encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 fls. de 0,40 x 0,28, mattaborrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.

91. Livros de 150 fls. de 0.40 x 0.28, idem, idem, um.
92. Livros de 200 fls. de 0.40 x 0.34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 fls. de 0.49 x 0.34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 375 fls. de 0.49 x 0.34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 fls. 0.36 x 0.35, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um
101. Livros de 100 fls. de 0.33 x 0.14 encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 fls. idem, idem, idem, um.
103. Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0,37 x 0.43, um.
105. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas, de 0,37 x 0.43, um
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken, uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Mata-borrão de côres, 120 libras, grosso, cento.
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento.
115. Mata-borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Fiume, sete kilos, resma, de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para autuar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o tembre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0.33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0.22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de côr para resumo de pagamentos effectuados, resma de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 40 kilos, 400 folhas, para informação, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger 0.38 x 0.26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0.22 para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollanda quadriculado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com tela de côr, impresso, para capas de processo, de 0.34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0.22 x 0.33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis.
164. Pastas grandes, de 0.47 x 0.42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0.40 x 0,38, de marroquim verde flexivel, uma.
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma.
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geou Hugher (Spoon point série), 757/E, P. brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de..., uma
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, uma.
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
182. Pennas Leonardt n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turnor n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
194. Regua de borracha de 0,40, uma.
195. Regua de borracha, de 0,60, uma.
196. Spring folio, n. 1, um.
197. Spring folio n. 3, um.
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de montepio, um.
199. Tesoura pequena, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro.
204. Tinta azul-preta Stephens, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro.
211. Tinta Watermann's para canetas, com deposito, vidro.
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para enrolucro de pasta, sacco, um.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital, necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1928.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Setima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despezas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Caes do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que fôr entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer; multa esta imposta pelo inspector, por proposta do intendente.

Decima primeira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integralisal-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta egualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e annullar a concurrencia: casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima setima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiaes:

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,10 x x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,10 x 0m,03 x x 6m,00 de comprimento.

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,10 x x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,10 x 0m,04 x x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,30 x 0m,10 x 4m,90 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1/4 a 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esmeril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola (igual á amostra).

Machina de atarrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e valvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.
Graxa para lubrificação, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Mangueira de couro de 2m,00 x 6" de diametro, rebitada com rebites de cobre para caixa d'agua.
Cabo de linho estrangeiro, de qualquer diametro.
Pó branco para solda de metal.
Balmases de cobre, de 3/4", com cabeça boleada.
Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.
Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeada.
Barras de aço, para molas, com friso, de 3" x 3/8", 3" x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2 x 1/2".
Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro.
Jogo de chaves de duas boccas, reforçadas.
Fechadura com trinco e maçaneta, de 4".
Vieuchaine:
Tinta a oleo, côr de vinho, em latas.
Colchetes para emendar correias.
Grampos para emendar correias.
Navalhas de aço, para carpinteira universal (igual á amostra).
Idem para desempenadeira.
Idem para plaina.

Materiaes para illuminação

Accumulador "Miniature Tonu", ref. 1.302.
Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.
Arandela de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. N-829.
Acido sulfurico desnitrado para accumuladores.
Correia cosida, de aço, de 2 1/2", igual á amostra no almoxarifado.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra no almoxarifado).
Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.
Chave mestra de 5 contactos, ref. T 3.
Chave "Pegoud" de 16 volts.
Dynamo "Liliput" T 3, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
Dynamo "Liliput" T 1, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
Fusivel para accumulador ref. 1.302.
Interruptôr de 20 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 10 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 5 ampéres com fusivel, ref. Z-18.
Ligador Walker para correia de 2 1/2".
Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.
Lampada de 60 watts para pharol, B.C.
Lustre de tres luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 2.065/1.
Plafonnier de uma luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.
Plafonnier de duas luzes "Duriston" acabamento cobre oxydado, ref. 22.
Polia de eixo Gripstone, ref. 15.
Pharol para frente de carro, ref. 0
Resistencia das lampadas, ref. T 3.
Resistencia do dynamo, ref. T. 3, com terminaes.
Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo

Ejector Dreadnought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando, parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da caldeira.
Vacuometro de bronze de 6" de diametro, c/2 ponteiros.
Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.
Boquilha de ferro maleavel, para mangueira de 2".
Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 1".
Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas).
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (nas boccas).
Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Anneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para junta da séde interior da valvula automatica de alarme.
Diaphragma de borracha para valvula de escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylindro, de 15", 18" e 21" de diametro.
Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de descarga dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras de ligação.
Vacuometro simples (um ponteiro), para a valvula automatica.
Rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras.
Valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".
Tê de ferro galvanizado de 2", com reducção para 3/4".
Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costura.
Camisa de lona para haste dos embolos dos cylindros de 15", 18" e 21" de diametro.
Cylindros completos, com supportes, eixos e alavanças, de 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, classes C. E. e F.
Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, classes C. E. e F.
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 20" x 3/4".
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 22" x 2".

Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão ser examinados, diariamente, das 8 ás 10 horas.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA DESTINADA AO LANÇAMENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 16 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Até a hora acima fixados, os interessados afrão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porem, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que

serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A' Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si o material tiver de ser importado, o fornecedor fará á sua custa o respectivo embarque em nome desta Inspectoria, para o fim de ficar isento dos direitos aduaneiros e da taxa de expediente.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A embarcação deverá obedecer ás condições technicas seguintes: Apropriada para receber motor, calando 0m,50 descarregada, de capacidade minima de 25 toneladas, tendo no minimo 14m,00 de comprimento por 4m,50 de bocca e 1m,70 de pontal, fundo forrado de cobre, convez corrido, tendo ao centro um escotilhão com 7m,60 x x 2m,50. O porão forrado com quarteis de 1" de grossura, dividido em tres partes, sendo a do centro do comprimento do escotilhão separada das duas outras, pôa e pôpa por anteparas com porta. Munida do seguinte apparelhamento: Gavieta na pôa, 3 turcos de madeira de 4m,05 x 0m,20 x 0m,20 em um dos bordos apoiados na quilha, sahindo 2m,90 acima do convez e disparado 0m,60 da borda, tendo na extremidade uma roldana de metal para cabo de 1 1/2" de diametro, 2 guinchos á mão, dobrados, montados, um no porão e outro no convez; 3 cabeços de metal por bordo para amarração; 2 castanhas de metal á pôa e 2 á pôpa; cabeços a vante e a ré para reboque. O taboado das obras vivas deverá ser de tapinhoam, e os demais de peroba de Campos; tudo de accôrdo com a planta que está á disposição dos interessados na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112.

Decima quarta — A embarcação deverá ser entregue dentro de 30 dias, a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, perdendo o concorrente acceito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima quinta — A entrega do material de que trata o presente contracto deverá ser feita na ponte maritima da Ponta do Cajú, correndo por conta do contractante qualquer despeza que, porventura, haja de ser feita com embarque no estrangeiro, ou desembarque no Rio de Janeiro, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 99 a 109 (série-B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ferraz n. 91 (casa XVIII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa VII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa V), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa XIII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa XIV), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 99, José Machado Carvalho.

Rua Ferraz n. 99 (casa VII), José Machado Carvalho.

Rua Ferraz n. 99 (casa XII-A), José Machado Carvalho.

Rua da Republica n. 99, Marizilda Cravo Gomes.

Rua Fagundes Varella n. 58, José Marques.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 23 e 25 da rua Saccadura Cabral, Sr. José Francisco Antonio Corrêa, e 955 da rua Barão de Mesquita, Fundação Gaffré Guinle, a virem cumprir as intimações para installação de hydrometros, e pagar as multas por que são responsaveis.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 142 a 154, expedidas por esta Inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Luiz Gonzaga n. 543, Augusto Teixeira Bello.

Rua do Lavradio n. 186, Victor Calpaes.

Rua São José n. 81, Irmandade da Candelaria.

Rua Acre n. 82, Martha Veiga de Faria Salgado.

Praça Tres de Maio n. 3, Abrahami Aude.

Avenida Suburbana n. 2.331, Antonio José Alves.

Rua Buenos Aires ns. 286 e 286 A, Amadeu Coelho Pereira.

Rua Frei Caneca n. 108, João Evangelista Vieira Vianna.

Avenida Amaro Cavalcante (antigo 145) n. 651, Alberto da Silveira Lopes.

Rua Maria Passos n. 66, Antonio Ferreira Nunes.

Rua Maurity ns. 101 e 101 A, Rita Isabel Ferreira da Costa.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Republica do Perú n. 60, Maria do Carmo Lopes e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de maio de 1928 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 14 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, dos materiaes seguintes:

10 kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 T.

1.200 pares de talas especiaes de aço, pesando 16:800 kilos.
4.800 parafusos com porcas e arruelas, pesando 3.360 kilos.
5 apparelhos completos de mudança de via, bitola de 1,m001|10.

Os desenhos dos materiaes acima indicados poderão ser examinados no escriptorio da 4ª divisão, á rua São Christovão n. 289.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 °|°) do valor total do fornecimento; feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, na thesouraria desta inspectoria, mediante guia emittida pela Secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — A concurrencia versará sobre o preço de tonelada de 1.000 kilos de trilhos, de talas e de parafusos e preço de cada apparelho de mudança de via, devendo o material a importar vir consignado directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; correndo por conta do fornecedor as demais despezas, como as de descarga, capatazias e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega no almoxarifado da Ponta do Cajú.

Oitava — Todo o material obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, não devendo os preços offerecidos ultrapassar de 10 °|° dos correntes no mercado.

Nona — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre os dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — O fornecedor fica obrigado a entrar com os materiaes dentro de quatro mezes após a data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; findo esse prazo será o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução que allude a clausula sexta, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal; e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — A despeza com a acquisição do material será levada á conta da sub-consignação n. 1, da consignação Material — 2ª parte, da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 127 a 141, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Estrada Marechal Rangel n. 40, Amadeu de Almeida Leitão.
Rua Quatro de Novembro n. 48, Rosa Vianna de Barros.
Rua Felix da Cunha n. 114, coronel Braulio de Azevedo.
Rua da Misericordia n. 64, Aristides Lopes Vieira.
Rua Equador n. 118, Sociedade Anonyma Lloyd Atlantico.
Estrada Monsenhor Felix n. 375, Maria Julia de Souza.
Rua da Alfandega n. 55, Eisa Augusta de Mello Vieira.
Rua Julio do Carmo n. 33, Francisco Barcicla da Costa.
Rua Riachuelo n. 408, Francisco Augusto da Silva.
Rua da Alfandega n. 318, Nahim Nassen André.
Rua Gonçalves n. 91, Arides de Oliveira Tavares.
Rua Sant'Anna n. 150, Anna e Rosa Lengruber.
Rua S. José n. 49, Sylvia Dantas.
Rua João Pinheiro n. 167, Antonio Marques.
Rua do Rezende n. 52, Serafim Ayres de Vasconcellos.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 49 e 59 (série G) e 92 e 98 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua dos Prazeres n. 13 — Dulce Ottoni.
Rua dos Prazeres n. 25 — Manoel Freire dos Santos.
Rua dos Prazeres n. 27 — Manoel Freire dos Santos.
Rua Santa Alexandrina n. 55 — Dr. João Alves Moreira e outros.
Rua Santa Alexandrina n. 105 — Devora Alvim Braga.
Rua Santa Alexandrina n. 117 — Maria C. Fonseca Portella.
Rua Santa Alexandrina n. 119 — Maria C. Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 125 — Maria C. Fonseca Portella.
Rua Santa Alexandrina n. 159 — Esther Sampaio Motta.
Rua Santa Alexandrina n. 207 — Maria Thereza Monteiro.
Rua Santa Alexandrina n. 247 — Rosa Silva Nogueira.
Rua Cesarea n. 201 — Antonio de Almeida Nunes.
Rua Cesarea n. 172 — José da Silva Cintra.
Rua Cesarea n. 174 — José da Silva Cintra.
Rua Cesarea n. 198 — Bento José de Abreu.
Rua Cesarea n. 224 — Sergio Macedo Portella.
Rua Cesarea n. 226 — Manoel Teixeira Affonso.
Rua Cesarea n. 289 — Manoel Francisco dos Santos.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 30 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, int.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição. á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto Gomes da Costa, rua Monte Alegre n. 167, 100$000.
Francisco Machado Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 1.281, 100$000.
Francisco M. B. Menclaro da Cunha, rua Filgueiras Lima n. 103, 100$000.
Manoel da Silva Ribeiro, rua Conde de Bomfim n. 312, 50$000.
David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 50$000.
Manoel Rainho J. Alonzo, rua General Caldwell n. 179, 50$000.
Eurico Ribeiro Sampaio e outro, rua do Rosario n. 172, 50$000.
Elio Molencio, rua Ferreira Pontes n. 140, 50$000.
Joaquim de Souza Mendes, rua do Cattete n. 269, 100$000.
Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, casa I, 40$000.
Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, 40$000.
Dr. Walter Brandão, rua Pinto Guedes n. 28, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Besse Zumelnisk, rua Antonio Salema n. 26, fundos, 20$000.
Maria Luiza Fernandes, rua Liberato Santos n. 32, 50$000.
Lucilia A. de Souza, rua Senador Camara n. 36, 50$000.
Galdino da Silva Velloso, rua Commendador Lisboa ns. 43 e 45, 100$000.
Galdino da Silva Velloso, rua Commendador Lisboa ns. 43 e 45, 40$000.
Antonio Rosa Pereira, rua Sampaio Ferraz n. 42, 50$000.
Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 20$000.
Maria Julieta Felicio, rua Visconde da Gavea n. 36, 20$000.
Maria Julieta Felicio, rua Visconde da Gavea n. 38, 20$000.
Eugenia Felicio, rua Visconde da Gavea n. 54, 20$000.
Eugenia Felicio, rua Visconde da Gavea n. 56, 20$000.
Maria Martins A. Coelho, rua Visconde da Gavea n. 64, 20$000.
Dr. Flavio José Pareto, rua Felix da Cunha n. 60, 20$000.
Antonio Homem, rua Gregorio Neves n. 64, 40$000.
Leopoldo Miguelotti Vianna, rua Lopes da Cruz n. 100, 100$000.
Odette Bittencourt da Silva, rua Figueiredo Pimentel n. 160, 100$000.
Dulcy Nogueira, rua Goyaz n. 244, 100$000.
Antonio Pereira de Oliveira, rua Vaz de Toledo n. 234, 100$000.
Augusto Carlos Rodrigues rua Odorico Menões n. 18, 100$000.
Manoel da Silva, rua Conde de Bomfim n. 312, 100$000.
David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 100$000.
Religiosos Angelicos, Avenida Vieira Souto n. 22, 50$000.
Francisco Encarnação, rua Maria Paula n. 22, 50$000.
Franklin de Oliveira, ladeira do Faria n. 177, 50$000.
Sociedade União dos Proprietarios, rua da Constituição n. 61, 50$000.
Manoel Leandro Santos, ladeira do Faria n. 177, 50$000.
Luiz da Silva Castro, rua Maria Luiza n. 64, 50$000.

Dionysio Cerqueira, rua Santos Titara n. 50, 40$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 35, 20$000.
Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 20$000.
Manoel R. J. Alonso, rua General Caldwell n. 179, 100$000.
Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 40$000.
Condessa Alayso M. H. C. Barcellos, rua Delgado de Carvalho n. 31, 20$000.
Alfredo Bevilacqua, rua Araujo Lima n. 68, 20$000.
Manoel Marques Canario, rua Professor Gabizo n. 68, 20$000.
Francisco Fonseca Sampaio, rua Pessôa de Barros n. 23, 20$000.
Manoel Gonçalves Fraga, rua Americana n. 71, 100$000.
João Maria Jacobina, rua Muriahé n. 4, 100$000.
Carmelia (menor), rua Barão de Ubá n. 158, 20$000.
Antonio Leite, estação de Sapé n. 86, 20$000.
José Martins Tinoco, rua Almeida Nogueira n. 50, 20$000.
José Francisco A. Corrêa, rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, 50$000.
Sociedade União dos Proprietarios, rua da Constituição n. 61, 100$000.
Julia Nogueira Machado, rua Imperador n. 184, 100$000.
Manoel Leandro dos Santos, ladeira do Faria n. 177, 100$000.
Clemine Phillippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 192, 20$000.
Clemine Philippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 190, 20$000.
Nicolau Del Negro, rua Dias da Cruz n. 437, 20$000.
Sara Berline, rua Julio do Carmo numero 370, 20$000.
Klair Irmão, rua Pinto Guedes n. 76, 50$000.
Manoel Del Valle, rua Lopes da Cruz n. 168, 50$000.
Francisco da Encarnação, rua Maria Paula n. 22, 100$000.
Fundação Gaffrée Guinle, rua Barão de Mesquita n. 955, 50$000.
Isabel Paulina C. C. Branco, rua dos Invalidos n. 173, 50$000.
Americo Antonio Lopes, rua Professor Gabizo n. 53, 20$000.
Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 40$000.
Joaquim Gonçalves Moreira Junior, rua Porto Alegre n. 9, 50$000.
Joaquim Alves Abrantes, rua Clarimundo de Mello n. 232, 20$000.
Dionysio de Castro Cerqueira, rua Voluntarios da Patria n. 474, 50$000.
Gaspar Sampaio Vieira, rua Minas n. 157, 20$000.
José Francisco Antonio Corrêa, rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, 100$000.
Maria Thereza de Figueiredo, rua Acre n. 52, 100$000.
Alvaro de Souza Massa, rua Diniz Cordeiro n. 18, 28$570.
Frederico Lengredem, rua Marquez de S. Vicente n. 26, 22$113.
M. L. José de Moura, rua Marquez de S. Vicente n. 3, 60$854.
Antonio Tavares Macieira, rua Copacabana n. 566, 18$895.
Alberto Felicio dos Santos, Avenida Doze de Maio n. 37, 13$107.
Aristides Ferreira, rua Lopes Quintas n. 22, 17$443.
Franklin Sampaio, rua Humaytá numero 250, 10$008.
Carlos Augusto Salgado, rua S. Clement en.. 423, 47$023.
Miguel Sarli, rua Copacabana n. 1.108, 14$772.
Companhia America Fabril, estrada D. Castorina n. 130, 12$698.
Proprietario, rua Dezenove de Fevereiro n. 117, 41$666.
Raphael Linhares, rua Toneleros numero 185, 17$197.
Colombo Mengarelli, rua Assumpção n. 86, 6$670.
E. M. da Cunha, rua Oliveira Fausto n. 17, 15$177.
Thurry Alvarenga, rua Copacabana n. 691, 28$265.
Procuradora, Leocadia Rangel, Avenida Atlantica n. 806, 15$332.
José João Martins Carneiro, Avenida Mem de Sá n. 272, 91$698.
Alfredo H. Moraes, rua Conselheiro Mayrink n. 118, 8$250.
Carminda de Barros Martins, travessa Magalhães Castro n. 129, 7$287.
José Maria de A. Coragem, rua Francisco Eugenio n. 176, 59$340.
Empreza Neptuno S. A., praia Retiro Saudoso n. 204, 33$580.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOVEIS, NECESSARIOS A ESTA INSPECTORIA, NO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta na 1ª Secção, desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, ás 14 horas do dia 14 de maio deste anno, a inscripção para o fornecimento de diversos moveis, necessarios a esta inspectoria, no corrente anno, mediante as condições publicadas no *Diario Official* do dia 25 de abril findo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico, que no dia 15 de maio do corrente anno, ás 14 horas, na séde desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1ª Secção, serão recebidas propostas para a impressão de relatorios, codificações de leis, e mais publicações desta inspectoria, de accôrdo com os moldes existentes na 1ª Secção da Administração Central desta inspectoria, que poderão ser examinados diariamente, das 12 ás 15 horas, sob as condições publicadas no *Diario Official* do dia 28 de abril findo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª secção.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO—INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Edital de concurrencia publica para concertos em instrumentos de engenharia e o fornecimento de trenas de aço, um jogo de fichas e correntes.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 714, de 25 de abril de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 21 de maio do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para os necessarios reparos em quatro transitos, quatro niveis, oito miras fallantes e dezeseis balizas e para o fornecimento de quatro trenas de aço, de 20,m00, quatro correntes de 20,m00 e um jogo de fichas.

A concurrencia será presidida pelo chefe da 1ª divisão desta inspectoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Segunda — Verificada, em primeiro logar, a idoneidade dos proponentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha á folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão, serão todas as propostas publicadas na integra no *Diario Official*, juntamente com a acta que será lavrada da reunião para recebimento, abertura e leitura das mesmas.

Terceira — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela fórma indicada na condição segunda, ainda que não se acham presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quarta — Os proponentes em suas propostas deverão declarar detalhadamente todos os reparos a que se obrigam a executar nos instrumentos de engenharia.

Quinta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, separadamente para o concerto de cada instrumento e bem assim para cada artigo a fornecer.

Sexta — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre propostas, poderá a Inspectoria proceder a uma nova concurrencia entre os respectivos propenentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual delles caberá a adjudicação.

Nona — Os fornecimentos e a execução dos serviços de concertos de que trata esta concurrencia deverão ser feitos dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima — Para garantia da assignatura do contracto, deverão os licitantes recolher, ao Thesouro Nacional, como caução, a importancia de 1:000$000. A guia para o recolhimento dessa caução será fornecida, nesta intendencia, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, no Thesouro Nacional, como caução, a importancia correspondentes a 10 % sobre o valor total dos fornecimentos que lhes couber fazer.

Decima segunda — O contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto ou não registral-o.

Decima terceira — As despezas resultantes dos fornecimentos e execução dos reparos de que trata esta concurrencia serão pagas no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta da verba 16ª Consignação Material, sub-consignação n. 1 (art. 7º da lei n. 5.145, de 14 de janeiro do corrente anno).

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª divisão, faço publico que o leilão de mercadorias que deveria ser effectuado no dia 3 de maio proximo futuro, fica transferido para o dia vinte (20) desse mesmo mez.

Bello Horizonte, 26 de abril de 1928. — *José Lucio da Silva*, encarregado das reclamações.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem do Sr. director e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. ministro, chamo a attenção dos Srs. concurrentes inscriptos na concurrencia permanente n. 2, realizada nesta estrada em 27 de dezembro do anno de 1927, cujo quadro comparativo dos preços offerecidos foi publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro ultimo, para o fornecimento de materiaes de consumo ordinario, durante os mezes de janeiro a abril deste anno, afim de enviarem em requerimento as alterações que tenham a fazer nos preços de suas propostas anteriormente apresentadas na citada concurrencia, de accôrdo com as instrucções approvadas por portaria de 28 de outubro de 1927, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no orgão official de 29 daquelle mez.

Os requerimentos serão recebidos até o dia 8 do corrente e devidamente protocollados de conformidade com a entrada dos mesmos.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de maio de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 21

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de maio de 1928, para quando fica transferida esta concurrencia, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 21, conforme editaes 19 e 23 de março e 19 de abril proximo passado, observada mais a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Quadro de distribuição:

1 quadro de marmore, polido, com 1m,60 x 1m,00 x 0m,03, montado em uma solida armação de ferro fundido, elos

Leia-se:

Quadros de distribuição:

2 quadros de marmore, polidos, com 1m,60 x 1m,09 x 0m,03, montados em uma solida armação de ferro perfilado, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 37

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de junho de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento de superstructuras metallicas, de que trata a concurrencia publica n. 37, conforme edital de 26 de abril findo, observada mais a seguinte rectificação.

Onde se lê:

1 — Para a ponte setima do Ramal de Ouro Preto, com 2 vãos, sendo:

1° vão, pesando approximadamente 20t,350

2° vão, pesando approximadamente 20t,350, pesando no total 40t,700, tonelada.

Leia-se:

1 — Para a ponte setima do Ramal de Ouro Preto, com 2 vãos, sendo:

1° vão, pesando approximadamente 13t,898

2° vão, pesando approximadamente 13t,898, pesando total 27t,796, tonelada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 36

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de maio de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 36, conforme edital de 28 de abril proximo passado, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Concurrencia publica n. 36, para fornecimento de accessorios para solda oxy-acetyleno, pias, geladeiras, etc., á Quinta Divisão, em 1928:

00. Garrafas de 6 metros cubicos, para oxygenio, uma.

150. garrafas de 6 metros cubicos, para acetyleno, uma.

0. Pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com duas torneiras, saboneteiras, valvula e corrente, uma.

2. Folles de mão, de 12", um.

Basadores "Blanchard", redondos:

Leia-se:

Concurrencia publica n. 36, para fornecimento de accessorios para solda oxy-acetyleno, pias, geladeiras, etc., á Quarta Divisão, em 1928:

100. Garrafas de 6 metros cubicos, para oxygenio, uma.

50. Garrafas de 6 metros cubicos, para acetyleno, uma.

10. Pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com duas torneiras, saboneteiras, valvula e corrente uma.

12. Folles de mão, de 12", um.

Vasadores "Blanchard", redondos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 35

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 29 de maio corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 35, conforme edital de 28 de abril proximo passado, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Concurrencia publica n. 35, para fornecimento de pinceis, brochas, limas, limatões, etc., á Quinta Divisão, em 1928:

Limas de esmeril para ferro, em panno "Davies", em folhas de 28 x 22 centimetros:

Limas triangulares bastardas:
20 de 18", uma.

Limas parallelas, murças:
480 de 16", uma.

Limatões quadrados, bastardos:
480 de 14", um.
240 de 18", um.

Leia-se:

Concurrencia publica n. 35, para fornecimento de pinceis, brochas, limas, limatões, etc., á Quarta Divisão, em 1928:

Lixas de esmeril para ferro, em panno "Davies", em folhas de 28 x 22 centimetros:

Limas triangulares, bastardas:
120 de 18", uma.

Limas parallelas, murças:
480 de 14", uma.

Limatões quadrados, bastardos:
480 de 14", um.
480 de 16", um.
240 de 18", um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 34

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de maio corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 34, conforme edital de 28 de abril proximo passado, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Concurrencia publica n. 34, para fornecimento de alargadores, brocas, trados, etc., á Quinta Divisão, em 1928:

Alargadores conicos de aço carbono, punho Morse, conicidade de 1/16", por pé, etc.:

De 3/8", um, etc.

Machos de aço carbono, rosca Whithworth, cada jogo contendo 3 machos, etc.:

24 jogos de 7/26", jogo.

Cortadores de lado, de aço de alta velocidade, do catalogo 12, lista 305, da Pratt Whitney, etc.:

O de 4" x 3/8" x 1, um.

Cortadores angulares singelos, mão direita, de aço de alta velocidade, etc.:

10 de 2 3/4" x 12" x 1", angulo de 80°.

15 caixas de tarrachas completas (taper. plung and bottoming taps), n. 21, catalogo 12, da Pratt Whitney, de 8" a 1 1/4", uma.

Leia-se:

Concurrencia publica n. 34, para fornecimento de alargadores, brocas, trados, etc., á Quarta Divisão, em 1928:

Alargadores conicos de aço carbono, punho Morse, conicidade de 1/16", por pé, etc.:

12 de 3/8", um;

Machos de aço carbono, rosca Whithworth, cada jogo contendo 3 machos, etc.:

24 jogos de 7/16", jogo;

Cortadores de lado, de aço de alta velocidade, do catalogo 12, lista 305, da Pratt Whitney, etc.:

10 de 4" x 3/8" x 1", um.

Cortadores angulares singelos, mão direita, de aço de alta velocidade, etc.:

10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 80°.

15 caixas de tarrachas completas (taper. plung and bottoming taps), numero 21, catalogo 12, da Pratt Whitney, de 5/8" a 1 1/4", uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira reproducção rectificada

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 28,, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6 e ultima
	Villas Boas & Comp.	Dias Garcia & Com.	John Roger	Cardinale & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	A. Placido Marques & Comp.
Apparelhos «Kanit», para sabote, um	—	—	—	(x) 8$700	—	—
Apparelhos para supporte de papel hygienico em rolo, um	—	—	—	—	—	—
Blocos de papel bom, de 50 folhas, sem pauta, de 0,178×0,113, marcados, um.	2$600	—	—	2$100	—	(x) 1$950
Blocos de papel superior, de 50 folhas, pautado, de 0,22×0,33, para minuta, um...	8$000	—	—	7$100	—	(x) 6$800
Canetas Eagle Pencil n. 3 uma	1$100	—	—	1$050	—	(x) $900
Canetas nacionaes n. 3, uma	$900	(x) $320	—	$850	—	$700
Colchetes «The Swift Pierce» em caixas de 72 colchetes, cada:						
N. 40, caixa	1$650	—	—	1$300	—	(x) 1$400
N. 41, caixa	1$780	—	—	1$300	—	(x) 1$600
N. 43, caixa	2$300	—	—	2$300	—	(x) 2$100
N. 45, caixa	2$750	—	—	2$800	—	(x) 2$500
Capas impressas, para processos, milheiro.	145$000	—	—	(x) 139$900	—	150$000
Capas impressos, para concurrencias, milheiro	155,000	—	—	(x) 149$900	—	150$000
Enveloppes, pardo, de papel resistente, de 0,345×0,245, typo sacco, cento	23$500	—	—	28$200	—	(x) 27$000
Enveloppes, pardos, marcados, de 0,193×0,128, cento	9$000	—	—	(x) 7$990	—	9$000
Enveloppes, brancos, de 0,245×0,125, em papel de superior qualidade, cento	13$000	—	—	12$200	—	(x) 11$800
Enveloppes, brancos, de 0,260×0,190, em papel de superior qualidade, cento	(x) 24$000	—	—	25$300	—	23$000
Guias de apresentação para inspecção de saude, milheiro	(x) 108$000	—	—	110$500	—	116$000
Livros em branco, de 50 folhas, de 0,22×0,33, um	(x) 10$000	—	—	10$400	—	11$000
Livros indice, de 50 folhas, de 0,22×0,33, um	16$000	—	—	(x) 13$990	—	15$000
Memoranda para machina, papel de superior qualidade, milheiro	65$000	—	—	61$000	—	(x) 59$000
Matrizes n. 960, «Stencil», para mimeographo, um	30$000	—	(x) 1$300	1$740	—	1$375
Papel de linho, fino, de superior qualidade, para repetição de copia, em resma de 400 meias folhas, resma	19$000	—	—	(x) 17$990	—	20$000
Papel de linho, liso, de superior qualidade, de 0,22×0,33, em resma de 490 folhas, resma	(x) 34$500	—	—	35$400	38$000	38$000
Papel duplo, de linho, para officio, bom, em resma de 490 folhas, (de linho bom) resma	82$000	—	—	81$000	(x) 80$000	83$000
Papel pautado de 0,22×0,33, para annexos de processos, milheiro	(x) 49$500	—	—	50$900	55$000	52$000
Papel para officio, de linho bom, em resma de 400 meias folhas, resma	(x) 30$000	—	—	30$990	60$000	40$000
Papel para carta, com os respectivos enveloppes, em caixas de 50 folhas, de superior qualidade, caixa	(x) 23$000	—	—	24$990	27$000	28$000
Papel para certidão, em resma de 400 folhas duplas, resma	88$000	—	—	86$000	87$000	(x) 82$000
Portarias de licença, milheiro	(x) 58$000	—	—	60$990	—	65$000
Papel absorvente de superior qualidade, para mimeographo, em resma de 500 folhas, resma	(x) 8$700	—	8$800	13$400	—	9$750
Papel mata-borrão fino, rosa, superior, para buwards, folha	(x) $640	—	—	$599	—	$700
Papel mata-borrão grosso, rosa, de 0,70×0,50, 120 libras, folha	(x) $900	—	—	$998	—	1$000
Papel hygienico (rolos), rolo	—	(x) 1$090	—	2$200	—	—
Pannos para apparelho segurador de tinta de mimeographo, um	—	—	(x) 2$000	2$400	—	2$500
Stiletes para assignatura de matrizes, um	—	—	(x) 5$500	15$500	—	6$800
Tinta preta para mimeographo, de primeira qualidade em lata de uma libra, lata	(x) 16$500	—	22$000	28$600	—	23$500

N. B. — (x) Preços preferidos.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 2 de maio de 1928.—*Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
7	13	26	—	Tintas e vernizes	2:000$000	92
8	12	—	29	Blocks de papel, colchetes, copiadores, etc	1:000$000	86
9	12	—	30	Oxygenio	500$000	95
10	13	27	—	Soldas para oxy acetyleno	1:000$000	71
11	12	—	22	Chevetas, diaphragmas, etc	3:000$000	99
11	13	10	—	Trilhos e accessorios	50:000$000	77
12	13	28	—	Brocas, fechaduras, machos de aço, etc	2:000$000	82
14	12	—	31	Tintas nacionaes ou estrangeiras	200$000	99
15	13	29	—	Cimento	3:000$000	83
16	12	—	32	Massa para rolos, tintas, vernizes, etc	500$000	101
17	13	30	—	Aço, ferro, cobre e latão	6:000$000	83
19	13	31	—	Dobradiças, limas, limatões, etc	1:000$000	87
21	12	—	33	Areia, briquetes, barbante, etc	500$000	102
22	13	32	—	Chaves inglezas, catracas, etc	2:000$000	87
23	13	24	—	Apparelhos electricos	1:000$000	68
23	12	—	34	Capas de brim pardo e filleile	500$000	102
24	13	33	—	Caixas de ferro galvanizado, canos, etc	4:000$000	87
26	13	34	—	Alargadores, brocas, trados, etc	10:000$000	99
29	13	35	—	Pinceis, brocas, limas, limatões etc	3:000$000	99
31	13	36	—	Solda oxy-acetyleno, pias, etc	2:000$000	99

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Pelo presente edital fica intimado o ex-carteiro de 3ª classe desta directoria, Waldemar de Souza Araujo, a recolher aos cofres da repartição, dentro do prazo de trinta dias, a importancia de cento e cincoenta e tres mil e novecentos réis (153$900), por que foi responsabilizado por portaria n. 627|E|2ª, de 4 de abril findo, em consequencia do extravio do registrado n. 460, com valor declarado de 150$000, procedente de Pernambuco e endereçado a D. Maria A. Rodrigues, nesta capital.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 5 de maio de 1928. — *Candido Valle Junior*, sub-director.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por esta directoria geral se faz publicar que fica reconhecido provisoriamente o consul dos Estados Unidos da America nesta capital Sr. Randolph F. Carrol até que lhe seja concedido o respectivo *exequatur* pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 30 de abril de 1928. — O director geral, *Raul Adalberto de Campos*.

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico achar-se aberta, nesta Secretaria de Estado, a partir desta data, a inscripção de concurso para o cargo de terceiro official, durante o prazo improrogavel de 90 dias, consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital no *Diario Official*.

Essa inscripção e o concurso serão regidos pelas normas estabelecidas no "Regimento dos concursos para official", desta Secretaria de Estado, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro deste anno combinado com o art. 33 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.056, de 11 de fevereiro do anno de 1920 e com o art. 2º da lei n. 5.455, de 17 de janeiro do corrente anno.

E, para conhecimento dos interessados é lavrado o presente, que será publicado seis vezes no *Diario Official*.

Secção de Contabilidade da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 25 de fevereiro de 1928. — *Antonio de São Clemente*, director interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ABRIGO DE MENORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 96, de 26 de abril de 1928, a pags.: 10.728 e 10.729.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

ACTA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS E REPAROS NO ARCHIVO NACIONAL

Aos sete dias do mez de maio de 1928, as 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a commissão composta dos Srs. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro, e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concurrentes ás obras de reparos no Archivo Nacional, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official" n. 90, de 18 de abril de 1928, a pgs. 10.046 e 10.047, e aviso no do dia 19 do mesmo mez, a pag. 10.134 e em dias subsequentes, tendo comparecido sómente a firma Henrique Puerta & Filho, que apresentou o recibo do Thesouro Nacional n. 802-561, do valor de 1:000$000, cuja proposta foi rubricada nas suas quatro vias pelo engenheiro-chefe e pelo proponente, e será publicada na integra no "Diario Official", juntamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 7 de maio de 1928. — *Armando de Carvalho*. — *Luiz Hildebrando Horta Barbosa*. — *Francisco de Paula Avellar*

Henrique Puerta & Filho, estabelecidos com officina de pintura á rua Lavradio n 192, propõem-se a executar os trabalhos de pintura e reparos no Archivo Nacional, nesta Capital, tudo de accôrdo e nos termos das especificações do edital de concurrencia publica inserto no "Diario Official" e com o prazo de noventa disa (90 dias), pela quantia de cincoenta e tres contos e quatrocentos mil réis (53:400$000).

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *Henrique Puerta & Filho*.

Collegio Pedro II

As directorias do Collegio Pedro II (Externato e Internato), mandam fazer publico, para conhecimento dos interessados, que os uniformes para o uso dos alumnos de ambas as secções do Collegio Pedro II, vão, desta data em diante, obedecer ás seguintes especificações:

PRIMEIRO UNIFORME

Dolman de elasticotine azul, frentes e aba debruadas com fita de trança de lã, de 14 m/m, tendo ao lado um soutache preto de 4 m/m, 2 bolsos simulados, com o mesmo debrum em feitio de meia lua, com 2 botões dourados de

globo, gola direita tendo em cada extremidade uma folha de louro bordada a canotilho dourado, manga de canhão debruada com a fita e soutache e 2 botões dourados.

Cauça do mesmo panno.

Bonet de armação, com capa do mesmo panno e uma fita de gorgorão preto encimado com um emblema representando uma esphera armillar bordada a canotilho dourado em fundo azul celeste, pala e jugular e fiel dourado.

Nota — Para os alumnos do Externato este uniforme será facultativo.

SEGUNDO UNIFORME

Dolman de brim branco, costas com meio cinto e abertura, 2 bolsos de peito com portinhola de 3 bicos e um botão dourado de 14 m/m ao centro, manga com canhão de bico e 2 botões dourados, platinas da mesma fazenda com 1 botão dourado, 7 casas á vista com botões de globo de 20 m/m dourados, gola direita com emblema representando um ramo de oliveira em metal dourado em cada extremidade.

Calça da mesma fazenda.

Bonet de armação e capa do mesmo brim, encimado com um emblema representando uma esphera armillar em metal dourado, pala e jugular preto e fiel dourado.

Nota — Igualmente será facultativo este uniforme para os alumnos do externato.

TERCEIRO UNIFORME

Dolman de brim kaki, gola direita avivada e mescla azul, tendo nas extremidades ponteiras da mesma mescla com 0,08 talhadas em bico formando um angulo, frente avivada a mescla, 7 casas á vista com botões pretos de massa com globo de 20 m/m, 4 bolsos com machos, portinholas de 3 bicos com botão de globo preto de 14 m/m e avivadas a mescla, platinas do mesmo brim com vivo mescla, costas de dolman com meio cinto e abertura.

Calça da mesma fazenda tendo um vivo de brim mescla em todo o comprimento da costura exterior.

Bonet de armação e capa de brim kaki avivada a mescla, cinta da mesma, sendo encimado com emblema de esphera armillar em metal prateado, pala e jugular preto e fiel dourado (uso facultativo fóra do Collegio).

2º PARA O INTERIOR

(Uso diario)

Dolman simples com gola e canhão em brim mescla.

Calça com vivo mescla em todo o comprimento da costura exterior.

Gorro redondo com cinta de mescla de 2 centimetros.

GORRO PARA USO DE AULAS

Gorro de brim kaki circundado por uma cinta de brim mescla avivada a branco tendo nas partes frente e traz 0,010 1/2 de altura descrevendo uma curva até ás partes lateraes onde a altura é de 0,04 1/2; na frente 2 alhetas de mescla avivadas a branco com dous botões de globo dourados de 14 m/m nas extremidades; ao centro 1 emblema de esphera armillar em metal prateado.

Nota — E' obrigatorio o uso deste gorro no comparecimento ás aulas do Externato.

CALÇADO E PERNEIRAS

Fará parte do uniforme a botina preta de elastico ou então o borzeguim de atacar. O uso da perneira será permittido aos alumnos matriculados na Escola de Soldados, sómente, porém, durante os respectivos exercicios. Essa peça do uniforme não será obrigatoria nas aulas do Collegio.

DISTINCTIVOS

Nas mangas junto ao canhão terá em sentido vertical tantas tiras de 1/2 centimetro de largura por 3 centimetros de comprimento quantos forem os annos de frequencia do curso.

Secretaria do Collegio Pedro II (Externato), em 30 de abril de 1928. — O secretario, *Octacilio A. Pereira.*

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que esta secretaria receberá ás 14 horas do dia 17 de maio de 1928, propostas para o fornecimento e collocação do Hospital São Francisco de Assis do seguinte: "Uma estufa seccadora para 50 kilos de roupa por hora, com compartimentos que abram isoladamente, e que póde ser de qualquer dos fabricantes abaixo: Troy Machinery Company, Genester, Heister & Comp. de Paris, American Laundry Machinery Cº, Castle Company e Kny, Scheerer Corporation of America".

Condições

1ª — Os que desejarem concorrer deverão solicitar inscripção em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito a seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado na Junta Commercial, contracto social no caso de terem socios e certidões da referida junta provando o capital com que gyram na praça em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo, ficará inscripto, inscripção essa que será encerrada no dia 15 de maio ás 14 horas.

4ª — As propostas serão feitas em duas vias com o preço por extenso e algarismo, sem emenda, entrelinhas ou razuras e serão abertas ás 14 horas do dia 17 do mesmo, na presença dos interessados que as rubricarão.

5ª — Os concurrentes que desejarem mais detalhes, poderão procural-os na secretaria daquelle Hospital das 10 ás 15 horas.

6º — O artigo será adjudicado a proposta mais barata por minima que seja a differença, não sendo acceita aquella que propuzer qualquer reducção sobre a proposta mais barata.

7ª — As firmas já inscriptas nesta Assistencia, na forma do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, poderão apresentar proposta para o fornecimento acima, independente de nova inscripção.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de abril de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS-MULHERES NO ENGENHO DE DENTRO

Edital de concurrencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa para o fornecimento de "Aves", que se acha aberta nesta colonia e cujo edital se encontra publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez a folhas 11.159.

Colonia de Psychopathas-Mulheres no Engenho de Dentro, em 5 de maio de 1928. — *Alvaro Cardoso*, administrador.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS-MULHERES NO ENGENHO DE DENTRO

Edital de concurrencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa para o fornecimento de carros funebres para o transporte de cadaveres desta colonia ao Cemiterio de Inhaúma, e que se acha publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez as folhas 11.158 a 11.159.

Colonia de Psychopathas-Mulheres no Engenho de Dentro, em 5 de maio de 1928. — *Alvaro Cardoso*, administrador.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Bibliotheca Nacional

ACTA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, ás doze horas, na Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, presentes o director geral interino Sr. João Gomes do Rego e o bacharel Luiz Côrte-Real de Assumpção, secretario, nos termos do art. 747 do Codigo de Contabilidade, e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de março de mil novecentos e vinte e oito, procedeu-se ao recebimento, abertura e leitura das propostas apresentadas pela Companhia Nacional de Electricidade e a Middletown Car Compnay, devidamente representadas pelos Srs. José da Cunha Lousada e Luiz de Lacerda, ficando as mesmas guardadas nesta Repartição para os fins indicados no art. 754 do Codigo de Contabilidade. E, para constar, lavrou-se a presente acta que vai assignada pelo director geral interino, pelos proponentes e por mim Luiz Côrte-Real de Assumpção, secretario. Secretaria da Bibliotheca Nacional, 7 de

maio de 1928. — *João Gomes do Rego*. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *José da Cunha Lousada*. — Por procuração de Middletown Car C°., *Luiz de Lacerda*. — *Luiz Côrte-Real de Assumpção*. Confere. Secretaria da Bibliotheca Nacional, 7 de maio de 1928. — *Luiz Côrte-Real de Assumpção*, secretario.

Concurrencia para fornecimento e montagem de um elevador automatico com abertura de assoalho e recomposição do local, e fornecimento com a respectiva installação de uma machina nova, reformas das portas, desmontagem do material imprestavel, collocação de contactos e peças necessarias de um elevador de passageiros:

1°. Um elevador automatico para livros, tendo a machina capacidade normal além do peso do carro, de 50 kilos, e a velocidade de 36 metros por minuto.

O percurso do carro será de 24 metros do nivel do pavimento terreo até o setimo andar, com paradas no primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e setimo andares; com manobras typo botoneiras, de contactos na porta, sendo o motor e demais apparelhos fornecidos para funccionar com corrente triphasica.

O elevador será installado no logar que fôr indicado com a dimensão de 75 x 75 centimetros.

A machina deverá ser collocada em baixo, sem base de concreto; typo de fricção de um cabo, provida de um freio electro-magnetico, funccionando automaticamente nas paradas, para immobilizar o carro; suspensão da cabine construida por uma armação de ferro rigido. Carro provido de balancim actuando na parte superior da suspensão, para maior segurança, devendo os demais apparelhos funccionar automaticamente, com contactos para impedirem a marcha de elevador com a porta aberta.

O elevador será provido de um cabo de aço, de 7 millimetros de diametro, com resistencia de 1.500 kilos, e a cabine de typo simples de chapa de ferro, de dimensões externas, approximadamente de 75 x 75 x 40 centimetros, sendo a porta typo pantographico, pelo preço de 21:590$ (vinte e um contos quinhentos e noventa mil réis).

2°. Uma machina para um elevador de passageiros, tendo a capacidade normal, além do peso da cabine, 350 kilos, para 4 pessoas, e a velocidade de 42 metros por minuto.

O percurso será de 30 metros do nivel do porão, até o nivel do setimo andar, com paradas nos primeiros, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e setimo andares; de manobra typo manicula, contacto de porta, botões de chamadas de campainha, sendo o motor e demais apparelhos fornecidos para funccionar com corrente triphasica.

A machina será installada no local que fôr indicado, devendo ser collocada sem base de concreto; typo fricção, de 4 cabos provida de um freio electro-manetico, funccionando automaticamente nas paradas, para immobilisar o carro; suspensão da cabine constituida por uma armação de ferro rigido. Carro provido d uem balancim actuando na parte superior da suspensão para maior segurança, para-choques, regulador de velociddae, devendo os demais apparelhos funccionar automaticamente com contactos para impedirem a marcha do elevador com as portas abertas.

O elevador será provido de 4 cabos de aço, de 9 millimetros de diametro, com a resistencia de 2.500 kilos, cada um, sendo a cabine do antigo elevador modificada para o seu perfeito funccionamento. O preço para a machina acima é de 25:400$ (vinte e cinco contos e quatrocentos mil réis).

Todo o material desta proposta é da conhecida marca "Brasil".

A proponente declara acceitar todas as clausulas do edital de 24 de março de 1928.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade. *José da Cunha Lousada*, director-gerente. Confere. Bibliotheca Nacional, 7 de maio de 1928. — *Luiz Côrte-Real de Assumpção*, secretario.

Middletown Car Company, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, constante do *Diario Official* de 25 de março do corrente anno, propõe fornecer e installar um elevador para passageiros, de fabricação da "A. B. See Elevator Company dos Estados Unidos da America do Norte", mediante as seguintes especificações:

A machina, que será collocada em baixo do passadiço, terá uma capacidade normal, além do peso da cabine, de 450 kilos, com uma velocidade de 46 metros por minuto.

O percurso será de 30 metros do nivel do porão até o nivel do setimo andar, com paradas nos primeiros, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e setimo andares.

A manobra será de chave de inversão, typo manicula. As portas serão do typo pantographico, equipadas de contactos electricos, que impedirão a marcha do elevador quando as mesmas estiverem abertas.

A cabine será a existente, porém modificada.

O elevador será provido de quatro cabos, de diametro de 1/2".

Serão installados botões de chamada de campainha, para-choques, regulador de velocidade, etc., tudo de perfeito accôrdo com o edital, sendo que o motor e demais apparelhos serão fornecidos para funccionar com corrente triphasica.

No preço para este elevador, que é de réis 42:000$000 (quarenta e dous contos de réis), acham-se incluidos lubrificadores das guias, annunciador do typo "Locdrop", a desmontagem do machinismo existente e todos os materiaes miscellaneos que forem necessarios.

Middletown Car Company compromette-se a fazer a montagem e installação no logar que for indicado, no prazo de 150 dias, a contar da data em que o contracto entrar em vigor pelo Registro no Tribunal de Contas.

Middletown Car Company submette-se a todas as condições do edital referido e espera que sua proposta mereça a melhor attenção de V. Ex., cujas prezadas ordens aguarda.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Por procuração de Middletown Car Company, *H. M. Sloat*, representante. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Confere, Bibliotheca Nacional, 7 de maio de 1928. — *Luiz Côrte Real de Assumpção*, secretario.

Middletown Car Company, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, constante do *Diario Official* de 25 de março do corrente anno, propõe fornecer e installar um monta-livros, de fabricação da "A. B. See Elevator Company" dos Estados Unidos da America do Norte, mediante as seguintes especificações:

A machina, que será collocada em baixo do passadiço, terá uma capacidade normal de 50 kilos, além do peso do carro, com uma velocidade de 36 a 40 metros por minuto.

O percurso do carro será de 24 metros do nivel do pavimento terreo até o nivel do setimo andar, com paradas nos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e setimo andares, sendo as manobras de typo botoneiras.

A cabine será de chapas de aço, soldadas, com as dimensões de 75 x 75 x 40 centimetros, approximadamente. A porta da cabine e as dos andares serão do typo pantographico, providas de contactos electricos, que impedirão a marcha do monta-livros quando as mesmas estiverem abertas.

A Middletown Car Company inclue no seu preço para este monta-livros, que é de réis 35:500$000, (trinta e cinco contos e quinhentos mil réis), o fornecimento e installação de uma torre inteira e engradamento até dous metros acima de cada andar, porém exclue a abertura de soalhos e recomposição do local, trabalho que deverá ser executado por outros.

Middletown Car Company submette-se a todas as condições do referido edital e espera que sua proposta mereça a melhor attenção de V. Ex., cujas prezadas ordens aguarda.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Por procuração de Middletown Car Company, *H. M. Sloat*, representante. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Confere, Bibliotheca Nacional, 7 de maio de 1928. — *Luiz Côrte Real de Assumpção*, secretario.

Middletown Car Company, com referencia ao edital de concurrencia publica, constante do *Diario Official* de 25 de março do corrente anno, offerece, como alternativa, uma proposta para reparar o elevador de passageiros, ora existente, baseada na substituição das seguintes peças: controller, freio, motor e necessarios dispositivos protectores, taes como cabo frouxo, interruptores de limite, contactos de portas, chave de parada e regulador de velocidade, todos estes materiaes fabricados nos Estados Unidos da America do Norte, e ainda na substituição dos materiaes gastos e faltantes.

Com a substituição acima e os devidos reparos e ajustes, ficará a machina em optimas condições, cujo funccionamento a Middletown Car Company garante, por um periodo de seis mezes, contra interrupções causadas por desarranjos, e por um periodo de um anno contra materiaes defeituosos.

Middletown Car Company fornecerá a mão de obra e os materiaes necessarios para os devidos reparos e substituições, e executará todo o trabalho pelo preço de réis 22:400$, (vinte e dous contos e quatrocentos mil réis).

Middletown Car Company aguarda as prezadas ordens de V. Ex., a quem apresenta cordiaes saudações.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Por procuração de Middletown Car Company, *H. M. Sloat*, representante. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Confere, Bibliotheca Nacional, 7 de maio de 1928. — *Luiz Côrte Real de Assumpção*, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Brandão	31	Auto part.	30	Abril	1928	Art. 144	Motorista.
Light and Power	44	» obs.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Companhia Commercial Maritima	58	» exp.	»	»	»	» »	»
Light and Power	74	» obs.	»	»	»	» »	»
Light and Power	85	» »	»	»	»	» 144	»
Eduardo Dale	102	» part.	»	»	»	» 102	»
Diab Irmão & Comp.	147	» obs.	»	»	»	» 144	»
Y. Gomes	156	» carga.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Francisco Ferreira	163	» frete.	»	»	»	» 92	»
N. Guerreira	168	» obs.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
N. Guerreira	169	» »	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	195	» »	»	»	»	» 144	»
Empraza N. A. Viação	196	» »	»	»	»	» 248 E	»
Empreza N. A. Viação	201	» »	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	204	» »	»	»	»	» »	»
Luiz M. Freitas	218	» »	»	»	»	» »	»
Faud Waquil	223	» »	»	»	»	» »	»
Faud Waquil	228	» »	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	235	» »	»	»	»	» 144	»
Empreza N. A. Viação	248	» »	»	»	»	» 248 L	»
Light and Power	253	» »	»	»	»	» »	»
Consentino & Comp.	262	» »	»	»	»	» 144	»
João B. Roxo	268	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel P. Coelhof	269	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
Terra rmão & Comp.	311	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Companhia Hanseatica	384	» carga.	»	»	»	» 144	»
Companhia Hanseatica	391	» »	»	»	»	» 248 E	»
Companhia Hanseat ca	403	» »	»	»	»	» »	»
Mario dos Santos	477	» »	»	»	»	» 92	Motorista.
R. Souza Freire	501	» »	»	»	»	» 102	»
Light and Power	517	» part.	»	»	»	» 92	Proprietario.
A. Corrêa B ito	536	» »	»	»	»	» 248 L	»
Standard Oil of Brasil	769	» carga.	»	»	»	» »	»
Alfredo Santos	833	» part.	»	»	»	» 85	Motorista.
Dr. H. T. Dodswoth	888	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
S. A. Marvin	964	» carga.	»	»	»	» »	»
Gust vo Zu ick	985	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Companh'a C. Brahma	1.035	» carga.	»	»	»	» 195	Proprietario.
Companhia C. Brahma	1.046	» »	»	»	»	» 248 E	»
Light and Power	1.207	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	1.252	» »	»	»	»	» »	»
Atla tic Companhia of Brasil	1.276	» »	»	»	»	» »	»
Alberto Carvalho	1.280	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
Manoel da Cruz	1.352	» »	»	»	»	» 248 L	»
E. Vasconcellos	1.442	» frete.	»	»	»	» 144	»
Oscar Neves	1.543	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
Sternberg & Comp.	1 586	» frete.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Horacio ilva	1.768	» carga.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Pr stes & Comp.	1.909	» »	»	»	»	» 81	Proprietario.
José Gomes	1.985	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. B. Rodrigues	2.015	» part.	»	»	»	» 144	»
João E. Silva	2.193	» »	»	»	»	» »	»
Companh a Antarctica Carioca	2.195	» carga.	»	»	»	» 160	Proprietario.
Herbert Wilkes	2.216	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Lopes Sobrinho	2.314	» carga.	»	»	»	» 92	Motorista.
Reylmer & Comp.	2.416	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. Joaquim S lva	2.434	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
Consantin & Comp.	2.450	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
Pedro Vivac ua	2.565	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. C. Motta	2.584	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
Theodoro Duvivier	2.612	» part.	»	»	»	» »	»
M. Perez & Comp.	2 653	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Companhia Industrial R. Alba S. A.	2.725	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. Aquino	2.871	» frete.	»	»	»	» 86	Motorista.
Anton o Rodrigues	2.877	» carga.	»	»	»	» 144	»
L. A. Salgado & Comp.	3.030	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Manoel Santos	3.058	» frete.	»	»	»	» 79	Motorista.
Pedro Novaes	3.089	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.

Nomes	Numero	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Rodrigues	3.334	Auto frete..	30	Abril	1928	Art. 92	Motorista.
Antonio Pereira	3.409	» » ..	»	»	»	» 102	»
Stemberg & Comp.	3.519	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Dr. Francisco L. Filho	3.533	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Dr. A. Cometti	3.565	» » ..	»	»	»	» 92	»
Candido Santos	3.645	» frete..	»	»	»	» 144	»
Alberto Mathias	3.703	» » ..	»	»	»	» 86	Proprietario.
José Fernandes	3.824	» part..	»	»	»	» 102	»
José Cunha	3.907	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Mario Souza	3.910	» part..	»	»	»	» »	»
M. W. S. Broths	4.201	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
José Abreu	4.289	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Mariano Veiga	4.321	» frete..	»	»	»	» »	Proprietario.
Julio Ferreira	4.395	» » ..	»	»	»	» 86	Motorista.
Manoel Coelho	4.496	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
Auto Mercantil B. S. A.	4.726	» » ..	»	»	»	» 86	Proprietario.
N. Raposo	4.977	» part...	»	»	»	» 107	Motorista.
Manoel Escudeiro	5.634	» » ..	»	»	»	» 144	»
Antonio Pedro	5.639	» frete.	»	»	»	» 248 E	»
Augusto P. Sá	5.930	» » ..	»	»	»	» 144	»
Carlos Carmezim	6.143	» » ..	»	»	»	» 86	»
Dr. Roberto Baere	6.145	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
B. Menezes	6.152	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
Antonio Barbosa	6.153	» » ..	»	»	»	» »	»
D. Nascimento	6.202	» » ..	»	»	»	» 144	»
Axil Lima	6.252	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
F. Coimbra & Comp.	6.310	» part..	»	»	»	» »	»
Alberto Souza	3.386	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
M. Pagliario	6.459	» » ..	»	»	»	» 144	»
Joaquim Felix	7.726	» » ..	»	»	»	» »	»
Manoel Pereira	7.742	» » ..	»	»	»	» 92	»
José Barreiras	7.771	» frete..	»	»	»	» 86	Proprietario.
Dr. Victor P. Oliveira	8.310	» part..	»	»	»	» 248 L	»
José Fernandes	8.999	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
Alberto Lourenço	9.227	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Joaquim Farias Junior	9.503	» » ..	»	»	»	» 86	Motorista.
Renato Pereira	9.659	» part..	»	»	»	» 248 L	»
A. S. Pinto	9.972	» frete..	»	»	»	» 82	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 304 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de maio de 1923. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 8 horas:

Francisco Antonio Gomes, Christovão da Cunha, Diamantino Monho, Julio Pevsner, Carlos Tavares Corrêa, Ignacio Rodrigues Lopes Oliveira, Antonio Gonçalves de Castro Junior, Alberto Feijó, Antonio Maciel Dantas e Manoel Rodrigues de Figueiredo.

Prova pratica:

Manoel Carneiro de Sequeira e Germano Pinto Loureiro.

Turma supplementar:

Antonio Cesar de Andrade, Thomaz Mendes, Fernando Tavares, Manoel Lourenço de Oliveira, Joaquim Moreira Rei, Raul Montes Rosales, Jorge Joaquim Rei e Zeferino Augusto Valente.

Inspectoria de Vehiculos, em 7 de maio de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Departamento Nacional do Ensino

TERMOS DE CONTRACTO

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com a nova condição dos editaes de 8, 11, e demais dias do mez de dezembro de 1927, são convidados a comparecer a este Departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de fazendas, armarinhos e uniformes e objectos de expediente, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuando os estabelecimentos de ensino superior, os commerciantes, Souza Baptista & Comp., Leitão, Irmãos & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Antonio Souto & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltd., José Silva & Comp., Albino, Castro & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Henrique Braga & Comp., A. Placido Marques & Comp., e Sociedade Anonyma "A Encadernadora", sob pena de perda de caução na falta de comparecimento.

Primeiro Secção de Contabilidade e Expediente, em 4 de maio de 1928. — *João Paranhos Guimarães*, director da secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INTERNO DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta, nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de interno, em commissão, do Laboratorio Bacteriologico, sendo a ella admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, of-

ficiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª series, ser brasileiros, reservistas (quando em idade militar (ou documento que o supra), menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrerem de doenças capazes de prival-os de exercer o cargo ou de doenças transmissiveis. Para este ultimo effeito os candidatos submetter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funccionarios. O processo das provas será pautado pelo dos concurrentes para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratico oral sobre diagnostico das doenças transmissiveis e respectivas provas de laboratorio, com pormenores de technica de colheita do material para exame. A inscripção será encerrada no dia 2 de julho proximo vindouro, ás 16 horas, começando logo após as respectivas provas que deverão realizar-se na séde deste Departamento.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 4 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, DE INSCRIPÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, A REALIZAR-SE ÁS 14 HORAS DO DIA 22 DO CORRENTE MEZ

Devidamente autorizado e de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que este almoxarifado geral receberá, até o dia 22 do corrente, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, no anno de 1928, de accordo com os arts. 757 e 758 do regulamento do referido codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª

O pedido será feito em requerimento dirigido a este almoxarifado, acompanhado dos documentos necessarios do julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar a sua qualidade e nacionalidade.

2.ª

A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes, a que estiver sujeito o seu ramo de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado ou contracto social, no caso de terem socios, e certidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3.ª

O concurrente considerado idoneo receberá guia, expedida pela Contabilidade, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados, na fórma do art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, até o dia 19 do corrente, ás 14 horas.

4.ª

As propostas serão feitas em duas vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada, na fórma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem recibo de caução do Thesouro Nacional.

5.ª

Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, á excepção dos artigos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

6.ª

Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7.ª

O Departamento Nacional de Saúde Publica adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando tambem com o direito de annullar a presente concurrencia, si assim convier aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de reclamações.

8.ª

Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes grupos:

Ferragens, Lubrificantes, Electricidade, Moveis, Fazendas, Colchoaria, Expediente, Photographia, Livros, Cirurgia, Laboratorio, Accessorios de automoveis e Concertos em geral.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina

Pelo presente fica notificado Francisco de Borja Mandacarú de Araujo, incurso nos arts. 234 e 253 e paragrapho do regulamento vigente, para comparecer nesta repartição, afim de justificar-se ou submetter-se ás penas regulamentares.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, em 27 de abril de 1928. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. — *Cesar dos Santos*, inspector, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 28 DE ABRIL DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de abril de 1928, ás 14 horas, no edificio do Banco do Brasil, á rua Primeiro de Março n. 66, o Sr. coronel Antonio Mostardeiro Filho, presidente do Banco, tendo verificado pelo livro de presença o comparecimento de 54 accionistas representando 289.601 acções, com 28.955 votos, havendo, assim numero legal, assumiu a presidencia da assembléa e declarou aberta a sessão, convidando para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os accionistas Srs. Domingos Pinho e Antonio Tertuliano Ferreira de Brito, os quaes, com assentimento da assembléa, passaram a occupar os seus logares.

O Sr. presidente declara que vae mandar proceder á leitura da acta da assembléa anterior, de 28 de abril de 1927. O representante do governo, Dr. Carlos Augusto Naylor, tendo pedido a palavra, suggere que se dispense tal leitura, visto haver sido publicada pela imprensa a acta em questão e estarem, portanto, os seus termos no conhecimento de todos os Srs. accionistas. Solicita, então, ao senhor presidente que consulte á assembléa sobre o que propõe. O Sr. presidente declara estar em discussão o alvitre do representante do governo. Posto em votação, o referido alvitre é unanimemente approvado, bem como o teor da acta.

Depois disso, o Sr. presidente declara que se vae proceder á leitura do relatorio que elle apresenta á assembléa alli reunida, e que se refere ás operações effectuadas durante o anno bancario de 1927. O representante do governo, porém, pede ainda dispensa dessa leitura, em virtude de ter sido o relatorio publicado pela imprensa e distribuido a todos os accionistas presentes á reunião. Approvada essa proposta pela assembléa, o Sr. presidente submette a discussão o relatorio. Ninguem tendo pedido a palavra, foi o mesmo posto em votação e approvado.

Em seguida, o Sr. Raymundo Gabriel Vianna pede que a leitura do parecer do conselho fiscal seja feita por elle proprio, tendo sido attendido. Finda a leitura, o Sr. presidente agradece, em breves palavras, os conceitos elogiosos que, a seu respeito e de seus collegas de administração, são emittidos no parecer, declarando immerecidas os que se referem á sua pessoa, submettendo-o, acto continuo, a discussão. Ninguem tendo pedido a palavra, foi a mesma encerrada. Submettido a votos, é o parecer approvado, abstendo-se de votar os membros da directoria e os do conselho fiscal.

Declara, então, o Sr. presidente que se vae proceder á eleição para dois directores, conselho fiscal e supplentes, declarando suspensa a sessão por alguns minutos, até que os Srs accionistas organizem as suas cedulas.

Reaberta a sessão, convida o Sr. presidente para escrutinadores os Srs. Raul Fialho de Faria e José Cerqueira da Motta, procedendo-se á chamada de accôrdo com o livro de presença. Um dos secretarios declara que os Srs. accionistas que ainda não assignaram o livro de presença o podem fazer agora. Terminada a votação, foi apurado o seguinte resultado:

Para directores:

	Votos
Dr. Augusto Mario Caldeira Brant	28.569
Dr. Adeodato de Andrade Botelho	28.699
Foram ainda votados:	
Dr. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho	120
Antonio Tertuliano Ferreira Brito	90
Francisco Octavio Ferreira Gomes	90
Dr. Henrique Diniz	10

Para membros do conselho fiscal:

Dr. Raymundo Gabriel Vianna.	28.636
Antonio Manoel Bueno de Andrada	28.779
João Pedreira do Couto Ferraz	28.729
Manoel Francisco de Brito ...	28.739
José Mendes de Oliveira Castro	28.586

Foram ainda votados:

Francisco Octavio Ferreira Gomes	143
Antonio Tertuliano Ferreira de Brito	143
Antonio de Azevedo Maia	90

Para supplentes do conselho fiscal:

Dr. Domingos de Alberto Niobey	28.305
Jorge Toledo Dodsworth	28.749
Vicente Saboia de Albuquerque	28.749
Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca	28.749
Coronel Benjamin Ferreira Guimarães	28.709

Foram ainda votados:

Martim Adolpho Kock	170
Antonio Azevedo Maia	40

Declara, então, o Sr. presidente eleitos directores os Drs. Augusto. Mario Caldeira Brant e Adeodato de Andrade Botelho, declarando aquelle immediatamente empossado, e membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Raymundo Gabriel Vianna, Antonio Manoel Bueno de Andrada, João Pedreira do Couto Ferraz, Manoel Francisco de Brito e José Mendes de Oliveira Castro, os quaes logo se empossaram, e eleitos os supplentes doutor Domingos de Alberto Niobey, Jorge Toledo Dodsworth, Vicente Saboia de Albuquerque, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca e coronel Benjamin Ferreira Guimarães.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento e a cooperação de todos para os trabalhos realizados na assembléa e levanta a sessão ás 16,10 horas.

E eu, Domingos Pinho, primeiro secretario, de tudo mandei lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa, Srs. Antonio Mostardeiro Filho e Antonio Tertuliano Ferreira de Brito. — *Antonio Mostardeiro Filho.* — *Domingos Pinho.* — *Antonio Tertuliano Ferreira de Brito.*

Nota — Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

COMPANHIA FORNECEDORA DE MATERIAES

COPIA DO CERTIFICADO DA JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de abril de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.097, o seguinte documento referente á Companhia Fornecedora de Materiaes, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 29 de março ultimo, que approvou o relatorio e contas da directoria com o parecer do conselho fiscal. Eu, João Hygino de Araujo, official da directoria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *João Hygino de Araujo.*

COMPANHIA BRASIL DE GRANDES HOTEIS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de maio de 1928, archivaram-se nesta repartição sob o numero 8.118, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasil de Grandes Hoteis, a saber: Acta da assembléa geral de constituição realizada em 18 de abril ultimo, lista dos accionistas, estatutos, recibo do deposito de 10 % do capital feito no Banco Português do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *João Hygino de Araujo.* — Visto. — J. C., em 5 de maio de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

(3.505)

COMPANHIA FORNECEDORA DE MATERIAES

COPIA DO CERTIFICADO DA JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de abril de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.098, o seguinte documento referente á Companhia Fornecedorá de Materiaes, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 29 de março ultimo, que approvou a alteração dos estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *João Hygino de Araujo.*

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO

(Braga & Co. Ltd. em liquidação)

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas.....		8:788$100
Letras em cobrança do interior		25:702$800
Emprestimos em c/corrente		93.354$240
Deposito no Thesouro....		470:000$000
Diversas contas.....		1:900$395
Caixa		2:240$320
		601:985$855

Passivo

Correspondentes do exterior		3:598$520
Correspondentes do interior		39:844$920
Ordens a pagar.....		989$000
Diversas contas.....		557:553$415
		601:985$855

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — Sociedade Bancaria do Minho em liquidação. — *João Santos*, socio liquidante.

(3.510)

RENE' LEVY, BOSCHEN & COMP.

CASA BANCARIA

Rua Theophilo Ottoni n. 31 — Rio de Janeiro

BALANCETE DO MEZ DE ABRIL DE 1928

Activo

Carteira:		
Titulos a receber de conta propria	2.532:790$650	
Titulos descontados . . .	399:938$100	
Letras de cobrança	21:507$400	2.893:636$150
Moveis e utensilios		75:585$860
Titulos caucionados		70:452$260
Terrenos de nossa propriedade		320:328$700
Contas correntes garantidas		31:122$380
Diversas contas		295:169$600
Caixa:		
Dinheiro em cofre	218:737$200	
Em bancos a nossa ordem	66:982$000	285:719$200
		3.889:714$130

Passivo

Capital		500:000$000
Fundo de reserva		16:869$130
Fundo para prejuizos eventuaes		3:998$240
Depositos:		
Em conta corrente a prazo fixo	619:317$640	
Em conta corrente de movimento	62:420$080	681:737$720
Cobranças de conta alheia		21:507$400
Titulos redescontados		1.899:814$250
Valores em caução		70:152$260
Ordens a pagar		590:998$000
Diversas contas		104:637$130
		3.889:714$130

Pela Casa Bancaria René Lévy, Boschen & Comp. — *René Levy.* — *Xavier Filho* — *Mauro B. Lobo*, contador.

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado	$ 40.000.000$00
Capital realizado	$ 30.000.000$00
Fundo de reserva	$ 31.809.831.87

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas		19.953:603$300
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior		2.600:682$610
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		10.720:121$710
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		15.187:665$360
Emprestimos em contas correntes		26.414:287$121
Valores caucionados		32.302:930$650
Valores depositados		23.595:719$150
Agencias e filiaes no exterior		16.063:181$965
Agencias e filiaes no interior		2.971:893$671
Correspondentes no exterior		83:762$319
Correspondentes no interior		962:452$794
Titulos e fundos pertencentes ao banco...		1.009:903$935
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	9.988:452$550	
Em outras especies no banco	42:777$220	
No Banco do Brasil.....	1.845:553$014	
Em outros bancos	266:186$077	12.212:967$261
Diversas contas		13.419:804$570
Total do activo		177.475:950$006

Passivo

Capital	3.933:080$000
Depositos em conta corrente com juros....	34.680:740$608
Depositos em conta corrente sem juros....	2.993:988$377
Depositos a prazo fixo e prévio aviso.....	17.067:970$170
Titulos em caução e em deposito.....	55.898:649$800
Agencias e filiaes no exterior	20.782:841$319
Agencias e filiaes no interior	271:083$574
Correspondentes no exterior	384:890$360
Correspondente no interior	848:316$118
Diversas contas	14.906:890$610
Letras em cobrança	26.907:790$070
Total do passivo	177.475:950$006

Pelo The Royal Bank of Canada, *H. C. F. Fraser*, gerente. — *J. Lipp*, contador. (3.490)

NERY MARTIS & COMP., LTDA. RIO DE JANEIRO

Secção Bancaria

BALANCETE DO RAZÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1928

Deve

Hypothecas		41:000$000
Moveis e utensilios		10:411$000
Obrigações a receber		70:000$000
Titulos em cobrança		39:630$000
Letras descontadas		397:034$700
Titulos em reforço de garantia.....		41:131$900
Diversos		51:888$451
Contas correntes devedores:		
Caução	400:000$000	
Cobrança	94:440$600	
Movimento	436:382$634	930:823$234
Caixa		80:760$884
		1.641:683$169

Haver

Capital		300:000$000
Fundo de reserva		100:000$000
Cauções		400:000$000
Letras a cobrar		94:440$600
Diversos		108:333$137
Contas correntes credores:		
Depositos a prazo fixo.....	595:334$501	
Cobrança	39:630$000	
Reforço de garantia	41:131$900	
Movimento	59:267$506	735:363$910
		1.641:683$169

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Nery Martins & Comp. Ltda.* (3.496)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas colonias portuguezas

Filiaes no Porto, Aveiro, Barcellos, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Chaves, Coimbra, Covilhã, Elvas, Estremoz, Evora, Faro, Figueira da Foz, Fundão, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Ovar, Olhão, Portalegre, Portimão, Regoa, Penafiel, Santarem, Setubal, Silves, Tavira, Thomar, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Villa Real de Santo Antonio, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroismo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias portuguezas

Filiaes em Paris, Londres e Nova York

Capital	Esc.	50.000:000$00
Fundo de reserva ...	Esc.	42.000:000$00

BALANCETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANÁOS EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Letras descontadas		16.651:701$718
Letras e effeitos a receber:		
Por c/propria do exterior		6:334$000
Por c/propria do interior		23.287:328$596
Em cobrança do exterior		1.304:983$950
Em cobrança do interior		16.417:416$883
Emprestimos em c/correntes		32.017:817$165
Valores caucionados		27.479:137$710
Valores depositados		48.910:514$458
Caixa matriz		13.722:003$867
Agencias & filiaes no exterior		6.651:583$919
Agencias & filiaes no interior		15.211:051$651
Correspondeiftes no exterior		2.906:953$675
Correspondentes no interior		1.421:770$952
Titulos & fundos pertencentes ao banco ...		2.187:702$934
Hypothecas		2.314:349$900
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	8.436:577$891	
Em outras especies	9:915$726	
No Thesouro Nacional..	1.000:000$000	
Em deposito no Banco do Brasil	4.646:369$667	
Em outros bancos	5.448:751$260	19.541:557$544
Diversas contas		86.706:859$694
		319.752:068$919

Passivo

Capital	3.000:000$000
Depositos em c/c com juros	23.539:019$823
Depositos em c/c limitadas	50.190:715$841
Depositos em c/c sem juros	2.590:487$901
Depositos a prazo fixo	13.321:709$681
Titulos em caução e em deposito	76.389:652$468
Caixa matriz	40.595:467$971
Agencias & filiaes no exterior	26.681:539$971
Agencias & filiaes no interior	16.422:358$908
Correspondentes no exterior	874:218$607
Correspondentes no interior	553:654:344$791
Valores hypothecarios	2.344:349$900
Letras a pagar	368:165$469
Diversas contas	92.119:422$548
Ordens de pagamento	148:610$843
	319.752:068$919

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — O contador, *José Cachaço Cherades*. — O sub-gerente, *José Magalhães*.

ANNUNCIOS

A' Praça

Emmanuel Bloch & Freres, communicam á praça ou a quem interessar possa, que a nota promissoria de 200$000, emittida por Nelson de Souza Santos, em favor de Leon Abran, foi protestada por nossa ordem, pelo Banco Francez & Italiano, em virtude de autorização do referido Leon Abran, tendo, porém, por lamentavel equivoco, sido a mesma protestada contra esta segunda firma. — *Emmanuel Bloch & Freres.*

Reconheço a firma de Emmanuel Bloch & Freres.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José Gabriel de Azeredo Coutinho*, tabellião interino. (3.487)

Cooperativa Militar do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Em cumprimento ao preceituado nos arts. 20 e 35 dos estatutos sociaes, convoco a assembléa geral ordinaria de accionistas para o dia 12 de maio proximo, ás 16 1/2 horas, em um dos salões do Lyceu de Artes e Officios, a avenida Rio Branco n. 174, gentilmente cedido por sua digna directoria.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Rogerio Augusto de Siqueira*, director-presidente e thesoureiro. (3.508)

Sociedade dos Diaristas Postaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua do Ouvidor n. 56, sobrado, ás 16 horas do dia 16 do corrente, para tratarem de dar cumprimento a exigencia da Inspectoria Geral dos Bancos, publicada no *Diario Official* de 25 do mez findo. — *Odorico França Barreto*, 1° secretario. (3.517)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno de 1927 e, para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam, por este motivo, suspensas as transferencias de acções desde o dia 14 do corrente até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *Conde de Avellar*, presidente. (3.498)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 86, ficam á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.419)

Sociedade Anonyma "O Jornal"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas da sociedade Anonyma *O Jornal* a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de maio proximo, ás 16 horas, na séde da sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1927; votarem o parecer do conselho fiscal sobre essas contas; elegerem o conselho fiscal e seus supplentes; fixarem os honorarios e gratificações dos directores.

De conformidade com o art 5°, dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos, tres dias antes da data designada para a realização desta assembléa, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.372)

Anglo Sul Americana

COMPANHIA DE SEGUROS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 9 de maio, ás 14 horas, na séde social, á rua da Alfandega n. 41, 2° andar, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos arts. 1° e 15 dos seus estatutos, que desde já se encontra á disposição na séde social.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.390)

Companhia Florestal Brasileira

São convidados todos os subscriptores de acções dessa companhia, a comparecerem na proxima quinta-feira, 10 do corrente, á rua Theophilo Ottoni n. 31, ás 14 horas, para constituição definitiva da sociedade. — *Os incorporadores.* (3.474)

Viação Guanabara S. A.

São convidados os Srs. accionistas da "Viação Guanabara S. A.", a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a se realizar em 12 de maio corrente, ás 14 horas, á rua Mariz e Barros n. 251, afim de deliberarem sobre uma proposta referente a alteração dos estatutos e outras providencias que serão suggeridas pela directoria.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.472)

União Commercial das Marcas Francezas para o Brasil Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os senhores accionistas são convidados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 10 de maio de 1928, na séde, á avenida Rio Branco n. 243, afim de substituir os membros demissionarios do conselho de administração, de modificar os vencimentos dos directores e dos fiscaes. — O presidente, *Pedro Latif.* (3.501)

S. A. "O Imparcial"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas, para a realização da assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 31 do proximo passado, são convidados novamente os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 do corrente, ás 15 horas, na séde da sociedade, á rua do Passeio n. 78, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria, ratificarem o mandato desta e os actos por ella praticados.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *A directoria.*

Declaração

Tancredo Pacheco Sobrosa, ao ser nomeado para o cargo de auxiliar de carteiro, tendo assignado o titulo respectivo de nomeação Tancredo Sobrosa, declara, por meio deste, que o seu verdadeiro nome é *Tancredo Pacheco Sobrosa.*

Reconheço a firma de Tancredo Pacheco Sobrosa.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*, tabellião. (3.444)

Companhia Nacional de Productos Antisepticos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 15 horas do dia 15 do corrente mez, á avenida Rio Branco n. 45, 2° andar, nesta Capital, afim de concederem poderes á actual directoria para liquidação completa da companhia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.424)

Banco de Credito Geral

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 7 de maio corrente, ás 16 horas, na séde deste Banco, á rua General Camara n. 56, esquina da rua da Quitanda (loja), afim de se proceder á reforma de estatutos e á eleição de um director.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *A. Mourgues*, director. — *Odilon A. Gama*, contador. (3.370)

Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Regulamento sobre nomeações de funccionarios federaes e contractados para serviços publicos (decreto n.1 18.088, de 27 de janeiro de 1928) $500

Leis de assistencia e protecção a menores (decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927) ... 1$500

Codigo Civil Brasileiro (trabalhos relativos á sua elaboração) 3° volume ..... 10$000